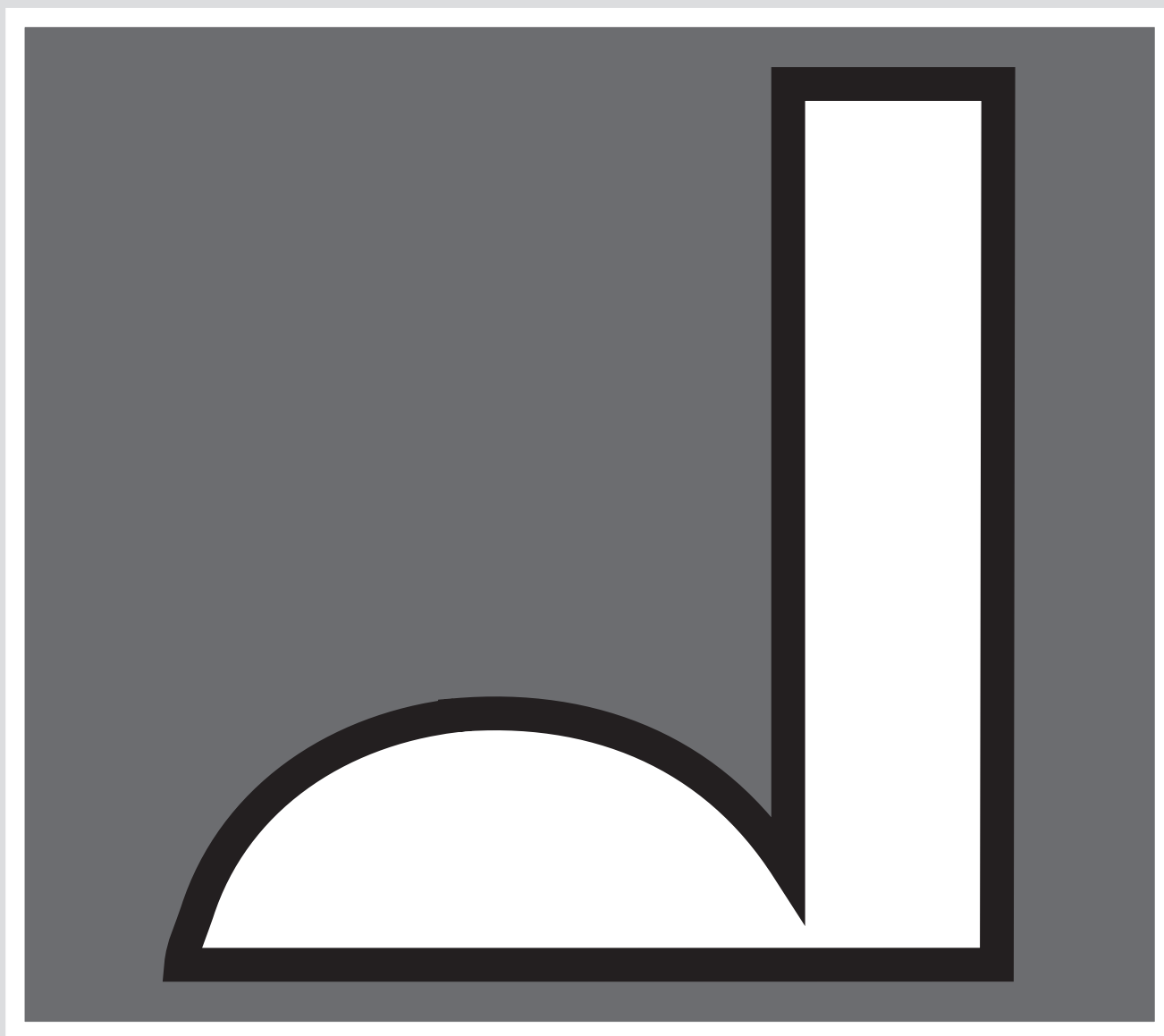




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXV - Nº 089 - SEXTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2010 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL		
PRESIDENTE José Sarney - (PMDB-AP) 1º VICE-PRESIDENTE Marconi Perillo - (PSDB-GO) 2º VICE-PRESIDENTE Serys Slhessarenko - (PT-MT) 1º SECRETÁRIO Heráclito Fortes - (DEM-PI) 2º SECRETÁRIO João Vicente Claudino - (PTB-PI)		3º SECRETÁRIO Mão Santa - (PSC-PI) 4ª SECRETÁRIA Patrícia Saboya - (PDT-CE) SUPLENTE DE SECRETÁRIO 1º - César Borges - (PR-BA) 2º - Adelmir Santana - (DEM-DF) 3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB) 4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

Maioria (PMDB/PP) - 19 Líder Renan Calheiros - PMDB Vice-Líderes Valdir Raupp (6) Paulo Duque Francisco Dornelles Gerson Camata Geraldo Mesquita Júnior Líder do PMDB - 18 Renan Calheiros Vice-Líderes do PMDB Vago (10) Almeida Lima Valter Pereira Leomar Quintanilha (4,5,7,9) Neuto De Conto Líder do PP - 1 Francisco Dornelles	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 18 Líder Aloizio Mercadante - PT Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Líder do PT - 9 Aloizio Mercadante Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns (3) Líder do PR - 4 João Ribeiro Líder do PSB - 2 Antonio Carlos Valadares Líder do PRB - 2 Marcelo Crivella Líder do PC DO B - 1 Inácio Arruda	Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 28 Líder Vago (1) Vice-Líderes Alvaro Dias Kátia Abreu Flexa Ribeiro Gilberto Goellner (11) João Tenório Rosalba Ciarlini Lúcia Vânia Adelmir Santana Líder do DEM - 14 José Agripino Vice-Líderes do DEM Jayme Campos (2,8) Antonio Carlos Júnior Rosalba Ciarlini Efraim Morais Líder do PSDB - 14 Arthur Virgílio Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaléo Paes
PTB - 7 Líder Gim Argello - PTB Vice-Líderes Sérgio Zambiasi Romeu Tuma	PSOL - 1 Líder José Nery - PSOL	Governo Líder Romero Jucá - PMDB Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares Gim Argello Romeu Tuma
	PV - 1 Líder Marina Silva - PV	
PDT - 6 Líder Osmar Dias - PDT	PSC - 1 Líder Mão Santa - PSC	

Notas:

1. Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
2. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
3. Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 8 de outubro de 2009.
4. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de novembro de 2009.
6. Senador Valdir Raupp passou a exercer a Liderança da Maioria, nas hipóteses previstas nos arts. 13 e 14 e no Capítulo X do Título II do Regimento Interno do Senado Federal, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 12 de novembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 23 de novembro de 2009.
8. Senador Jayme Campos retornou ao exercício do mandato em 03.01.10, após encerrar a licença de 130 dias requerida a partir de 26.08.09.
9. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
10. Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
11. Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010, conforme Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 4 de maio de 2010.

EXPEDIENTE	
Haroldo Feitosa Tajra Diretor-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 96ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 10 DE JUNHO DE 2010

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nºs 238, de 2003, e 564, de 2009. .. 28476

Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei da Câmara nº 34, 49 e 53, de 2010. 28476

1.2.2– Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2010, de autoria do Senador Flávio Arns, que altera o art. 2º da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, para incluir entre os beneficiários do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) estudantes com deficiência, residentes em área urbana e rural, e alunos do ensino médio e da educação especial matriculados em estabelecimentos localizados fora de seu município de residência. 28477

1.2.3 – Discursos do Expediente

SENADOR JEFFERSON PRAIA – Registro da doação ao Museu do Senado Federal, de selos comemorativos cunhados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios, lançados em homenagem aos 55 anos do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA). Comentários ao documento intitulado “Ciência, Tecnologia e Inovação para a Amazônia”, do Ministério da Ciência e Tecnologia. Destaque para editorial do jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 8 do corrente, intitulado “Diversificar e Evoluir”. 28482

1.2.4 – Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados

Nº 915/2010, de 10 do corrente, submetendo à apreciação desta Casa, o Projeto de

Lei de Conversão nº 6, de 2010, que dispõe sobre medidas de suspensão de concessões ou outras obrigações do País relativas aos direitos de propriedade intelectual e outros, em casos de descumprimento de obrigações do Acordo Constitutivo da Organização Mundial do Comércio – OMC (proveniente da Medida Provisória nº 482, de 2010). 28485

1.2.5 – Comunicação da Presidência

Inclusão na pauta da Ordem do Dia de sessão deliberativa ordinária, hoje, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2010 (proveniente da Medida Provisória nº 482, de 2010), que passa a sobrestar todas as demais deliberações legislativas do Senado Federal até que se ultime a sua votação. 28551

1.2.6 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR ROMEU TUMA – Importância da solenidade de entrega dos prêmios do 1º TOP Etanol, realizada em São Paulo, que contou com a presença dos três pré-candidatos à Presidência da República. 28551

1.2.7 – Comunicação da Presidência

Recebimento de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2010 (nº 5.468/2009, na Casa de origem, do Deputado Regis de Oliveira), que deixa de ser lido por não conter o número mínimo de subscritores. 28553

1.2.8 – Fala da Presidência (Senador Mão Santa)

Leitura de Nota à Imprensa divulgada ontem pelo Diretor-Geral do Senado sobre contratos do Senado Federal. 28553

1.2.9 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR ROBERTO CAVALCANTI – Registro da posse do advogado José Ricardo Porto como Desembargador do Tribunal de Justiça da Paraíba. Comentários sobre o

crescimento do Produto Interno Bruto brasileiro no primeiro trimestre deste ano em relação ao mesmo período de 2009, refletindo sobre os possíveis problemas que podem advir desse ritmo de crescimento. 28554

SENADOR JAYME CAMPOS – Defesa de projeto de lei, de autoria de S. Ex^a, que autoriza a liberação de recursos das contas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para portadores de deficiências..... 28559

SENADOR MÃO SANTA, como Líder – Satisfação pela retomada das obras do Porto de Luís Correia, no Piauí. 28561

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item extrapauta

Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2010, que *dispõe sobre medidas de suspensão de concessões ou outras obrigações do País relativas aos direitos de propriedade intelectual e outros, em casos de descumprimento de obrigações do Acordo Constitutivo da Organização Mundial do Comércio – OMC (proveniente da Medida Provisória nº 482, de 2010). Aprovado* após **Parecer nº 751, de 2010-PLEN**, proferido pelo Senador Valdir Raupp, Relator revisor. À sanção..... 28565

1.3.2 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 426, de 2010, lido em sessão anterior. **Aprovado**..... 28582

1.3.3 – Comunicação da Presidência

Convocação de Sessão Deliberativa Extraordinária, a realizar-se na próxima quarta-feira, dia 16 de junho, às 11 horas, destinada à terceira sessão de discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, de autoria do Senador José Sarney, que reforma o Código de Processo Penal. 28582

1.3.4Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Discursos

SENADOR RENATO CASAGRANDE, como Líder – Reflexão sobre as matérias aprovadas pelo Senado na sessão plenária encerrada na madrugada de hoje. 28599

SENADOR AUGUSTO BOTELHO – Registro da realização hoje, no Senado Federal, do II Fórum Nacional sobre Rastreabilidade de Medicamentos: Prevenção e Combate à Falsificação e Contrabando no Brasil. A importância do combate ao contrabando de remédios. 28604

SENADOR EDUARDO SUPLICY, como Líder – Comemoração pelo êxito da implementação de um programa de renda básica de cidadania em Windhoek, na Namíbia. Manifestação sobre a greve dos servidores das universidades estaduais paulistas. Leitura de carta encaminhada por S. Ex^a aos Membros da Mesa Diretora do Senado Federal, a respeito dos servidores terceirizados..... 28606

SENADOR VALDIR RAUPP – Considerações sobre o crescimento do PIB e os investimentos no Estado de Rondônia. Expectativa em relação à sanção do projeto sobre a transposição de servidores do Estado de Rondônia para os quadros da União..... 28610

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO – Destaque para eventos recentes ocorridos no Rio Grande do Norte, que fortalecem o desenvolvimento econômico do Estado. 28613

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Anúncio de ação impetrada por S. Ex^a, junto ao Superior Tribunal de Justiça, contra o atual governador do Estado de Roraima, José Júnior. 28615

SENADOR HERÁCLITO FORTES, como Líder – Esclarecimentos a respeito da questão do Plano de Cargos e Salários dos funcionários da Casa. Considerações sobre a votação, no Senado Federal, de matérias relacionadas à regulamentação do pré-sal..... 28634

SENADOR PAULO DUQUE – Preocupação com o acidente ecológico ocorrido no Golfo do México. Apoio à retomada do Programa da Energia Nuclear no Brasil. Relato da inauguração do 1º Museu de Energia Nuclear em Recife/PE e da realização da Semana Eletrobrás Eletronuclear do Meio Ambiente 2010, no Rio de Janeiro. 28637

1.4.2 – Ofício do Ministro de Estado da Defesa

Nº 6.320/2010, de 2 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.632, de 2009. 28647

1.4.3 – Comunicação

Abertura de prazo para oferecimento de emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, ao Projeto de Lei do Senado nº 409, de 2003. **(Ofício nº 72/2010, do Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,**

Inovação, Comunicação e Informática, de 9 do corrente).....

28648

1.4.4 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 176, de 2010, de autoria do Senador Augusto Botelho, que altera a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que *regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências*, para estabelecer a obrigatoriedade de realização de plebiscito para a criação de unidades federais de conservação da natureza.

28648

1.4.5 – Pareceres

Nºs 752 e 753, de 2010, das Comissões de Assuntos Econômicos; e Diretora, respectivamente, sobre o Projeto de Resolução nº 63, de 2008.....

28652

Nºs 754 e 755, de 2010, da Mesa Diretora; e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, sobre o Requerimento nº 17, de 2010.

28659

Nº 756, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2009.

28669

Nº 757, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 146, de 2009-Complementar.....

28675

1.4.6 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Resolução nº 63, de 2008, cujos pareceres foram lidos anteriormente, continue sua tramitação.

28697

Arquivamento definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2009, cujo parecer foi lido anteriormente.

28697

Arquivamento definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 2009-Complementar, cujo parecer foi lido anteriormente.

28697

1.4.7 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR GERSON CAMATA – Comemoração pelo crescimento da procura por cursos profissionalizantes no Brasil.

28697

SENADOR PAPALÉO PAES – Louvor ao trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC).

28698

SENADOR ACIR GURGACZ – Importância dos projetos aprovados pelo Senado Federal na sessão de ontem relacionados à exploração do petróleo na camada pré-sal.

28700

1.5 – ENCERRAMENTO

2 – ATAS

2.1 – Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojeto de “Novo Código de Processo Civil”

Ata Circunstanciada da 13ª Reunião, realizada em 24 de abril e 10 de maio de 2010.....

28701

SENADO FEDERAL

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

4 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

5 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

6 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

7 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

CONGRESSO NACIONAL**8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS**

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

Ata da 96ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 10 de junho de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Mão Santa, Jefferson Praia e Acir Gurgacz

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 6 minutos
e encerra-se às 19 horas e 40 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

96ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA

Período : 9/6/2010 07:48:50 até 10/6/2010 20:00:07

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	(*)	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X		PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X		PDT	CE	PATRICIA SABOYA	X	X
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X		PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X		Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X		PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X		DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X		PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X		Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X		Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X		PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X		PTB	SP	ROMELI TUMA	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X		DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X		PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
Bloco-PT	MS	DELÍCIDIO AMARAL	X	X		PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X		Bloco-PT	MT	SERYS SHESSARENKO	X	X
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	X	X		PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X		Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X		PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X		PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X							
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X							
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X						
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X						
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X						
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X						
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X						
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X						
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X						
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X						
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X						
PMDB	MG	HELIO COSTA	X	X						
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X						
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X						
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X						
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X						
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X						
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X						
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X							
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X						
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X							
DEM	MT	JORGE YANAI	X	X						
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X						
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X							
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	X						
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X						
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X						
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X						
PSC	PI	MÃO SANTA	X	X						
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X						
OEM	PE	MARCO MACIEL	X	X						
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X						
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X							
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X						
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X						
PMDB	MA	MAURO FECURY	X	X						
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X							
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X						
PDT	PR	OSMAR DIAS	X							

Compareceram: 79 Senadores

Operador: HELIO FERREIRA LIMA

Emissão: 10/6/2010 20:00:57

(*) Esta coluna refere-se à votação ocorrida na 95ª Sessão do Senado Federal, ocorrida em 9 de junho de 2010.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Brasília, capital da república do Brasil, 10 de junho de 2010, quinta-feira, 14h06min.

Estamos realizando a 96ª Sessão Deliberativa Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura. Represento, como secretário, a Mesa Diretora, que tem como Presidente o Senador José Sarney.

Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Todas as deliberações legislativas estão sobrestadas.

Neste plenário estivemos reunidos até quase 4 horas da manhã.

Acusaram presença no painel 79 Senadores da República no dia 10 de junho. As Comissões funcionaram desde 8h30min da manhã. O Presidente da Comissão de Infraestrutura lá já estava, Fernando Collor. Então funciona o Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2003**, de autoria do Senador Sibá Machado, que altera a Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, que regulamenta a concessão do benefício previsto no artigo 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências, para permitir o reconhecimento da condição de beneficiário mediante prova testemunhal; e
- **Projeto de Lei do Senado nº 564, de 2009**, de autoria da Senadora Rosalba Ciarlini, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para destinar, nas condições que especifica, tempo do horário eleitoral gratuito no rádio e na televisão para divulgação educativa sobre eleições pela Justiça Eleitoral.

Tendo sido aprovados terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, os Projetos vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2010** (nº 3.959/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, destinados à Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres;
- **Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2010** (nº 4.355/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências; e
- **Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2010** (nº 3.944/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação das Funções Comissionadas do INPI – FCINPI, a extinção de cargos em comissão do grupo DAS, e altera a Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, para dispor sobre a remuneração das FCINPI.

Tendo sido aprovados terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, os Projetos vão à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 175, DE 2010

Altera o art. 2º da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, para incluir entre os beneficiários do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) estudantes com deficiência, residentes em área urbana e rural, e alunos do ensino médio e da educação especial matriculados em estabelecimentos localizados fora de seu município de residência.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O *caput* e os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 2º da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

“Art. 2º Fica instituído o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), no âmbito do Ministério da Educação, a ser executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de oferecer transporte escolar gratuito para os alunos:

I – residentes em área rural, matriculados na educação básica pública.

II – com deficiência, residentes em área rural ou urbana, matriculados na educação básica em escolas públicas ou em escolas de educação especial mantidas por instituições sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público.

§ 1º Nas localidades onde não houver oferta de vagas gratuitas no ensino médio ou na educação especial, deverá ser oferecido transporte escolar intermunicipal para atender aos estudantes matriculados nesse nível e modalidade de ensino.

§ 2º O montante dos recursos financeiros do PNATE será repassado em parcelas e calculado com base no número de alunos referidos nos incisos I e II que utilizem o transporte escolar oferecido pelos entes mencionados no *caput* e, quando for o caso, no número de alunos que utilizem o transporte escolar intermunicipal previsto no § 1º deste artigo.

§ 3º O Conselho Deliberativo do FNDE divulgará, a cada exercício financeiro, a forma de cálculo, o valor a ser repassado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a periodicidade dos repasses, bem como as orientações e instruções necessárias à execução do PNATE, observado o montante de recursos disponíveis para esse fim constante da Lei Orçamentária Anual, e em suas alterações, aprovadas para o Fundo.

§ 4º O montante dos recursos financeiros do PNATE a ser repassado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios será calculado com base nos dados oficiais do censo escolar, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), relativo ao ano imediatamente anterior ao do atendimento.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro do ano subsequente ao da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 205 da Constituição Federal estabelece que a educação é direito de todos e dever do Estado. Mas é somente por meio de políticas públicas que garantam o acesso e a permanência na escola de todos os cidadãos que esse direito pode ser efetivado, em igualdade de condições.

A alteração promovida no inciso I do art. 208 da Carta pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009, tornou obrigatória a educação básica para os brasileiros entre 4 e 17 anos de idade. Aos cidadãos com atraso de escolaridade, que não tenham concluído o ensino obrigatório na idade própria, é garantida a oferta gratuita desse nível de ensino.

Um dos principais mecanismos para assegurar a frequência à escola dos estudantes matriculados no ensino obrigatório é a oferta de transporte escolar. No âmbito federal, essa iniciativa materializa-se no Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE).

Até muito recentemente, o Pnate destinava-se apenas aos alunos do ensino fundamental. Nessa etapa da educação básica, praticamente só os estudantes residentes em zona rural frequentam estabelecimentos de ensino distantes de sua residência. Entretanto, com a expansão da obrigatoriedade a toda a educação básica, o Pnate

também se ampliou. A partir daí, surgiram duas situações que requerem igual tratamento do programa.

A primeira diz respeito aos estudantes com deficiência, residentes em áreas urbanas ou rurais, que frequentam escolas públicas de educação básica ou, ainda, escolas de educação especial mantidas por instituições, sem fins lucrativos, que oferecem ensino gratuito, em convênio com o poder público. Esses alunos, muitas vezes, deparam-se com sérias dificuldades de locomoção, por possuírem comprometimentos de ordem física, mental ou sensorial, somados a dificuldades financeiras de suas famílias. Mas, seja por residirem em zonas urbanas, seja por frequentarem estabelecimentos sem fins lucrativos, a maioria dos alunos com deficiência está excluído do Pnate.

Vale lembrar que as escolas sem fins lucrativos de educação especial, como as APAEs e as Pestalozzis, são equiparadas às escolas públicas no que se refere à repartição de recursos do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), nos termos da Lei nº 11.494, de 2007.

A segunda situação refere-se aos estudantes obrigados a frequentar estabelecimentos de ensino em municípios diferentes daquele em que residem, devido à inexistência da oferta de vagas em sua própria localidade. Geralmente, encontram-se nessa circunstância os moradores de pequenos municípios, onde ainda não existem estabelecimentos de ensino médio, ou os alunos da educação profissional de nível técnico, cuja estratégia de diversificação de oferta costuma abranger matrículas de diversos municípios limítrofes.

Nada mais justo, portanto, que incluir esses estudantes no âmbito do Pnate – o que fazemos por meio deste projeto de lei, para o qual solicitamos o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões,

Senador **FLÁVIO ARNS**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art.205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art.208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;

- II - progressiva universalização do ensino médio gratuito;
 - III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
 - IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;
 - V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
 - VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;
 - VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.
- § 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.
- § 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.
- § 3º Compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola.

LEI Nº 10.880, DE 9 DE JUNHO DE 2004.

Institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 2º Fica instituído o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, no âmbito do Ministério da Educação, a ser executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com o objetivo de oferecer transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, observadas as disposições desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.947, de 2009)

§ 1º O montante dos recursos financeiros será repassado em parcelas e calculado com base no número de alunos da educação básica pública residentes em área rural que utilizem transporte escolar oferecido pelos entes referidos no caput deste artigo.

§ 2º O Conselho Deliberativo do FNDE divulgará, a cada exercício financeiro, a forma de cálculo, o valor a ser repassado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a

periodicidade dos repasses, bem como as orientações e instruções necessárias à execução do PNATE, observado o montante de recursos disponíveis para este fim constante da Lei Orçamentária Anual, e em suas alterações, aprovadas para o Fundo.

§ 3º Os recursos financeiros a serem repassados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios de que trata o § 1º deste artigo serão calculados com base nos dados oficiais do censo escolar, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, relativo ao ano imediatamente anterior ao do atendimento.

§ 4º A assistência financeira de que trata este artigo tem caráter suplementar, conforme o disposto no inciso VII do art. 208 da Constituição Federal, e destina-se, exclusivamente, ao transporte escolar do aluno.

§ 5º Os Municípios poderão proceder ao atendimento do transporte escolar dos alunos matriculados nos estabelecimentos estaduais de ensino, localizados nas suas respectivas áreas de circunscrição, desde que assim acordem os entes, sendo, nesse caso, autorizado o repasse direto do FNDE ao Município da correspondente parcela de recursos, calculados na forma do § 3º deste artigo.

§ 6º O repasse previsto no § 5º deste artigo não prejudica a transferência dos recursos devidos pelo Estado aos Municípios em virtude do transporte de alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino estaduais nos Municípios.

LEI Nº 11.497, DE 28 DE JUNHO DE 2007.

Altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

Faço saber que o **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** adotou a Medida Provisória nº 360, de 2007, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

(As Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, cabendo à última a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Há oradores inscritos.

O primeiro orador inscrito é o Senador Jefferson Praia. O Senador Jefferson Praia representa o Estado do Amazonas e o PDT, grandioso partido criado pelo estadista Leonel Brizola.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero iniciar o meu pronunciamento destacando que encaminho ao Museu do Senado Federal, como doação, os anexos com selos comemorativos cunhados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios, em homenagem aos 55 anos do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA).

Então, temos aqui o lançamento de dois selos que representam o Instituto Nacional ao longo desses 55 anos de existência na nossa querida Amazônia.

Mas, Sr. Presidente, quero também, dentro do contexto da nossa região, ressaltar um documento que recebi, que foi muito divulgado, da 4ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, que ocorreu recentemente, no mês de maio. O documento é “Ciência, Tecnologia e Inovação para a Amazônia”. Trata-se de um documento do Ministério da Ciência e Tecnologia.

O que temos aqui, Sr. Presidente, em relação a esse documento?

Passo a utilizá-lo:

“Ciência, Tecnologia e Inovação para a Amazônia.

A Amazônia é a maior reserva florestal e hidrológica do mundo. São mais de seis milhões de quilômetros quadrados distribuídos por Brasil, Colômbia, Venezuela, Equador, Peru, Bolívia, Guiana, Guiana Francesa e Suriname. A maior parte dela está no Brasil e representa cerca de 50% da área do País. É uma região de baixa densidade demográfica e também uma das poucas reservas do planeta onde ainda vivem povos primitivos. Seu patrimônio natural é constituído da maior biodiversidade (...). Nos últimos tempos a humanidade também percebeu que a preservação desta floresta tem grande importância para a mitigação dos efeitos do aquecimento global.

Por todas essas razões, a sociedade e os países amazônicos têm o enorme desafio de preservar e ao mesmo tempo promover o desenvolvimento da Amazônia, construindo um modelo que leve ao aproveitamento da riqueza natural em benefício [Sr. Presidente], da sociedade.(...)”

Passo, Sr. Presidente, para um outro tópico importante que trata da questão “Dinâmica dos investimentos do Ministério de Ciência e Tecnologia na Amazônia”.

“A Amazônia contribui com 8% do Produto Interno Bruto (PIB), mas recebe apenas 2,5% dos investimentos nacionais em Ciência, Tecnologia e Inovação (C, T&I), proporcional ao número de pesquisadores brasileiros atuantes na região.

Os investimentos do Ministério de Ciência e Tecnologia aumentaram progressivamente em todos os Estados da Amazônia Legal (...), totalizando cerca de R\$1,3 bilhão entre 2003 e 2008. No caso do Mato Grosso, houve um aporte de recursos de R\$11 milhões em 2005, por meio de convênio da Secretaria de Inclusão Social do MCT com a Secretaria Estadual de Educação, para implantação de 320 laboratórios de informática.”.

Sr. Presidente, do total investido, por exemplo, no Estado do Amazonas, nós saímos, em 2003, de R\$83,2 milhões para R\$189,55 milhões, em 2008.

“O Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (...) investiu na Amazônia Legal cerca de R\$339 milhões no período de 2003 a 2008, o que representa um crescimento de 521% em seis anos. Já os investimentos do Fomento à Pesquisa cresceram 311% no mesmo período, enquanto os recursos para bolsas no país e no exterior aumentaram 133%”.

Veja bem, Sr. Presidente: com todos esses investimentos a nossa região, a Região Amazônica, ainda recebe apenas 2,5% dos investimentos nacionais em ciência, tecnologia e inovação.

Sr. Presidente, passo para um tópico que, para mim, é fundamental, é muito importante: “Ciência e tecnologia para a Inclusão e Desenvolvimento Social na Amazônia”, ou seja, a socialização do conhecimento.

“O Ministério da Ciência e Tecnologia, por meio da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social, apóia projetos voltados

à geração de renda e inclusão social em todos os Estados da Amazônia Legal”.

Destaco aqui, Sr. Presidente, duas iniciativas do meu Estado: Produção Sustentável em Comunidades Ribeirinhas no Amazonas e a IV Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.

Confesso que, Sr. Presidente, para a importância do Estado do Amazonas, dentro do contexto da Amazônia, essas iniciativas ainda são muito pequenas. Na minha avaliação, ainda deixam a desejar.

Ainda utilizando esse documento, ressalto muito rapidamente a questão abordada aqui do Centro de Biotecnologia da Amazônia (CBA).

Sr. Presidente, Senador aqui presente, Augusto Botelho, “O CBA é um grande complexo de laboratórios e núcleos de pesquisas implantado e mantido em parceria com o Ministério do Meio Ambiente (MMA), o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (MDIC)”.

Veja bem, Sr. Presidente: temos uma estrutura fantástica para pesquisarmos e estudarmos a nossa biodiversidade, mas precisamos ser muito mais ágeis para o funcionamento adequado do CBA. Na minha avaliação, o CBA precisa de maior atenção. Precisamos fazer com que ele funcione, com que ele dê resultados para a nossa região, já que temos lá um Centro fantástico.

Portanto, Sr. Presidente, este é o documento “Ciência, Tecnologia e Inovação para a Amazônia”.

É com muito prazer que ouço o Senador Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Jefferson Praia, nós somos vizinhos na Amazônia. Moro depois do seu Estado, a uma hora de avião. Acredito também que a ciência e tecnologia da Amazônia precisam de recursos; precisamos aumentar as nossas pesquisas. Sempre digo e tenho convicção de que a gente nunca vai ser dono de uma planta rara que tem na Amazônia se a gente não a tiver estudado, catalogado, colocado em um documento científico para provar que ela é nossa. Nós nunca vamos ser donos de um animal raro que tenha lá – porque lá ainda há animais desconhecidos – se a gente não os catalogar. Ser dono que digo não é ter a propriedade, mas ser dono do ponto de vista de propriedade intelectual, de patrimônio biológico e histórico da gente. Então, precisamos que haja investimento na pesquisa e na ciência e tecnologia da Amazônia. Aliás, eu gostaria até de chamar a atenção para o fato de que a Alemanha fez um corte de €80 bilhões no seu orçamento. V. Ex^a sabe quais foram as áreas em que não se mexeu no

orçamento? Educação e ciência e tecnologia. A Alemanha, um país que é exemplo de recuperação e de atividade, mostra como são importantes a ciência e a tecnologia e a educação. Infelizmente, no Brasil, para a gente tirar a DRU da educação, a Desvinculação das Receitas da União, foi uma briga aqui dentro. E tem de ser retirada a DRU da ciência e da tecnologia – nem tenho certeza, mas acho que se aplica a DRU também no setor. Temos de lutar para tirar isso, porque esses são os dois pontos que fazem a diferença em um país. Não adianta o país dizer... Estamos com um crescimento fantástico, e agradeço a Deus por esse crescimento de 7% ao ano, mas, se nós já tivéssemos uma educação de qualidade, se nós não estivéssemos entre os 70 países com educação de pior qualidade do mundo, nós estaríamos em condições de manter esse desenvolvimento. E eu gostaria de deixar bem claro para as pessoas que estão ouvindo a TV Senado que esse desenvolvimento e esse crescimento significam mais empregos; melhores salários; significam melhores hospitais, melhores escolas, melhores estradas. Então, Senador, a ciência, a tecnologia e a educação, que é a base disso, são prioritárias em qualquer governo do mundo. Nós temos o exemplo recente da Alemanha. Acho que foi na semana passada que houve o contingenciamento de 80 bilhões do orçamento e não se tocou em um centavo da educação e da ciência e da tecnologia. V. Ex^a é um amazônida, um lutador e tem trilhado os caminhos abertos pelo Senador que V. Ex^a substituiu, o nosso nobre e honrado Senador Jefferson Péres. Tenho certeza de que V. Ex^a continuará trilhando esse caminho e trabalhará defendendo a Amazônia e defendendo principalmente os nossos ribeirinhos, os nossos caboclos da Amazônia que vivem abandonados por lá. Muito obrigado.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Muito obrigado, Senador Augusto Botelho.

Eu já concederei o aparte a V. Ex^a, Senador Roberto Cavalcanti, e, em seguida, ao Senador Romeu Tuma.

Antes de ouvi-los, Sr. Presidente, eu gostaria de destacar, até para que nós possamos fazer as nossas reflexões dentro do contexto geral do nosso País, o editorial da *Folha de S. Paulo*, do dia 8 de junho. O título é “Diversificar e Evoluir”:

“Pesquisa nacional precisa fechar o fosso entre ciência básica e inovação; sem isso, biodiversidade só reciclará mito do ‘berço esplêndido’.

Celebrado como campeão da biodiversidade, o Brasil nem mesmo engatinha no

aproveitamento desse patrimônio genético em benefício da população.

Estima-se que vivam nas matas brasileiras algo entre 1,4 milhão e 2,4 milhões de espécies vegetais e animais, talvez um oitavo da diversidade biológica da Terra. No entanto, a mais óbvia forma de exploração desses recursos – medicamentos produzidos a partir de plantas, ou fitoterápicos – não fincou raízes por aqui.

Senador Roberto Cavalcanti, é com muito prazer que ouço V. Ex^a.

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – Agradeço, Senador Jefferson Praia. Em meio a essas reflexões, parabeno V. Ex^a pelo tema que traz hoje. São reflexões sobre ciência e tecnologia não só na Amazônia, mas no Brasil como um todo. O Brasil se predispõe a ser a quinta potência mundial. Torcemos para que isso realmente ocorra, estamos verificando evidências nesse sentido – ontem votamos o pré-sal, que será, sem dúvida, financeiramente, um dos instrumentos que permitirão ao Brasil ter sua alavancagem econômica e financeira. Porém, eu faria uma pergunta: se nós queremos ser a quinta potência, o que pensar de nossa posição na educação? E a nossa posição na ciência e tecnologia? E a nossa posição nas patentes? Nenhum país alcança uma posição como essa a partir de um só fator, é um somatório de fatores. É como o sucesso de uma empresa: depende uma série de fatores. E para que um país almeje disputar o topo das economias mundiais, das potências mundiais, terá de ter coragem na tecnologia, na educação, na ciência e nas patentes. Então, na verdade, a Amazônia, com sua fantástica biodiversidade, há mais de dois séculos é visitada e explorada por cientistas do mundo todo. Se pegarmos a literatura, veremos que, já em mil setecentos e pouco, franceses, alemães, austríacos e ingleses pesquisavam a Amazônia. A Amazônia, com esse fantástico patrimônio genético que tem, é cobiçada pelo mundo, não só no tocante a sua ocupação, mas fundamentalmente por suas reservas biológicas e das tecnologias que são advindas daquela região. Para quê? Por que eles estão aqui há mais de duzentos anos? Para quem? Para quem eles estão trabalhando? Esta seria a grande pergunta. Simplesmente estão trabalhando para fora; não estão trabalhando pelo Brasil. Então, parabeno V. Ex^a por chamar a atenção para a necessidade de que nós, Brasil, nós, Congresso Nacional, nós, Senado Federal, façamos essa reflexão sobre

a importância da ciência e tecnologia, principalmente na Amazônia. Parabeno V. Ex^a.

O Sr. Jefferson Praia (PDT – AM) – Muito obrigado, Senador Roberto Cavalcanti.

Antes de ouvir o Senador Tuma, vou, rapidamente, a um dos trechos deste editorial, Senador Tuma:

“Reportagem desta Folha revelou que há no mercado um único fitoterápico desenvolvido no país a partir de plantas da flora nacional. Trata-se de um anti-inflamatório, em forma de pomada, produzido com base na erva-baleeira (*Cordia verbenacea*), típica da mata atlântica. Foram necessários sete anos e R\$15 milhões de investimento para lançar o produto.

Mal se conhece o mercado interno para essa classe de remédios. Calcula-se que apresente vendas da ordem de US\$350 milhões a US\$550 milhões anuais.

No mundo todo, são US\$44 bilhões. O Brasil estaria deixando de gerar US\$5 bilhões ao ano, por sua incapacidade de criar remédios a partir de suas plantas”.

Senador Romeu Tuma, é com muito prazer que ouço V. Ex^a.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Senador Jefferson, cumprimento V. Ex^a pela leitura do interessante artigo que trouxe. É desta semana esse artigo, não é, Senador?

O Sr. Jefferson Praia (PDT – AM) – É do dia 8 de junho.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Eu tive oportunidade de lê-lo também. Sou um amazonense por devoção, por acreditar naquela região, por ser apaixonado por ela; várias vezes lá estive em razão de trabalho, em outras oportunidades – agora, no Senado, a área militar sempre nos convida. Mas eu li esse artigo e fiquei abismado. Há mais de duas décadas eu lá estive e havia um general muito apaixonado... Eram uns três ou quatro – não estou lembrando os nomes de família –, foram comandantes em algumas áreas da região amazônica. Sabe V. Ex^a que a presença do Exército lá é permanente: prestam assistência às comunidades que lá vivem, com hospitais, médicos e tudo isso. Ele apresentou cem vegetais da Amazônia que estavam sendo explorados por alguns países e ele pedia encarecidamente que se montassem laboratórios para que ali se pudesse, a partir de pesquisas, aproveitar e fabricar os medicamentos que, sem dúvida, dariam o faturamento que V. Ex^a colocou aí. Só havia realmente – e li no artigo – um produto, o que é uma vergonha.

Ele apresentou no mínimo cem que poderiam servir para fabricar medicamentos, plantas que as comunidades indígenas e os caboclos retiram da natureza para tratar infecções e tudo isso. Imagine se pudesse transformar, meu querido médico, em produtos médicos. Eu estive na Alemanha e entrei numa farmácia – eu estava a serviço lá, fui a uma farmácia – e todos os produtos eram fitoterápicos, havia centenas deles. A Alemanha desenvolve, através de pesquisas em tecnologia, produtos naturais que, sem dúvida nenhuma, não trazem consequência ao organismo com reações adversas. Acho que o produto natural tem qualidade melhor do que a mistura de produtos fabricados. Então, cumprimento V. Ex^a. Acho que V. Ex^a deveria insistir nisso. Realmente, hoje, nós temos alguns laboratórios de pesquisa importantes na Amazônia. Não se pode deixar de financiá-los; não podem ser cortadas verbas durante o período em que foram colocadas à disposição dos cientistas que lá vivem. Cumprimento V. Ex^a, que representa muito bem o Amazonas no interesse econômico do País.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM) – Muito obrigado, Senador Tuma.

Estou caminhando para a conclusão, Sr. Presidente.

Quero apenas dizer a V. Ex^a que temos lá empresários locais, verdadeiros heróis que, com poucos recursos, promovem pesquisas, enfrentando muitas dificuldades, inclusive do ponto de vista da legislação, com todas as implicações que atrasam a pesquisa, principalmente para aqueles que lá vivem.

Mas, Sr. Presidente, em conclusão, destaco mais alguns pontos deste editorial importante da **Folha de S. Paulo**:

“Esta vem a ser apenas mais uma evidência do calcanhar de aquiles da pesquisa brasileira – a dificuldade de transformar conhecimento básico sobre a natureza em conhecimento útil para a sociedade e o setor produtivo.

Não falta ciência de qualidade no país. Faltam, sim, pessoas, instituições e políticas em condições de erguer uma ponte entre os laboratórios da academia e as bancadas industriais.

Tal diagnóstico encontra-se disponível pelo menos desde 2001, quando se realizou a memorável Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – que impôs o tema à agenda nacional. De lá para cá, muitas leis e

iniciativas ganharam vida na tentativa de corrigir a distorção.

Continua-se às voltas com o problema, contudo. O país detém o escore irrisório de menos de 1% das patentes mundiais.

O caso do único fitoterápico nacional volta a ser ilustrativo. Seu criador, João Batista Calixto, decidiu transferir o laboratório da Universidade Federal de Santa Catarina para o Parque Tecnológico Sapiens, em Florianópolis.

O centro de pesquisas em fase de montagem trabalhará para empresas, sem as amarras do meio universitário, como a necessidade do pesquisador de publicar resultados para ser avaliado como produtivo. A informação, quando atinge o domínio público, dificulta a obtenção de patentes.

Não há, porém, contradição entre as duas práticas. Um sistema nacional de ciência e tecnologia maduro terá lugar e incentivos adequados tanto para a ciência básica financiada com recurso público, cuja espinha dorsal é a publicação e avaliação crítica dos resultados, quanto para a inovação, que pede sigilo e investimentos privados volumosos.

O Brasil precisa insistir na demolição das barreiras institucionais e burocráticas para a vertente inovadora e empreendedora da pesquisa. Precisa fazê-lo, porém, sem sufocar a ciência básica, que é o primeiro motor do conhecimento. Esta é a mensagem mais importante da 4^a Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, que foi realizada no final do mês passado”.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela atenção de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 915, de 2010**, do Presidente da Câmara dos Deputados, submetendo à apreciação desta Casa, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o **Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2010**, que dispõe sobre medidas de suspensão de concessões ou outras obrigações do País relativas aos direitos de propriedade intelectual e outros, em casos de descumprimento de obrigações do Acordo Constitutivo da Organização Mundial do Comércio – OMC (proveniente da Medida Provisória nº 482, de 2010).

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2010 (Proveniente da Medida Provisória nº 482, de 2010)

Dispõe sobre medidas de suspensão de concessões ou outras obrigações do País relativas aos direitos de propriedade intelectual e outros, em casos de descumprimento de obrigações do Acordo Constitutivo da Organização Mundial do Comércio - OMC.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre medidas de suspensão de concessões ou outras obrigações do País relativas aos direitos de propriedade intelectual e outros, em casos de descumprimento de obrigações multilaterais por Membro da Organização Mundial do Comércio - OMC, quando a República Federativa do Brasil tenha sido autorizada pelo Órgão de Solução de Controvérsias da OMC a suspender a aplicação para o referido Membro de concessões ou outras obrigações sob os Acordos da OMC.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Acordo Constitutivo da Organização Mundial do Comércio de 1994: o tratado que institui a Organização Mundial do Comércio, concluído em Maraqueche, em 12 de abril de 1994, constante da Ata Final que Incorpora os Resultados da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT, de 12 de abril de 1994, incorporado ao ordenamento jurídico brasileiro pelo Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994;

II - Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio: o Acordo integrante do Anexo 1C da Ata Final que Incorpora os Resultados da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT, de 1994, incorporado ao ordenamento jurídico brasileiro pelo Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994;

III - Entendimento sobre Soluções de Controvérsias: o Entendimento Relativo às Normas e Procedimentos sobre Soluções de Controvérsias da OMC, integrante do Anexo II da Ata Final que Incorpora os Resultados da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT, de 1994, incorporado ao ordenamento jurídico brasileiro pelo Decreto n° 1.355, de 30 de dezembro de 1994; e

IV - direitos de propriedade intelectual: direitos relativos à propriedade intelectual de:

- a) obras literárias, artísticas e científicas;**
- b) artistas intérpretes ou executantes, produtores de fonogramas e organismos de radiodifusão;**
- c) programas de computador;**
- d) marcas;**
- e) indicações geográficas;**
- f) desenhos industriais;**
- g) patentes de invenção e de modelos de utilidade;**
- h) cultivares ou variedades vegetais;**
- i) topografias de circuitos integrados;**
- j) informações confidenciais ou não divulgadas; e**
- k) demais direitos de propriedade intelectual estabelecidos pela legislação brasileira vigente.**

Art. 3° Na aplicação desta Lei, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- I - suspensão de direitos de propriedade intelectual;**
- II - limitação de direitos de propriedade intelectual;**
- III - alteração de medidas para a aplicação de normas de proteção de direitos de propriedade intelectual;**

IV - alteração de medidas para obtenção e manutenção de direitos de propriedade intelectual;

V - bloqueio temporário de remessa de royalties ou remuneração relativa ao exercício de direitos de propriedade intelectual; e

VI - aplicação de direitos de natureza comercial sobre a remuneração do titular de direitos de propriedade intelectual.

Parágrafo único. Para efeitos de aplicação das medidas de que trata este artigo, serão consideradas as disposições relativas aos procedimentos registraes previstos na legislação pertinente, respeitadas as atribuições do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 4º As medidas previstas nesta Lei podem ser aplicadas às seguintes Partes do Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio:

I - Parte II - sobre padrões relativos à existência, abrangência e exercício de direitos de propriedade intelectual no que concerne a:

- a) direito do autor e direitos conexos;**
- b) marcas;**
- c) indicações geográficas;**
- d) desenhos industriais;**
- e) patentes;**
- f) topografias de circuitos integrados; e**
- g) proteção de informação confidencial ou proteção de informação não divulgada;**

II - Parte III - sobre aplicação de normas de proteção dos direitos de propriedade intelectual; e

III - Parte IV - sobre obtenção e manutenção de direitos de propriedade intelectual e procedimentos interpartes conexos.

§ 1º A proteção da propriedade intelectual de programas de computador, conforme obrigações internacionais, é considerada como parte integrante da alínea a do inciso I do caput deste artigo.

§ 2º A proteção da propriedade intelectual de cultivos ou variedades vegetais, conforme obrigações internacionais, é considerada como parte integrante das obrigações decorrentes da alínea e do inciso I do caput deste artigo, nos termos da alínea b do parágrafo 3 do artigo 27 do Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio.

Art. 5º As medidas de que trata esta Lei somente poderão atingir requerentes, titulares ou licenciados de direitos de propriedade intelectual que sejam:

I - pessoas naturais nacionais do Membro da OMC, na situação descrita no art. 1º, ou nele domiciliadas; ou

II - pessoas jurídicas domiciliadas ou com estabelecimento no Membro da OMC, na situação descrita no art. 1º.

Art. 6º As medidas de que trata esta Lei poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, na forma aprovada em resolução do Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX, nos seguintes modos:

I - postergação do início da proteção a partir de data a ser definida pelo Poder Executivo, com a consequente redução do prazo de proteção, para pedidos em andamento de proteção de propriedade intelectual;

II - subtração do prazo de proteção, por prazo determinado, em qualquer momento de sua duração;

III - licenciamento ou uso público não comercial, sem autorização do titular;

IV - suspensão do direito exclusivo do titular de impedir a importação e comercialização no mercado interno de bens que incorporem direitos de patente, ainda que o bem importado não tenha sido colocado no mercado externo diretamente pelo titular dos direitos de propriedade intelectual ou com seu consentimento;

V - majoração ou instituição de adicional sobre os valores devidos aos órgãos ou entidades da administração pública para efetivação de registros de direitos de propriedade intelectual, inclusive para sua obtenção e manutenção;

VI - bloqueio temporário de remessas de royalties ou remuneração relativa ao exercício de direitos de propriedade intelectual dos licenciados nacionais ou autorizados no território nacional;

VII - aplicação de direitos de natureza comercial a serem deduzidos da remuneração a que fizer jus o titular de direitos de propriedade intelectual; ou

VIII - criação de obrigatoriedade de registro para obtenção e manutenção de direitos de propriedade intelectual.

§ 1º No caso de cessação das medidas de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo, a retomada ou restabelecimento da proteção não importa:

I - em restituição do prazo subtraído, ainda que o direito dependa de concessão de direitos ou ato registral efetivados posteriormente à cessação; ou

II - em prorrogação do prazo de proteção.

§ 2º No caso de que trata o inciso III do caput deste artigo, a medida poderá ser aplicada com ou sem remuneração.

§ 3º No caso da medida de que trata o inciso VIII deste artigo, o requerimento do registro será efetuado antes da distribuição, comercialização ou comunicação ao público das obras protegidas por direitos de autor e direitos conexos protegidos em território nacional.

§ 4º O requerimento de que trata o § 3º deste artigo será efetuado pelo titular dos direitos de autor e direitos conexos, respondendo solidariamente o seu representante legal e o responsável por efetuar a remuneração dos respectivos direitos de propriedade intelectual.

§ 5º O descumprimento do disposto no § 4º deste artigo implicará, alternativa ou cumulativamente, nos termos e gradação estabelecidos na regulamentação desta Lei:

- I - apreensão de exemplares;**
- II - suspensão da comunicação ao público;**
- III - suspensão da comercialização; ou**
- IV - multa de até 100 (cem) vezes o valor do registro.**

Art. 7º A aplicação de direitos de natureza comercial de que trata o inciso VII do art. 6º será aprovada por resolução do Conselho de Ministros da Camex, por prazo determinado, mediante aplicação de percentual compensatório sobre o montante da remuneração a que fazem jus as pessoas mencionadas no art. 5º.

§ 1º É responsável pelo recolhimento de direitos de natureza comercial a pessoa física ou jurídica que efetuar, com recursos mantidos no País ou no exterior, por qualquer meio, o pagamento, a remessa, o crédito ou a transferência de

recursos financeiros que sejam, direta ou indiretamente, destinados a remunerar os direitos de propriedade intelectual abrangidos pela resolução do Conselho de Ministros da Camex de que trata o caput deste artigo.

§ 2º O recolhimento dos direitos de natureza comercial de que trata o caput deste artigo independe de quaisquer ações de natureza administrativa ou tributária e será devido em reais na data do pagamento, da remessa, do crédito ou da transferência de que trata o § 1º, adotando-se para a conversão, quando aplicável:

I - a taxa de câmbio utilizada no fechamento do contrato de câmbio após a dedução do direito a ser recolhido, quando for realizado contrato de câmbio por agentes autorizados a operar no mercado de câmbio do País; ou

II - nos demais casos:

a) taxa de câmbio, para venda, da moeda estrangeira utilizada, divulgada pelo Banco Central do Brasil, referente ao dia anterior ao pagamento, à remessa, ao crédito ou à transferência; ou

b) quando a moeda estrangeira utilizada não tiver cotação divulgada pelo Banco Central do Brasil, a taxa de câmbio dessa moeda em relação ao dólar dos Estados Unidos da América, subsequentemente convertida em relação ao real, mediante a utilização da taxa de câmbio do dólar em relação ao real, obtida nos termos da alínea a deste inciso.

§ 3º A falta de recolhimento dos direitos de natureza comercial de que trata o caput deste artigo acarretará:

I - no caso de pagamento espontâneo realizado após a remessa, o pagamento, o crédito ou a transferência de que trata o § 1º, a incidência de multa de mora e de juros de mora; e

II - no caso de exigência de ofício, multa de 75% (setenta e cinco por cento) e dos juros de mora previstos no inciso I.

§ 4º A multa de mora prevista no inciso I do § 3º será calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, a partir do primeiro dia subsequente à data da remessa, do pagamento, do crédito ou da transferência de que trata o § 1º até o dia em que ocorrer o seu pagamento, limitada a 20% (vinte por cento).

§ 5º Os juros de mora previstos no inciso I do § 3º serão calculados à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada, mensalmente, a partir do primeiro dia do mês subsequente à remessa, ao pagamento, ao crédito ou à transferência de que trata o § 1º até o último dia do mês anterior ao do pagamento e de 1% (um por cento) no mês do pagamento.

§ 6º A multa de que trata o inciso II do § 3º será exigida isoladamente quando os direitos de natureza comercial de que trata este artigo houverem sido pagos após a remessa, o pagamento, o crédito ou a transferência de que trata o § 1º às pessoas mencionadas no art. 5º, mas sem acréscimos moratórios.

§ 7º A realização da operação de câmbio para fins de remessa ao exterior ou a realização da transferência internacional em reais, na forma da legislação vigente, fica condicionada à comprovação do recolhimento dos direitos de natureza comercial de que trata o caput deste artigo, sujeitando a instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional que efetuar a referida operação, nos casos de descumprimento deste parágrafo, à multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos direitos de natureza comercial, ainda que o pagamento desses

direitos tenha sido efetuado posteriormente pelas pessoas mencionadas no § 1º deste artigo.

§ 8º A exigência de ofício de direitos de natureza comercial de que trata o caput deste artigo, bem como dos acréscimos moratórios e das penalidades, será formalizada em auto de infração lavrado por Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, observado o disposto no Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, e o prazo de 5 (cinco) anos contados da data da remessa, do pagamento, do crédito ou da transferência de que trata o § 1º.

§ 9º Verificado o inadimplemento da obrigação, a Secretaria da Receita Federal do Brasil encaminhará o débito à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN para inscrição em Dívida Ativa da União e respectiva cobrança, observado o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos.

§ 10. Somente serão passíveis de ressarcimento os valores recolhidos a título de cobrança de direitos de que trata o caput deste artigo nos casos de pagamento indevido ou em valor maior que o devido, observados os procedimentos estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 11. Os valores recolhidos a título do direito de natureza comercial de que trata o caput deste artigo serão registrados como receitas originárias e classificados na categoria de "Receita Decorrente de Medidas de Suspensão de Concessões dos Direitos de Propriedade Intelectual" e serão destinados ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, para aplicação em ações de comércio exterior, conforme diretrizes aprovadas e estabelecidas em resolução do Conselho de Ministros da Camex.

§ 12. Os valores recolhidos a título de multa de mora e de ofício, bem como os juros de mora, de que tratam os §§ 3º e 8º deste artigo, serão destinados ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, instituído pelo art. 6º do Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975.

Art. 8º Durante a vigência e nos limites estabelecidos para a aplicação de quaisquer das medidas de que trata esta Lei, ficam suspensos, para as pessoas de que trata o art. 5º:

I - a aplicação do princípio do tratamento nacional e do princípio da nação mais favorecida, cabendo a aplicação de tratamento discriminatório nos termos do Entendimento Relativo a Normas e Procedimentos sobre Soluções de Controvérsias da OMC;

II - os direitos conferidos ao titular ou requerente de direitos de propriedade intelectual nos termos da legislação vigente de propriedade intelectual, de que trata o art. 4º;

III - os direitos conferidos para os beneficiários ou requerentes da proteção contra o uso comercial desleal de informações relativas aos resultados de testes ou outros dados não divulgados apresentados às autoridades competentes como condição para aprovar ou manter o registro para a comercialização de produtos; e

IV - a obtenção e manutenção de direitos de propriedade intelectual e procedimentos interpartes conexos.

Parágrafo único. A aplicação das medidas previstas nesta Lei não importa em qualquer tipo de remuneração ou compensação relativa ao exercício de direitos por terceiros, ressalvados os casos de licenciamento ou uso público não comercial remunerados sem autorização do titular.

Art. 9º A aplicação de medidas previstas nesta Lei será precedida de relatório preliminar da Camex, com minuta das medidas e respectiva fundamentação.

§ 1º As partes interessadas terão prazo de 20 (vinte) dias para apresentar manifestação, a partir da data da publicação do relatório preliminar no Diário Oficial da União.

§ 2º Decorrido o prazo previsto no § 1º, o Conselho de Ministros da Camex decidirá em caráter final, salvo se deliberar pela aplicação de medida não contida no relatório preliminar, ocasião em que deverá ser repetido o procedimento descrito neste artigo.

§ 3º Na aplicação das medidas de que trata esta Lei, poderão ser avaliadas propostas apresentadas pelos setores brasileiros que solicitaram o recurso ao mecanismo de solução de controvérsias da OMC que originou a autorização de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 10. As medidas de que trata esta Lei terão prazo determinado e somente poderão ser adotadas enquanto perdurar a autorização do Órgão de Solução de Controvérsias da OMC.

Parágrafo único. O restabelecimento, no âmbito da OMC, a qualquer tempo, de concessões ou de outras obrigações brasileiras suspensas:

I - não importa na restauração de direitos que tenham sido afetados pela aplicação das medidas; e

II - não prejudicará os interesses legítimos de terceiros decorrentes de contratos firmados ou de usos autorizados pelo Poder Executivo, durante a aplicação de medidas adotadas com fundamento nesta Lei.

Art. 11. O Poder Executivo estabelecerá mecanismos para monitorar a aplicação das medidas adotadas com fundamento nesta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA

N.º 482, DE 2010

Dispõe sobre medidas de suspensão de concessões ou outras obrigações do País relativas aos direitos de propriedade intelectual e outros, em casos de descumprimento de obrigações do Acordo Constitutivo da Organização Mundial do Comércio - OMC.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Esta Medida Provisória dispõe sobre medidas de suspensão de concessões ou outras obrigações do País relativas aos direitos de propriedade intelectual e outros, em casos de descumprimento de obrigações multilaterais por Membro da Organização Mundial do Comércio - OMC, quando a República Federativa do Brasil tenha sido autorizada pelo Órgão de Solução de Controvérsias da OMC a suspender a aplicação, para o referido Membro, de concessões ou outras obrigações sob os Acordos da OMC.

Art. 2º Para os efeitos desta Medida Provisória, considera-se:

I - Acordo Constitutivo da Organização Mundial do Comércio de 1994: o tratado que institui a Organização Mundial do Comércio, concluído em Maraqueche em 12 de abril de 1994, constante da Ata Final que Incorpora os Resultados da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT, de 12 de abril de 1994, incorporado ao ordenamento brasileiro pelo Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994;

II - Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual relacionados ao Comércio: o acordo integrante do Anexo 1C da Ata Final que Incorpora os Resultados da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT, de 1994, incorporado ao ordenamento jurídico brasileiro pelo Decreto nº 1.355, de 1994;

III - Entendimento sobre Soluções de Controvérsias: o Entendimento Relativo às Normas e Procedimentos sobre Soluções de Controvérsias da OMC, integrante do Anexo II da Ata Final que Incorpora os Resultados da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT, de 1994, incorporado ao ordenamento jurídico brasileiro pelo Decreto nº 1.355, de 1994; e

IV - direitos de propriedade intelectual: direitos relativos à propriedade intelectual de:

- a) obras literárias, artísticas e científicas;
- b) artistas intérpretes ou executantes, produtores de fonogramas e organismos de radiodifusão;
- c) programas de computador;
- d) marcas;
- e) indicações geográficas;

f) desenhos industriais;
g) patentes de invenção e de modelos de utilidade;
h) cultivares ou variedades vegetais;
i) topografias de circuitos integrados;
j) informações confidenciais ou não divulgadas; e
k) demais direitos de propriedade intelectual estabelecidos pela legislação brasileira vigente.

Art. 3º Na aplicação desta Medida Provisória, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- I - suspensão de direitos de propriedade intelectual;
- II - limitação de direitos de propriedade intelectual;
- III - alteração de medidas para a aplicação de normas de proteção de direitos de propriedade intelectual;
- IV - alteração de medidas para obtenção e manutenção de direitos de propriedade intelectual;
- V - bloqueio temporário de remessa de royalties ou remuneração relativa ao exercício de direitos de propriedade intelectual; e
- VI - aplicação de direitos de natureza comercial sobre a remuneração do titular de direitos de propriedade intelectual.

Parágrafo único. Para efeitos de aplicação das medidas de que trata este artigo, serão consideradas as disposições relativas aos procedimentos registraes previstos na legislação pertinente, respeitadas as atribuições do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 4º As medidas previstas nesta Medida Provisória podem ser aplicadas às seguintes Partes do Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio:

I - Parte II - sobre padrões relativos à existência, abrangência e exercício de direitos de propriedade intelectual no que concerne a:

- a) direito do autor e direitos conexos;
- b) marcas;
- c) indicações geográficas;
- d) desenhos industriais;
- e) patentes;
- f) topografias de circuitos integrados; e
- g) proteção de informação confidencial ou proteção de informação não divulgada;

II - Parte III - sobre aplicação de normas de proteção dos direitos de propriedade intelectual;

e

III - Parte IV - sobre obtenção e manutenção de direitos de propriedade intelectual e procedimentos interpartes conexos.

§ 1º A proteção da propriedade intelectual de programas de computador, conforme obrigações internacionais, é considerada como parte integrante da alínea "a" do inciso I do caput deste artigo.

§ 2º A proteção da propriedade intelectual de cultivares ou variedades vegetais, conforme obrigações internacionais, é considerada como parte integrante das obrigações decorrentes da alínea "e" do inciso I do caput deste artigo, nos termos da alínea "b" do parágrafo 3 do artigo 27 do Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual relacionados ao Comércio.

Art. 5º As medidas de que trata esta Medida Provisória somente poderão atingir requerentes, titulares ou licenciados de direitos de propriedade intelectual que sejam:

I - pessoas naturais nacionais do Membro da OMC, na situação descrita no art. 1º, ou nele domiciliadas; ou

II - pessoas jurídicas domiciliadas ou com estabelecimento no Membro da OMC, na situação descrita no art. 1º.

Art. 6º As medidas de que trata esta Medida Provisória poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, na forma aprovada em resolução do Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX, nos seguintes modos:

I - postergação do início da proteção a partir de data a ser definida pelo Poder Executivo, com a consequente redução do prazo de proteção, para pedidos em andamento de proteção de propriedade intelectual;

II - subtração do prazo de proteção, por prazo determinado, em qualquer momento de sua duração;

III - licenciamento ou uso público não comercial, sem autorização do titular;

IV - suspensão do direito exclusivo do titular de impedir a importação e comercialização no mercado interno de bens que incorporem direitos de patente, ainda que o bem importado não tenha sido colocado no mercado externo diretamente pelo titular dos direitos de propriedade intelectual ou com seu consentimento;

V - majoração ou instituição de adicional sobre os valores devidos aos órgãos ou entidades da administração pública para efetivação de registros de direitos de propriedade intelectual, inclusive sua obtenção e manutenção;

VI - bloqueio temporário de remessas de royalties ou remuneração relativa ao exercício de direitos de propriedade intelectual dos licenciados nacionais ou autorizados no território nacional;

VII - aplicação de direitos de natureza comercial sobre a remuneração a que fizer jus o titular de direitos de propriedade intelectual; ou

VIII - criação de obrigatoriedade de registro para obtenção e manutenção de direitos de propriedade intelectual.

§ 1º No caso de cessação das medidas de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo, a retomada ou restabelecimento da proteção não importa:

I - em restituição do prazo subtraído, ainda que o direito dependa de concessão de direitos ou ato registral efetivados posteriormente à cessação; ou

II - em prorrogação do prazo de proteção.

§ 2º No caso de que trata o inciso III do caput deste artigo, a medida poderá ser aplicada com ou sem remuneração.

Art. 7º A aplicação de direitos de natureza comercial de que trata o inciso VII do art. 6º será aprovada por resolução do Conselho de Ministros da CAMEX, por prazo determinado, mediante aplicação de percentual compensatório sobre o montante da remuneração a que fazem jus as pessoas mencionadas no art. 5º.

§ 1º É responsável pelo recolhimento dos direitos de natureza comercial de que trata o caput deste artigo:

I - o agente financeiro que efetuar o fechamento do contrato de câmbio, quando se tratar de remessa bancária; e

II - a pessoa física ou jurídica que efetuar o crédito ou o pagamento sem a intervenção dos agentes do sistema financeiro nacional ou com recursos mantidos no exterior.

§ 2º O recolhimento dos direitos de natureza comercial de que trata o caput deste artigo independe de quaisquer ações de natureza administrativa ou tributária e será devido na data do pagamento, da remessa ou do crédito.

§ 3º A falta de recolhimento dos direitos de natureza comercial de que trata o caput deste artigo acarretará:

I - no caso de pagamento espontâneo, após a remessa, pagamento ou crédito, a incidência de multa de mora e de juros de mora; e

II - no caso de exigência de ofício, multa de setenta e cinco por cento e dos juros de mora previstos no inciso I.

§ 4º A multa de mora prevista no inciso I do § 3º será calculada à taxa de trinta e três centésimos por cento por dia de atraso, a partir do primeiro dia subsequente à data da remessa ao exterior até o dia em que ocorrer o seu pagamento, limitada a vinte por cento.

§ 5º Os juros de mora previstos no inciso I do § 3º serão calculados à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada, mensalmente, a partir do primeiro dia do mês subsequente à remessa, ao pagamento ou ao crédito até o último dia do mês anterior ao do pagamento e de um por cento no mês do pagamento.

§ 6º A multa de que trata o inciso II do § 3º será exigida isoladamente quando os direitos de natureza comercial de que trata este artigo houverem sido pagos após a remessa, pagamento ou crédito às pessoas mencionadas no art. 5º, mas sem acréscimos moratórios.

§ 7º A exigência de ofício de direitos de natureza comercial de que trata o caput deste artigo, bem como dos acréscimos moratórios e das penalidades, será formalizada em auto de infração lavrado por Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, observado o disposto no Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, e o prazo de cinco anos contados da data da remessa, pagamento ou crédito.

§ 8º Verificado o inadimplemento da obrigação, a Secretaria da Receita Federal do Brasil encaminhará o débito à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, para inscrição em Dívida Ativa da União e respectiva cobrança, observado o prazo de prescrição de cinco anos.

§ 9º Somente serão passíveis de ressarcimento os valores recolhidos a título de cobrança de direitos de que trata o caput deste artigo nos casos de pagamento indevido ou em valor maior que o devido, observados os procedimentos estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 10. Os valores recolhidos a título do direito de natureza comercial de que trata o caput deste artigo serão registrados como receitas originárias e classificados na categoria de "Receita Decorrente de Medidas de Suspensão de Concessões dos Direitos de Propriedade Intelectual" e serão destinados ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, para aplicação em ações de comércio exterior, conforme diretrizes aprovadas e estabelecidas em resolução do Conselho de Ministros da CAMEX;

§ 11. Os valores recolhidos a título de multa de mora e de ofício, bem como os juros de mora, de que tratam os §§ 3º e 7º deste artigo, serão destinados ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, instituído pelo art. 6º do Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975.

Art. 8º Durante a vigência e nos limites estabelecidos para a aplicação de quaisquer das medidas de que trata esta Medida Provisória, ficam suspensos, para as pessoas de que trata o art. 5º:

I - a aplicação do princípio do tratamento nacional e do princípio da nação mais favorecida, cabendo a aplicação de tratamento discriminatório nos termos do Entendimento Relativo a Normas e Procedimentos sobre Soluções de Controvérsias da OMC;

II - os direitos conferidos ao titular ou requerente de direitos de propriedade intelectual nos termos da legislação vigente de propriedade intelectual, de que trata o art. 4º;

III - os direitos conferidos para os beneficiários ou requerentes da proteção contra o uso comercial desleal de informações relativas aos resultados de testes ou outros dados não divulgados apresentados às autoridades competentes como condição para aprovar ou manter o registro para a comercialização de produtos; e

IV - a obtenção e manutenção de direitos de propriedade intelectual e procedimentos interpartes conexos.

Parágrafo único. A aplicação das medidas previstas nesta Medida Provisória não importa qualquer tipo de remuneração ou compensação relativa ao exercício de direitos por terceiros, ressalvados os casos de licenciamento ou uso público não comercial remunerados sem autorização do titular.

Art. 9º A aplicação de medidas previstas nesta Medida Provisória será precedida de relatório preliminar da CAMEX, com minuta das medidas e respectiva fundamentação.

§ 1º As partes interessadas terão prazo de vinte dias para apresentarem manifestação, a partir da data da publicação do relatório preliminar no Diário Oficial da União.

§ 2º Decorrido o prazo previsto no § 1º, o Conselho de Ministros da CAMEX decidirá em caráter final, salvo se deliberar pela aplicação de medida não contida no relatório preliminar, ocasião em que deverá ser repetido o procedimento descrito neste artigo.

§ 3º Na aplicação das medidas de que trata esta Medida Provisória, poderão ser avaliadas propostas apresentadas pelos setores brasileiros que solicitaram o recurso ao mecanismo de solução de controvérsias da OMC, que as originou.

Art. 10. As medidas de que trata esta Medida Provisória terão prazo determinado e somente poderão ser adotadas enquanto perdurar a autorização do Órgão de Solução de Controvérsias da OMC.

Parágrafo único. O restabelecimento, no âmbito da OMC, a qualquer tempo, de concessões ou outras obrigações brasileiras suspensas:

I - não importa a restauração de direitos que tenham sido afetados pela aplicação das medidas; e

II - não prejudicará os interesses legítimos de terceiros decorrentes de contratos firmados ou de usos autorizados pelo Poder Executivo, durante a aplicação de medidas adotadas com fundamento nesta Medida Provisória.

Art. 11. O Poder Executivo estabelecerá mecanismos para monitorar a aplicação das medidas adotadas com fundamento nesta Medida Provisória.

Art. 12. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de fevereiro de 2010, 189ª da Independência e 122ª da República.

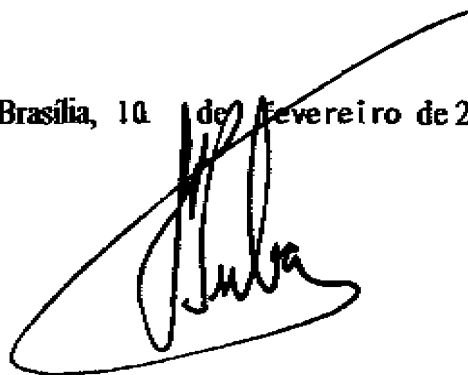


Mensagem nº 54, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 482, de 10 de fevereiro de 2010, que “Dispõe sobre medidas de suspensão de concessões ou outras obrigações do País relativas aos direitos de propriedade intelectual e outros, em casos de descumprimento de obrigações do Acordo Constitutivo da Organização Mundial do Comércio – OMC”.

Brasília, 10 de fevereiro de 2010.



EMI nº 00450

MRE/MF/MDIC

Brasília, 03 de dezembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência Projeto de Medida Provisória que dispõe sobre medidas de suspensão de concessões ou outras obrigações do País relativas aos direitos de propriedade intelectual e outros, em casos de descumprimento por Membro da Organização Mundial do Comércio (OMC) de obrigações dos Acordos da OMC - incorporados ao ordenamento jurídico brasileiro pelo Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994 - conforme decisão da LXVII Reunião do Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX), realizada no dia 22 de setembro de 2009.

2. A referida decisão da CAMEX segue-se ao continuado descumprimento, pelos Estados Unidos da América (EUA), das decisões do Órgão de Solução de Controvérsias da OMC (OSC), no contencioso “Estados Unidos - Subsídios ao Algodão (DS267)”, que considerou certos subsídios incompatíveis com as obrigações assumidas nos Acordos daquela Organização e recomendou sua eliminação ou a remoção de seus efeitos adversos.

3. Como se recorda, o Governo brasileiro solicitou, em 2005, autorização para retaliar comercialmente os EUA, notadamente por meio de retaliação cruzada nas áreas de propriedade intelectual e de serviços, mediante suspensão de obrigações decorrentes do Acordo sobre Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (Acordo TRIPS) e do Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços (GATS). Devido à não aceitação pelos Estados Unidos das modalidades e dos valores propostos pelo Brasil a título de retaliação, iniciou-se procedimento de arbitragem. Em 31 de agosto de 2009, após esgotados todos os recursos cabíveis, os árbitros divulgaram suas decisões (WT/DS267/ARB/1 e WT/DS267/ARB/2) sobre as contramedidas a que o Brasil tem direito. Em consonância com as decisões dos árbitros, em 19 de novembro de 2009, o OSC autorizou o Governo brasileiro a adotar medidas de retaliação comercial contra os Estados Unidos, as quais, desde que preenchidas certas condições, incluem medidas nas áreas de propriedade intelectual e serviços.

4. As medidas autorizadas não ficaram, assim, circunscritas apenas ao comércio de bens entre os dois países. A solicitação original do Governo brasileiro de retaliar nas áreas de propriedade intelectual e serviços foi atendida pelo OSC, haja vista a natural dificuldade de países em desenvolvimento retaliarem exclusivamente em bens sem causarem prejuízos às suas próprias economias. O Brasil terá primariamente que retaliar em bens e, se atingido um valor gatilho - a ser calculado a cada ano - poderá também aplicar a retaliação nas demais áreas.

5. Para que seja legalmente possível aplicar retaliação em propriedade intelectual mediante suspensão, de forma discriminatória, de nossas obrigações internacionais na área, julga-se imprescindível a criação de nova norma específica. Isto porque, no ordenamento jurídico brasileiro, a propriedade intelectual encontra-se na esfera dos direitos de caráter privado e está consagrada em leis ordinárias específicas, conforme a área. Desse modo, a despeito de estarem plasmados no ordenamento jurídico internacional, os direitos de propriedade intelectual, enquanto direitos patrimoniais, estão alicerçados em dispositivos legais internos que protegem, em termos gerais, a propriedade e o direito adquirido.

6. A despeito da presente autorização de retaliação relacionar-se com a disputa envolvendo os subsídios norte-americanos ao algodão, o presente Projeto não se restringe a amparar as ações do Governo brasileiro no caso em questão. A proposta foi elaborada para atender, mediante previsões amplas, quaisquer situações futuras de retaliação em propriedade intelectual.

7. O Projeto em tela delimita, no seu artigo 3º, o escopo das medidas aplicáveis, quando dispõe sobre a suspensão ou limitação de direitos, bem como sobre a possibilidade de alterações na aplicação de normas de proteção, obtenção e manutenção de direitos de propriedade intelectual. Além disso, inova ao agregar um mecanismo de “direitos de natureza comercial”, que permite a aplicação de percentual compensatório sobre o montante da remuneração dos titulares de direitos de propriedade intelectual.

8. O artigo 4º delimita o espectro de modalidades de proteção por propriedade intelectual que podem ser objeto das medidas previstas pelo dispositivo legal. O artigo 5º define o conjunto de titulares de direitos de propriedade intelectual passíveis de serem alcançados pelas medidas: pessoas naturais nacionais de determinado Membro ou nele domiciliadas ou ainda as pessoas jurídicas domiciliadas ou com estabelecimento em determinado Membro, contra o qual o OSC tenha autorizado a aplicar alguma medida de retaliação comercial.

9. Cabe realçar que somente a CAMEX terá a prerrogativa de aprovar a adoção das medidas para um caso concreto, com a devida precaução de publicar relatório preliminar com relação das medidas e sua respectiva fundamentação, haja vista as disposições presentes no artigo 9º.

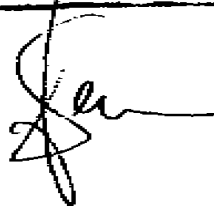
10. Cumpre ainda destacar que, no seu artigo 10º, o Projeto estabelece o alcance temporal das medidas potencialmente aplicáveis. Essas medidas terão prazo determinado e somente poderão ser adotadas enquanto perdurar a autorização correspondente do OSC. No entanto, ressalta que a suspensão das medidas de retaliação não prejudicará os interesses legítimos de terceiros decorrentes de contratos firmados ou de usos autorizados pelo Poder Executivo, o que constitui salvaguarda para aqueles que levem a cabo empreendimentos comerciais ao amparo das medidas de retaliação.

11. A proposta é urgente e relevante, uma vez que estão em pleno andamento as discussões sobre a melhor forma de dar rápida efetividade às medidas de retaliação autorizadas. Recorde-se, a propósito, que eventual retaliação em propriedade intelectual somente pode ser levada a cabo com adequada segurança jurídica se amparada pela correspondente previsão legal.

12. São essas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência, a anexa proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente,

CONFERE COM O ORIGINAL



Assinado por: Ruy Nunes Pinto Nogueira, Miguel João Jorge Filho, Nelson Machado

Of. n. 915/10/SGM-P

Brasília, 10 de junho de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de PLv para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 134 do Regimento Comum, a inclusa Medida Provisória nº 482, de 2010 (Projeto de Lei de Conversão nº 06, de 2010), que "Dispõe sobre medidas de suspensão de concessões ou outras obrigações do País relativas aos direitos de propriedade intelectual e outros, em casos de descumprimento de obrigações do Acordo Constitutivo da Organização Mundial do Comércio – OMC.", de acordo com o *caput* do art. 65 da Constituição Federal.

Atenciosamente,


Deputado MICHEL TEMER
Presidente

MPV Nº 482	
Publicação no DO	11-2-2010
Designação da Comissão	12-2-2010
Instalação da Comissão	
Emendas	até 17-2-2010
Prazo na Comissão	11-2-2010 a 24-2-2010 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	24-2-2010
Prazo na CD	25-2-2010 a 10-3-2010 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	10-3-2010
Prazo no SF	11-3-2010 a 24-3-2010 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	24-3-2010
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	25-3-2010 a 27-3-2010 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	28-3-2010 (46º dia)
Prazo final no Congresso	11-4-2010 (60 dias)
(*) Prazo final prorrogado	10-6-2010
(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 13, de 2010 – DOU (Seção 1) de 31-3-2010	

MPV Nº 482	
Votação na Câmara dos Deputados	8-6-2010
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira

Brasília, 18 de fevereiro de 2010.

Assunto: Subsídios para análise da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 482, de 10 de fevereiro de 2010, que *"dispõe sobre medidas de suspensão de concessões ou outras obrigações do País relativas aos direitos de propriedade intelectual e outros em casos de descumprimento de obrigações do Acordo Constitutivo da Organização Mundial do Comércio - OMC"*.

Interessada: Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre a referida Medida Provisória.

1 INTRODUÇÃO

De acordo com o disposto no art. 19 da Resolução nº 1, de 2002-CN, órgãos de assessoramento encaminharão nota técnica com o objetivo de subsidiar os Relatores acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória:

"Art. 19. O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator da Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória".

A Constituição Federal estabelece que cabe a uma comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessões separadas, pelo Plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional (art. 62, § 9º).

O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira atender ao que determina o art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN :

"análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União".

Isto posto, a presente Nota Técnica visa efetuar o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 482, de 10 de fevereiro de 2010, e sua elaboração coube a esta Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle.

2 SÍNTESE DA MEDIDA PROVISÓRIA

A MP nº 482, de 10 de fevereiro de 2010, dispõe sobre medidas de suspensão de concessões ou outras obrigações do País relativas aos direitos de propriedade intelectual e outros, em casos de descumprimento de obrigações multilaterais por Membro da Organização Mundial do Comércio – OMC, quando a República Federativa do Brasil tenha sido autorizada pelo Órgão de Solução de Controvérsias da OMC a suspender a aplicação, para o referido Membro, de concessões ou outras obrigações sob Acordos da OMC.

A Exposição de Motivos EMI nº 00450/MRE/MF/MDIC, que acompanha a Medida Provisória, esclarece que o continuado descumprimento pelos Estados Unidos da América EUA) das decisões do Órgão de Solução de Controvérsias da OMC (OSC), no contencioso “Estados Unidos – Subsídios ao Algodão (DS 267)”, que considerou certos subsídios incompatíveis com as obrigações assumidas nos Acordos daquela Organização e recomendou sua eliminação ou remoção de seus efeitos adversos, levou o Governo brasileiro a submeter ao Congresso a MP em comento, que trata das retaliações no âmbito da propriedade intelectual e outros.

As medidas de retaliação autorizadas não ficaram circunscritas apenas ao comércio de bens entre os dois países. A solicitação original do Governo brasileiro de retaliar nas áreas de propriedade intelectual e serviços foi atendida. O Brasil terá primariamente que retaliar em bens e, se atingido um valor gatilho – a ser calculado a cada ano – poderá também aplicar a retaliação nas demais áreas.

Para que seja legalmente possível aplicar a retaliação em propriedade intelectual mediante suspensão, julga-se imprescindível a criação de nova norma específica.

A MP nº 492/10 vem suprir essa necessidade do nosso ordenamento jurídico e, atende não somente o caso atual, como quaisquer situações futuras de retaliação em propriedade intelectual.

3 SUBSÍDIOS ACERCA DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Como demonstrado acima, o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira deve verificar a repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e o atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial, à Lei Complementar nº 101, de 2000, à lei do plano plurianual, à lei de diretrizes orçamentárias e à lei orçamentária da União.

Embora esse aspecto fuja da abordagem da análise de adequação financeira e orçamentária, cabe notar que, pela nossa Carta Magna, a adoção de medidas provisórias deve ocorrer apenas para atender a situações urgentes e relevantes e que não possam ser prontamente atendidas pelo processo legislativo comum. No caso da MP 482, acreditamos que há urgência, pois, não se dispõe de legislação que permita ao Brasil aplicar as sanções nas áreas de direito de propriedade, conforme já autorizadas pela OMC. Adicionalmente, a lentidão na aplicação das medidas poderá gerar um constrangimento diplomático entre o Brasil e os demais países da OMC.

A Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, trata da renúncia de receita e da criação de despesa, nos seus artigos 14 e 16 respectivamente. Para a criação de despesa obrigatória de caráter continuado a LRF dispõe do art. 17.

Na MP nº 482/2010, não há criação de despesa obrigatória de caráter continuado, nem mesmo de renúncia de receita, no sentido estrito. Porém, as medidas autorizadas na MP poderão reduzir várias receitas orçamentárias, tais como Imposto de Renda Retido na Fonte sobre Remessas ao Exterior, que inclui os royalties, Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos e Valores Mobiliários – IOF, que incide sobre as operações de câmbio, Receita de Serviços (Serviços de Registro de Marcas, de Patentes e de Transferências de Tecnologia), as contribuições COFINS-importação e PIS/Pasep-importação, que são devidas pelo importador de bens estrangeiros e serviços do exterior. A exposição de motivos não fornece uma estimativa da possível queda na arrecadação desses impostos.

Sabe-se, por meio da Imprensa, que o total das retaliações contra os Estados Unidos, autorizadas pela OMC na área de propriedade intelectual e serviços soma US\$ 270 milhões ou R\$ 486 milhões. Porém, isso não nos fornece a base efetiva para o cálculo da possível redução da arrecadação dos impostos citados. Não se sabe ainda quais medidas serão efetivamente adotadas, pois, a MP traz um elenco de possibilidades de retaliações. A CAMEX definirá em que momento e quais medidas serão aplicadas efetivamente.

A possibilidade de queda nas receitas advém do fato de que as medidas incluem subtração do prazo de proteção, suspensão do direito exclusivo, bloqueio temporário de remessas de royalties ou remuneração relativa ao exercício de direitos de propriedade intelectual dos licenciados nacionais ou autorizados. Ou seja, poderá ocorrer uma redução no volume de operações que formam a base de cálculo dos impostos mencionados.

Por outro lado, os itens V (majoração ou instituição de adicional sobre os valores devidos aos órgãos ou entidades da administração direta pública para efetivação de registros de direitos de propriedade intelectual, inclusive sua obtenção e manutenção) e VII (aplicação de direitos de natureza comercial sobre a remuneração a que fizer jus o titular de direitos de propriedade intelectual), do art. 6º, da MP nº 482, ensejam medidas que podem levar ao aumento da arrecadação. Os valores recolhidos do item VII serão classificados, conforme o §10 do art. 7º, como "Receita Decorrente de Medidas de Suspensão de Concessões dos Direitos de Propriedade Intelectual".

A Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2010, Lei 12.017, de 12 de agosto de 2009, LDO 2010, estabelece no art.93:

"§ 5º O projeto de lei ou medida provisória que institua ou altere tributo somente será aprovado ou editada, respectivamente, se acompanhada da correspondente demonstração da estimativa do impacto na arrecadação, devidamente justificada."

Embora essa receita não esteja prevista na Lei Orçamentária de 2010, não há incompatibilidade entre as mesmas, pois a LDO não especifica os casos de receita não-tributária. A Receita decorrente de Medidas de Suspensão de Concessões dos Direitos de Propriedade não deve ser considerada tributo, embora seja uma receita derivada. Isto porque o art. 3º do Código Tributário define tributo como:

“Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”.

Entendemos que a receita proveniente de medidas de suspensão constitua sanção de ato ilícito e por isso não possa ser considerada tributo. Com isto, não há necessidade de cumprir os requisitos constitucionais para a criação de imposto, bem como de vedação de vinculação. Da mesma maneira, não haveria a necessidade de estimativa do impacto na arrecadação, como exige a LDO 2010.

Quanto à despesa, de caráter não-continuado, de que trata o art. 16 da LRF, considera-se como tal a despesa do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, para aplicação em ações de comércio exterior, prevista no art. 10 da MP 492. Nesse caso, a verificação da adequação orçamentária nos remete ao artigo 16 da LRF e ao §1º do Art. 91 da LDO 2010.

O artigo 16 da LRF dispõe que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes. A Exposição de Motivos não apresenta a estimativa do impacto financeiro da receita que será vinculada a ações de comércio exterior. Se aplicarmos a MP 492 apenas ao caso das retaliações já aprovadas pela OMC, então o valor máximo dessa receita é de US\$ 270 milhões ou R\$ 482 milhões, conforme já comentado acima.

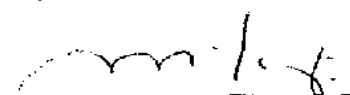
O § 1º do art. 91 da LDO 2010 estabelece que as vinculações de receitas a despesas devem vigor por, no máximo 5 (cinco) anos:

“Art. 91.

§ 1º Os projetos de lei aprovados ou medidas provisórias editadas no exercício de 2010, que concedam renúncia de receitas da União ou vinculem receitas a despesas, órgãos ou fundos, devem vigor por, no máximo, 5 (cinco) anos.”

A MP em análise não possui implicações no que se refere ao atendimento de outras normas de Direito Financeiro.

São esses os subsídios que consideramos mais relevantes para a apreciação da Medida Provisória nº 482, de 10 de fevereiro de 2010, quanto à adequação orçamentária e financeira.


MARIA LIZ DE MEDEIROS ROARELLI
Consultora de Orçamentos

PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 482, DE 2010, E EMENDA A ELA APRESENTADA (PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO).

O SR. FÁBIO RAMALHO (PV-MG. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, vou direto ao voto do Relator.

Cumpre-nos, preliminarmente, a manifestação sobre a constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa, compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 482, de 2010, e da emenda apresentada para então, superados esses aspectos, apreciar-lhe o mérito.

Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

Quanto aos pressupostos constitucionais, quais sejam, relevância e urgência, entendemos que estão ambos presentes.

A medida é urgente, uma vez que estão em pleno andamento as discussões sobre a melhor forma de conferir efetividade às medidas de retaliação autorizadas pelo Órgão de Solução de Controvérsias da Organização Mundial do Comércio. Enquanto não ocorresse a necessária alteração no ordenamento jurídico nacional, ora propiciada por esta medida provisória, o País estaria impedido não apenas de concretizar as retaliações, mas também de expor, de forma crível, essa possibilidade aos demais países, afetando negativamente a consecução de um maior poder de negociação para remover práticas danosas ao comércio internacional conduzidas por outras economias ou para obter medidas compensatórias adequadas.

A medida é também relevante, uma vez que, ao mesmo tempo em que a acirrada disputa por mercados acarretam crescentes dificuldades e desafios nas negociações, a

maior inserção internacional de nossa economia faz com que as disputas comerciais versem sobre parcelas cada vez mais expressivas de nosso Produto Interno Bruto.

Entendemos que os demais aspectos do ordenamento jurídico foram respeitados, sendo que os aspectos formais do texto analisado estão conformes aos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. O mesmo se verifica em relação à emenda apresentada. Não se constata vícios de inconstitucionalidade, injuridicidade ou inadequação à técnica legislativa.

Assim sendo, propomos ao Plenário o voto pela constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa da Medida Provisória nº 482, de 2010, e da emenda a ela apresentada.

Da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira

Em sentido estrito, a medida provisória em análise não estabelece renúncia de receita ou criação de despesa obrigatória de caráter continuado. Não obstante, a aplicação de seus dispositivos poderá reduzir receitas orçamentárias, como as oriundas do Imposto de Renda Retido na Fonte sobre Remessas ao Exterior, Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos e Valores Mobiliários. (IOF)

Por outro lado, poderá haver elevação de receitas em decorrência da aplicação de direitos de natureza comercial sobre a remuneração a que fizer jus o titular de direitos de propriedade intelectual e também em decorrência da majoração ou instituição de adicional sobre os valores devidos aos órgãos ou entidades da administração pública para efetivação de registros para obtenção e manutenção de direitos de propriedade intelectual.

No que tange às receitas supramencionadas, é importante destacar que constituem sanção de ato ilícito configurado pelo descumprimento dos acordos comerciais dos quais o Brasil é signatário, de forma que, nos termos do art. 3º do Código Tributário Nacional, não podem ser consideradas como tributo. Consequentemente, não se aplica o dispositivo constitucional de vedação de vinculação quanto à destinação dos recursos arrecadados.

A medida provisória não traz estimativas quanto ao impacto sobre a arrecadação tributária e sequer poderia fazê-lo, pois a aplicação de sanções comerciais depende de critérios de conveniência e oportunidade para o País. Não obstante, não constatamos conflitos de seus dispositivos em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que as medidas que estabelece não estão relacionadas a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Assim, consideramos que as disposições da medida provisória em análise, bem como da emenda a ela apresentada, estão de acordo com a legislação que rege o controle das finanças públicas e, dessa forma, votamos pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 482, de 2010, e da emenda a ela apresentada.

Do Mérito

A Medida Provisória nº 482, de 2010, efetivamente abre novas possibilidades para as negociações comerciais conduzidas pelo Brasil.

Afinal, o aumento generalizado de alíquotas poderia afetar negativamente nossa própria economia, tornando-a menos competitiva. Em consonância com esse entendimento, o Órgão de Solução de Controvérsias da OMC entende que, na controvérsia relativa aos subsídios dos Estados Unidos da América ao algodão, não é praticável ou efetiva a aplicação de sanções apenas no comércio de bens, e que as

circunstâncias são suficientemente sérias para permitir ao Brasil a suspensão de obrigações relativas a direitos de propriedade intelectual e ao comércio de serviços.

Por outro lado, do ponto de vista dos Estados Unidos, a retaliação em propriedade intelectual apresenta relevância não apenas em virtude dos impactos econômicos imediatos, mas também em decorrência do precedente adverso aberto. Afinal, tratar-se-ia de forma inédita de retaliação no mundo, lembrando que, muito embora a OMC tenha autorizado essas retaliações em duas situações anteriores, nos casos do Equador contra a União Européia e de Antígua e Barbuda contra os Estados Unidos, essas sanções não chegaram a ser efetivamente aplicadas.

Ademais, a possibilidade concreta de aplicação dessas sanções propicia que indústrias que detenham direitos de propriedade intelectual relevantes — como a farmacêutica, a de audiovisuais e a de programas de computador — exerçam considerável pressão política para que seu governo estabeleça negociações, de forma a minorar ou evitar as retaliações. Com efeito, pode-se mencionar que Brasil e Estados Unidos empreenderam negociações que levaram ao estabelecimento de um Memorando de Entendimento no âmbito do contencioso do algodão em 20 de abril deste ano, já na vigência desta medida provisória.

Em essência, entendemos que a possibilidade de o Brasil efetivar as retaliações em propriedade intelectual, aberta pela decisão do Órgão de Solução de Controvérsias da OMC e pela edição desta MP, aumenta o poder de barganha do País nas negociações internacionais para redução de práticas desleais de comércio ou obtenção de compensações.

Por outro lado, uma eventual rejeição desta medida provisória representaria uma desautorização do Poder Legislativo à realização de retaliações cruzadas, reduzindo

drasticamente a eficácia da respectiva autorização conferida ao Brasil pelo Órgão de Solução de Controvérsias, acarretando danos importantes ao poder de negociação do País na condução de negociações para a obtenção de compensações pela utilização de subsídios, por parte dos Estados Unidos, em desacordo com as disposições dos acordos comerciais no âmbito da OMC.

Quanto à emenda apresentada, consideramos que não se observam aprimoramentos em relação à medida provisória em comento. Mais especificamente, entendemos que os valores recolhidos a título de direito de natureza comercial devem ser destinados a ações de comércio exterior, de forma que o País possa contar com uma atuação cada vez mais incisiva nos fóruns internacionais mundiais dos quais o Brasil faz parte.

De toda forma, em contato realizado com representantes do Poder Executivo, recebemos sugestões no sentido de aprimorar a proposição em tópicos específicos. Essas alterações objetivaram corrigir lacunas técnicas e procedimentais, de forma a assegurar maior efetividade à aplicação dos direitos de natureza comercial. Deve-se mencionar que órgãos e entidades como Banco Central do Brasil, Receita Federal, ANCINE e Ministério da Cultura contribuíram para esses aperfeiçoamentos.

Adicionalmente, recebemos, do Ministério das Relações Exteriores, a proposta para ampliar os casos em que possa ser alterada a alíquota de imposto de importação. Para tanto, foi proposta a inclusão do art. 3º-A à Lei nº 3.244, de 1957, de forma a, em essência, estabelecer que possa ser reduzido o imposto incidente sobre produto originário de país classificado pela Organização das Nações Unidas como de menor desenvolvimento relativo, que cumpra com regime de origem estabelecido pelo Brasil. Deve ser destacado que, muito embora a medida objetive o estabelecimento de regime tarifário diferenciado para países de menor desenvolvimento, como o Haiti, são estabelecidos diversos requisitos que buscam resguardar a integridade de nossa produção nacional.

Conclusão

Pelos motivos acima expostos, concluímos pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, votamos pela aprovação desta medida provisória, na forma do projeto de lei de conversão em anexo, e pela rejeição da emenda a ela apresentada.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

PARECER PROFERIDO EM PLENÁRIO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 482, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 482, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010
(MENSAGEM Nº 54, DE 2010, DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA)
(MENSAGEM Nº 11, DE 2010, DO CONGRESSO NACIONAL)**

Dispõe sobre medidas de suspensão de concessões ou outras obrigações do País relativas aos direitos de propriedade intelectual e outros, em casos de descumprimento de obrigações do Acordo Constitutivo da Organização Mundial do Comércio - OMC.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado FÁBIO RAMALHO

I – RELATÓRIO

A Medida Provisória nº 482, editada pelo Excelentíssimo Sr. Presidente da República em 10 de fevereiro de 2010, dispõe sobre medidas de suspensão de concessões ou outras obrigações do País relativas aos direitos de propriedade intelectual e outros, em casos de descumprimento de obrigações do Acordo Constitutivo da Organização Mundial do Comércio – OMC.

O art. 1º da Medida Provisória (MP) indica o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, e o art. 2º apresenta os anexos do “Acordo Constitutivo da Organização Mundial de Comércio” relevantes para a proposição e os respectivos decretos que os incorporam ao ordenamento jurídico nacional, bem como relaciona os direitos de propriedade intelectual que podem ser afetados pela norma, que são:

- obras literárias, artísticas e científicas;

- artistas intérpretes ou executantes, produtores de fonogramas e organismos de radiodifusão;
- programas de computador;
- marcas;
- indicações geográficas;
- desenhos industriais;
- patentes de invenção e de modelos de utilidade;
- cultivares ou variedades vegetais;
- topografias de circuitos integrados;
- informações confidenciais ou não divulgadas; e
- demais direitos de propriedade intelectual estabelecidos pela legislação brasileira vigente.

O art. 3º relaciona as medidas que poderão ser adotadas na aplicação da medida provisória, e que contemplam os seguintes aspectos: limitação ou suspensão de direitos de propriedade intelectual; alteração de medidas para aplicação de normas de proteção desses direitos ou alteração de medidas para a sua obtenção e manutenção; bloqueio temporário de remessa de *royalties* ou remuneração relativa ao exercício de direitos de propriedade intelectual; e aplicação de direitos de natureza comercial sobre a remuneração do titular de direitos de propriedade intelectual.

O art. 4º relaciona as partes do "Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio" (TRIPS) que podem ser atingidas pela medidas previstas na MP, e seus §§ 1º e 2º dispõem que as medidas alcançam a proteção da propriedade intelectual de programas de computador (considerada como "direito do autor e direitos conexos") e de cultivares ou variedades vegetais (considerada como "patente").

O art. 5º especifica as pessoas que poderão ser atingidas pelas medidas. Essas pessoas são pessoas naturais nacionais, ou neles domiciliadas, do Membro da OMC, ou pessoas jurídicas domiciliadas ou com estabelecimento em Membro da OMC, desde que sejam requerentes, titulares ou licenciados de direitos de propriedade intelectual, e desde que o Brasil

tenha sido autorizado pelo Órgão de Solução de Controvérsias a suspender a aplicação, para o referido Membro, de concessões ou outras obrigações sob os Acordos da OMC.

O art. 6º apresenta as modalidades de sanções que podem ser aplicadas na forma aprovada em resolução do Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior. Essas modalidades são:

- postergação do início da proteção, para pedidos de proteção em andamento;
- subtração, por tempo determinado, do prazo de proteção;
- licenciamento ou uso público não comercial sem autorização do titular, medida que poderá ser aplicada com ou sem remuneração, conforme estipulado pelo § 2º do artigo;
- suspensão do direito do titular de impedir a importação e comercialização de bens que incorporem direito de patente;
- majoração ou instituição de adicional sobre os valores devidos aos órgãos ou entidades da administração pública para efetivação de registros de direitos de propriedade intelectual, inclusive para sua obtenção e manutenção;
- bloqueio temporário de remessas de *royalties* ou de remuneração relativa ao exercício de direitos de propriedade intelectual;
- aplicação de direitos de natureza comercial sobre a remuneração a que fizer jus o titular de direitos de propriedade intelectual; ou
- criação de obrigatoriedade de registro para obtenção e manutenção de direitos de propriedade intelectual.

Adicionalmente, o § 1º do art. 6º dispõe que, no caso da cessação das sanções, a retomada da proteção não importa a restituição do prazo de proteção à propriedade intelectual que foi subtraído ou a prorrogação do prazo de proteção.

O art. 7º determina que a aplicação de direitos de natureza comercial sobre a remuneração a que fizer jus o titular de direitos de

propriedade intelectual será aprovada por resolução do Conselho de Ministros da CAMEX, por prazo determinado, mediante aplicação, de percentual compensatório sobre o montante devido. Os §§ 1º a 10 do art. 7º regem o recolhimento dos direitos de natureza comercial devidos ao Estado, sendo estipulado que os valores recolhidos serão destinados ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, para aplicação em ações de comércio exterior. O § 11 determina que os valores oriundos das multas de mora e de ofício e os juros de mora serão destinados ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – FUNDAF (Decreto-Lei nº 1.437, de 1975).

O art. 8º estipula os direitos suspensos para as pessoas atingidas durante a vigência e nos limites estabelecidos para a aplicação de quaisquer das medidas de que trata a MP, e seu parágrafo único dispõe que a aplicação das sanções não importa qualquer tipo de remuneração ou compensação relativa ao exercício de direitos por terceiros, ressalvados os casos de licenciamento ou uso público não comercial remunerados sem autorização do titular.

O art. 9º determina que a aplicação das sanções será precedida de relatório preliminar da CAMEX, com minuta das medidas e respectiva fundamentação. Contudo, o § 1º faculta às partes interessadas a apresentação de manifestação no prazo de vinte dias da publicação do relatório preliminar no Diário Oficial da União. Conforme o §2º, decorrido esse prazo, o Conselho de Ministros da CAMEX decidirá em caráter final, salvo se deliberar por adotar medida não contida no relatório preliminar, ocasião em que será repetido o procedimento inicial. O § 3º dispõe que, na aplicação das sanções, poderão ser avaliadas propostas apresentadas pelos setores brasileiros que solicitaram o recurso ao mecanismo de solução de controvérsias da OMC.

O art. 10 determina que as medidas de que trata esta MP terão prazo determinado e somente poderão ser adotadas enquanto perdurar a autorização do Órgão de Solução de Controvérsias da OMC. O parágrafo único do dispositivo dispõe que o restabelecimento, a qualquer tempo, de concessões ou outras obrigações brasileiras suspensas não importa a restauração de direitos que tenham sido afetados pela aplicação das medidas, e não prejudicará os interesses legítimos de terceiros decorrentes de contratos

firmados ou de usos autorizados pelo Poder Executivo durante a aplicação de medidas adotadas com fundamento nesta MP.

O art. 11 dispõe que o Poder Executivo estabelecerá mecanismos para monitorar a aplicação das medidas adotadas com fundamento nesta MP. Por fim, o art. 12 determina que a MP entra em vigor na data de sua publicação.

Depreende-se da exposição de motivos que acompanha a presente Medida Provisória que a proposição decorre da decisão da LXVII Reunião do Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX), realizada no dia 22 de setembro de 2009, que se seguiu ao continuado descumprimento, pelos Estados Unidos da América (EUA), das decisões do Órgão de Solução de Controvérsias da OMC (OSC), no contencioso "Estados Unidos - Subsídios ao Algodão (DS267)", que considerou certos subsídios incompatíveis com as obrigações assumidas nos Acordos daquela Organização e recomendou sua eliminação ou a remoção de seus efeitos adversos.

Menciona a exposição de motivos que o Governo brasileiro solicitou, em 2005, autorização para retaliar comercialmente os EUA, notadamente por meio de retaliação cruzada nas áreas de propriedade intelectual e de serviços, mediante suspensão de obrigações decorrentes do Acordo sobre Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (Acordo TRIPS) e do Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços (GATS). Devido à não aceitação pelos Estados Unidos das modalidades e dos valores propostos pelo Brasil a título de retaliação, iniciou-se procedimento de arbitragem. Em 31 de agosto de 2009, após esgotados todos os recursos cabíveis, os árbitros divulgaram suas decisões (WT/DS267/ARB/1 e WT/DS267/ARB/2) sobre as contramedidas a que o Brasil tem direito. Em consonância com as decisões dos árbitros, em 19 de novembro de 2009, o OSC autorizou o Governo brasileiro a adotar medidas de retaliação comercial contra os Estados Unidos, as quais, desde que preenchidas certas condições, incluem medidas nas áreas de propriedade intelectual e serviços.

Adicionalmente, menciona que a solicitação para retaliar nas áreas de propriedade intelectual e serviços foi efetuada face à natural dificuldade de países em desenvolvimento retaliarem exclusivamente em bens sem causarem prejuízos às suas próprias economias. Todavia, ressalta que,

para que seja legalmente possível aplicar retaliação em propriedade intelectual, seria imprescindível a criação de nova norma específica pois, no ordenamento jurídico brasileiro, a propriedade intelectual encontra-se na esfera dos direitos de caráter privado e está consagrada em leis ordinárias específicas, conforme a área.

Por fim, conclui que a proposta é urgente e relevante, uma vez que estão em pleno andamento as discussões sobre a melhor forma de dar rápida efetividade às medidas de retaliação autorizadas pela OMC, e que eventual retaliação em propriedade intelectual somente pode ser levada a cabo com adequada segurança jurídica se amparada pela correspondente previsão legal.

No prazo regimental foi apresentada uma emenda, de autoria do ilustre Deputado Índio da Costa, que busca estipular que o destino dos valores recebidos referentes aos direitos de natureza comercial sejam distribuídos à FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos, órgão do Ministério da Ciência e Tecnologia, para aplicação em ações de fomento da pesquisa científica e tecnológica e formação de recursos humanos para a pesquisa no País, e não ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior para aplicação em ações de comércio exterior. De acordo com sua justificação, a opção pela retaliação em direitos de propriedade intelectual guarda relação com a relevância dos valores despendidos pelo País para o pagamento desses direitos. Nesse contexto, para que o Brasil não mais seja coadjuvante no desenvolvimento de patentes e na produção de propriedade intelectual, defende investimentos maciços em pesquisa científica e tecnológica, bem como na formação de recursos humanos para a pesquisa no País.

São essas as linhas básicas do texto enviado pelo Poder Executivo e da emenda apresentada, suficientemente descritos em suas justificativas.

É o relatório do essencial.

II – VOTO DO RELATOR

Cumpre-nos, preliminarmente, a manifestação sobre a constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa, compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 482, de 2010, e da emenda apresentada, para então, superados esses aspectos, apreciar-lhe o mérito.

DA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA

Quanto aos pressupostos constitucionais, quais sejam, relevância e urgência, entendemos que estão ambos presentes.

A medida é urgente, uma vez que estão em pleno andamento as discussões sobre a melhor forma de conferir efetividade às medidas de retaliação autorizadas pelo Órgão de Solução de Controvérsias da Organização Mundial do Comércio. Enquanto não ocorresse a necessária alteração no ordenamento jurídico nacional, ora propiciada por esta Medida Provisória, o País estaria impedido não apenas de concretizar as retaliações, mas também de expor, de forma crível, essa possibilidade aos demais países, afetando negativamente a consecução de um maior poder de negociação para remover práticas danosas ao comércio internacional conduzidas por outras economias ou para obter medidas compensatórias adequadas.

A medida é também relevante, uma vez que, ao mesmo tempo em que a acirrada disputa por mercados acarretam crescentes dificuldades e desafios nas negociações, a maior inserção internacional de nossa economia faz com que as disputas comerciais versem sobre parcelas cada vez mais expressivas de nosso produto interno bruto.

Entendemos que os demais aspectos do ordenamento jurídico foram respeitados, sendo que os aspectos formais do texto analisado estão conformes aos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. O mesmo se verifica em relação à emenda apresentada. Não se constata vícios de inconstitucionalidade, injuridicidade ou inadequação à técnica legislativa.

Assim sendo, propomos ao Plenário o voto pela constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa da Medida Provisória nº 482, de 2010, e da emenda a ela apresentada.

DA COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Em sentido estrito, a Medida Provisória em análise não estabelece renúncia de receita ou criação de despesa obrigatória de caráter continuado. Não obstante, a aplicação de seus dispositivos poderá reduzir receitas orçamentárias, como as oriundas do Imposto de Renda Retida na Fonte sobre Remessas ao Exterior, Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos e Valores Mobiliários (IOF).

Por outro lado, poderá haver elevação de receitas em decorrência da aplicação de direitos de natureza comercial sobre a remuneração a que fizer jus o titular de direitos de propriedade intelectual e também em decorrência da majoração ou instituição de adicional sobre os valores devidos aos órgãos ou entidades da administração pública para efetivação de registros para obtenção e manutenção de direitos de propriedade intelectual.

No que tange às receitas supra-mencionadas, é importante destacar que constituem sanção de ato ilícito configurado pelo descumprimento dos acordos comerciais dos quais o Brasil é signatário, de forma que, nos termos do art. 3º do Código Tributário Nacional, não podem ser consideradas como tributo. Consequentemente, não se aplica o dispositivo constitucional de vedação de vinculação quanto à destinação dos recursos arrecadados.

A Medida Provisória não traz estimativas quanto ao impacto sobre a arrecadação tributária e sequer poderia fazê-lo, pois a aplicação de sanções comerciais depende de critérios de conveniência e oportunidade para o País. Não obstante, não constatamos conflitos de seus dispositivos em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que as medidas que estabelece não estão relacionadas a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Assim, consideramos que as disposições da Medida Provisória em análise, bem como da emenda a ela apresentada, estão de acordo com a legislação que rege o controle das finanças públicas e, dessa forma, **votamos pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 482, de 2010, e da emenda a ela apresentada.**

DO MÉRITO

A Medida Provisória nº 482, de 2010, efetivamente abre novas possibilidades para as negociações comerciais conduzidas pelo Brasil.

É importante destacar que não basta, para o Brasil, nos casos de descumprimento por outros países dos acordos comerciais dos quais somos signatários, a retaliação apenas no mercado de bens, por meio da elevação de alíquotas do imposto de importação.

Afinal, o aumento generalizado de alíquotas poderia afetar negativamente nossa própria economia, tornando-a menos competitiva. Em consonância com esse entendimento, o Órgão de Solução de Controvérsias da OMC entende que, na controvérsia relativa aos subsídios dos Estados Unidos da América ao algodão, não é praticável ou efetiva a aplicação de sanções apenas no comércio de bens, e que as circunstâncias são suficientemente sérias para permitir ao Brasil a suspensão de obrigações relativas a direitos de propriedade intelectual e ao comércio de serviços.

Por outro lado, do ponto de vista dos Estados Unidos a retaliação em propriedade intelectual apresenta relevância não apenas em virtude dos impactos econômicos imediatos, mas também em decorrência do precedente adverso aberto. Afinal, tratar-se-ia de forma inédita de retaliação no mundo, lembrando que, muito embora a OMC tenha autorizado essas retaliações em duas situações anteriores, nos casos do Equador contra a União Européia e de Antígua e Barbuda contra os Estados Unidos, essas sanções não chegaram a ser efetivamente aplicadas.

Ademais, a possibilidade concreta de aplicação dessas sanções propicia que indústrias que detenham direitos de propriedade intelectual relevantes – como a farmacêutica, a de audiovisuais e a de programas de computador – exerçam considerável pressão política para que seu governo estabeleça negociações de forma a minorar ou evitar as retaliações. Com efeito, pode-se mencionar que Brasil e Estados Unidos empreenderam negociações que levaram ao estabelecimento de um Memorando de Entendimento no âmbito do contencioso do algodão em 20 de abril desse ano, já na vigência desta Medida Provisória.

Em essência, entendemos que a possibilidade de o Brasil efetivar as retaliações em propriedade intelectual, aberta pela decisão do Órgão de Solução de Controvérsias da OMC e pela edição desta MP, aumenta o poder de barganha do País nas negociações internacionais para redução de práticas desleais de comércio ou obtenção de compensações.

Por outro lado, uma eventual rejeição desta Medida Provisória representaria uma desautorização do Poder Legislativo à realização de retaliações cruzadas, reduzindo drasticamente a eficácia da respectiva autorização conferida ao Brasil pelo Órgão de Solução de Controvérsias, acarretando danos importantes ao poder de negociação do País na condução de negociações para a obtenção de compensações pela utilização de subsídios, por parte dos Estados Unidos, em desacordo com as disposições dos acordos comerciais no âmbito da OMC.

Quanto à emenda apresentada, consideramos que não se observam aprimoramentos em relação à Medida Provisória em comento. Mais especificamente, entendemos que os valores recolhidos a título de direito de natureza comercial devem ser destinados a ações de comércio exterior, de forma que o País possa contar com uma atuação cada vez mais incisiva nos fóruns internacionais mundiais dos quais o Brasil faz parte.

De toda forma, em contato realizado com representantes do Poder Executivo, recebemos sugestões no sentido de aprimorar a proposição em tópicos específicos. Essas alterações objetivaram corrigir lacunas técnicas e procedimentais, de forma a assegurar maior efetividade à aplicação dos direitos de natureza comercial. Deve-se mencionar que órgãos e entidades como Banco Central do Brasil, Receita Federal, Ancine e Ministério da Cultura contribuíram para esses aperfeiçoamentos.

Adicionalmente, recebemos, do Ministério das Relações Exteriores, a proposta para ampliar os casos em que possa ser alterada a alíquota de imposto de importação. Para tanto, foi proposta a inclusão do art. 3-A à Lei nº 3.244, de 1957, de forma a, em essência, estabelecer que possa ser reduzido o imposto incidente sobre produto originário de país classificado pela Organização das Nações Unidas como de menor desenvolvimento relativo, que cumpra com regime de origem estabelecido pelo Brasil. Deve ser destacado que, muito embora a medida objetive o estabelecimento de regime tarifário diferenciado para países de menor desenvolvimento como o Haiti, são estabelecidos diversos requisitos que buscam resguardar a integridade de nossa produção nacional e a participação do setor privado nas discussões.

CONCLUSÃO

Pelos motivos acima expostos, concluímos pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, **votamos pela aprovação desta Medida Provisória, na forma do Projeto de Lei de Conversão em anexo, e pela rejeição da emenda a ela apresentada.**

Sala das Sessões, em de de 2010.

Deputado FÁBIO RAMALHO
Relator

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 482, DE 2010

Dispõe sobre medidas de suspensão de concessões ou outras obrigações do País relativas aos direitos de propriedade intelectual e outros, em casos de descumprimento de obrigações do Acordo Constitutivo da Organização Mundial do Comércio - OMC.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre medidas de suspensão de concessões ou outras obrigações do País relativas aos direitos de propriedade intelectual e outros, em casos de descumprimento de obrigações multilaterais por Membro da Organização Mundial do Comércio - OMC, quando a República Federativa do Brasil tenha sido autorizada pelo Órgão de Solução de Controvérsias da OMC a suspender a aplicação, para o referido Membro, de concessões ou outras obrigações sob os Acordos da OMC.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Acordo Constitutivo da Organização Mundial do Comércio de 1994: o tratado que institui a Organização Mundial do Comércio, concluído em Maraqueche em 12 de abril de 1994, constante da Ata Final que Incorpora os Resultados da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT, de 12 de abril de 1994, incorporado ao ordenamento jurídico brasileiro pelo Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994;

II - Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio: o acordo integrante do Anexo 1C da Ata Final que Incorpora os Resultados da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT, de 1994, incorporado ao ordenamento jurídico brasileiro pelo Decreto nº 1.355, de 1994;

III - Entendimento sobre Soluções de Controvérsias: o Entendimento Relativo às Normas e Procedimentos sobre Soluções de Controvérsias da OMC, integrante do Anexo II da Ata Final que Incorpora os Resultados da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT, de 1994, incorporado ao ordenamento jurídico brasileiro pelo Decreto nº 1.355, de 1994; e

IV - direitos de propriedade intelectual: direitos relativos à propriedade intelectual de:

- a) obras literárias, artísticas e científicas;
- b) artistas intérpretes ou executantes, produtores de fonogramas e organismos de radiodifusão;
- c) programas de computador;
- d) marcas;
- e) indicações geográficas;
- f) desenhos industriais;
- g) patentes de invenção e de modelos de utilidade;
- h) cultivares ou variedades vegetais;
- i) topografias de circuitos integrados;
- j) informações confidenciais ou não divulgadas; e
- k) demais direitos de propriedade intelectual estabelecidos pela legislação brasileira vigente.

Art. 3º. Na aplicação desta Lei, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- I - suspensão de direitos de propriedade intelectual;
- II - limitação de direitos de propriedade intelectual;
- III - alteração de medidas para a aplicação de normas de proteção de direitos de propriedade intelectual;
- IV - alteração de medidas para obtenção e manutenção de direitos de propriedade intelectual;

V - bloqueio temporário de remessa de *royalties* ou remuneração relativa ao exercício de direitos de propriedade intelectual; e

VI - aplicação de direitos de natureza comercial sobre a remuneração do titular de direitos de propriedade intelectual.

Parágrafo único. Para efeitos de aplicação das medidas de que trata este artigo, serão consideradas as disposições relativas aos procedimentos registrais previstos na legislação pertinente, respeitadas as atribuições do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 4º. As medidas previstas nesta Lei podem ser aplicadas às seguintes Partes do Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio:

I - Parte II - sobre padrões relativos à existência, abrangência e exercício de direitos de propriedade intelectual no que concerne a:

a) direito do autor e direitos conexos;

b) marcas;

c) indicações geográficas;

d) desenhos industriais;

e) patentes;

f) topografias de circuitos integrados; e

g) proteção de informação confidencial ou proteção de informação não divulgada;

II - Parte III - sobre aplicação de normas de proteção dos direitos de propriedade intelectual; e

III - Parte IV - sobre obtenção e manutenção de direitos de propriedade intelectual e procedimentos interpartes conexos.

§ 1º. A proteção da propriedade intelectual de programas de computador, conforme obrigações internacionais, é considerada como parte integrante da alínea "a" do inciso I do *caput* deste artigo.

§ 2º. A proteção da propriedade intelectual de cultivares ou variedades vegetais, conforme obrigações internacionais, é considerada como parte integrante das obrigações decorrentes da alínea "e" do inciso I do *caput* deste artigo, nos termos da alínea "b" do parágrafo 3 do artigo 27 do Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual relacionados ao Comércio.

Art. 5º. As medidas de que trata esta Lei somente poderão atingir requerentes, titulares ou licenciados de direitos de propriedade intelectual que sejam:

I - pessoas naturais nacionais do Membro da OMC, na situação descrita no art. 1º, ou nele domiciliadas; ou

II - pessoas jurídicas domiciliadas ou com estabelecimento no Membro da OMC, na situação descrita no art. 1º.

Art. 6º. As medidas de que trata esta Lei poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, na forma aprovada em resolução do Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX, nos seguintes modos:

I - postergação do início da proteção a partir de data a ser definida pelo Poder Executivo, com a consequente redução do prazo de proteção, para pedidos em andamento de proteção de propriedade intelectual;

II - subtração do prazo de proteção, por prazo determinado, em qualquer momento de sua duração;

III - licenciamento ou uso público não comercial, sem autorização do titular;

IV - suspensão do direito exclusivo do titular de impedir a importação e comercialização no mercado interno de bens que incorporem direitos de patente, ainda que o bem importado não tenha sido colocado no mercado externo diretamente pelo titular dos direitos de propriedade intelectual ou com seu consentimento;

V - majoração ou instituição de adicional sobre os valores devidos aos órgãos ou entidades da administração pública para efetivação de registros de direitos de propriedade intelectual, inclusive para sua obtenção e manutenção;

VI - bloqueio temporário de remessas de *royalties* ou remuneração relativa ao exercício de direitos de propriedade intelectual dos licenciados nacionais ou autorizados no território nacional;

VII - aplicação de direitos de natureza comercial a serem deduzidos da remuneração a que fizer jus o titular de direitos de propriedade intelectual; ou

VIII - criação de obrigatoriedade de registro para obtenção e manutenção de direitos de propriedade intelectual.

§ 1º. No caso de cessação das medidas de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo, a retomada ou restabelecimento da proteção não importa:

I - em restituição do prazo subtraído, ainda que o direito dependa de concessão de direitos ou ato registral efetivados posteriormente à cessação; ou

II - em prorrogação do prazo de proteção.

§ 2º. No caso de que trata o inciso III do *caput* deste artigo, a medida poderá ser aplicada com ou sem remuneração.

§ 3º. No caso da medida de que trata o inciso VIII deste artigo, o requerimento do registro será efetuado antes da distribuição, comercialização ou comunicação ao público das obras protegidas por direitos de autor e direitos conexos protegidos em território nacional.

§ 4º. O requerimento de que trata o § 3º deste artigo será efetuado pelo titular dos direitos de autor e direitos conexos, respondendo solidariamente o seu representante legal e o responsável por efetuar a remuneração dos respectivos direitos de propriedade intelectual.

§ 5º. O descumprimento do disposto no § 4º deste artigo implicará, alternativa ou cumulativamente, nos termos e gradação estabelecidos na regulamentação desta Lei, em:

I - apreensão de exemplares;

II - suspensão da comunicação ao público;

III - suspensão da comercialização; ou

III - multa de até de até cem vezes o valor do registro.

Art. 7º. A aplicação de direitos de natureza comercial de que trata o inciso VII do art. 6º será aprovada por resolução do Conselho de Ministros da CAMEX, por prazo determinado, mediante aplicação de percentual compensatório sobre o montante da remuneração a que fazem jus as pessoas mencionadas no art. 5º.

§ 1º. É responsável pelo recolhimento de direitos de natureza comercial a pessoa física ou jurídica que efetuar, com recursos mantidos no País ou no exterior, por qualquer meio, o pagamento, a remessa, o crédito ou a transferência de recursos financeiros, que sejam direta ou indiretamente destinados a remunerar os direitos de propriedade intelectual abrangidos pela resolução do Conselho de Ministros da CAMEX de que trata o *caput* deste artigo."

§ 2º. O recolhimento dos direitos de natureza comercial de que trata o *caput* deste artigo independe de quaisquer ações de natureza administrativa ou tributária e será devido em reais na data do pagamento, da remessa, do crédito ou da transferência de que trata o § 1º, adotando-se para a conversão, quando aplicável:

I - a taxa de câmbio utilizada no fechamento do contrato de câmbio após a dedução do direito a ser recolhido, quando for realizado contrato de câmbio por agentes autorizados a operar no mercado de câmbio do País; ou

II - nos demais casos:

a) taxa de câmbio, para venda, da moeda estrangeira utilizada, divulgada pelo Banco Central do Brasil, referente ao dia anterior ao pagamento, à remessa, ao crédito ou à transferência; ou

b) quando a moeda estrangeira utilizada não tiver cotação divulgada pelo Banco Central do Brasil, a taxa de câmbio dessa moeda em relação ao dólar dos Estados Unidos da América, subsequentemente convertida em relação ao real, mediante a utilização da taxa de câmbio do dólar em relação ao real, obtida nos termos da alínea "a" deste inciso.

§ 3º. A falta de recolhimento dos direitos de natureza comercial de que trata o *caput* deste artigo acarretará:

I - no caso de pagamento espontâneo realizado após a remessa, o pagamento, o crédito ou a transferência de que trata o § 1º, a incidência de multa de mora e de juros de mora; e

II - no caso de exigência de ofício, multa de setenta e cinco por cento e dos juros de mora previstos no inciso I.

§ 4º. A multa de mora prevista no inciso I do § 3º será calculada à taxa de trinta e três centésimos por cento por dia de atraso, a partir do primeiro dia subsequente à data da remessa, do pagamento, do crédito ou da transferência de que trata o § 1º, até o dia em que ocorrer o seu pagamento, limitada a vinte por cento.

§ 5º. Os juros de mora previstos no inciso I do § 3º serão calculados à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada, mensalmente, a partir do primeiro dia do mês subsequente à remessa, ao pagamento, ao crédito ou à transferência de que trata o § 1º, até o último dia do mês anterior ao do pagamento e de um por cento no mês do pagamento.

§ 6º. A multa de que trata o inciso II do § 3º será exigida isoladamente quando os direitos de natureza comercial de que trata este artigo houverem sido pagos após a remessa, o pagamento, o crédito ou a transferência de que trata o § 1º às pessoas mencionadas no art. 5º, mas sem acréscimos moratórios.

§ 7º. A realização da operação de câmbio para fins de remessa ao exterior ou a realização da transferência internacional em reais, na forma da legislação vigente, fica condicionada à comprovação do recolhimento dos direitos de natureza comercial de que trata o *caput* deste artigo, sujeitando a instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional que efetuar a referida operação, nos casos de descumprimento deste parágrafo, à multa de cinquenta por cento sobre o valor dos direitos de natureza comercial, ainda que o pagamento desses direitos tenha sido efetuado posteriormente pelas pessoas mencionadas no § 1º deste artigo.

§ 8º. A exigência de ofício de direitos de natureza comercial de que trata o *caput* deste artigo, bem como dos acréscimos

moratórios e das penalidades, será formalizada em auto de infração lavrado por Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, observado o disposto no Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, e o prazo de cinco anos contados da data da remessa, do pagamento, do crédito ou da transferência de que trata o § 1º.

§ 9º. Verificado o inadimplemento da obrigação, a Secretaria da Receita Federal do Brasil encaminhará o débito à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, para inscrição em Dívida Ativa da União e respectiva cobrança, observado o prazo de prescrição de cinco anos.

§ 10. Somente serão passíveis de ressarcimento os valores recolhidos a título de cobrança de direitos de que trata o *caput* deste artigo nos casos de pagamento indevido ou em valor maior que o devido, observados os procedimentos estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 11. Os valores recolhidos a título do direito de natureza comercial de que trata o *caput* deste artigo serão registrados como receitas originárias e classificados na categoria de "Receita Decorrente de Medidas de Suspensão de Concessões dos Direitos de Propriedade Intelectual" e serão destinados ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, para aplicação em ações de comércio exterior, conforme diretrizes aprovadas e estabelecidas em resolução do Conselho de Ministros da CAMEX;

§ 12. Os valores recolhidos a título de multa de mora e de ofício, bem como os juros de mora, de que tratam os §§ 3º e 8º deste artigo, serão destinados ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, instituído pelo art. 6º do Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975.

Art. 8º. Durante a vigência e nos limites estabelecidos para a aplicação de quaisquer das medidas de que trata esta Lei, ficam suspensos, para as pessoas de que trata o art. 5º:

I - a aplicação do princípio do tratamento nacional e do princípio da nação mais favorecida, cabendo a aplicação de tratamento discriminatório nos termos do Entendimento Relativo a Normas e Procedimentos sobre Soluções de Controvérsias da OMC;

II - os direitos conferidos ao titular ou requerente de direitos de propriedade intelectual nos termos da legislação vigente de propriedade intelectual, de que trata o art. 4º;

III - os direitos conferidos para os beneficiários ou requerentes da proteção contra o uso comercial desleal de informações relativas aos resultados de testes ou outros dados não divulgados apresentados às autoridades competentes como condição para aprovar ou manter o registro para a comercialização de produtos; e

IV - a obtenção e manutenção de direitos de propriedade intelectual e procedimentos interpartes conexos.

Parágrafo único. A aplicação das medidas previstas nesta Lei não importa qualquer tipo de remuneração ou compensação relativa ao exercício de direitos por terceiros, ressalvados os casos de licenciamento ou uso público não comercial remunerados sem autorização do titular.

Art. 9º. A aplicação de medidas previstas nesta Lei será precedida de relatório preliminar da CAMEX, com minuta das medidas e respectiva fundamentação.

§ 1º. As partes interessadas terão prazo de vinte dias para apresentarem manifestação, a partir da data da publicação do relatório preliminar no Diário Oficial da União.

§ 2º. Decorrido o prazo previsto no § 1º, o Conselho de Ministros da CAMEX decidirá em caráter final, salvo se deliberar pela aplicação de medida não contida no relatório preliminar, ocasião em que deverá ser repetido o procedimento descrito neste artigo.

§ 3º. Na aplicação das medidas de que trata esta Lei, poderão ser avaliadas propostas apresentadas pelos setores brasileiros que solicitaram o recurso ao mecanismo de solução de controvérsias da OMC que originou a autorização de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 10. As medidas de que trata esta Lei terão prazo determinado e somente poderão ser adotadas enquanto perdurar a autorização do Órgão de Solução de Controvérsias da OMC.

Parágrafo único. O restabelecimento, no âmbito da OMC, a qualquer tempo, de concessões ou outras obrigações brasileiras suspensas:

I - não importa a restauração de direitos que tenham sido afetados pela aplicação das medidas; e

II - não prejudicará os interesses legítimos de terceiros decorrentes de contratos firmados ou de usos autorizados pelo Poder Executivo, durante a aplicação de medidas adotadas com fundamento nesta Lei.

Art. 11. O Poder Executivo estabelecerá mecanismos para monitorar a aplicação das medidas adotadas com fundamento nesta Lei.

Art. 12. A Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 3º-A:

"Art. 3º-A. Poderá ser reduzida a alíquota de imposto de importação relativa a produto importado no âmbito de programa estabelecido pela Câmara de Comércio Exterior – CAMEX e originário de país classificado como País de Menor Desenvolvimento Relativo (PMDR) pela Organização das Nações Unidas (ONU) que cumpra com regime de origem estabelecido pelo Poder Executivo brasileiro, desde que a redução tarifária não coloque em risco a produção da mercadoria no Brasil.

§ 1º. O Poder Executivo regulamentará o disposto no *caput* deste artigo estabelecendo:

I - as hipóteses de redução e de restabelecimento de alíquotas, bem como os termos, prazos, limites e condições para a sua fruição;

II - os códigos tarifários aos quais serão aplicadas as alíquotas de que trata o inciso I; e

III - o regime de origem de que trata o *caput* deste artigo, que disporá sobre os procedimentos e requisitos necessários à certificação de origem, as punições a entidades e importadores que descumprirem seus objetivos, a forma e o conteúdo dos documentos exigidos para a verificação de origem, e os prazos para a apresentação desses documentos.

§ 2º. A redução tarifária de que trata o *caput* deste artigo será aprovada por resolução do Conselho de Ministros da CAMEX, que poderá, a qualquer tempo, revogar ou reduzir o benefício tarifário concedido.

§ 3º. A aprovação de que trata o § 2º deste artigo será precedida de relatório preliminar da CAMEX, nos termos da regulamentação desta Lei.” (NR)

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em de de 2010.

Deputado FÁBIO RAMALHO
Relator

Consulta Tramitação das Proposições

Proposição: MPV-482/2010

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 11/02/2010

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: PLEN: Aguardando Encaminhamento.

Ementa: Dispõe sobre medidas de suspensão de concessões ou outras obrigações do País relativas aos direitos de propriedade intelectual e outros, em casos de descumprimento de obrigações do Acordo Constitutivo da Organização Mundial do Comércio - OMC.

Indexação: Autorização, retaliação, suspensão, concessão, obrigação, País, limitação, alteração, Acordo Constitutivo da Organização Mundial do Comércio, (OMC), direito autoral, direitos, propriedade intelectual, obra literária, obra artística, artista, cantor, produtor, fonograma, disco sonoro, radiodifusão, obra científica, software, marca, desenho industrial, patente de invenção, modelo, utilidade, cultivares, vegetais, topografia, circuito, atividade comercial, informação confidencial, descumprimento, bloqueio, remessa, royalties, remuneração, valor, recolhimento, direito comercial, Resolução, (Camex).

Despacho:

1/3/2010 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

PLEN (PLEN)

MSC 54/2010 (Mensagem) - Poder Executivo

Legislação Citada

Emendas

MPV48210 (MPV48210)

EMC 1/2010 MPV48210 (Emenda Apresentada na Comissão) - Indio da Costa

Pareceres, Votos e Redação Final

MPV48210 (MPV48210)

PPP 3 MPV48210 (Parecer Proferido em Plenário) - Fábio Ramalho

PPR 1 MPV48210 (Parecer Reformulado de Plenário) - Fábio Ramalho

Originadas

PLEN (PLEN)

PLV 6/2010 (Projeto de Lei de Conversão) - Fábio Ramalho

Última Ação:

Data
8/6/2010 - PLENÁRIO (PLEN) - A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 482-B/10) (PLV 6/10).

Andamento

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Data	
11/2/2010	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.(íntegra)
11/2/2010	CONGRESSO NACIONAL (CN) Prazo para Emendas: 12/02/2010 a 17/02/2010. Comissão Mista: 11/02/2010 a 24/02/2010. Câmara dos Deputados: 25/02/2010 a 10/03/2010. Senado Federal: 11/03/2010 a 24/03/2010. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 25/03/2010 a 27/03/2010. Sobrestar Pauta: a partir de 28/03/2010. Congresso Nacional: 11/02/2010 a 11/04/2010. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 12/04/2010 a 10/06/2010.
1/3/2010	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da MSC 54/2010, do Poder Executivo, que submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 482, de 10 de fevereiro de 2010, que "dispõe sobre medidas de suspensão de concessões ou outras obrigações do País relativas aos direitos de prosperidade intelectual e outros, em casos de descumprimento de obrigações do Acordo Constitutivo da Organização Mundial do Comércio - OMC".(íntegra)
1/3/2010	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência (íntegra)
1/3/2010	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 02/03/10 PAG 5228 COL 01.(íntegra)
2/3/2010	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
2/3/2010	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta, de ofício.
3/3/2010	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
3/3/2010	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta, de ofício.
9/3/2010	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
9/3/2010	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta, de ofício.
16/3/2010	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Ordinária 14:00).
16/3/2010	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 472/09, com prazo encerrado.
17/3/2010	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
17/3/2010	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a discussão em face do encerramento da sessão.
23/3/2010	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 16:22).
23/3/2010	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 472/09, com prazo encerrado.
24/3/2010	PLENÁRIO (PLEN)

	Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 12:00).
24/3/2010	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 472/09, com prazo encerrado.
24/3/2010	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 17:04).
24/3/2010	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a discussão por acordo dos Srs. Líderes.
30/3/2010	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) Designado Relator, Dep. Fábio Ramalho (PV-MG), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às emendas apresentadas.
6/4/2010	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
6/4/2010	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. José Genoíno, na qualidade de Líder do PT, que solicita inversão de pauta, a fim de que as matérias dela constantes sejam apreciadas na seguinte ordem: 1º) MPV 477/10 e 2º) MPV 480/10, seguidas dos demais itens.
6/4/2010	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Fernando Coruja (PPS-SC) e Dep. José Genoíno (PT-SP).
6/4/2010	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento.
6/4/2010	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 477/09, com prazo encerrado.
7/4/2010	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
7/4/2010	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 477/09, com prazo encerrado.
13/4/2010	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Ordinária - 14:00).
13/4/2010	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a discussão em face do encerramento da sessão.
14/4/2010	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
14/4/2010	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. José Genoíno, na qualidade de Líder do PT, que solicita inversão de pauta, a fim de que as matérias dela constantes sejam apreciadas na seguinte ordem: 1º) MPV 480/10; e 2º) MPV 475/09, seguidas dos demais itens.
14/4/2010	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Fernando Coruja (PPS-SC) e Dep. José Genoíno (PT-SP).
14/4/2010	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelos Deputados Onyx Lorenzoni, na qualidade de Líder do DEM, e José Genoíno, na qualidade de Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.

14/4/2010	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento. Sim: 228; não: 26; abstenção: 2; total: 256.
14/4/2010	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicado o Requerimento do Dep. Paulo Bornhausen, Líder do DEM, que solicita inversão de pauta, a fim de que as matérias dela constantes sejam apreciadas na seguinte ordem: 1º) MPV 475/09; 2º) MPV 474/09; e 3º) MPV 480/10, seguidas dos demais itens.
14/4/2010	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
19/4/2010	PLENÁRIO (PLEN) Cancelada a Ordem do Dia por falta de "quorum".
27/4/2010	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 14:24).
27/4/2010	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Paulo Pereira da Silva, na qualidade de Líder do PDT, que solicita inversão de pauta, a fim de que a MPV 475/09 passe a ser considerada item 1, renumerando-se os demais.
27/4/2010	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Paulo Pereira da Silva (PDT-SP).
27/4/2010	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelos Deputados Onyx Lorenzoni, na qualidade de Líder do DEM, e Arnaldo Faria de Sá, na qualidade de Líder do PTB, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
27/4/2010	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento. Sim: 306; não: 2; total: 308.
27/4/2010	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta, de ofício.
28/4/2010	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
28/4/2010	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 475/09, com prazo encerrado.
4/5/2010	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
4/5/2010	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 475/09, com prazo encerrado.
5/5/2010	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
5/5/2010	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
11/5/2010	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
11/5/2010	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta, de ofício.
12/5/2010	PLENÁRIO (PLEN)

	Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
12/5/2010	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a discussão por falta de "quorum".
18/5/2010	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
18/5/2010	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 472/09.
19/5/2010	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
19/5/2010	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
25/5/2010	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
25/5/2010	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento do Dep. Lincoln Portela, na qualidade de Líder do PR, que solicita inversão de pauta, a fim de que a MPV 479/09 seja apreciada como item 1, renumerando-se os demais.
25/5/2010	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicado o Requerimento do Dep. Mendes Ribeiro Filho, na qualidade de Líder do Bloco PMDB/PTC, que solicita inversão de pauta, a fim de que a MPV 479/09 seja apreciada como item 1, renumerando-se os demais.
25/5/2010	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
26/5/2010	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Ordinária - 14:00).
26/5/2010	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a discussão em face do encerramento da sessão.
1/6/2010	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
1/6/2010	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da sessão.
8/6/2010	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
8/6/2010	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Fernando Ferro, na qualidade de Líder do PT, que solicita inversão de pauta, a fim de que a Medida Provisória nº 482/10 seja apreciada como item 1, renumerando-se os demais.
8/6/2010	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP) e Dep. Fernando Ferro (PT-PE).
8/6/2010	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelos Deputados José Carlos Aleluia, na qualidade de Líder do DEM, e Fernando Ferro, na qualidade de Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
8/6/2010	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento. Sim: 212; não: 46; abstenção: 1; total: 259.

8/6/2010	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. José Carlos Aleluia, na qualidade de Líder do DEM, que solicita a retirada de pauta desta Medida Provisória.
8/6/2010	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. José Carlos Aleluia (DEM-BA).
8/6/2010	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento.
8/6/2010	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Fábio Ramalho (PV-MG), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta Medida Provisória, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição da Emenda apresentada.(Íntegra)
8/6/2010	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. José Carlos Aleluia, na qualidade de Líder do DEM, que solicita o adiamento da discussão por duas sessões.
8/6/2010	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Fernando Ferro (PT-PE) e Dep. Alberto Fraga (DEM-DF).
8/6/2010	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento.
8/6/2010	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. José Carlos Aleluia, na qualidade de Líder do DEM, solicitando que a discussão seja feita por grupos de artigos.
8/6/2010	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Fernando Ferro (PT-PE) e Dep. Major Fábio (DEM-PB).
8/6/2010	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento.
8/6/2010	PLENÁRIO (PLEN) Discutiram a Matéria: Dep. Fernando Coruja (PPS-SC), Dep. José Carlos Aleluia (DEM-BA), Dep. Eduardo Valverde (PT-RO), Dep. Dr. Ubiali (PSB-SP) e Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP).
8/6/2010	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicado o Requerimento dos Srs. Líderes que solicita o encerramento da discussão e do encaminhamento da votação.
8/6/2010	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
8/6/2010	PLENÁRIO (PLEN) Votação em turno único.
8/6/2010	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. José Carlos Aleluia, na qualidade de Líder do DEM, que solicita o adiamento da votação por duas sessões.

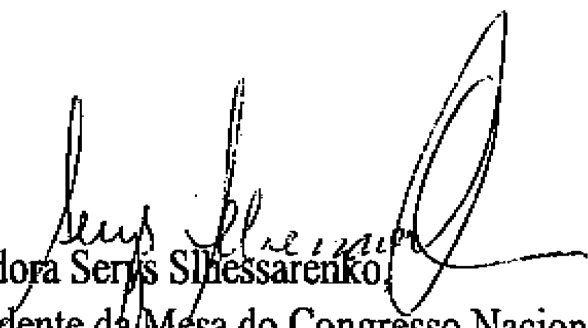
8/6/2010	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelos Deputados Paulo Bornhausen, Líder do DEM, e Eduardo Cunha, na qualidade de Líder do PMDB, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
8/6/2010	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento. Sim: 1; não: 270; abstenção: 1; total: 272.
8/6/2010	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. José Carlos Aleluia, na qualidade de Líder do DEM, solicitando que a votação desta Medida Provisória seja feita artigo por artigo.
8/6/2010	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. José Genoíno (PT-SP) e Dep. José Carlos Aleluia (DEM-BA).
8/6/2010	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicada a votação do Requerimento em face do encerramento da sessão.
8/6/2010	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a votação em face do encerramento da sessão (MPV 482-A/10)(PLV 6/10).
8/6/2010	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação do Projeto de Lei de Conversão n. 6/2010, pelo Deputado Fábio Ramalho (PV-MG), que: "Dispõe sobre medidas de suspensão de concessões ou outras obrigações do País relativas aos direitos de propriedade intelectual e outros, em casos de descumprimento de obrigações do Acordo Constitutivo da Organização Mundial do Comércio - OMC".(íntegra)
8/6/2010	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento. Sim: 1; não: 270; abstenção: 1; total: 272.
8/6/2010	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. solicitando que a votação desta Medida Provisória seja feita artigo por artigo.
8/6/2010	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento. Sim: 1; não: 270; abstenção: 1; total: 272.
8/6/2010	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. solicitando que a votação desta Medida Provisória seja feita artigo por artigo.
8/6/2010	PLENÁRIO (PLEN) Votação em turno único (Sessão Extraordinária - 20:02).
8/6/2010	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. José Carlos Aleluia, na qualidade de Líder do DEM, que solicita a retirada de pauta desta Medida Provisória.
8/6/2010	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Eduardo Valverde (PT-RO) e Dep. José Carlos Aleluia (DEM-BA).
8/6/2010	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento.

8/6/2010	PLENÁRIO (PLEN) Parecer Reformulado proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Fábio Ramalho (PV-MG), pela Comissão Mista, que conclui pela aprovação desta Medida Provisória, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, com alterações.
8/6/2010	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. José Carlos Aleluia, na qualidade de Líder do DEM, solicitando que a votação seja feita artigo por artigo.
8/6/2010	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. José Carlos Aleluia (DEM-BA).
8/6/2010	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento.
8/6/2010	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR), Dep. Emanuel Fernandes (PSDB-SP) e Dep. Fernando Coruja (PPS-SC).
8/6/2010	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
8/6/2010	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Fernando Coruja (PPS-SC), Dep. Eduardo Valverde (PT-RO), Dep. Vanderlei Macris (PSDB-SP) e Dep. Fernando Ferro (PT-PE).
8/6/2010	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
8/6/2010	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
8/6/2010	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 482/10, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, com a alteração feita no artigo 12, ressalvado o destaque.
8/6/2010	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o artigo 12 do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.
8/6/2010	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
8/6/2010	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Fabio Ramalho (PV-MG).
8/6/2010	PLENÁRIO (PLEN) A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 482-B/10) (PLV 6/10).

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 13 , DE 2010

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 482, de 10 de fevereiro de 2010**, que “Dispõe sobre medidas de suspensão de concessões ou outras obrigações do País relativas aos direitos de propriedade intelectual e outros, em casos de descumprimento de obrigações do Acordo Constitutivo da Organização Mundial do Comércio - OMC”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 30 de ~~maio~~ de 2010.



Senadora Serys Shessarenko

Segunda Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional,
no exercício da Presidência



2

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 61, quarta-feira, 31 de março de 2010

ATO DO PRESIDENTE DA MESA
DO CONGRESSO NACIONAL Nº 13, DE 2010

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, considerando o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, de saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 482, de 10 de fevereiro de 2010, que "Dispõe sobre medidas de suspensão de concessões ou outras obrigações do País relativas aos direitos de propriedade intelectual e outros, em casos de descumprimento de obrigações do Acordo Constitutivo da Organização Mundial do Comércio - OMC", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 30 de março de 2010
Senador SÉRGIO SLEBESARENKO
Segundo Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional, no exercício da Presidência

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 7.045, DE 30 DE MARÇO DE 2009

Altera a Tabela de Incidência de Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4º, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 1.199, de 27 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixadas em cinco por cento as alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incidente sobre os produtos classificados nos códigos relacionados no Anexo, conforme a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

DILMA VANA ROUSSEFF
Ministra de Estado (Chefe da Casa Civil)

ERANICE ALVES GUERRA
Secretária Executiva da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> ou ouvidoria@in.gov.br
SIC, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6767

Art. 2º Fica extinto o Ex 01 do código 9403.20.00 da TIPI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 7.016, de 26 de novembro de 2009.

Brasília, 30 de março de 2010; 189ª da Independência e 122ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Guilherme Alencar

ANEXO

CODIGO TIPI
321.20.11
3418.10.10
4418.31.21
4418.11.29
4418.11.26
4418.12
4418.19
4418.12
4418.13.10
4418.13.21
4418.13.22
4418.14
4418.15
4418.16
4418.17
9403.20.00
9403.20
94.01

DECRETO Nº 7.045, DE 30 DE MARÇO DE 2009

Pratiza o Acordo sobre Cooperação no Domínio da Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guatemala, firmado em Brasília, em 13 de março de 2006.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e

Considerando que o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guatemala celebraram em Brasília, em 13 de março de 2006, um Acordo sobre Cooperação no Domínio da Defesa;

Considerando que o Congresso Nacional aprovou esse Acordo por meio do Decreto Legislativo nº 171, de 14 de maio de 2009;

Considerando que o Acordo passa a vigorar, no plano jurídico externo, em 21 de junho de 2009, nos termos de seu Artigo 10;

DECRETA:

Art. 1º O Acordo sobre Cooperação no Domínio da Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guatemala, firmado em Brasília, em 13 de março de 2006, aprovado por meio do presente Decreto, será executado e cumprido tão intimamente como se de sua natureza.

Art. 2º São sujeitas à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de março de 2010; 189ª da Independência e 122ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Cebus Luis Nunes Assunção

ACORDO SOBRE COOPERAÇÃO NO DOMÍNIO DA DEFESA
ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA GUATEMALA

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República da Guatemala

(denominadas referidas como as "Partes" e separadamente como a "Parte").

Tendo em mente o interesse comum na manutenção da paz e segurança, no âmbito internacional, e que os conflitos internacionais sejam solucionados por via pacífica;

Deixando incrementar as boas e cordiais relações entre os dois países;

Reconhecendo a soberania e igualdade dos Estados e a não-intervenção nas áreas de jurisdição exclusiva dos mesmos;

Aspirando fortalecer várias formas de colaboração entre as Partes, tendo como base o estudo recíproco de assuntos de interesse mútuo,

Acordam a seguinte:

ARTIGO 1
Objeto

A cooperação entre as Partes, regida pelos princípios da igualdade, da reciprocidade e do interesse mútuo, em respeito pelas respectivas legislações nacionais e pelas obrigações internacionais assumidas, tem como objetivos:

a) promover a cooperação entre as Partes em assuntos relativos à defesa, nomeadamente nas áreas de planejamento, pesquisa e desenvolvimento, apoio logístico e aquisição de produtos e serviços de defesa;

b) partilhar conhecimentos e experiências adquiridas no campo de operações, utilização de equipamentos militares de origem nacional e estrangeira, bem como ao cumprimento de operações internacionais de manutenção da paz;

c) partilhar conhecimentos nas áreas de ciência e tecnologia;

d) promover ações conjuntas de treinamento e instrução militar, exercícios militares conjuntos, bem como a correspondente troca de informação;

e) colaborar em assuntos relacionados a equipamento e sistemas militares;

f) cooperar em outras áreas no domínio da defesa que possam ser de interesse mútuo.

ARTIGO 2
Âmbito de Cooperação

A cooperação entre as Partes, no domínio da defesa, desenvolver-se-á da seguinte forma:

a) visitas mútuas de delegações de alto nível a entidades civis e militares;

b) reuniões de pessoal e reuniões técnicas;

c) reuniões entre as instituições de defesa equivalentes;

d) intercâmbio de instrutores e estudantes de instituições militares;

e) participação em cursos técnicos e políticos, estágios, seminários, debates e simposios em instituições militares, bem como em entidades civis de interesse para a defesa e outras, de comum acordo entre as Partes;

f) visitas de serviços de guerra;

g) eventos culturais e desportivos;

h) facilitar a aquisição de equipamento e armamento não letal relacionados com a defesa;

i) implementação e desenvolvimento de programas e projetos de aplicação de tecnologia de defesa, com a possibilidade de participação de entidades militares e civis de interesse estratégico para as Partes.

ARTIGO 3
Responsabilidades Financeiras

1. Cada Parte será responsável por suas despesas, incluindo:

a) os custos de transporte de e para o ponto de partida no Estado anfitrião;

b) as despesas relativas ao seu pessoal, incluindo as de alimentação e de alojamento;

c) as despesas relativas a transporte público, dentário, remoção ou evacuação do seu pessoal doente, ferido ou falecido.

2. Todas as outras despesas das atividades sob este Acordo estarão sujeitas à disponibilidade de verbas entre as Partes.

ARTIGO 4
Assistência Médica

Sos países da presente no inciso "c", do Artigo 3, a Parte receptora deverá prover o tratamento médico de enfermidades que criam imenso desconforto no pessoal da Parte remetente, durante o desenvolvimento de atividades no âmbito de programas bilaterais de cooperação no domínio da defesa, em estabelecimentos médicos das Forças Armadas e, caso necessário, em outros estabelecimentos locais, e a Parte remetente responsável pelas despesas com esse pessoal.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 3.244, DE 14 DE AGOSTO DE 1957.

Dispõe sobre a reforma da tarifa das alfândegas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I - Da Incidência

Art.1º - Está sujeita ao imposto de importação a mercadoria estrangeira que entrar em território nacional.

§ 1º - Não se aplicará o disposto neste artigo à mercadoria estrangeira destinada a outro país, em trânsito regular pelo território nacional, trafegando por via usual ao comércio internacional.

§ 2º - Considerar-se-á igualmente entrada no território nacional, para os efeitos deste artigo, a mercadoria manifestada, cuja falta for apurada no ato de descarga ou de conferência do manifesto, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CAPÍTULO II - Da Alíquota

Art.2º - O Imposto sobre a Importação será cobrado na forma estabelecida por esta Lei e pela Tarifa Aduaneira do Brasil, por meio de alíquota "ad valorem" ou específica, ou pela conjugação de ambas. {Redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.434, de 19/05/1988}

Parágrafo único. A alíquota específica poderá ser determinada em moeda nacional ou estrangeira, podendo ser alterada de acordo com o disposto no Art.3º, modificado pelo Art.5º do Decreto-Lei nº 63, de 21 de novembro de 1966, e pelo Art.1º do Decreto-Lei nº 2.162, de 19 de setembro de 1984. {Redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.434, de 19/05/1988}

Art.3º - Poderá ser alterada dentro dos limites máximo e mínimo do respectivo capítulo, a alíquota relativa a produto:

a) cujo nível tarifário venha a se revelar insuficiente ou excessivo ao adequado cumprimento dos objetivos da Tarifa;

b) cuja produção interna for de interesse fundamental estimular;

c) que haja obtido registro de similar;

d) de país que dificultar a exportação brasileira para seu mercado, ouvido previamente o Ministério das Relações Exteriores;

e) de país que desvalorizar sua moeda ou conceder subsídio à exportação, de forma a frustrar os objetivos da Tarifa.

§ 1º - Nas hipóteses dos itens "a", "b" e "c" a alteração da alíquota, em cada caso, não poderá ultrapassar, para mais ou para menos, a 30% (trinta por cento) "ad valorem". (Vide Lei nº 8.085, de 1990)

§ 2º - Na ocorrência de "dumping", a alíquota poderá ser elevada até o limite capaz de neutralizá-lo

DECRETO Nº 70.235, DE 6 DE MARÇO DE 1972.

(Vide Decreto nº 6.103, de 2007).

Dispõe sobre o processo administrativo fiscal, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 1.437, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1975.

Dispõe sobre a base de cálculo do imposto sobre produtos industrializados, relativo aos produtos de procedência estrangeira que indica, e dá outras providências.

Art 6º Fica instituído, no Ministério da Fazenda, o Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, destinado a fornecer recursos para financiar o reaparelhamento e reequipamento da Secretaria da Receita Federal, a atender aos demais encargos específicos inerentes ao desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades de fiscalização dos tributos federais e, especialmente, a intensificar a repressão às infrações relativas a mercadorias estrangeiras e a outras modalidades de fraude fiscal ou cambial, inclusive mediante a instituição de sistemas especiais de controle do valor externo de mercadorias e de exames laboratoriais.

Parágrafo único. O FUNDAF destinar-se-á, também, a fornecer recursos para custear: (Incluído pela lei nº 9.532, de 1997)

a) o funcionamento dos Conselhos de Contribuintes e da Câmara Superior de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda, inclusive o pagamento de despesas com diárias e passagens referentes aos deslocamentos de Conselheiros e da gratificação de presença de que trata o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.708, de 4 de outubro de 1971; (Incluída pela lei nº 9.532, de 1997)

b) projetos e atividades de interesse ou a cargo da Secretaria da Receita Federal, inclusive quando desenvolvidos por pessoa jurídica de direito público interno, organismo internacional ou administração fiscal estrangeira. (Incluída pela lei nº 9.532, de 1997)

DECRETO Nº 1.355, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994.

Promulgo a Ata Final que Incorpora os Resultados da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com referência ao **Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2010** (proveniente da Medida Provisória nº 482, de 2010), que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria encontra-se esgotado, e o de sua vigência foi prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, por mais sessenta dias, conforme prevê o § 7º do art. 62 da Constituição Federal.

Uma vez recebida formalmente pelo Senado Federal, nesta data, a matéria passa a sobrestar imediatamente todas as demais deliberações legislativas da Casa até que se ultime sua votação.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui a matéria na Ordem do Dia de hoje e informa que está designado o Senador Valdir Raupp como Relator revisor da matéria.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Tuma, fiz a inscrição de V. Exª quando veio aqui e pediu para fazer uma comunicação inadiável.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu só queria dizer dessa Medida Provisória. O Senador Romero Jucá e os outros ontem estavam aqui e me pediram, porque este é o último dia de votação...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª, ontem, era o segundo no plenário.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Houve um acordo para que...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Senador Romero Jucá indicou V. Exª como substituto. Então, foi como sair o Pelé e entrar o nosso Amarildo. V. Exª representa, com grandeza, o Governo. Está de parabéns o nosso Presidente Luiz Inácio, que consegue um representante como V. Exª, um Líder do Governo!

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Obrigado, Sr. Presidente. A importância desse...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Vamos atender. Estávamos aqui até quatro horas da madrugada, ora presidindo, ora secretariando o Presidente Sarney, ora discutindo aquilo que aprovamos ontem em benefício da distribuição das riquezas entre os Municípios do Brasil. Foi uma vitória da democracia, da Câmara Federal e do Senado da República.

V. Exª poderá usar a tribuna agora. Seria a vez do Líder, mas eu, que sou o Líder inscrito do Partido Social Cristão, franqueio a palavra a V. Exª. Então, invertamos a ordem, para que V. Exª, Senador Romeu Tuma, possa fazer uma comunicação inadiável. Em seguida, falará o próximo orador inscrito, como pactuamos

aqui, alternando. O orador inscrito já está no plenário: é o Senador Roberto Cavalcanti, da Paraíba.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Serei bem rápido, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

Venho aqui destacar a importância da solenidade realizada anteontem em São Paulo. Trata-se da entrega dos prêmios do 1º TOP Etanol, destinados a agradecer as personalidades que mais se destacaram nos estudos e na dedicação ao desenvolvimento da economia açucareira no País. O Senador Roberto é da Comissão de Reforma Agrária e Agricultura e deve lembrar que foi discutido o problema da cana-de-açúcar na última terça-feira. Tratou-se da marcação geográfica das localizações de plantio. Estavam presentes cerca de oitocentos empresários do setor, os três pré-candidatos à Presidência da República, além de várias autoridades que também compareceram, manifestaram suas ideias e programas para o futuro e falaram, principalmente, sobre a questão do álcool como alternativa mais viável para o futuro energético do mundo.

Os três pré-candidatos, José Serra, Marina Silva e Dilma Rousseff, foram unânimes em reconhecer que o Brasil tem a obrigação de desenvolver políticas estáveis e coerentes que garantam o crescimento da participação de energias renováveis, como os produtos da cana-de-açúcar, no sistema energético brasileiro.

O Presidente da União dos Plantadores de Cana-de-Açúcar (Unica), Dr. Marcos Sawaya Jang, fez pronunciamento ressaltando a importância do agronegócio açucareiro e do álcool no País e no mundo. Citou, especificamente, o desastre do vazamento de óleo no Golfo do México, que tanto sofrimento e angústia tem causado ao Presidente Obama, invadindo as praias americanas, chegando praticamente a Miami, e que, sem dúvida, vai determinar o encarecimento futuro da exploração em águas profundas, devido ao aumento do custo com seguros e com a prevenção de vazamentos. Isso, disse o Presidente da Unica, vai cada vez mais ressaltar a importância da energia alternativa, o álcool, que, ao contrário da energia proveniente das reservas fósseis, que é um bem finito e que está em extinção, é um bem infinito pelas suas características, principalmente, da fotossíntese com a energia solar.

Lembro que, ontem, na votação do pré-sal, um dos oradores fez referência ao vazamento. O Senador Delcídio, a propósito, informou que a Petrobras tem uma tecnologia especial de perfuração em águas profundas, tem experiência em evitar grandes vazamentos como esse do Golfo do México. Esperamos que sim e rezamos para que algo semelhante não ocorra no País com a perfuração do pré-sal.

Reconhecemos, Sr^{as} e Srs. Senadores, que a nossa velha cana-de-açúcar converteu-se na planta cultivada mais extraordinária que se conhece hoje para produzir combustíveis e bioeletricidade de baixo carbono. Essa cana-de-energia nasceu nos anos 70 com o ousado Programa Nacional do Álcool (Proálcool), o qual impôs a mistura de etanol na gasolina, a ampla distribuição do produto nos postos de combustível e os veículos movidos a álcool puro. Contudo, nos anos 90, com a queda do preço do petróleo, o Proálcool quase morreu, mas renasceu em 2003, pelas mãos da indústria automobilística brasileira. Desde então, o Brasil converteu-se no maior laboratório de desenvolvimento de motores biocombustíveis do planeta. Assim é que, em 2010, atingiu-se a marca de dez milhões de veículos *flex* nas nossas ruas. No ano passado, o consumo de etanol superou o de gasolina.

Ao mesmo tempo, começamos a produzir eletricidade do bagaço e das palhadas da cana-de-açúcar. Trata-se de uma fabulosa energia de reserva limpa e renovável, disponível perto dos centros de consumo elétrico nacional. O mais interessante é que ela é altamente complementar às hidrelétricas, pois se encontra disponível nos meses de safra de abril a novembro, exatamente o período de menor pluviosidade, em que os rios e os reservatórios de água estão baixos.

Hoje, estamos entrando na terceira fase da história do etanol, quando ele deixa de ser uma experiência isolada do Brasil e passa a ser adotado em mais de trinta países. Essa terceira fase nasce do esforço global de redução dos gases de efeito estufa, que causam o aquecimento do planeta.

Recentemente, estive numa usina de álcool e de açúcar em que seu proprietário aumentou muito a produção da energia. Hoje, ele já vende para a cidade a energia do bagaço da cana com alta produtividade, que é uma energia, sem dúvida, bem longe dos outros produtos poluentes. É interessante como o bagaço da cana gera energia com uma substância bastante grande e com uma produtividade bem interessante. Passa a dar lucro à usina, talvez, em períodos mais difíceis, mais do que a própria produção do açúcar e do álcool. Ele vende para a cidade a energia que sobra da produção do seu objetivo principal, que é o açúcar e o álcool.

O etanol de cana-de-açúcar, inclusive, é reconhecido pela Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos (EPA), que o classificou como “biocombustível avançado”, com 61% de redução comprovada nos gases de efeito estufa em relação à gasolina, um valor três vezes superior ao obtido pelo etanol de milho, que ficou com apenas 21% de redução.

Dessa forma, quero aqui destacar o Prêmio 1º TOP Etanol, pela sua importância no desenvolvimento econômico brasileiro, porque estimula as pesquisas sobre o uso da cana-de-açúcar como fonte de energia sustentável e renovável.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Era o que tinha a expor.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Há um pedido de aparte.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Pois não, Senador.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Quero apenas elogiar-lo pelo discurso e lembrar, já que V. Ex^a está falando sobre o bagaço da cana, que existem pesquisas que estão mais avançadas nos Estados Unidos para fazer o etanol a partir da celulose, que é um avanço que haverá na ciência. Penso que, no Brasil, devemos investir mais nessa área.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – É verdade.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Temos muita celulose. Aqui, as árvores crescem mais rápido, pelo menos na minha região.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – É a fotossíntese, de que eles falam.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – A fotossíntese é muito intensa. A soja dá vinte dias antes, e alguns cultivares de arroz chegam a dar até trinta dias antes. Então, produzimos muita celulose e devemos fazer o álcool a partir da celulose. V. Ex^a falou da forma como eles estão fazendo: dentro das usinas termoeletricas, eles produzem energia para eles trabalharem e ainda vendem energia. A gente tem de evoluir nesse outro sentido. Por isso, penso que o programa do álcool tem de ser bem assistido, tem de ser bem explorado agora, porque a cana é o mais viável economicamente produtor de etanol que existe no mundo e, principalmente, no Brasil. Temos de explorar isso ao máximo, temos de usar mais o etanol. É preciso que haja mais usinas de etanol próximas dos centros consumidores. Essa medida que fizeram, que acho radical, de não produzir álcool na Amazônia, faz com que a gente tenha de comprar álcool. Em Roraima, o preço do litro de álcool é quase o mesmo do preço de um litro de gasolina: um litro de gasolina custa R\$2,86; o do álcool, R\$2,60. Então, não há vantagem.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Tem de custar 70% menos. Não pode passar de 70% do preço da gasolina.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – E, em Roraima, há insolação, há quase cinco milhões de terras, que chamamos de lavrado, que equivalem ao

cerrado de vocês. Mas é um cerrado com menos mato. A gente brinca que “um caimbé grita, e o pé de mirixi não ouve”, em alguns lugares, porque as árvores são distantes. Há lugar que se olha, e parece que se está vendo um mar só de capim. Será que tirar aquele capim para plantar cana vai ser prejudicial à humanidade? O capim capta muito menos carbono do que a cana por causa do seu tamanho; ele é pequeno. Então, temos de investir também em pesquisa de etanol a partir da celulose. É um passo que tem de ser dado. V. Ex^a está chamando a atenção para essa questão. O álcool é importante mesmo no Brasil. A gente só está falando em petróleo, em petróleo, mas o petróleo, com todo esse pré-sal e com o pré-sal que descobriram em outros lugares, vai acabar. Se não acabar em 2040, vai acabar em 2050. Vai acabar.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – É verdade. É um produto finito, e o álcool é infinito.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – É finito e muito mais poluente, cem vezes mais poluente do que o álcool. Os produtos do petróleo poluem não sei quantas vezes mais do que o álcool. Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Senador, muito obrigado por sua participação.

Trouxe um mapa que mostra a geografia brasileira e os locais apropriados para o plantio de cana. Vou tirar uma cópia para V. Ex^a, para verificarmos se, nessa região, há alguma projeção para isso.

Muito obrigado por sua atenção.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que foi protocolado, na Secretaria-Geral da Mesa, recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2010** (nº 5.468/2009, na Casa de origem, do Deputado Regis de Oliveira) – Regis de Oliveira é extraordinário Deputado de São Paulo e do Partido Social Cristão, que represento nesta Casa –, que altera a redação do inciso I do § 5º do art. 897 e acresce § 7º ao art. 899, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

No entanto, o referido recurso deixa de ser lido por não conter o número de subscritores mínimo, previsto no § 4º do art. 91 do Regimento Interno, tendo em vista a retirada de assinaturas.

Portanto, tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão competente, o Projeto vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Há sobre a mesa uma nota assinada pelo Diretor-Geral da Casa, Haroldo Feitosa Tajra, que passo a ler.

O Diretor-Geral do Senado Federal, Haroldo Feitosa Tajra, divulgou nesta terça-feira (8) nota em que contesta informação publicada pela imprensa de que o Senado teria recontratado irregularmente 1.237 funcionários terceirizados. Vejam a íntegra da nota:

A VERDADE SOBRE OS NÚMEROS DOS CONTRATOS DO SENADO

Não é verdade que o Senado vai “recontratar” funcionários terceirizados. Nem dez, nem mil. Da mesma forma, não é verdade que as despesas com esta categoria têm aumentado. Eis os fatos:

1. Dos 34 contratos com empresas de terceirização de mão-de-obra que a gestão atual encontrou, hoje existem 29. A pedido do Senado, todos passaram por uma auditoria do Tribunal de Contas da União, cujas recomendações estão sendo integralmente seguidas.

2. O número de terceirizados foi mantido basicamente o mesmo, inclusive em respeito a manifestações de inúmeros Senadores em plenário, quando da renovação do maior dos contratos, ainda no ano passado.

3. Este ano, para eliminar desvios de função e atender à demanda de auxiliares administrativos, eles foram englobadas em um novo contrato, dividido em três grupos: apoio operacional, com 614 funcionários; apoio técnico, com 143; e apoio administrativo, com 512 postos de trabalho, que funcionarão em dois turnos.

4. Apesar de ter se passado um ano, mesmo tendo havido dissídios coletivos de várias categorias neste primeiro semestre, o valor global dos contratos terceirizados continua o mesmo.

5. O custo do edital não é de R\$55 milhões – este é o valor que foi reservado para fazer face às despesas. Na verdade, o contrato, que não foi nem ao menos adjudicado, ficou em cerca de R\$43,7 milhões, abrangendo as três áreas, que podem ser geridas por uma ou mais empresas.

6. Não há por que somar-se aos contratos que serão assinados em função desta licitação qualquer outro já existente no âmbito de outras secretarias do Senado Federal, inclusive a Comunicação Social.

7. Já o pregão para a contratação dos serviços de limpeza e conservação foi vencido pela empresa Fiança – e não Adservis, como alguns veículos de comunicação noticiaram. Note-se que, mesmo após um dissídio cole-

tivo, o contrato permaneceu praticamente no mesmo valor do ano passado.

8. A empresa Adservis de fato recebeu uma multa por atraso na execução contratual, o que, no entanto, não a impede de participar de outra licitação. Ela já recolheu parte da dívida, e a questão está sendo analisada. O Senado já repassou diretamente ao Banco do Brasil os valores devidos, inclusive, das férias dos funcionários, que estão sendo creditados a partir de hoje.

9. Todas essas informações estão disponíveis no Portal da Transparência do Senado Federal, entre elas a relação nominal dos terceirizados, o que foi objeto de elogios por parte do Tribunal de Contas da União.

Haroldo Feitosa Tajra.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Como orador inscrito, convidamos para usar a tribuna o Senador Roberto Cavalcanti, que representa o Estado da Paraíba, que é empresário vitorioso e filiado ao PRB, liderado pelo nosso querido Vice-Presidente da República, José Alencar.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço, Sr. Presidente, pelas referências, inclusive, ao nosso querido Vice-Presidente e ex-Senador José Alencar, Presidente de Honra do nosso Partido.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria, em primeiro lugar, de fazer uma breve comunicação da posse, hoje, na Paraíba, do advogado José Ricardo Porto, membro da OAB, indicado pelo quinto constitucional pela OAB para a vaga de Desembargador do Tribunal de Justiça da Paraíba.

Foi o primeiro e mais votado advogado das listas que aconteceram na fase que precederam a sua posse hoje como Desembargador do Estado da Paraíba. Na verdade, trata-se de um grande advogado do nosso Estado, com um círculo de amizade fantástico, tendo em vista sua personalidade cativante. Na verdade, o que o Governador José Maranhão fez, ao nomeá-lo, nada mais foi do que honrar uma tradição de sempre, democraticamente, nomear o mais votado das listas, tanto a lista sêxtupla, como a listra tríplice, e de sempre fazer a indicação, para essas nomeações, de pessoas que mereçam lá estar.

Parabéns ao nobre amigo advogado, hoje Desembargador José Ricardo Porto.

As razões que me trazem a esta tribuna na tarde de hoje podem parecer um tanto inoportunas se consideradas as manchetes dos principais jornais do País, todas centradas no surpreendente e excepcional crescimento da economia.

Trago aqui, Sr. Presidente, o jornal *Correio Braziliense* de ontem: “Brasil cresce a passos de gigante”. Imagine a força da manchete desse que é o jornal de maior circulação na Capital Federal do Brasil. Cito também matéria do *Estadão*, cuja manchete é: “Crescimento perde só para o da China”.

Claro, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como brasileiro que sou, acolho o desempenho do PIB brasileiro com alegria e o celebro deste Parlamento, juntando-me à onda de ufanismo que costuma acompanhar esse tipo de notícia.

Entretanto, faço isso com reservas, e o animal político que somos me aconselha a trazer algumas reflexões para compartilhá-las com as Sr^{as} e os Srs. Senadores.

A economia brasileira se recupera com exuberância, porém a questão é: até que ponto o País suportará um crescimento como esse?

Abrimos o debate sobre o nosso potencial de expansão, pois o risco de bolha e inflação é real.

Manter esse ritmo de crescimento sem pressionar preços é impossível, advertem os principais economistas brasileiros.

Numa cesta de 17 economias, o PIB do Brasil foi o que apresentou o maior crescimento no primeiro trimestre deste ano, quando comparado ao quarto trimestre de 2009.

Superamos países como o Canadá (1,5%), Japão (1,2%), Estados Unidos (0,8%), França (0,1%), Chile (-1,5%), Grécia (-0,8%) e México (-0,4%). China e Índia não divulgaram dados que eliminem efeitos sazonais no cálculo do PIB. Logo, a comparação a ser feita é com relação a igual período em 2009, e aí o Brasil cresceu 9% nos três primeiros meses, perdendo apenas para China (11,9%) e batendo a Índia (8,6%) e a Rússia (4,5%). Citei esses países, Srs. Senadores, porque fazem parte do chamado Bric.

Contudo, para que esse crescimento seja sustentável no médio e no longo prazo, é preciso que ele seja acompanhado pelo crescimento na capacidade de poupança e investimento.

Hoje a taxa de investimentos no Brasil é de apenas 18% do PIB. Faz-se necessário que ela chegue ao patamar de 22% para mantermos os 9% ao ano, que hoje tanto nos alegra.

A carga tributária e o nível de eficiência da educação são grandes gargalos que impedem o Brasil de alcançar os sonhados 22% de proporção do investimento no PIB.

Neste ponto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, divido com os senhores as razões de preocupação que, conforme adiantei no início da minha fala,

o animal político que vive em mim fareja e teima em exigir respostas.

Falo desse comportamento de “*nouveau riche*” tão em moda na sociedade brasileira e que, infelizmente, parece contaminar o aparato governamental responsável por capitanear o processo decisório da gestão pública.

Somos um país com desigualdades incommensuráveis e péssima qualidade nos serviços de educação, saúde, segurança, saneamento e tantos outros que dependem do poder público!

Entretanto, os jornais noticiam, de tempos em tempos, que o Brasil se propõe a ajudar algum país com o perdão de dívidas.

Até 2007, já havia informações de que o Governo brasileiro havia perdoado 1 bilhão e 250 milhões de dólares em dívidas de outros países.

Não quero, com isso, dizer que eles não necessitem de ajuda ou não a mereçam, Sr^{as} e Srs. Senadores, mas o Brasil ainda tem um débito considerável no que se refere a proporcionar condições dignas de vida aos seus próprios habitantes.

Uma significativa parcela da população ainda subsiste em condições precárias de higiene, dependente da saúde pública – que é insuficiente no atendimento das necessidades mais básicas – sem acesso a uma educação de qualidade e a outros serviços que o Governo deveria disponibilizar.

Com tantas necessidades internas, faz sentido o Brasil oferecer-se para emprestar dinheiro ao FMI?

Não seria melhor deixar essa forma de investimento para os países que ostentam PIBs astronômicos e direcionar toda essa montanha de dinheiro para minorar os sofrimentos de parte significativa da população brasileira?

Creio que é um descalabro deixar um País tão necessitado de investimentos à míngua, para emprestar para uma fortíssima instituição internacional.

Ainda falta muito para que sejamos considerados um País desenvolvido. Daí minha reação diante desse comportamento de “novo rico” que o País exhibe, de emprestar dinheiro como se nada faltasse internamente, como se os serviços públicos funcionassem às mil maravilhas e como se o País não ostentasse tantas desigualdades necessitando ser minoradas.

Sr. Presidente, na verdade, se assiste, no cotidiano de nossas vidas...

O Senador Mão Santa, com sua experiência no Estado do Piauí, e diversos outros Senadores aqui presentes podem testemunhar quantas histórias empresariais nós conhecemos, de empresas fantásticas. Em razão de os seus proprietários, os controladores acharem que as empresas eram tão fantásticas, eles

tiveram comportamentos pessoais não condizentes com as necessidades das economias reais dessas empresas, tiveram comportamentos, perante a sociedade, perante si próprios e suas famílias, de “novos ricos” e, depois, geraram a tradicional frase: “pai rico, filho nobre, neto pobre”. Isso aconteceu em função, exatamente, da não consciência de que, da mesma forma que na sua casa as economias devem ser feitas, a poupança deve existir, nas suas empresas o comportamento deve ser o mesmo. Os países devem ter esse mesmo comportamento.

Concedo um aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PSC – PI) – Senador Roberto Cavalcanti, V. Ex^a, desde que adentrou aqui, trouxe a sua e para onde nós vamos levamos a nossa formação profissional. Sou médico-cirurgião. Mas, às vezes, dá certo: Juscelino Kubitschek era médico-cirurgião. Estamos aqui, na Brasília feita por ele, neste País que teve o maior desenvolvimento quando Juscelino, com a sua visão de cirurgião, colocou um tripé: industrializou o Sul – a indústria automobilística, a indústria naval, a indústria aérea, a Embraer –, aqui, no centro do País, a Capital Federal, Brasília, e fez as Superintendências de Desenvolvimento – a Sudene e a Sudam, que estão fechadas –, para tirar o desnível social. V. Ex^a dá essa visão real e engrandece, porque diz que é um animal político. Isso aí, antes de V. Ex^a, foi uma frase de Aristóteles: “O homem é um animal político”. Mas é muito oportuno e quando o Brasil... Eu digo que a ignorância é audaciosa. Augusto Botelho, foi meu professor o cirurgião Mariano de Andrade, que repetia isso. Foi um dos maiores cirurgiões do mundo, o professor Mariano de Andrade, do HSE, ô Augusto Botelho. Eu era discípulo dele. Quando um médico residente queria, vamos dizer, correr, acelerar as cirurgias, dando demonstração de que era bom cirurgião, ele olhava e dizia: “A ignorância é audaciosa.” Não é corrida de cavalos. Tinha de se saber onde estavam o nervo recorrente, as complicações, as sequelas. Não se mede cirurgia como corrida de cavalo. Aí, eu vejo esses aloprados que não estudaram, despreparados, neste País do Partido do PT, que botou um tripé: mentira, corrupção e incompetência. Eles, aí, fazem a mídia, a mídia, a mídia, e isso é um dado. Riqueza em si é um dado que civilização nenhuma aceita. Existe, hoje, o IDH. Aprendam, aloprados. Estamos aqui para ensinar. Esse negócio de dinheiro não quer dizer nada não. Eu já vi muita gente ganhar dinheiro numa loteria e ele ser a maior desgraça. Larga logo a mulher, se amiga, larga, faz besteira, eu já vi foi muito. Eu conheço, eu estou aqui para ensinar. Hoje, com a civilização, quem tem de falar se o país é civilizado é o IDH – Índice de Desenvolvimento Humano. Dinheiro é um deles, eu não estou abandonando que

tenha o seu carro, a sua riqueza, mas tem que ter no IDH educação, saúde, civilização, segurança e outros patrimônios. Então, o Brasil está certo. É a nona, a décima, ou a oitava, pode chegar até a quinta – nós queremos isso – riqueza do mundo, mas ao mesmo tempo é o País que tem mais analfabeto no mundo. É o País que tem a maior violência. Isso não é uma sociedade, isso é uma barbárie. Isso não existe no mundo. Eu não vou nem citar o primeiro mundo. Bem aí, na Argentina, não tem isso. Bem aí, no Uruguai, não tem isso. Eles são civilizados. Você pode andar quatro horas de mãos dadas. Eu ando com a Adalgisa para cima e para baixo, na madrugada, e vejo velhinhos de oitenta ou noventa anos cheios de jóias. Ninguém os assalta, ninguém os mata. Então, nós não temos aquilo que o IDH exige. E é como V. Ex^a disse: “Não temos técnicos, não temos profissionais liberais.” É só ver quantos engenheiros são formados no Brasil, quantos na Rússia, quantos na China, quantos na Índia, quantos no Japão... Você vê que não tem patentes... Isso é o que tem! Eu iria outro... E não tem nada sem saber... Está no Livro de Deus: “A sabedoria vale mais que ouro e prata.” O País ainda não conseguiu um Prêmio Nobel de nada! Os países vizinhos... O Chile, Pablo Neruda, Gabriela Mistral, de literatura. Venezuela tem de ciência e tecnologia. Nós não temos! Nós temos muito é de crescer. Nós, nesses aspectos... Número de patentes, de invenções, hoje, em tecnologia no Brasil... Essa é a verdade! Eu parabeno e não sou pessimista, não. Eu aprendi com Juscelino Kubitschek, que disse: “É melhor ser otimista. O otimista pode errar, mas o pessimista já nasce errado e continua.” Mas você tem de fazer um diagnóstico da verdade. Eu quero dar meus aplausos ao Presidente Fernando Collor, uma mente viva deste País. Ele foi Presidente, tiraram... Tem justiça... O Filho de Deus disse assim: “Bem-aventurados os perseguidos pela justiça, que terão o Reino do Céu.” Ele deu um grito que valeu muito, porque o País só tinha carroça. Melhoraram o parque industrial, melhorou a indústria competitiva. Então, nós temos de acordar e acabar com essa mídia, porque nós temos muitas deficiências. Para terminar, eu encerraria com um Senador da República vitalício da Itália – e eu acho que nós deveríamos ter aqui. Podia ser. A Itália tem o plenário, lá onde Cícero foi Senador, o Cícero que falava: “O Senado e o povo de Roma.” Então, eles têm cinco nomes que não são eleitos pelo povo, não. São por mérito, por grandeza intelectual, por desenvolvimento. Um deles era Norberto Bobbio, que é aceito. De quando em quando, nos ouvimos o Marco Maciel citá-lo. Eu passei a ler Norberto Bobbio porque eu ouvi o Fernando Henrique Cardoso citá-lo. É o maior teórico sobre democracia. Foi na Itália, no tempo do fascismo de Mussolini. Vi-

veu, professor de Direito. Ele era desses Senadores vitalícios por mérito. Ele disse que o mínimo que se tem de exigir de um governo – o mínimo, o mínimo, e ninguém contesta – é a segurança: segurança à vida, segurança à liberdade e à propriedade. Essa é a indagação do maior dos sábios: Norberto Bobbio. E eu pergunto: brasileiros e brasileiras, há segurança à vida, à liberdade e a sua propriedade? Então, nós temos de fazer essas reflexões, como V. Ex^a está fazendo. Eu digo que a ignorância é muito ousada. Tem de aprender, também, a imprensa. Eles têm de aprender, eles têm de estudar. A imprensa vale pela verdade que diz. Eles tinham de dar, com essa riqueza, o IDH do Brasil, e se ele subiu. Isto é o que importa.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Agradeço o aparte de V. Ex^a e a tolerância do meu dileto amigo, Senador Jefferson Praia, que, tão competentemente, preside a esta sessão.

Sr^{as} e Srs. Senadores, incomoda-me sobremaneira a resistência generalizada de se fazer economia no trato do dinheiro público e de não cortar despesas supérfluas, que permita sobrar para as demandas básicas da sociedade.

Como nordestino que sou, conheço de perto essas demandas. Elas se abrem diante de nossas janelas e tiram o nosso sono, provocando, em alguns, o “desconforto da riqueza”.

Enquanto economias ricas e consolidadas, como a Alemanha, cortam gastos de 80 bilhões de euros – está aqui, Sr. Presidente, cópia do jornal *Folha de S. Paulo*, também de ontem: “*Alemanha corta gastos de 80 bilhões de euros, maior redução de despesas desde a II Guerra, preservando apenas educação e pesquisa*”, como V. Ex^a se referiu em pronunciamento há poucos minutos –, o Brasil segue esbanjando.

Todo o vigor da Nação é desviado para tapar rombos provocados pela ganância desenfreada e aqueles provocados pelas políticas monetária e fiscal.

Não podemos nos esquecer de que permanecemos ostentando o incômodo título de País campeão de juros e detentor de uma das cargas tributárias mais infames do planeta.

“Desvestimos o santo”, representado pelas carências básicas da população em educação, saúde e segurança pública, por exemplo, para cobrir o santo das prioridades equivocadas, ou deixamos de atender às necessidades mais básicas da população para retribuir regamente aos investidores financeiros.

Concluo, Sr. Presidente, associando-me aos milhões de brasileiros que pensam o Brasil com seriedade, onde se impõe um novo estilo para substituir a escandalosa e indiferente ganância do novo rico, lem-

brando que é difícil manter a serenidade diante de tão inominável absurdo!

Sr. Presidente, sinto-me, como brasileiro, extremamente envaidecido quando leio matérias, como as que falei, da nossa pujança.

Por exemplo, a **Folha de S. Paulo**, hoje, traz: “*País é o que mais cresce fora da Ásia*” e, na verdade, coloca-nos no topo, como terceiro país que mais cresceu nos últimos meses, por causa de fatores como, cada vez mais os identificamos, as riquezas do pré-sal. Então, a minha abordagem, nesta tarde de hoje, visa a tão somente, com a experiência pessoal e empresarial que tenho, alertar que a economia é feita como eletrocardiograma, portanto, oscilante. Existem bons momentos, existem maus momentos.

Os empresários brasileiros, por exemplo, tiveram de enfrentar as economias dos anos 90, quando, durante apenas cinco anos, tivemos cinco moedas, e as empresas brasileiras tiveram de sobreviver a essa hecatombe. Na verdade, este meu grito visa tão somente alertar o País e as autoridades brasileiras, principalmente as autoridades monetárias, de que essa pujança de desenvolvimento, de que essa pujança de crescimento, que, eu tenho certeza, vamos legar a nossos netos um País exuberante, sem dúvida, uma das maiores potências mundiais, porém, temos de apertar nossos cintos, para não nos arrependermos lá na frente.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

Agradeço-lhe pela atenção.

Durante o discurso do Sr. Roberto Calvanti, o Sr. Mão Santa, 3º secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Praia.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – V. Ex^a tem a palavra, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Jefferson Praia, Senador Mão Santa, Senador Renato Casagrande, tire o telefone do ouvido, porque eu vou falar sobre o Espírito Santo agora, e eles estão filmando você.

Senador Casagrande, estamos numa ressaca de frustração, de tristeza, Sr. Presidente, pelo ocorrido ontem; penso que os Municípios e os Prefeitos também estão com a ressaca da tristeza, porque venderam para eles que eles iam receber os *royalties* do petróleo hoje. Venderam uma ilusão. E muitos acham que *royalty* é petróleo, e não é.

Mas sabe qual é a minha tristeza? A minha tristeza, Senador Casagrande, é de ter visto, ontem, aqui, sentado ao lado de V. Ex^a, companheiros nossos, desta

Casa, que nós nunca esperávamos que fizessem discursos tão demagógicos, raivosos, pior: mentirosos, discursos eleitoreiros, discursos oportunistas, enganando as pessoas lá do outro lado, na tela da televisão, que estavam vendo, e os achando super-heróis por uma coisa que não terão. Vão ter o petróleo. É direito; está no subsolo, pertence a nós.

V. Ex^a é de um Estado que a riqueza não tem de ser arrancada, não tem de ser tirada – não é Senador Renato? –, o Estado de S. Ex^a não dá para tirar, a Amazônia, temos é de preservá-la e, por isso, criou-se lá a Zona Franca de Manaus. Comparando com o Estado de V. Ex^a é a mesma coisa de o Senador Renato Casagrande e eu, agora, fazermos plantão aqui, exigindo do Governo que dê uma Zona Franca para o Espírito Santo. Seria uma deslealdade com o povo da Amazônia. Concorde comigo, Senador? Uma deslealdade com o povo da Amazônia.

Aí, vi ícones aqui – alguns que são os pais da moralidade, da honra, que só mora na casa deles – que, ontem, me decepcionaram. Faziam discurso direcionado. É como aquela escola de samba que prepara o enredo e o samba para desfilar, não para a plateia, mas para o jurado. Por que quer ganhar o 10 de qualquer maneira. Aí, perde a alegria porque desfila só para o jurado. Fico muito triste.

Espero que o Presidente Lula, que tem essa compreensão de que *royalty* não é petróleo... É tanto que eu tenho dito por aí que o Presidente Lula, como Presidente, foi o maior governador da história do Espírito Santo. O Presidente Lula adiantou, no Espírito Santo, dinheiro de *royalty* de petróleo quando o Governador Paulo Hartung assumiu com o Estado quebrado. Ele adiantou, acreditando, quer dizer, pagando, em nome de um passivo ambiental, de um passivo social aquilo que, por ser um Estado produtor, já se imaginava que nós tínhamos direito. É ressarcimento. *Royalty* é indenização. Agora, imagine o cara dizer assim: “Não, eu quero ter o petróleo, mas eu quero tua indenização também. Eu quero esse petróleo que sai da tua fazenda, mas eu também quero o dinheiro que eles estão pagando aí, a indenização, porque o teu gado morreu.” É o fim do mundo! Será que isso é difícil de entender? Não é. É muito fácil de entender.

O sujeito chegar aqui, votar e ficar quietinho, tudo bem, mas fazer discurso e tentar dizer que “os Municípios estão quebrados – e estão –, que o nosso País é pobre, não sei o que e tal e tem que dividir as riquezas que estão no subsolo”, até aí tudo bem, está mesmo e tem que dividir tudo mesmo! Temos 30 milhões de pessoas ainda abaixo da linha da miséria. Alguns dizem: “É, mas o Presidente Lula, com esse Bolsa Família, está dando esmola”. É, mas teve muita

gente que ficou no poder e nem esmola deu. E temos 30 milhões de pessoas no Brasil hoje que não vão aprender a pescar mais. Eles têm que receber o peixe é na mão mesmo e que haja inclusão social.

Do ponto de vista da educação, são 250 Cefets no Governo Lula que viraram Ifets. O pobre tem acesso hoje a comprar material de construção, a pegar um pequeno empréstimo no Banco do Brasil para fazer uma assadeira de bolo, por exemplo. Ora, é preciso fazer inclusão social, para que amanhã os filhos e os netos desses já não precisem mais de Bolsa Família daqui a 15, 20 anos. Mas esses 30 milhões de esfolados e sofridos precisam de Bolsa Família, porque eles não aprenderão a pescar mais, eles têm que receber o peixe é na mão. É preciso dar a eles o peixe na mão, porque eles já pagaram um preço muito alto neste País. Nós sabemos de tudo isso.

Agora, daqui a pouco, se a moda pegar, vão entrar com emenda e projeto de lei para dividir aposentadoria. “Ah! O seu Estado tem mais aposentado do que o meu!” Vão entrar com emenda para dividir a aposentadoria dos aposentados do Estado de Mato Grosso com os de São Paulo.

Ora, parece uma piada, mas não é! Sei lá! A coisa vai se avassalando de maneira tal que, do jeito que a tecnologia está andando, daqui a alguns dias, vai haver um telão, um computador grande que o cara vai comprar na 25 de março e instalar na casa dele, vai encostar o filho dele no telão, apertar um botão, e o menino aparece lá na Disney, do outro lado. Do jeito que vai, eu não duvido mais de nada, Jefferson. É possível que isso aconteça.

Mas quero dizer ao povo do meu Estado do Espírito Santo que quem deu e colocou essa riqueza aí foi Deus. Essas terras boas para plantar algodão que há lá no Mato Grosso do Senador Jayme Campos não foi sorte deles, não; foi Deus quem quis desse jeito, e acabou. Entendeu? Acabou. E a soja? Terra boa para isso no meu Estado não tem. No meu Estado, tem terra boa para plantar café. Foi Deus! Ué!

Olha o granito que está lá! O cara passa um GPS e descobre que está dentro da fazenda do outro. Vai lá, descobre a jazida, registra e é dele. O dono da fazenda só fica sabendo depois que já tem um outro dono dentro da fazenda dele. E o cara não tira não; só tira se o dono permitir. Quando começa a tirar, começa a pagar *royalty* não do granito, mas da degradação que produz.

Senador Renato Casagrande, V. Ex^a que é ambientalista, estou errado?

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES. Fora do microfone.) – Não. Está certo.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Agora, vir à tribuna do Senado... São 81 Senadores. Espera-se do discurso de um Senador que não tenha nenhum engano.

Mas espero que o Presidente Lula vete essa aberração. Espero que o Presidente Lula cumpra, e ele vai cumprir, porque ele nunca mentiu para nós do Espírito Santo. Muito pelo contrário, Senador Casagrande. Sempre nos ajudou, sempre foi verdadeiro. Não é que nos ajudou, ele foi honesto no papel dele de Presidente. Quando se fala que o cara ajudou, parece que ele tirou do bolso dele e colocou lá. Ele foi honesto enquanto Presidente, entendendo o valor, a necessidade e o trabalho do povo do Espírito Santo, Senador Jefferson Praia. Cumpriu, tem cumprido e falou para nós que os Estados produtores serão respeitados.

Aliás, também é uma posição do Serra, que quer ser Presidente. Não quer ver a Nação desequilibrada, a Federação desequilibrada. É a posição da Dilma. Segundo o Líder Romero Jucá e o Ministro da Casa Civil, Padilha, o Presidente Lula vai vetar.

Agora, se o Presidente Lula não vetar, esse é um direito, é um ato jurídico perfeito, é uma conquista. E aí o Estado do Espírito Santo e o Estado do Rio vão questionar no Supremo e certamente o Supremo dará. Certamente o Supremo dará.

Sr. Presidente, encerro a minha fala, abraçando o meu amigo jornalista Jackson Rangel, que também é flamenguista. Meu telefone tocou. É a música do Flamengo, Jayme. Quero até botar para o Brasil inteiro ouvir (*O Senador aproxima o telefone do microfone*). Sou Flamengo. Meu amigo Jackson Rangel, nosso amigo da *Folha do Espírito Santo*, Senador Casagrande, que está ligado nos ouvindo, é um jornalista impetuoso, corajoso, que defende causas da sua crença, nada o amedronta, e é meu amigo. É meu amigo e sua alma tem tanta indignação neste momento como a alma de todo mundo de Cachoeiro de Itapemirim, de Presidente Kennedy, da pequena Castelo tão bonita e bem cuidada pelo nosso Prefeito Cleone, cidade do nosso querido Casagrande, cidade pequenininha, bem cuidada, a cidade dos tapetes. Se você virar Governador...

O Jayme está dizendo que você vai ser Governador mesmo.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Deus abençoe.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Deus abençoe a palavra do Jayme. Os dois ficaram até muito religiosos. O Casagrande então...

Mas a nossa querida Castelo, de que o nosso querido Senador Casagrande é filho, a nossa Mimoso do Sul e Presidente Kennedy não pediram para ter essa riqueza toda do lado, e ela está lá. E vão pagar

um preço que o nosso Estado, o Estado do nosso querido Edival Petri, da nossa Guarapari, conhecido no Brasil inteiro, de nossa Vila Velha, de São Mateus, de Colatina, de Pedro Canário, do norte inteiro, da grande Vitória, da Vitória do nosso querido João Cozer, da nossa Cariacica tão sofrida, do nosso querido Elton Salomão, que precisa tanto de que tenhamos o ressarcimento e o pagamento por esses danos que ficam para nós... Parece que o pessoal ficou borocoxô, mas não precisamos desanimar. Temos de tocar o barco, temos de continuar lutando na esperança de que essa indignidade, meu querido Jackson que me ouviu agora, certamente não prosperará, porque há que se confiar na palavra do Presidente. E se o Presidente, por algum motivo, não vetar, como já prometeu, certamente teremos o Supremo, porque se trata de um ato jurídico perfeito, e certamente o Estado do Espírito Santo ganhará essa batalha na Justiça.

Mas fica aqui a minha fala, fica aqui a minha gratidão aos Senadores que tiveram, de forma corajosa, o comportamento de votar contra essa emenda, mesmo sabendo que vão ter que explicar isso, descer no aeroporto dos seus Estados e ouvir as pessoas dizerem: “Não! Mas você votou...” “Não votei contra o Estado.” *Royalty* é uma coisa, petróleo é outra. O petróleo é nosso, mas os *royalties* são pagamento, indenização a que o Estado produtor tem direito. Então, eu quero abraçar esses Senadores, quero agradecê-los por essa compreensão.

Eu citei aqui, Senador Jefferson Praia – V. Ex^a não estava aqui, não; estava o Jefferson Péres –, quando o Senador Sarney tentou levar a Zona Franca para o Amapá, Arthur Virgílio virou um siri na lata aqui, o bicho virou o ziza, ficou doido aqui, doido. E nós fomos solidários a ele. Ora, se tirarmos a Zona Franca de Manaus, estamos autorizando as pessoas a começarem a extrair aquilo que não tem que ser extraído lá, que tem que ser preservado. Nós fomos solidários.

Pois bem, neste momento, é contar com a solidariedade do Presidente, continuar confiando em Deus – porque, quando a gente confia em Deus, sozinho, com Deus, a gente é maioria – e esperando que realmente se faça justiça contra essa indignidade e esse gesto que quero até exagerar: um gesto criminoso contra o Estado do Espírito Santo, meu querido Espírito Santo, e o Estado do Rio de Janeiro.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Como orador inscrito, concedo a palavra ao nobre Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jefferson Praia, Sr^{as} e Srs. Senadores,

o que me traz à tribuna na tarde de hoje é dizer aos demais pares que já encaminhamos um projeto de lei a fim de permitir que o Fundo de Garantia também atenda a pessoas portadoras de deficiências especiais.

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço insere-se, sem dúvida alguma, entre as maiores conquistas legislativas em termos de proteção de direitos e amparo às necessidades do trabalhador brasileiro.

O aperfeiçoamento constante desse importantíssimo instrumento legal no curso da sua longa existência tem sido alvo da justa preocupação de ambas as Casas do Congresso Nacional, que, em resposta às diversas demandas sociais que lhe são afetas, vem acrescentando dispositivos cada vez mais consistentes no sentido de lhe assegurar integral aplicabilidade, com vistas a facilitar a vida de milhões de beneficiários.

Assim, a legislação atual do FGTS traz inúmeros dispositivos que contemplam a liberação dos recursos existentes, sendo que as hipóteses mais comuns são a demissão sem justa causa e a aposentadoria. Todavia, Sr. Presidente, no que diz respeito a situações de saúde, o FGTS só é liberado quando o próprio trabalhador ou algum dos seus dependentes tem como destino certo a morte.

Da forma como se acha hoje regulado, o Fundo de Garantia só tem seus recursos disponibilizados, nesse contexto, quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for acometido de neoplasia maligna, for portador de vírus HIV, ou quando o próprio trabalhador tiver idade igual ou superior a setenta anos.

Com isso, o Estado só se faz presente quando a morte é certa.

Nessa linha de raciocínio, Senador Roberto Cavalcanti, ontem apresentei projeto de lei destinado a propiciar que o Estado libere esse dinheiro que pertence ao trabalhador para que ele promova a adequação de sua residência, quando da existência de necessidade especial sua ou de seus dependentes.

A proposição tem por finalidade acrescentar o inciso XVIII ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a liberação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço do trabalhador que necessite executar projeto de acessibilidade em imóvel próprio.

Acho que é o mínimo que nós temos que oferecer, tendo em vista, muitas das vezes, famílias em que lamentavelmente acontecem tragédias e têm a necessidade de melhorar seus lares, readequando-os – naturalmente, desde a entrada, com rampas, portas, banheiros etc.

Isso porque o nascimento de um filho com necessidade especial, que seja, por exemplo, paraplégico, tetraplégico, tenha paralisia cerebral ou que seja cego,

surdo, mudo etc., exige a adoção de uma série de cuidados e impõe à família elevados custos financeiros.

A mesma realidade, Sr. Presidente, vive uma família cujo integrante sofreu um acidente que resulte em algum tipo de incapacidade permanente. E bem sabemos que nossas residências, em sua grande maioria, não foram construídas tendo como realidade a existência de um ente que seja portador de necessidade especial, necessidade essa exemplificada como um filho cadeirante.

A liberação do FGTS, nesse caso, beneficiará sobremaneira os mais humildes, que poderão instalar em suas residências portas maiores, banheiros maiores, com as necessárias adaptações, rampas, elevadores, quartos com barras de sustentação, entre outros.

Cabe lembrar, Senador Romeu Tuma, que já existe legislação contemplando a adequação de locais públicos para portadores de necessidades especiais. Porém, não há qualquer incentivo ou benefício em favor do portador de necessidade especial no tocante à adequação da sua própria residência, local onde passa a maior parte da sua vida.

Por isso, respaldados pela Constituição Federal, cujos ditames expressamente impõem responsabilidade à União, aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal de cuidar da saúde, da proteção, da garantia e da integração social das pessoas portadoras de deficiência, estamos absolutamente confiantes no pleno apoio que, nesta Casa, nossa proposição haverá de encontrar, tanto pelo seu significativo alcance social, quanto pelos justos e indiscutíveis benefícios que trará aos mais necessitados, a quem nos cabe, acima de tudo, a indeclinável obrigação de defender.

Concedo um aparte ao Senador Roberto Cavalcanti.

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – Agradeço, Senador Jayme Campos, grande representante do Estado de Mato Grosso e meu vizinho de gabinete. Tive o privilégio de aqui chegar e tê-lo ao meu lado, apresentado à época pelo Senador José Maranhão, com quem já tinha esse laço de amizade.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Obrigado.

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – Tenho procurado estender e manter essa amizade, com muito carinho, pelo expoente político e pela pessoa humana que é.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Obrigado.

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – Na verdade, parabenizo V. Ex^a pelo projeto, exatamente pela liberação do FGTS para portadores de deficiência ou fatos que ocorrem. Principalmente para os mais hu-

mildes. A imobilidade, a eventual perda de mobilidade e as modificações que isso implica, um novo conceito... Na verdade, é uma nova vida, muitas vezes. As residências têm que ser readaptadas, como foi citado aqui, no tocante a rampas, portas, banheiros. Até a própria cadeira de rodas. Muitas vezes nós vemos... No Sistema Correio, por exemplo, na Paraíba, quase todo dia tem um apelo para atender a um deficiente, um paraplégico, no sentido de fornecer o elemento básico, único, simples e mínimo, que é uma cadeira de rodas. E vou citar um exemplo, um caso concreto que aconteceu comigo há pouco mais de trinta dias. Um colaborador nosso, um amigo nosso, humilde, jovem de 28 anos, saudável, motociclista, sofreu um acidente – não de moto, mas em decorrência de outro fator –, e foi lesado na sua coluna vertebral. Era um atleta, um jovem colaborador, um grande funcionário, e, de uma hora para outra, numa fração de segundos, ao se restabelecer, no sentido dos primeiros socorros, teve identificada essa lesão em sua coluna vertebral. E hoje está paraplégico, sem movimentação. Além do impacto na sua vida pessoal, da modificação completa de comportamento, existe aquela barreira que é o fato de não ter dinheiro para fazer reabilitação motora – nós temos que, na verdade, até... O tempo que leva para se caracterizar a sua aposentadoria... E vai ficar com aquele mísero salário da aposentadoria, que não é condizente com a sua sobrevivência, principalmente na condição nova. Porque, na condição de um ser humano normal, faz bicos, se vira; faz uma coisa, faz outra, de acordo com a sua mobilidade. Além do custo efetivo de sua nova vida, com remédios, com fisioterapia e tal. Então, acho extremamente justa. Cada um de nós deve ter um testemunho de casos como esse. Então, parabenizo V. Ex^a pelo projeto. E serei, sem dúvida, um dos soldados no sentido de fazermos com que esse projeto corra rápido, porque, às vezes, na Casa, por questões do próprio Regimento e da própria morosidade, muitas vezes assistimos a projetos nossos se alongarem por muito tempo. Na verdade, eu me acostarei ao projeto de V. Ex^a, a quem parabenizo pela iniciativa.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Agradeço a V. Ex^a. Sei perfeitamente que o seu trabalho nesta Casa tem demonstrado sensibilidade em relação a essas políticas sociais. Lamentavelmente, há dívidas impagáveis por parte do Governo em relação a milhares de famílias que, lamentavelmente, sofreram tragédias e, com muita dificuldade, estão tentando dar um mínimo de conforto a um ente querido, a um familiar.

Portanto, esse projeto é meritório, eu acho, tendo em vista que vai facilitar aquilo que é seu, ou seja, o FGTS, que é particularmente de cada cidadão trabalhador deste País e que agora poderá ser disponibilizado

também neste caso, o caso de pessoas que tenham problemas de saúde, principalmente no caso de pessoas acometidas por doenças especiais.

Concedo um aparte ao Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Senador, peço desculpas por interromper o ótimo discurso de V. Ex^a, mais humano que propriamente social. Eu diria que a humanidade transfere das suas palavras a necessidade de que seja aprovado o mais rapidamente possível o projeto de V. Ex^a.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Perfeito.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Nós temos ouvido muito sobre o FGTS, que o Governo tem usado muito para o caixa dele, e o dinheiro, em tese, é do trabalhador, porque é para ele que você contribui todo mês, para poder, no final da sua vida, ter alguma verba para ter com que gastar: reformar a casa, casar e tantas outras coisas. V. Ex^a toma uma iniciativa importantíssima. Quem já esteve na casa de uma pessoa com dificuldade de mobilidade, como diz o Roberto Cavalcanti, com falta de acessibilidade, constata que a família inteira sofre. Não é só o cidadão. Ele tem um constrangimento, porque precisa se locomover, se mexer. No banheiro, não tem lugar exato, como deve ser construído, para o deficiente físico. Então, é uma coisa terrivelmente desumana, pelo sofrimento, pela angústia não só da pessoa que necessita, como dos próprios familiares. Às vezes, vemos uma mãe com sessenta, setenta anos, Senador Augusto Botelho, carregando, como pode, um filho de trinta, quarenta anos, que não consegue se locomover. Vai ao banheiro, coloca-o em um banheiro normal, e tem ele dificuldade para se manter em segurança. V. Ex^a traz, sem dúvida alguma, um projeto que deveria ter urgência em plenário para que pudéssemos votá-lo o mais rapidamente possível e atender àqueles que necessitam daquilo que V. Ex^a descreveu na sua justificativa.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma. Isso é verdade. O FGTS de todo trabalhador brasileiro só é usado em caso de demissão por justa causa, aposentadoria, e quando o trabalhador é acometido de neoplasia maligna, do vírus HIV, ou no caso de pessoas que se aposentam aos 70 anos. Então, nesse caso, o FGTS será liberado para atender – imagino – a alguns milhões de brasileiros, que, muitas vezes, têm seu FGTS e não podem usá-lo.

Nesse caso agora, com esse meu projeto, que, espero, encontre o apoio dos demais pares para tramitar com a maior celeridade possível... Porque, caso contrário, ele poderá ficar muito tempo ainda correndo, de Comissão em Comissão, tramitando pelo plenário da Casa. Eu acho fantástico, e, certamente, estare-

mos dando condições de vida e cidadania a nossos irmãos, que dependem, também, de uma melhor instalação para viver.

Portanto, agradeço, Sr. Presidente.

Muito obrigado aos senhores que me apartearam, Senador Romeu Tuma, Senador Roberto Cavalcanti, e ao Sr. Presidente da Mesa. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Concedo a palavra, pela Liderança do PSC, ao nobre Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Senador Jefferson Praia, que preside esta sessão de quinta-feira, 10 de junho; Parlamentares presentes na Casa; brasileiras e brasileiros presentes no Plenário do Senado da República e que nos assistem pelo Sistema de Comunicação do Senado, Senador Heráclito Fortes, estou de posse de um telegrama muito importante, e hoje comuniquei ao Presidente Fernando Collor como é importante o trabalho das Comissões.

O Presidente Fernando Collor é Presidente da Comissão de Infraestrutura desta Casa. Senador Heráclito Fortes, ele tem feito um trabalho extraordinário. Todas as segundas-feiras, às 18 horas, ele faz audiências públicas com as maiores sumidades, com os melhores profissionais técnicos deste País, com as maiores luzes, os maiores iluminados.

Então, ontem, quando transitavam, aqui, apressadamente, aqueles projetos do pré-sal, eu imaginava aquilo que o nosso Presidente da República disse com muita sabedoria. Eu vi uma vez, Jayme Campos, o Presidente dizer: “Quem come apressado come cru”.

E eles não mandaram aqueles projetos desta nossa riqueza, o pré-sal, um petróleo que está a 400km da costa e a 8km do fundo do mar...

Eles são tão bons em propaganda, em mídia, que passaram a imagem de que iríamos receber dinheiro amanhã. Os próprios prefeitos do nosso Brasil estavam todos aí: “Votem logo!” É um petróleo, atentai bem, que está a 400km do litoral e a 8km do fundo do mar.

Então, Augusto Botelho, posso dizer, como Gonçalves Dias no seu poema Juca Pirama e em Canção do Tamoio. Ele usa sempre: “Meninos, eu vi!”. É um conto em que um filho dele foi aprisionado e chorou na tribo adversária. E no canto ele dizia: se é covarde não pode ser filho de homem forte. E dizia: “Meninos, eu vi!”. “Meninos, eu vi!”

“[...]

Não chores, que a vida

É luta renhida:

Viver é lutar.

A vida é combate,

Que os fracos abate,

Que os fortes, os bravos
Só pode exaltar.”

E ele dizia: “Meninos, eu vi!”. Tudo era “Meninos, eu vi!”

Então, eu vi as reuniões, as audiências públicas da Infraestrutura, às segundas-feiras, às 18h.

Fui a algumas, não a todas, porque, nas segundas-feiras, às 14 horas, começa a sessão. Funciona às segundas-feiras. E tenho esta incumbência, um compromisso com o Presidente Sarney, com o Secretário Heráclito Fortes: cuidar da agenda, da pauta; funciona a Casa. E, algumas vezes, estou ocupado às 18 horas. Está ouvindo, Augusto Botelho? Mas fui algumas vezes.

Olha, o relacionamento e a visão de futuro do Senador Fernando Collor, as autoridades, os técnicos, os cientistas, os pesquisadores que ele leva para debater os problemas do Brasil: eu vi, meninos. Eu posso dizer que o negócio é complexo. Nós não temos dinheiro, não temos geólogos, não temos técnicos, mas temos a promessa de ilusão. Os Prefeitos estão pensando que votamos ontem e que vão receber dinheiro no fim do mês.

É a divisão, que, heroicamente, a Câmara Federal e o Senado fizeram, como uma oportunidade que temos de dividir as riquezas do País. Isso é uma obrigação constitucional. E a história nos ensina, Acir Gurgacz, que isso é antigo. Quem não sabe que Pedro II... Teve o antes este País. Não é como o nosso Luiz Inácio diz: “Nunca antes houve...”. Pedro II, estadista, preparado para governar, diante de uma seca, foi ao Nordeste, Augusto Botelho, e ficou apavorado. Aí ele disse: “Venderei o último brilhante da minha coroa, para que isso não aconteça mais”. Eu sei que continua acontecendo.

Todos nós vivemos o período revolucionário. Vimos o Presidente Médici, que chegou ao Nordeste, também em outra seca, e foi franco – os militares tinham essa virtude. Ele disse: o Governo vai bem – quer dizer, tinha dinheiro, como o Presidente Luiz Inácio diz –, mas o povo ainda vai mal. Teve honestidade.

E, diante dessa oportunidade, nós fomos sábios, nós aqui. Então, Juscelino Kubitschek, que governou bem, um médico cirurgião como eu, pegou um tripé: no Sul, botou indústria – indústria automobilística, indústria naval, indústria de aeronáutica –; no centro do País, esta Brasília; e a Sudene e depois a Sudam para tirarem esse desnível regional.

Mas, Acir Gurgacz, tem aumentado. Se esse desvio era quatro vezes, passou para oito, agora é dez vezes. Hoje a maior renda *per capita* é Brasília, essa ilha da fantasia, do poder. Brasília, dos altos salários, dos poderosos, dos ricos, dos privilegiados. A

diferença hoje, atentai bem, Luiz Inácio, é dez vezes, agravou-se. Eles andam falando em PIB, mas isso é ignorância, não se fala. Riqueza de país hoje é IDH. Dinheiro por dinheiro não quer dizer nada, Tuma. Nós estamos aqui é para ensinar.

Quantas vezes já vi, Acir Gurgacz: o sujeito ganha na loteria e, com seis meses, está desgraçado, porque não teve competência, largou a mulher e está pobre.

Nós temos de ter o IDH, de que se fala, é o Índice de Desenvolvimento Humano. Ó, aloprados, que estão aí festejando, porque têm dinheiro! Quero saber do IDH, aloprados. Digam-me o IDH. O IDH é o que mede o Índice de Desenvolvimento Humano: a educação, a saúde, a segurança, o grau de civilização e de felicidade de um povo. É isso que se mensura, e não dinheiro. Até o Livro de Deus já falava sobre a sabedoria, Presidente Sarney. Está aí, ele tem, ele busca, por isso está aqui presidindo. Se a gente tivesse mais sabedoria, eu já o tinha posto para trás e assumido o lugar dele. Ele buscou. A sabedoria vale mais do que o ouro e a prata. Essa é a verdade. Então, esse negócio de: “estamos ricos!” Ricos? Somos o País onde há mais analfabetos, onde não há uma sociedade civilizada; somos uma barbárie. Aqui não há sociedade de nada, não. Vá andar, Presidente Luiz Inácio, com a sua encantadora esposa Marisa, bonita. Pegue Dona Marisa e vá dar um passeio, à noite, na rua do Ouvidor, no Rio de Janeiro. Vá à Cinelândia, à Praça Paris!

Isso aqui é uma barbárie. É um matando o outro, comendo o outro, agredindo o outro. Ninguém respeita ninguém. Isso é o que queremos saber, o IDH.

Não precisamos citar, aqui, países de primeiro mundo como a Suécia, a Suíça. Bem aí, a Argentina, é civilizada. Você pode andar às quatro horas da manhã. Eu andei. Você sai daquelas casas de tango e não há problema. Outro dia eu vinha do Tigre, é um delta que eles têm lá. Não é em mar aberto, Augusto Botelho. Quando eu vim, vinha num trem, ô Romeu Tuma, duas horas da manhã; eu vinha com a Adalgisa, lá do Delta dos argentinos. Aí entrou um casal de velhinhos, 90 anos mais ou menos – namorando. Eu olhei, a velhinha cheia de joias de ouro. Olha, eu tive que saltar para eles subirem, Augusto. Aí, eu fiquei imaginando: ah, esses velhinhos andando lá no Piauí, na praça; ah, andando na rua do Ouvidor, na Cinelândia. Matavam, roubavam, assaltavam. Então, é isso que nós queremos dizer.

Mas o Presidente Collor fez um trabalho extraordinário. Eu vi os melhores cientistas deste País e do mundo analisarem as dificuldades que vamos ter para o petróleo chegar ao Brasil, chegar a garantir um IDH a essa Pátria. Falta técnico, falta engenheiro, falta geó-

logo, falta tudo. Quer dizer, é a riqueza. E o número de analfabetos? E os pobres sem assistência médica?

Queríamos dizer o seguinte: isso tudo, Presidente Sarney, foi para elogiar o Presidente Collor. Eu e Heráclito pedimos uma audiência sobre o Porto de Luís Correia. E fizemos audiência pública lá. Romeu Tuma, esse porto começou por Eptácio Pessoa, há quase 100 anos. Eu vi Getúlio Vargas em agosto de 50, na cidade de Parnaíba, hóspede do meu tio, médico Prefeito João Orlando, na Praça Nossa Senhora da Graça. Eu o vi dizer: “Se eleito for, farei o Porto de Amarração”. E foi e lá ficou.

Eu vi Joaquim Pires Senador da República disputando sua reeleição nas primeiras prévias, prometendo. Eu vi João Paulo dos Reis Velloso certo de que concluiria o Porto de Luís Correia.

E aí pode-se indagar: Mas você foi Governador do Piauí e não concluiu. Não concluí porque o Governador que me antecedeu, Alberto Silva, privatizou o porto. Ele entregou a uma empresa inapta, uma empresa do estaleiro de Fortaleza que tem um hotel à beira-mar.

Então, o Governo não poderia botar dinheiro, quando o porto estava privatizado e pertencia a uma empresa. Mas nós conseguimos liberar e, como Senador da República, começamos a botar os recursos lá.

Atentai bem! E aqui vou ler hoje a mudança, como a audiência pública foi feita na Comissão de Infraestrutura, presidida pelo Presidente Collor. Presidente Sarney, na hora, fui enérgico e duro. Quando o Governo mandou um engenheiro para lá, ele começou dizendo que o Piauí tinha 60 km de litoral. Fiquei calado. Mas, quando – aí a ignorância é audaciosa, Sarney – ele disse que o porto tinha começado há 30 anos, puxei os alfarrábios que Eptácio Pessoa tinha mandado começar, iniciar. Aí é duro! Presidente Collor, V. Ex^a trouxe uma pessoa que não significa nada, não sabe de nada, e deu rolo. Mas assim foi Cristo, quando puxou o chicote e botou os vendilhões...

Sarney, hoje quero mostrar aqui essa luta, uma carta do engenheiro do porto.

E Sarney não terminou porque o Alberto Silva pediu para privatizar, e o senhor deixou. Aí foi para uma empresa do estaleiro em Fortaleza.

E ficou esses anos todos, e nós liberamos.

Aqui há uma carta depois do trabalho nosso na Comissão de Infraestrutura, presidida pelo Presidente Collor, chamando a atenção do Brasil, porque lá estavam encravados US\$100 mil, Sarney.

V. Ex^a que é poeta, Presidente Sarney, V. Ex^a conheceu o Deputado José Alto de Abreu, um Deputado Federal que botou dinheiro no Piauí. Li um livro dele em que ele dizia que, já que os poetas dizem que a

morte é um naufrágio, ele aceitaria, mas queria essa sua morte, esse naufrágio lá no litoral do Piauí e faria um esforço para vir à tona e ver as luzes do Porto de Luís Correia. Morreu e não viu.

Mas veja como funciona o Senado, Presidente, a Comissão de Infraestrutura. Aqui está a carta do engenheiro, do engenheiro depois do grito. Esta Casa foi a casa que justamente... Todo mundo sabe quando Afonso Arinos bradou daqui: “Será mentira o órfão, será mentira a viúva, será mentira o mar de lama?” E Getúlio não resistiu ao grito do Congresso.

E o nosso grito, Sarney, está aqui. Botei R\$4 milhões em uma emenda, depois botei R\$11 milhões, botei R\$40 milhões, botei quase tudo, tudo para lá. Acreditei. Esta é a carta do engenheiro, Presidente. Peço a sua influência, porque o senhor é parnaibano querido. O povo gosta. O senhor marcou obras lá inolvidáveis.

A Embrapa foi uma criação; os tabuleiros litorâneos. Então, V. Ex^a marcou o Brasil todo. E o povo lá da Parnaíba o respeita, o admira e o quer. Eu quero, então, continuar esse trabalho.

Este é o engenheiro Dr. Heitor Gil Castelo Branco. O pai dele construiu o porto do Maranhão, Presidente Sarney. Foi um dos que o senhor levou para lá e construiu o fabuloso Porto do Itaqui, um dos maiores do mundo. Há navios que vão da Holanda para São Luís, trazendo cargas pesadas. O engenheiro Heitor Gil Castelo Branco é filho, Staff de Construções e Dragagem, Rua Francisco Mendes 1.073, Teresina, Piauí. Ele dá os telefones todos. Então, a verdade sobre o porto:

O Porto de Luís Correia está nascendo com apenas 1 berço, mas é um porto que atende aos mais modernos requisitos de portos em qualquer lugar do mundo.

Ele foi projetado na década de 60 para ter profundidade de 10 metros, que era adequada ao porte dos navios daquela época.

Nesse projeto de retomada, a estrutura que estava abandonada há 27 anos no mar precisou passar por uma restauração, para corrigir o ataque agressivo da água salgada em partes localizadas da laje, vigas e estacas.

Foi definido também um reforço da estrutura, implantando uma nova linha de tubulões, que permitirá receber os esforços de navios de até 70.000 ton (antes eram só 40.000 ton) e aprofundamento para 12 metros.

“A última batimetria realizada na faixa de cais e na bacia de evolução mostraram profundidades entre 4 e 6 metros.

Quando os molhes foram construídos há pouco mais de 30 anos, a profundidade era de sete metros.

Esse resultado é excelente, pois uma draga autotransportadora (draga hopper) retira esse material depositado em 30 anos em apenas um mês de serviço.”

Senador Jayme Campos, houve o fenômeno do assoreamento no rio Parnaíba, no seu braço Igarauçu – assorear é aterrar –, mas o engenheiro disse que consegue dragar aquele assoreamento de 30 anos, o aterramento, em um mês de serviço.

E com mais dois meses fará o aprofundamento para doze metros.

Essas características permitem que o porto receba 95% da frota mercante brasileira.

É lógico. E nós sabemos que transporte marítimo é transporte para carga pesada e a longa distância. Não existe mais longa distância, porque o Porto do Itaqui está próximo e também o de Pecém, mas temos de tirar lucro do prejuízo e dar ao Piauí o seu porto, que é um sonho há 100 anos.

Na retaguarda desse cais, haverá um aterro com 300m de comprimento e 100m de largura (30.000 m² de área), sobre o qual estará um pátio com 100m de largura.

Poucos terminais no Brasil possuem essa largura toda, que é adequado para a movimentação de carga e containers, que é a grande revolução do transporte de carga.

A maioria dos portos tem uma faixa de cais com 20 metros de largura, e depois armazéns.

Hoje, não se usam mais armazéns em faixa de cais. Eles dificultam a operação de containers. Eles eram usados no tempo dos caixotes e sacarias, que não podiam ficar expostos às intempéries e precisavam ser abrigados tão logo saiam do navio.

O Porto de Luís Correia disporá de uma moderna área operacional, onde o piso terá resistência de 5 ton/m², adequada ao trânsito de guindastes sobre pneus e as gigantescas empilhadeiras de containers chamadas de “reach stacker” que são capazes de empilhar containers em até 4 unidades de altura.

Portanto quando esse berço estiver saturado, pode-se construir um segundo berço, em prolongamento a esse, e assim o Piauí vai se inserindo no mercado portuário”.

E esse trabalho é do engenheiro Dr. Heitor Gil Castelo Branco.

Presidente Sarney, o Padre Antônio Vieira disse que um bem nunca vem só; é acompanhado de outro bem. Com a viabilidade desse porto, Presidente Sarney, podemos viabilizar a ferrovia que está lá e foi prometida, e a ZPE, cuja lei V. Ex^a, com a visão de um estadista, fez implantar, fez despertar. Estão paralisadas há mais de 20 anos, e Parnaíba foi mais uma vez beneficiada pelo decreto-lei de V. Ex^a.

Então, eu vejo perspectivas invejáveis na riqueza de Parnaíba, Parnaíba que teve o seu ciclo de riquezas: o boi, a exportação de charque para o Sul e para a Europa nos seus navios, depois da indústria da cera. Familiares meus pegaram as suas empresas em Parnaíba e levaram para o Rio de Janeiro, para a Ilha do Governador, e o seu sabão com o nome familiar de Moraes passou a Da Copa; a sua gordura com o nome familiar passou a Dunorte.

Sarney, eu digo como Juca Pirama: “Meninos, eu vi!”. A gordura do coco Dunorte venceu a gordura do coco carioca nos anos 60. Eu me orgulho desses meus ancestrais empresariais, porque, além disso, eles trouxeram para o Piauí a Federação das Indústrias, o Sesi, o Senai e o IEL. Tenho certeza, Sarney, de que com a ajuda de V. Ex^a isso aqui... Esse atraso V. Ex^a cedeu à privatização que Alberto Silva solicitou. Talvez, se tivesse ficado como pertencente ao Governo Federal, V. Ex^a teria concluído o Porto de Luís Correia, como concluiu a Embrapa. Eu aproveitei o laboratório da Embrapa para fazer um faculdade de agronomia e de carcinicultura na Uespi, como os Tabuleiros Litorâneos estão fazendo riqueza. Sem dúvida nenhuma, a realização desse porto haverá de fazer renascer o sonho de V. Ex^a, que eram as ZPEs.

Então, essas são as nossas palavras de esperança. Depois do ciclo da cera, nós tivemos o ciclo de uma firma alemã que aproveitava a pilocarpina da região do Maranhão e do Piauí.

Era a Merck, e teve essa industrialização. Nós agora vivemos lá no litoral como a formação de uma cidade universitária de que participarmos do desenvolvimento, levando dezenas de cursos da Universidade do Estado, Uespi, e da universidade privada; agora, recentemente, estivemos ampliando o Campus Avançado Reis Velloso e queremos transformá-lo em Universidade do Delta.

Estas são as nossas palavras e na certeza de que terminaria com aquelas do estadista Napoleão Bonaparte, que disse que conhecemos os limites dos nossos braços, conhecemos os limites de nossas pernas, conhecemos os limites da nossa mente, conhecemos os limites da nossa visão, mas não conhece-

mos os limites do trabalho. Esperamos que todos nós continuemos a trabalhar para que aquele sonho de José Auto de Abreu se torne realidade, onde a morte é um naufrágio e possamos com forças ver as luzes do porto de Luiz Correa.

Era o que tinha a dizer, Presidente, e agradeço a bondade do tempo.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Jefferson Praia deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Acir Gurgacz.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Acir Gurgacz deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Passa-se à

ORDEM DO DIA

Está aberta a Ordem do Dia.

A pauta contém um único item, que é o Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2010, proveniente da Medida Provisória nº 482.

De acordo com o que foi decidido pelas lideranças, esta seria uma votação de matéria em regime de urgência nesta tarde, conforme foi anunciado pelos próprios líderes que estiveram presentes, porque o prazo dessa medida termina hoje.

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 6, DE 2010

(Proveniente da Medida Provisória nº 482, de 2010)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2010, que *dispõe sobre medidas de suspensão de concessões ou outras obrigações do País relativas aos direitos de propriedade intelectual e outros, em casos de descumprimento de obrigações do Acordo Constitutivo da Organização Mundial do Comércio – OMC* (proveniente da Medida Provisória nº 482, de 2010).

Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp, que é o Relator-Revisor da matéria, designado pelo PMDB.

PARECER Nº 751, DE 2010–PLEN

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, Sr^{as} e Srs. Senadores, nos termos do art. 7º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, é submetida à apreciação do Senado

Federal a Medida Provisória nº 482, de 10 de fevereiro de 2010.

Com doze artigos, o seu objetivo é permitir que sejam aplicadas, no plano concreto, sanções impostas pela OMC no plano abstrato. O seu elemento inovador diz respeito à possibilidade da aplicação de sanções fora da área original do conflito, de bens, a atingir a propriedade intelectual, conforme autorizado pela OMC.

O projeto da medida provisória em tela foi produzido por um grupo de trabalho da Camex e visa, portanto, a dotar o Brasil de arcabouço jurídico que permita a aplicação de contramedidas no âmbito da OMC, na área de propriedade intelectual, mediante autorização.

São elementos essenciais da norma pioneira seu art. 3º, que dispõe sobre suspensão ou limitação de direitos, e sobre alteração de normas de proteção, obtenção e manutenção de direitos de propriedade intelectual. O art. 5º define o conjunto de titulares de direitos sujeitos às medidas compensatórias, vinculados ao país devedor de ações ou inações que foram impostas pela Organização Mundial do Comércio e não cumpridas.

Sem o escopo de esmiuçar os demais articulados, cumpre apenas referir que a Camex deverá aprovar a concretização de todas as medidas facultadas pela lei, após publicação de relatório preliminar, com fundamentação das medidas a serem adotadas, nos termos do art. 9º.

Perante a Comissão Mista, foi apresentada apenas uma emenda, de autoria do Deputado Índio da Costa, rejeitada pela Câmara dos Deputados, em 16 de dezembro de 2009.

A medida provisória foi aprovada naquela Casa em 8 de junho de 2010, na forma de um Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 6, de 2010, com alterações que, segundo seu parecer, *objetivaram corrigir lacunas técnicas e procedimentais, de forma a assegurar maior efetividade à aplicação dos direitos de natureza comercial.*

II – Análise.

DA RELEVÂNCIA E DA URGÊNCIA.

A Exposição de Motivos (EM) nº 450 – MRE/MF.MDIC, apresentada ao Presidente da República para justificar a edição da Medida Provisória nº 482/2010. Essa explicita que as medidas ora propostas se coadunam com a necessidade de resposta conveniente e oportuna aos interesses nacionais.

A autorização para retaliar comercialmente os Estados Unidos da América, notadamente por meio de retaliação cruzada nas áreas de propriedade intelectual e de serviços, mediante suspensão de obrigações

decorrentes do Acordo sobre Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (Acordo TRIPS) e do Acordo Geral sobre o Comércio e Serviços (GATS), devido à não aceitação pelos Estados Unidos de modalidades e de valores propostos pelo Brasil a título de retaliação, é medida inadiável que não poderia aguardar a tramitação legislativa ordinária.

Trata-se, ademais, de tema de primeira grandeza da atual política internacional, atendendo a interesses superiores de inserção do País na macroagenda do comércio internacional, presente na mais importante pauta da política externa brasileira. Justificados, pois, os requisitos constitucionais da urgência e da relevância.

DA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA.

Quanto aos demais aspectos de ordem constitucional, nada há que impeça sua regular tramitação, pois a matéria é de competência da União; passível de iniciativa do Presidente da República; e não incorreu em quaisquer das limitações formais e materiais previstas no art. 62 da Constituição.

A medida provisória foi elaborada com perceptível acuidade no sentido de prevenir deslizos que pudessem comprometer a efetividade da norma, sob a supervisão do Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior brasileira, Camex. As consultorias jurídicas de diversos Ministérios foram adremente ouvidas, sem a detecção de imperfeições graves que pudessem eivar o projeto de vícios insanáveis.

A novidade da norma, bem como o seu caráter aparentemente atentatório a direitos patrimoniais de empresas estrangeiras poderiam levantar opiniões contrárias, que poderiam confundir a norma com as medidas unilaterais expropriatórias de governos autoritários.

No entanto, aqui se cuida de norma elaborada conforme os ditames da legislação internacional, deliberada multilateralmente, e, com ênfase, depois de decisões de órgãos da justiça comercial internacional.

Quanto à análise da juridicidade da matéria, verifica-se que ela atende aos requisitos de inovação, efetividade, espécie normativa adequada, coercitividade e generalidade. Não padece, pois, de vício algum dessa espécie. Em termos gerais, atende aos requisitos de técnica legislativa preconizadas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

DO MÉRITO

No mérito, o projeto é essencial para a conclusão eficaz do caso do algodão, mas como norma de caráter geral poderá servir para todos os casos vindouros e que lhe forem análogos. Vale ainda como legislação de base para outros países, em prol do aperfeiçoamento

do sistema internacional. Uma Organização Mundial do Comércio que condene sem respaldo de legislações internas aptas a permitir a concretização de suas decisões é órgão a caminho da extinção.

A imposição de medidas patrimoniais contra interesses de empresas estrangeiras vinculadas ao Estado recalcitrante em cumprir decisões da Organização Mundial do Comércio deverá constrianger condenados a submeterem-se às decisões internacionais. Poderão pressionar seus governos ou, eventualmente, demandá-los para serem ressarcidos em seus prejuízos. São consequências a favor do sistema internacional, em prol de sua eficácia, e não medidas unilaterais de hostilidade comercial. Como se trata de legislação experimental, porém urgente diante das circunstâncias internacionais acima descritas, para dar eficácia ao sistema da OMC, urge que a diplomacia comercial brasileira saiba justificar as medidas tomadas. Isso sem discrepar do direito interno e conforme ao direito internacional do comércio.

No momento de afirmação do respeito do Brasil à propriedade intelectual, como garantia de inserção do país com segurança jurídica, será de grande importância saber explicar à comunidade internacional que as constrições a direitos, que eventualmente ocorram, derivam da necessidade de prover de segurança jurídica a comunidade internacional como um todo.

Embora o Brasil tenha muito a fazer pela sua inserção na economia global, o acachapante contraste entre nossa mínima participação no comércio externo e a ingente atuação nas disputas da Organização Mundial do Comércio mostra, com clareza didática, quão grandes são as potencialidades e responsabilidades do País, a par de outros desafios que têm sido assumidos.

Enfim, Sr. Presidente, a medida provisória é extremamente meritória e atende aos objetivos da política internacional brasileira.

Quanto às alterações empreendidas pela Câmara dos Deputados, na forma do PLV nº 6, de 2010, em nada alteraram o espírito das normas propostas, aperfeiçoando seus objetivos e reforçando sua eficácia. Merece, pois, o referendo do Senado Federal.

III – Voto

Diante do exposto, atendidos os requisitos constitucionais, manifestamo-nos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 471, de 2009, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2010.

É o voto, Sr. Presidente.

É o seguinte o Parecer na íntegra:

PARECER Nº ¹²⁰, DE 2010

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2010, oriundo da Medida Provisória nº 482, de 2010, o qual *dispõe sobre medidas de suspensão de concessões ou outras obrigações do País relativas aos direitos de propriedade intelectual e outros, em caso de descumprimento de obrigações do Acordo Constitutivo da Organização Mundial do Comércio (OMC).*

RELATOR-REVISOR: Senador VALDIR RAUPP

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 7º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, é submetida à apreciação do Senado Federal a Medida Provisória (MPV) nº 482, de 10 de fevereiro de 2010.

Com doze artigos, seu objetivo é permitir que sejam aplicadas, no plano concreto, sanções impostas pela OMC no plano abstrato. O seu elemento inovador diz respeito à possibilidade da aplicação de sanções fora da área original do conflito, de bens, a atingir a propriedade intelectual, conforme autorizado pela OMC.

O projeto da MPV em tela foi produzido por grupo de trabalho da CAMEX e visa, portanto, a dotar o Brasil de arcabouço jurídico que permita a aplicação de contramedidas no âmbito da OMC, na área de propriedade intelectual, mediante autorização.

São elementos essenciais da norma pioneira seu art. 3º que dispõe sobre suspensão ou limitação de direitos, e sobre alteração de normas de proteção, obtenção e manutenção de direitos de propriedade intelectual. O art. 5º define o conjunto de titulares de direitos sujeitos às medidas compensatórias, vinculados ao país devedor de ações ou inações que foram impostas pela OMC e não cumpridas.

Sem o escopo de esmiuçar os demais articulados, cumpre apenas referir que a CAMEX deverá aprovar a concretização de todas as medidas facultadas pela lei, após publicação de relatório preliminar, com fundamentação das medidas a serem adotadas, nos termos do art. 9º.

Perante a Comissão Mista, foi apresentada apenas uma emenda, de autoria do Deputado Índio da Costa, rejeitada pela Câmara dos Deputados, em 16 de dezembro de 2009.

A MPV foi aprovada naquela Casa em 8 de junho de 2010, na forma de um Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 6, de 2010, com alterações que, segundo seu parecer, *objetivaram corrigir lacunas técnicas e procedimentais, de forma a assegurar maior efetividade à aplicação dos direitos de natureza comercial.*

II – ANÁLISE

DA RELEVÂNCIA E DA URGÊNCIA

A Exposição de Motivos (EM) nº 450 – MRE/MF.MDIC, apresentada ao Presidente da República para justificar a edição da MPV nº 482, de 2010. Essa explicita que as medidas ora propostas se coadunam com a necessidade de resposta conveniente e oportuna aos interesses nacionais.

A autorização para retaliar comercialmente os EUA, notadamente por meio de retaliação cruzada nas áreas de propriedade intelectual e de serviços, mediante suspensão de obrigações decorrentes do Acordo sobre Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (Acordo TRIPS) e do Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços (GATS), devido à não aceitação pelos Estados Unidos de modalidades e de valores propostos pelo Brasil a título de retaliação, é medida inadiável que não poderia aguardar a tramitação legislativa ordinária.

Trata-se, ademais, de tema primeira grandeza da atual política internacional, atendendo a interesses superiores de inserção do País na macroagenda do comércio internacional, presente na mais importante pauta da política externa brasileira. Justificados, pois, os requisitos constitucionais da urgência e da relevância.

DA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA

Quanto aos demais aspectos de ordem constitucional, nada há que impeça sua regular tramitação, pois a matéria é de competência da União; passível de iniciativa do Presidente da República; e não incorreu em quaisquer das limitações formais e materiais previstas no art. 62 da Constituição.

A MPV foi elaborada com perceptível acuidade no sentido de prevenir deslizes que pudessem comprometer a efetividade da norma, sob a supervisão do Conselho de Ministros da Câmara de Comércio exterior brasileira, CAMEX. As consultorias jurídicas de diversos Ministérios foram adremente ouvidas, sem a detecção de imperfeições graves que pudessem eivar o projeto de vícios insanáveis.

A novidade da norma, bem como o seu caráter aparentemente atentatório a direitos patrimoniais de empresas estrangeiras poderiam levantar opiniões contrárias, que poderiam confundir a norma com as medidas unilaterais expropriatórias de governos autoritários. No entanto, aqui se cuida de norma elaborada conforme os ditames da legislação internacional, deliberada multilateralmente, e, com ênfase, depois de decisões de órgãos da justiça comercial internacional.

Quanto à análise da juridicidade da matéria, verifica-se que ela atende aos requisitos de inovação, efetividade, espécie normativa adequada, coercitividade e generalidade. Não padece, pois, de vício algum dessa espécie. Em termos gerais, atende aos requisitos de técnica legislativa preconizados pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

DO MÉRITO

No mérito, o projeto é essencial para a conclusão eficaz do caso do algodão, mas como norma de caráter geral poderá servir para todos os casos vindouros e que lhe forem análogos. Vale ainda como legislação de base para outros países, em prol do aperfeiçoamento do sistema internacional. Uma OMC que condene sem respaldo de legislações internas aptas a permitir a concretização de suas decisões é órgão a caminho da extinção.

A imposição de medidas patrimoniais contra interesses de empresas estrangeiras vinculadas ao Estado recalcitrante em cumprir decisões da OMC deverá constranger condenados a submeterem-se às decisões internacionais. Poderão pressionar seus governos ou, eventualmente, demandá-los para serem ressarcidos em seus prejuízos. São conseqüências a favor do sistema internacional, em prol de sua eficácia, e não medidas unilaterais de hostilidade comercial. Como se trata de legislação experimental, porém urgente diante das circunstâncias internacionais acima descritas, para dar eficácia ao sistema OMC, urge que a diplomacia comercial brasileira saiba justificar as medidas tomadas. Isso sem discrepar do direito interno e conforme ao direito internacional do comércio.

No momento de afirmação do respeito do Brasil à propriedade intelectual, como garantia da inserção do país com segurança jurídica, será de grande importância saber explicar à comunidade internacional que as restrições a direitos, que eventualmente ocorram, derivam da necessidade de prover de segurança jurídica a comunidade internacional como um todo.

Embora o Brasil tenha muito a fazer pela sua inserção na economia global, o acachapante contraste entre nossa mínima participação no comércio externo e a ingente atuação nas disputas da OMC mostra, com clareza didática, quão grande são as potencialidades e responsabilidades do país, a par de outros desafios que têm sido assumidos.

Enfim, a Medida Provisória é extremamente meritória e atende aos objetivos da política internacional brasileira.

Quanto às alterações empreendidas pela Câmara dos Deputados, na forma do PLV nº 6, de 2010, em nada alteraram o espírito das normas propostas, aperfeiçoando seus objetivos e reforçando sua eficácia. Merece, pois, o referendo do Senado Federal.

III – VOTO

Diante do exposto, atendidos os requisitos constitucionais, manifestamo-nos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 471, de 2009, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2010.

Sala das Sessões, *10 de junho de 2010*



, Relator-Revisor

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em votação os pressupostos de constitucionalidade e juridicidade.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovados.

Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

No mérito, os Senadores e as Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa)*

Aprovado.

A matéria vai à sanção presidencial.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DE CONVERSAO Nº 6, DE 2010 **(Proveniente da Medida Provisória nº 482, de 2010)**

Dispõe sobre medidas de suspensão de concessões ou outras obrigações do País relativas aos direitos de propriedade intelectual e outros, em casos de descumprimento de obrigações do Acordo Constitutivo da Organização Mundial do Comércio - OMC.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre medidas de suspensão de concessões ou outras obrigações do País relativas aos direitos de propriedade intelectual e outros, em casos de descumprimento de obrigações multilaterais por Membro da Organização Mundial do Comércio - OMC, quando a República Federativa do Brasil tenha sido autorizada pelo Órgão de Solução de Controvérsias da OMC a suspender a aplicação para o referido Membro de concessões ou outras obrigações sob os Acordos da OMC.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Acordo Constitutivo da Organização Mundial do Comércio de 1994: o tratado que institui a Organização Mundial do Comércio, concluído em Maraqueche, em 12 de abril de 1994, constante da Ata Final que Incorpora os Resultados da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT, de 12 de abril de 1994, incorporado ao ordenamento jurídico brasileiro pelo Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994;

II - Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio: o Acordo integrante do Anexo 1C da Ata Final que Incorpora os Resultados da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT, de 1994, incorporado ao ordenamento jurídico brasileiro pelo Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994;

III - Entendimento sobre Soluções de Controvérsias: o Entendimento Relativo às Normas e Procedimentos sobre Soluções de Controvérsias da OMC, integrante do Anexo II da Ata Final que Incorpora os Resultados da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT, de 1994, incorporado ao ordenamento jurídico brasileiro pelo Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994; e

IV - direitos de propriedade intelectual: direitos relativos à propriedade intelectual de:

- a) obras literárias, artísticas e científicas;**
- b) artistas intérpretes ou executantes, produtores de fonogramas e organismos de radiodifusão;**
- c) programas de computador;**
- d) marcas;**
- e) indicações geográficas;**
- f) desenhos industriais;**
- g) patentes de invenção e de modelos de utilidade;**
- h) cultivares ou variedades vegetais;**
- i) topografias de circuitos integrados;**
- j) informações confidenciais ou não divulgadas; e**
- k) demais direitos de propriedade intelectual estabelecidos pela legislação brasileira vigente.**

Art. 3º Na aplicação desta Lei, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- I - suspensão de direitos de propriedade intelectual;**
- II - limitação de direitos de propriedade intelectual;**
- III - alteração de medidas para a aplicação de normas de proteção de direitos de propriedade intelectual;**

IV - alteração de medidas para obtenção e manutenção de direitos de propriedade intelectual;

V - bloqueio temporário de remessa de royalties ou remuneração relativa ao exercício de direitos de propriedade intelectual; e

VI - aplicação de direitos de natureza comercial sobre a remuneração do titular de direitos de propriedade intelectual.

Parágrafo único. Para efeitos de aplicação das medidas de que trata este artigo, serão consideradas as disposições relativas aos procedimentos registraís previstos na legislação pertinente, respeitadas as atribuições do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 4º As medidas previstas nesta Lei podem ser aplicadas às seguintes Partes do Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio:

I - Parte II - sobre padrões relativos à existência, abrangência e exercício de direitos de propriedade intelectual no que concerne a:

- a) direito do autor e direitos conexos;**
- b) marcas;**
- c) indicações geográficas;**
- d) desenhos industriais;**
- e) patentes;**
- f) topografias de circuitos integrados; e**
- g) proteção de informação confidencial ou proteção de informação não divulgada;**

II - Parte III - sobre aplicação de normas de proteção dos direitos de propriedade intelectual; e

III - Parte IV - sobre obtenção e manutenção de direitos de propriedade intelectual e procedimentos interpartes conexos.

§ 1º A proteção da propriedade intelectual de programas de computador, conforme obrigações internacionais, é considerada como parte integrante da alínea a do inciso I do caput deste artigo.

§ 2º A proteção da propriedade intelectual de cultivares ou variedades vegetais, conforme obrigações internacionais, é considerada como parte integrante das obrigações decorrentes da alínea e do inciso I do caput deste artigo, nos termos da alínea b do parágrafo 3 do artigo 27 do Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio.

Art. 5º As medidas de que trata esta Lei somente poderão atingir requerentes, titulares ou licenciados de direitos de propriedade intelectual que sejam:

I - pessoas naturais nacionais do Membro da OMC, na situação descrita no art. 1º, ou nele domiciliadas; ou

II - pessoas jurídicas domiciliadas ou com estabelecimento no Membro da OMC, na situação descrita no art. 1º.

Art. 6º As medidas de que trata esta Lei poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, na forma aprovada em resolução do Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX, nos seguintes modos:

I - postergação do início da proteção a partir de data a ser definida pelo Poder Executivo, com a consequente redução do prazo de proteção, para pedidos em andamento de proteção de propriedade intelectual;

II - subtração do prazo de proteção, por prazo determinado, em qualquer momento de sua duração;

III - licenciamento ou uso público não comercial, sem autorização do titular;

IV - suspensão do direito exclusivo do titular de impedir a importação e comercialização no mercado interno de bens que incorporem direitos de patente, ainda que o bem importado não tenha sido colocado no mercado externo diretamente pelo titular dos direitos de propriedade intelectual ou com seu consentimento;

V - majoração ou instituição de adicional sobre os valores devidos aos órgãos ou entidades da administração pública para efetivação de registros de direitos de propriedade intelectual, inclusive para sua obtenção e manutenção;

VI - bloqueio temporário de remessas de *royalties* ou remuneração relativa ao exercício de direitos de propriedade intelectual dos licenciados nacionais ou autorizados no território nacional;

VII - aplicação de direitos de natureza comercial a serem deduzidos da remuneração a que fizer jus o titular de direitos de propriedade intelectual; ou

VIII - criação de obrigatoriedade de registro para obtenção e manutenção de direitos de propriedade intelectual.

§ 1º No caso de cessação das medidas de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo, a retomada ou restabelecimento da proteção não importa:

I - em restituição do prazo subtraído, ainda que o direito dependa de concessão de direitos ou ato registral efetivados posteriormente à cessação; ou

II - em prorrogação do prazo de proteção.

§ 2º No caso de que trata o inciso III do caput deste artigo, a medida poderá ser aplicada com ou sem remuneração.

§ 3º No caso da medida de que trata o inciso VIII deste artigo, o requerimento do registro será efetuado antes da distribuição, comercialização ou comunicação ao público das obras protegidas por direitos de autor e direitos conexos protegidos em território nacional.

§ 4º O requerimento de que trata o § 3º deste artigo será efetuado pelo titular dos direitos de autor e direitos conexos, respondendo solidariamente o seu representante legal e o responsável por efetuar a remuneração dos respectivos direitos de propriedade intelectual.

§ 5º O descumprimento do disposto no § 4º deste artigo implicará, alternativa ou cumulativamente, nos termos e gradação estabelecidos na regulamentação desta Lei:

- I - apreensão de exemplares;
- II - suspensão da comunicação ao público;
- III - suspensão da comercialização; ou
- IV - multa de até 100 (cem) vezes o valor do registro.

Art. 7º A aplicação de direitos de natureza comercial de que trata o inciso VII do art. 6º será aprovada por resolução do Conselho de Ministros da Camex, por prazo determinado, mediante aplicação de percentual compensatório sobre o montante da remuneração a que fazem jus as pessoas mencionadas no art. 5º.

§ 1º É responsável pelo recolhimento de direitos de natureza comercial a pessoa física ou jurídica que efetuar, com recursos mantidos no País ou no exterior, por qualquer meio, o pagamento, a remessa, o crédito ou a transferência de

recursos financeiros que sejam, direta ou indiretamente, destinados a remunerar os direitos de propriedade intelectual abrangidos pela resolução do Conselho de Ministros da Camex de que trata o caput deste artigo.

§ 2º O recolhimento dos direitos de natureza comercial de que trata o caput deste artigo independe de quaisquer ações de natureza administrativa ou tributária e será devido em reais na data do pagamento, da remessa, do crédito ou da transferência de que trata o § 1º, adotando-se para a conversão, quando aplicável:

I - a taxa de câmbio utilizada no fechamento do contrato de câmbio após a dedução do direito a ser recolhido, quando for realizado contrato de câmbio por agentes autorizados a operar no mercado de câmbio do País; ou

II - nos demais casos:

a) taxa de câmbio, para venda, da moeda estrangeira utilizada, divulgada pelo Banco Central do Brasil, referente ao dia anterior ao pagamento, à remessa, ao crédito ou à transferência; ou

b) quando a moeda estrangeira utilizada não tiver cotação divulgada pelo Banco Central do Brasil, a taxa de câmbio dessa moeda em relação ao dólar dos Estados Unidos da América, subsequentemente convertida em relação ao real, mediante a utilização da taxa de câmbio do dólar em relação ao real, obtida nos termos da alínea a deste inciso.

§ 3º A falta de recolhimento dos direitos de natureza comercial de que trata o caput deste artigo acarretará:

I - no caso de pagamento espontâneo realizado após a remessa, o pagamento, o crédito ou a transferência de que trata o § 1º, a incidência de multa de mora e de juros de mora; e

II - no caso de exigência de ofício, multa de 75% (setenta e cinco por cento) e dos juros de mora previstos no inciso I.

§ 4º A multa de mora prevista no inciso I do § 3º será calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, a partir do primeiro dia subsequente à data da remessa, do pagamento, do crédito ou da transferência de que trata o § 1º até o dia em que ocorrer o seu pagamento, limitada a 20% (vinte por cento).

§ 5º Os juros de mora previstos no inciso I do § 3º serão calculados à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada, mensalmente, a partir do primeiro dia do mês subsequente à remessa, ao pagamento, ao crédito ou à transferência de que trata o § 1º até o último dia do mês anterior ao do pagamento e de 1% (um por cento) no mês do pagamento.

§ 6º A multa de que trata o inciso II do § 3º será exigida isoladamente quando os direitos de natureza comercial de que trata este artigo houverem sido pagos após a remessa, o pagamento, o crédito ou a transferência de que trata o § 1º às pessoas mencionadas no art. 5º, mas sem acréscimos moratórios.

§ 7º A realização da operação de câmbio para fins de remessa ao exterior ou a realização da transferência internacional em reais, na forma da legislação vigente, fica condicionada à comprovação do recolhimento dos direitos de natureza comercial de que trata o caput deste artigo, sujeitando a instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional que efetuar a referida operação, nos casos de descumprimento deste parágrafo, à multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos direitos de natureza comercial, ainda que o pagamento desses

direitos tenha sido efetuado posteriormente pelas pessoas mencionadas no § 1º deste artigo.

§ 8º A exigência de ofício de direitos de natureza comercial de que trata o caput deste artigo, bem como dos acréscimos moratórios e das penalidades, será formalizada em auto de infração lavrado por Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, observado o disposto no Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, e o prazo de 5 (cinco) anos contados da data da remessa, do pagamento, do crédito ou da transferência de que trata o § 1º.

§ 9º Verificado o inadimplemento da obrigação, a Secretaria da Receita Federal do Brasil encaminhará o débito à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN para inscrição em Dívida Ativa da União e respectiva cobrança, observado o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos.

§ 10. Somente serão passíveis de ressarcimento os valores recolhidos a título de cobrança de direitos de que trata o caput deste artigo nos casos de pagamento indevido ou em valor maior que o devido, observados os procedimentos estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 11. Os valores recolhidos a título do direito de natureza comercial de que trata o caput deste artigo serão registrados como receitas originárias e classificados na categoria de "Receita Decorrente de Medidas de Suspensão de Concessões dos Direitos de Propriedade Intelectual" e serão destinados ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, para aplicação em ações de comércio exterior, conforme diretrizes aprovadas e estabelecidas em resolução do Conselho de Ministros da Camex.

§ 12. Os valores recolhidos a título de multa de mora e de ofício, bem como os juros de mora, de que tratam os §§ 3º e 8º deste artigo, serão destinados ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, instituído pelo art. 6º do Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975.

Art. 8º Durante a vigência e nos limites estabelecidos para a aplicação de quaisquer das medidas de que trata esta Lei, ficam suspensos, para as pessoas de que trata o art. 5º:

I - a aplicação do princípio do tratamento nacional e do princípio da nação mais favorecida, cabendo a aplicação de tratamento discriminatório nos termos do Entendimento Relativo a Normas e Procedimentos sobre Soluções de Controvérsias da OMC;

II - os direitos conferidos ao titular ou requerente de direitos de propriedade intelectual nos termos da legislação vigente de propriedade intelectual, de que trata o art. 4º;

III - os direitos conferidos para os beneficiários ou requerentes da proteção contra o uso comercial desleal de informações relativas aos resultados de testes ou outros dados não divulgados apresentados às autoridades competentes como condição para aprovar ou manter o registro para a comercialização de produtos; e

IV - a obtenção e manutenção de direitos de propriedade intelectual e procedimentos interpartes conexos.

Parágrafo único. A aplicação das medidas previstas nesta Lei não importa em qualquer tipo de remuneração ou compensação relativa ao exercício de direitos por terceiros, ressalvados os casos de licenciamento ou uso público não comercial remunerados sem autorização do titular.

Art. 9º A aplicação de medidas previstas nesta Lei será precedida de relatório preliminar da Camex, com minuta das medidas e respectiva fundamentação.

§ 1º As partes interessadas terão prazo de 20 (vinte) dias para apresentar manifestação, a partir da data da publicação do relatório preliminar no Diário Oficial da União.

§ 2º Decorrido o prazo previsto no § 1º, o Conselho de Ministros da Camex decidirá em caráter final, salvo se deliberar pela aplicação de medida não contida no relatório preliminar, ocasião em que deverá ser repetido o procedimento descrito neste artigo.

§ 3º Na aplicação das medidas de que trata esta Lei, poderão ser avaliadas propostas apresentadas pelos setores brasileiros que solicitaram o recurso ao mecanismo de solução de controvérsias da OMC que originou a autorização de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 10. As medidas de que trata esta Lei terão prazo determinado e somente poderão ser adotadas enquanto perdurar a autorização do Órgão de Solução de Controvérsias da OMC.

Parágrafo único. O restabelecimento, no âmbito da OMC, a qualquer tempo, de concessões ou de outras obrigações brasileiras suspensas:

I - não importa na restauração de direitos que tenham sido afetados pela aplicação das medidas; e

II - não prejudicará os interesses legítimos de terceiros decorrentes de contratos firmados ou de usos autorizados pelo Poder Executivo, durante a aplicação de medidas adotadas com fundamento nesta Lei.

Art. 11. O Poder Executivo estabelecerá mecanismos para monitorar a aplicação das medidas adotadas com fundamento nesta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Ontem, na sessão noturna, assumimos o compromisso de votar também a realização de uma sessão especial, destinada a comemorar os 154 anos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, no dia 28 de junho, às onze horas da manhã.

Em votação o Requerimento nº 426, de 2010.

Os Senadores e as Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A Presidência convoca uma sessão deliberativa extraordinária, terceira sessão de discussão da reforma do Código de Processo Penal, a realizar-se na próxima quarta-feira, dia 16 de junho, às 11 horas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Está encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos dos arts. 353, parágrafo único, e 375 do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010, de autoria do Presidente da República, que *dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências. (Exploração e produção de petróleo; competências do CNPE, da ANP e do Ministério de Minas e Energia; casos de contratação direta e de licitação para exploração de petróleo; contratos de partilha de produção; rateio das rendas governamentais no regime de partilha de produção (royalties); comercialização do petróleo.)*

Relator: Senador Romero Jucá (art. 140 do Regimento Interno)

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos; e
- de Serviços de Infraestrutura.

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 103, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Gim Argello), que aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2009.

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 278, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto De Decreto Legislativo nº 278, de 2010, de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos, que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2010.*

5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 279, DE 2010

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto De Decreto Legislativo nº 279, de 2010, de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos, que *aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2010.*

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que *dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.*

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação*.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 51, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional*.

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior*.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 100, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007,

tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos*.

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2008**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude)*.

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 89, DE 2003**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que *dá nova redação aos arts. 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece*.

Parecer sob nº 2.303, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 17, DE 2008**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que *acrescenta artigos ao Ato das Disposições Constitucionais*

Transitórias (prorrogação dos benefícios para a Zona Franca de Manaus).

Parecer sob nº 1.084, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Neuto de Conto, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

14

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

15

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do Deputado Paulo Paim), que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, para determinar que o atendimento de urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante ressarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial.*

Parecer sob nº 2.290, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

16

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que *proíbe a utilização do jateamento de areia a seco.*

Parecer sob nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

17

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para determinar a publicidade dos valores revertidos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.*

Parecer sob nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

18

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.*

Parecer sob nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que *extingue as listas tríplices do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.*

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2004 (nº 6.100/2002, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que altera o art. 31 da Lei nº 8.078, de

11 de setembro de 1990, *que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (inclui o peso dentre as informações que devem ser prestadas ao consumidor quando da oferta e apresentação de um produto)*.

Pareceres sob nºs 1.549 e 1.550, de 2005; 2.884 e 2.885, de 2009, das Comissões – de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator ad hoc: Senador Expedito Júnior: favorável à Emenda nº 2-Plen, nos termos de Subemenda; e – de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e a Emenda nº 1-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável à Emenda nº 2-Plen, na forma de Subemenda.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2004 (nº 3.842/97, na Casa de origem, do Deputado Inácio Arruda), *que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado Emissões Evocadas Otoacústicas*.

Parecer favorável, sob nº 2.539, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Flávio Arns, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, de redação, que apresenta.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2004 (nº 727/2003, na Casa de origem, da Deputada Edna Macedo), *que define prioridades para a destinação de produtos de origem animal e vegetal apreendidos na forma da lei, alterando as Leis nºs 7.889, de 23 de novembro de 1989, e 9.972, de 25 de maio de 2000*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.773 a 2.775, de 2009, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Marcelo Crivella;

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior; e

– de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador João Durval.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2006 (nº 709/2003, na Casa de origem, da Deputada Perpétua Almeida), *que dispõe sobre a obrigatoriedade de exposição de obras de artistas nacionais em prédios públicos da União e de suas autarquias e fundações públicas*.

Pareceres sob nºs 2.520 e 2.521, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta; e

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável, nos termos do Substitutivo aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), *que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão “medida sócio-educativa” pela “medida psicossocioeducativa”)*.

Parecer sob nº 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007 (nº 5.741/2001, na Casa de origem, da Deputada Ana Corso e outros Senhores Deputados), *que dispõe sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna*.

Parecer sob nº 53, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

26**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

27**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

28**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

29**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

30**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

31**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais.

32**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (nº 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que dispõe sobre a Advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

33**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha), que altera a Lei nº 9.615, de 24 de

março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.409 e 2.410, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Duque; e de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

34**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

- da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

35**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

- de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

36**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

37**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

38**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora ad hoc: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

39**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrendimento do consumidor).

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.

Parecer sob nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 2008 (nº 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de

17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

45

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

46

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Rusomanno), que acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

47

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que fixa critério para instituição de datas comemorativas.

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

48

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte).

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

49

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 77, DE 2007**

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.

50

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 60, DE 2009**

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004.

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

53

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que regula o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator “ad hoc”: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

54

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões – de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e – de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

55

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que altera a Lei nº

8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

56

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 390, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 – Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

57

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 175, DE 2003 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que altera o art. 1º, inciso I, alínea “g” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

58

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 316, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para declarar a inelegibilidade, em

quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

59

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 341, DE 2004 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado

nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

60

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 266, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que acrescenta a alínea “j” ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

61

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 269, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar,

de autoria do Senador Jefferson Peres, que acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

62

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 274, DE 2005 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

63**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 313, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acrescenta a alínea “j” ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea “d” do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

64**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 363, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Comple-

mentares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

65**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 381, DE 2005 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador

Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

66

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que altera a redação do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

67

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 231, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de

2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera a redação da alínea “g” do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

68

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 261, DE 2006 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de condenados ou processados por crime contra a administração pública.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar,

tar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

69

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 265, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Eptácio Cafeteira, que acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece;

e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

70

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 684, DE 2007 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

71

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Comple-

mentares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

72

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta alínea “j” ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

73

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, DE 2008 – COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que altera a alínea g do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorrível do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece;

e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

74**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2008**

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

75**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2008 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que altera a redação da alínea b do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do pra-

zo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

76**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2008 – COMPLEMENTAR**

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003- Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008- Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 – CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado

nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

77**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

78**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e
- de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

79**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 –
COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105,

de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

80**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

81**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns), que altera o art. 30 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande.

82**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar

a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Voltamos à lista de oradores.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pediu a palavra o Senador Renato Casagrande, PSB.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Augusto Botelho, peço-lhe licença porque me equivoquei. V. Ex^a falará em seguida.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, não houve equívoco de V. Ex^a, porque houve uma permuta entre os Senadores Jayme Campos e Mão Santa. Era o Senador Mão Santa, mas o Senador Jayme falou primeiro. Todavia, se o Senador Augusto Botelho quiser...

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. *Intervenção fora do microfone.*) – V. Ex^a tem prioridade.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Obrigado.

Sr. Presidente José Sarney, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhoras e senhores, primeiro quero agradecer ao Presidente pela marcação da nossa terceira e última sessão de discussão do Código de Processo Penal na próxima quarta-feira, às 11h. Depois, aí sim, o Presidente poderá marcar a primeira sessão de votação dessa matéria que trata da reforma do Código de Processo Penal.

Desta tribuna, quero, mais uma vez – certamente não será a última –, tratar da matéria que votamos ontem, relacionada à regulamentação do pré-sal. Todos nos acompanharam, todos viram o nosso empenho e a nossa tentativa de fazer com que esta Casa não votasse uma emenda que trata da distribuição de *royalties* do petróleo.

E aí não é mais só do pré-sal. É importante que a população que está nos acompanhando pela TV, em casa, e os que estão aqui nos ouvindo possam entender que temos um tipo de exploração de petróleo que é a do pós-sal – é um petróleo mais raso – e outra, que é a do pré-sal, que está após a camada de sal – ou antes da camada de sal, de acordo com sua referên-

cia –, que é um petróleo mais profundo. Já existe uma regulamentação para o petróleo do pós-sal; e o que estamos tratando, discutindo, é a regulamentação do petróleo do pré-sal.

Há uma perspectiva muito grande de se encontrar uma reserva gigantesca de petróleo no pré-sal, alguns a estimam em 80 bilhões de barris, outros, em trinta, outros, em duzentos. As estimativas são muito distantes e diferentes umas das outras, mas a certeza é de que nós teremos pelo menos a duplicação da reserva que nós temos hoje. Se nós temos hoje uma reserva de catorze bilhões de barris de petróleo, nós teremos pelo menos mais catorze bilhões de barris de petróleo. Então, qualquer que seja o quantitativo, é uma posição nova que o Brasil assume com relação à exploração de petróleo.

O Governo propôs a mudança do modelo de exploração. Hoje é concessão: a empresa participa de um processo de licitação, no regime de concessão, ganha a área, explora a área; o petróleo é dela, e o Governo recebe *royalties* e participação especial. Participação especial é um pagamento que se faz na exploração com rendimento muito grande. Há a participação especial, os bônus de assinatura e os tributos que o Governo cobra das empresas. Então, são essas as formas que o Governo tem hoje de arrecadar com base no tipo de exploração sob o regime de concessão.

O Governo mudou para a partilha, um regime em que o Governo é dono do petróleo; o Governo contrata uma empresa para explorar o petróleo. A empresa explora o petróleo, o Governo paga a ela em petróleo o custo da exploração e mais o lucro da empresa. O restante do petróleo é do Governo; que o vende, comercializa e deposita esse lucro da venda do petróleo no fundo soberano, que nós votamos ontem aqui também. Votamos o fundo soberano, que é o Fundo Social, vinculando 50% dos recursos para educação, bem como recursos para a Previdência, para a cultura, para ciência e tecnologia, para mitigação dos efeitos das mudanças climáticas – diversas destinações desse fundo.

A fonte desse fundo é a receita derivada da venda do petróleo, propriedade do Governo, dos *royalties*, que, nesse modelo, caberão à União. Há outras fontes também para poder abastecer esse fundo. Os rendimentos desse fundo, os rendimentos da aplicação financeira e de investimentos desse fundo é que vão possibilitar a aplicação nessas áreas.

Então, esse fundo é uma grande poupança para o povo brasileiro. Sendo assim, a medida é adequada, não tenho nada contra, sou favorável ao modelo. Acho que, tanto no modelo de concessão como no modelo de partilha, o Governo poderia ampliar a sua participa-

ção. No modelo de concessão também poderia ampliar para que houvesse uma participação especial maior. Então, tanto num modelo como noutro, se o Governo quisesse, poder-se-ia ter o aumento de arrecadação e um controle maior sobre a exploração.

Então, era esta a matéria que estávamos votando ontem. O outro projeto foi o da capitalização da Petrobras, que precisa se capitalizar para que tenha possibilidades de fazer mais investimentos nessa área do pré-sal.

A grande polêmica que se estabeleceu foi quanto à distribuição dos *royalties* do petróleo. Hoje já temos uma área licitada, em exploração, no pós-sal. Essa área gera, para os Estados e Municípios produtores, *royalties* e participação especial, assim como os bônus de assinatura.

A proposta apresentada e aprovada ontem aqui na Casa não trata do pré-sal somente, mas dos *royalties* do petróleo todo, do pré-sal e do pós-sal. Então, trata da distribuição de uma forma geral, e essa é uma distribuição que não levou em consideração os contratos já assinados, as áreas já exploradas. E isso, na nossa avaliação, é inconstitucional. O Ministro Nelson Jobim e outros Ministros já têm pareceres com relação a este assunto. Então, o que o Senado aprovou aqui ontem – eu não votei favoravelmente – foi uma matéria inconstitucional.

Além disso, a redação daquela proposta é confusa. O Ministro Edison Lobão entende muito da área, trata do assunto com muita leveza e com muita compreensão. A redação da proposta apresentada pelo Senador Pedro Simon, que trata do ressarcimento, é confusa.

O ressarcimento é com base em quê? O Espírito Santo, hoje, produz 150 mil barris de petróleo por dia; vai produzir, no ano que vem, vamos imaginar, 250 mil a 300 mil; daqui a dois anos, 400 mil a 500 mil barris de petróleo por dia. É um ressarcimento com base em quê? Na produção atual? Na produção do ano que vem? Na produção de daqui a dois anos, daqui a três anos? Ou o ressarcimento vai acompanhando o aumento de produção? Então, a redação é confusa. A matéria, na minha avaliação, é inconstitucional. Por isso, nós nos posicionamos contra.

Além da questão de que nós temos um tratamento diferenciado... O art. 20 da Constituição diz que é um tratamento diferenciado – não é um tratamento exclusivo. A indenização não é exclusiva para Estados e Municípios produtores, mas é uma indenização diferenciada pelo impacto causado pela exploração do petróleo. Nada é mais exemplar do que o acidente no Golfo do México, porque demonstra, claramente, que é uma atividade perigosa, com risco ambiental, com risco

social. É uma atividade que gera dinâmica econômica, mas é uma atividade que cria problemas, que pode criar problemas, que gera impacto na sociedade.

Então, os *royalties* por participação especial são uma indenização, uma indenização diferenciada para Estados e Municípios produtores. Se acontecer um vazamento de óleo lá no mar do Estado do Espírito Santo, no mar territorial próximo ao Estado do Espírito Santo, na costa do Estado do Espírito Santo, o Estado do Espírito Santo terá uma despesa para controlar esse vazamento. Se houver, como sempre há, necessidade de investimento em infraestrutura urbana, será o Estado do Espírito Santo que terá de fazer, o Município terá de fazer.

Nós reconhecemos que a indenização pelo art. 20 é uma indenização diferenciada. Então, não dá para ter um tratamento igualitário. Há necessidade desse tratamento diferenciado, e deve ser preservado o que já foi licitado.

Quando a gente vai discutir o pré-sal, produto que está muito mais distante da costa, chegando a trezentos quilômetros – no caso do Espírito Santo, está mais perto, está a oitenta quilômetros –, também julgamos que, pela dimensão da riqueza, isso deve ser mais bem distribuído pelo Brasil afora. Concordo com isso, o Espírito Santo concorda, o Governador Paulo Hartung concorda, o Senador Gerson Camata concorda, o Senador Magno Malta concorda, todos concordam que tem de ser mais bem distribuído. Agora, tínhamos que fechar, que fazer um entendimento, pois precisamos de uma proposta mais equilibrada, que diferencie aquilo que foi licitado daquilo que ainda o será. Tem que haver essa diferenciação, Senador Heráclito Fortes. É fundamental termos isso por algumas questões que citei ontem aqui.

Os critérios de distribuição de FPE e de FPM já favorecem algumas regiões deste País. Outra questão: o petróleo e a energia são os dois únicos “produtos” que pagam ICMS no destino. Os outros produtos e serviços têm parte do pagamento feita na origem, e outra, no destino. No petróleo não: o Senador Paulo Duque paga o ICMS do petróleo na hora em que ele abastece o carro dele lá no Rio de Janeiro; o Senador Edison Lobão paga quando abastece o carro dele lá no Maranhão; o Senador Heráclito Fortes, no Piauí, e assim por diante. Então, o pagamento do ICMS de energia diz que, quando a lei já foi feita, e a Constituição aponta para isso, já há um certo equilíbrio. Por isso é que também essas questões precisam ser levadas em consideração na hora da apreciação.

Qual a minha expectativa? A minha expectativa é que essa proposta que foi aprovada ontem aqui é desequilibrada. E, se é desequilibrada, ela é confusa.

Que o Presidente Lula possa, vetando a matéria, se ele assim decidir vetá-la – uma prerrogativa naturalmente dele –, encaminhar uma proposta para esta Casa que considere todas essas questões. Que ele encaminhe uma proposta, como nós já defendíamos, como o próprio Governo defendeu, como o Senador Romero Jucá defendeu, para que a gente possa ter uma proposta equilibrada, que distribua essa riqueza para o Brasil todo, para Estados e Municípios, e que preserve essas diferenciações, que são também fundamentais.

Eu cheguei a votar contra o sistema de partilha ontem, porque precisava preservar a posição do Estado do Espírito Santo. Eu já disse ontem e digo aqui de novo: não sou contra o sistema de partilha. Não sou contra, sou favorável ao sistema de partilha, mas nós precisávamos fazer a luta, a disputa, o debate, o enfrentamento, para que fizéssemos o chamamento de atenção para esse assunto.

Senador Heráclito Fortes quer um aparte, que eu concedo com muito prazer.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Eu agradeço a V. Ex^a e quero, em primeiro lugar, até por dever de justiça, parabenizá-lo pela maneira como se comportou ontem, durante toda a votação, defendendo com unhas e dentes o seu Estado, como é natural. A nossa função é exatamente essa, mas sem perder o equilíbrio, sem perder a razão. E V. Ex^a agora, neste pronunciamento, traz à Casa alguns dados para reflexão. O erro, em primeiro lugar, foi a emocionalização do fato. Passeatas em volta do Cristo Redentor, aquilo foi uma pirotecnia que teve consequência e despertou o desejo de igualdade de todos os Estados brasileiros que não são beneficiados com os *royalties*. Primeiro ponto. Segundo ponto, é que esse assunto tinha que ter vindo pronto e acabado do Executivo, do Governo.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Eu concordo, mas ele foi para Câmara.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Sim.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Ele foi pronto e acabado para a Câmara, que não conseguiu segurar ...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Em determinado momento, o próprio Presidente da República deixou o assunto para solução do Congresso. Quando ele deixou para o Congresso, a etapa da Câmara já estava vencida. Ora, só restava o Senado. E V. Ex^a há de convir que, em qualquer tempo, principalmente em tempo eleitoral – vamos acabar com a hipocrisia e vamos ser bem francos –, é impossível se votar contra as expectativas de direto gerado para cada um dos Estados. E aí veja V. Ex^a minha situação, que sou de um Estado pobre, onde 98% dos Municípios vivem de repasses federais. V. Ex^a sabe quem criou

essa expectativa do *royalty* para os prefeitos e Municípios? O Governo, na Marcha dos Prefeitos. Essa expectativa não foi criada assim, não. Foi alimentada naqueles encontros mantidos em que a candidata à Presidência da República tirava retrato com cada um dos candidatos que quisesse. Então, essa questão foi emocionalizada. E foi emocionalizada do começo ao fim. Votamos, Senador Renato Casagrande, diante de uma circunstância irreversível. Ontem, vi alguns votos dados a favor do Rio de Janeiro e do Espírito Santo mais em solidariedade individual ao trabalho de V. Ex^a e ao trabalho de alguns companheiros aqui do que pela convicção do Senador que votou. O Senador que votou contra vai chegar ao seu Estado com a imagem de que traiu os interesses do Estado. Essa questão foi mal colocada, foi mal conduzida, e o resultado não poderia ser outro. Mas penso que esse não é um assunto perfeito e acabado.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Isso.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Precisamos reparar as perdas que os Estados e os Municípios estão tendo. Senador Casagrande, o pronunciamento feito aqui pelo meu querido amigo Senador Aloizio Mercadante foi destruidor. Não sei se pelo cansaço da noite o Senador Mercadante não usou um argumento que justificasse seu brilho, sua capacidade e sua inteligência. Começou por traçar um paralelo entre o que acontece no Brasil nesta era do petróleo e o que aconteceu na Venezuela na década de 60, que foi motivo de um livro, segundo ele, de Celso Furtado. Comparar a Pdvs com a Petrobras é um crime! E isso não poderia ser feito exatamente por um Senador com a responsabilidade dele, que é Líder do Partido. O que o Senador disse ali, com todas as letras, é que dinheiro demais nas mãos de quem gera petróleo pode dar a doença holandesa. Doença holandesa dá em quem tem dinheiro demais. Deu nos aloprados! A doença holandesa dá em quem pega dinheiro sem estar preparado. Não se pode cometer essa injustiça com a Petrobras de maneira alguma. Outra coisa que não se pode fazer – e que foi feita aqui ontem pelo Líder – é colocar sob suspeita o poder de gestão desses recursos por parte de Estados e de Municípios. Sou municipalista, V. Ex^a é municipalista, o Senador Lobão é municipalista. Se há distorções no Município, a Justiça está aí para punir. Mas não podemos, para nos livrarmos do carrapato, matar o boi. Essa é uma regra básica. Estou dizendo isso a V. Ex^a, porque encontrei, depois daquele pronunciamento desastrado, três Senadores que mudaram o voto. Não vou dar os nomes para não criar constrangimento. Mas eles mudaram o voto. Dessa forma, Senador Casagrande, conheço V. Ex^a e sei que

sua ressaca moral hoje é terrível. Compreendo isso. Vou só lhe fazer um pedido: não se sinta derrotado nesse embate. V. Ex^a lutou. Às vezes, é melhor estar em pé do outro lado do rio do que de cócoras deste lado de cá. V. Ex^a cumpriu sua parte. Vamos esperar o desenrolar dessas questões. Tenho certeza de que uma solução será dada, e o caminho dessa solução poderá ser, inclusive, a emenda do Senador Simon. É preciso, para que tudo termine bem, que a União também dê uma cotinha de sacrifício e abra mão um pouco do bolo que tem e que gera nesse setor. Muito obrigado, Senador.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Não tenha dúvida disso. A União pode e deve dar sua contribuição. A própria proposta feita pelo Presidente Lula aos Governadores, com a participação do Ministro Edison Lobão, já reduziu a participação da União. A proposta original, não a proposta aprovada na Câmara, já reduziu a participação da União. Compreendo isso e tenho certeza de que esta Casa será chamada novamente a votar a proposta. Tenho certeza disso.

Por isso, é importante debatermos, Senador Paulo Duque – V. Ex^a é do Rio de Janeiro –, com equilíbrio, esse tema. Devemos compreender que teremos de distribuir melhor os *royalties* para todo o Brasil, para os Estados e para os Municípios. Temos de compreender isso. Temos de compreender a nova fronteira petrolífera que temos de compreender isso.

Será chamado de novo o Congresso a se pronunciar, porque a proposta aprovada aqui ontem pode até servir de base, mas não tem capacidade de se efetivar, porque a forma colocada ali não permite uma referência exata de que ponto vamos partir. Então, seremos chamados de novo. E esta Casa terá de ter equilíbrio, até porque, se insistirmos numa posição, pode ser que, daqui a pouco, ninguém ganhe mais, porque a Justiça pode derrubar isso. Os Estados vão usar todos os instrumentos, tenho quase certeza disso...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Esta Casa não pode perder sua finalidade.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Mas a Justiça não pode resolver nossos problemas. Quem tem de resolver nossos problemas somos nós mesmos.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – É evidente.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Por isso, ainda vou continuar debatendo o tema, porque tenho certeza de que esse tema já afeta o Congresso há muito tempo. Ninguém teve condições de discutir *royalties* de petróleo, mas é um tema sobre o qual, este ano ainda, esta Casa, com certeza, vai se pronunciar novamente. Espero que se pronuncie com

mais equilíbrio, com mais debate, com mais informação do que se pronunciou ontem.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Eu finalizaria apenas dizendo a V. Ex^a o seguinte: com a votação de ontem, o Rio de Janeiro perdeu, mas continua lindo; o Espírito Santo perdeu, mas continuará crescendo. O que é preciso é que se abra oportunidade também para o Nordeste crescer, para o Norte crescer. Nós temos esse direito. Aliás, Jânio Quadros dizia uma coisa com muita perfeição: “Se Deus quisesse ter botado no mundo homem só para comer e outro só para trabalhar, Ele teria feito uns só com mãos e outros só com bocas”. Ele fez o homem completo, com todos os órgãos iguais, porque queria dar direitos a todos. Dessa forma, dentro desse princípio, Senador Lobão, é preciso que essa questão seja encaminhada daqui para frente. Concordo plenamente com V. Ex^a. Esse assunto foi mal conduzido, mas este é um País de grandeza, e haveremos de encontrar uma solução que não puna o Espírito Santo, mas também que não puna o meu querido Piauí nem o tão sofrido Nordeste brasileiro.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Só para complementar V. Ex^a, quero dizer que, no que diz respeito ao Espírito Santo, pode-se empregar, além do verbo “crescendo”, também o adjetivo “lindo”, porque o nosso Estado é muito bonito. Está certo?

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Não tenho dúvida disso.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Pode-se acrescentar esse adjetivo ao Estado do Espírito Santo.

Em segundo lugar, quero dizer que queremos uma lei e uma proposta que possa dar oportunidade a todos no Brasil. Pode ter certeza de que o Espírito Santo quer isso. O Espírito Santo quer isso! Não é da boca para fora. O Espírito Santo quer uma proposta que dê a todos oportunidades e condições de crescimento, que faça com que essa riqueza seja utilizada por todos os entes da Federação do Brasil. Pode confiar nisso!

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Sou grato. Quero dizer a V. Ex^a que nasci em Teresina, uma cidade sem mar. O primeiro mar que conheci foi o mar de Guapari. Então, essas coisas a gente nunca esquece.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Conheceu bem, conheceu bem. Guapari é linda.

Ouçó o Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão (PMDB – MA) – Senador Casagrande, tenho evitado envolver-me nesse debate. Ontem, acabei indo à tribuna, porque verifiquei que havia um mar de deformação no plenário em matéria de informação correta. Tenho evitado imiscuir-me nesse

debate porque estive no epicentro da formulação dos projetos que dizem respeito ao pré-sal. O Presidente da República constituiu uma grande comissão de Ministros de Estado, e eu, Ministro que era de Minas e Energia, fui o coordenador dessa comissão. Elaboramos esses projetos todos e os discutimos com a sociedade. Discutimos esse assunto com os Governadores dos três Estados: Rio de Janeiro, São Paulo e Espírito Santo. Falei pessoalmente com os três Governadores. Em seguida, fizemos reuniões – o Presidente da República dirigiu essas reuniões – com os três no Palácio do Planalto. Era nossa intenção incluir um artigo num dos projetos, estabelecendo a participação dos Estados e dos Municípios que hoje praticamente não participam da distribuição dos *royalties*, em participação especial. O que se faz hoje evidentemente não é justo, não está compatível com as determinações do texto constitucional. Queríamos, então, fazer uma coisa sensata. Nas minhas conversas com os Governadores, senti sensibilidade por parte de todos. Mais do que isso: fui ao Rio de Janeiro, ao interior do Rio de Janeiro, e conversei com prefeitos, sobretudo com aqueles mais diretamente ligados à questão da produção de petróleo. A tanto cheguei eu, como coordenador da comissão que era. No instante em que preparávamos um dispositivo que eu considerava sensato a respeito da distribuição de *royalties* e participação especial, o Presidente achou por bem realizar uma reunião com os três Governadores. O resultado não foi bom. E não quero mencionar mais o que aconteceu ali, até porque, à época, os jornais publicaram os atritos que ali existiram em razão do radicalismo. Aí, Senador Mão Santa, lembrei-me do grande estadista do Império que foi Joaquim Nabuco. Joaquim Nabuco tem uma frase imorredoura. Ele diz que dos ponderados não se deve nunca aguardar uma atitude revolucionária, mas dos radicais também não se espere nenhuma decisão sensata. O que aconteceu nesse episódio é que ele acabou sendo marcado pela insensatez dos intolerantes, e o resultado foi o que tivemos ontem. A ação dos intolerantes não leva ninguém ao bom caminho, sempre conduz alguém ao despenhadeiro. Foi o que aconteceu, por conta da intolerância que marcou esse episódio. Quantas vezes os Senadores e Deputados foram insultados por determinada autoridade estadual por conta desse episódio? Reagiram. E, na reação, ocorreu o que ocorreu. Penso que tenho autoridade para falar a respeito do assunto, porque eu me posicionei aqui contra a intolerância, sabe V. Ex^a. O que não quer dizer que eu não esteja favorável, e estou, à redistribuição sensata – não insensata – dos *royalties* e da participação especial, na forma da Constituição da República, ou seja, do art. 20. Eu tenho esperança,

Senador Heráclito Fortes, de que, de fato, esse tema volte a ser debatido num clima de equilíbrio, para que se chegue a bom porto.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Muito bem!

O Sr. Edison Lobão (PMDB – MA) – Fora daí, não há salvação. Mas eu não posso concordar com meu amigo Heráclito Fortes quando diz que o Presidente da República estimulou coisa dessa natureza. Jamais o fez. O Presidente sempre agiu com equilíbrio, inclusive quando decidiu deixar para o Congresso Nacional, para a sabedoria do Congresso Nacional, que representa todos os Estados e todos os Municípios, a decisão fundamental sobre o assunto. Senador Casagrande, eu não quero me aprofundar no assunto. Vou apenas mencionar um dado e encerrar o meu aparte a V. Ex^a. Não é concebível que um Município do Estado do Rio de Janeiro receba R\$1,2 bilhão por ano, enquanto os 5.500 outros Municípios, somados, recebam apenas R\$850 milhões. Repetindo, Presidente Mão Santa: um recebe R\$1,2 bilhão; os 5.500 outros Municípios recebem R\$850 milhões. Alguma coisa está errada nisso! É preciso, então, corrigir. Mas corrigir com equilíbrio, e não com insensatez e com intolerância. Era essa a contribuição que queria trazer ao discurso de V. Ex^a.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Quero agradecer a V. Ex^a também, incorporando toda a sua fala, seu aparte ao meu pronunciamento. Concordo plenamente. Sei que há desequilíbrios. No meu Estado, ainda não há muito, porque meu Estado começa a produzir petróleo agora, V. Ex^a sabe. Mas o desequilíbrio se manifesta especialmente nos Municípios, porque os *royalties*, as indenizações vão para os Estados, e o Estado tem uma capacidade de fazer uma distribuição entre todos os seus Municípios.

Lá no meu Estado mesmo, o Governador Paulo Hartung fez uma lei estadual sobre aquilo que cabe ao Estado em termos de *royalties*. De uma parte, ele constituiu um fundo de desenvolvimento regional de combate à pobreza, que é aplicado nos Municípios que não recebem *royalties*, como forma de enviar esses *royalties* a todos os Municípios do Estado do Espírito Santo.

Então, nós sabemos que há desequilíbrios. Há desequilíbrios porque o petróleo provoca dois tipos de desequilíbrio: o Município, além de receber *royalties* e participação especial, ele ainda é favorecido e será favorecido pelo valor adicionado, que interfere na arrecadação de ICMS. Ele não arrecada ICMS, mas, na hora de compor a sua participação, seu índice, na hora em que ele emite a nota fiscal do petróleo, isso aumenta o seu índice de participação no ICMS.

Então, eu sei que há desequilíbrios. O que não podemos é corrigir desequilíbrios de forma abrupta, porque isso causa problemas não ao gestor público, mas à população, que se acostumou com o serviço público e passa a não ter esse serviço público.

Então, é necessário que possamos caminhar com a ponderação necessária, sem termos uma revolução, como V. Ex^a disse, mas dando passos adiante.

Eu sei que esta Casa será chamada novamente e teremos a oportunidade de corrigir os desequilíbrios causados na votação desta Casa ontem.

Obrigado pelos apertes.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Renato Casa-grande, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Consultando a lista de oradores, Romeu Tuma está inscrito, mas não está mais no plenário.

Valter Pereira passou por aqui.

Augusto Botelho, agora. Augusto Botelho é o nº 11 dos inscritos.

Augusto Botelho, Senador de Roraima, é médico e do Partido dos Trabalhadores.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje pela manhã, no Interlegis, o Senado recebeu os integrantes do II Fórum Nacional sobre Rastreabilidade de Medicamentos: Prevenção e Combate à Falsificação e Contrabando no Brasil.

O Fórum contou com a participação de representantes do Legislativo, Executivo, Judiciário, de órgãos reguladores e indústrias farmacêuticas. Infelizmente, não pude estar presente, pois tinha sido convidado para participar da primeira parte, com a abertura, mas vou aproveitar a sessão de hoje para falar um pouco sobre a importância desse assunto.

Quero parabenizar os responsáveis pela iniciativa de trazer ao Congresso Nacional a discussão de um problema crescente no Brasil: a Prevenção e Combate à Falsificação e Contrabando de Medicamentos em nosso País.

Como sabemos, o consumo de medicamentos falsificados, contrabandeados ou sem registro de órgãos reguladores tem crescido não somente no Brasil, mas em todo o mundo.

Segundo dados da Organização Mundial de Saúde, Sr. Presidente Mão Santa, 25% dos medicamentos consumidos nos países em desenvolvimento, como o Brasil, são contrafeitos ou de má qualidade.

Em 2010, a OMS, a Organização Mundial de Saúde, estima que 16% dos medicamentos comercializados serão ilícitos, representando um prejuízo de aproximadamente US\$75 bilhões para a cadeia farmacêutica mundial.

No Brasil, décimo mercado farmacêutico mundial, com receita anual de US\$10 bilhões, estima-se que 30% da comercialização de medicamentos sejam informais, compreendendo a falsificação e sonegação de impostos.

A estimativa dos fabricantes, baseada nos dados da Organização Mundial de Saúde, é de o valor representar em torno de 25% do movimento do mercado farmacêutico brasileiro, que é de US\$10 bilhões.

Dados recentes divulgados pela Anvisa mostram que, em 2009, foram apreendidas 333 toneladas de medicamentos irregulares, e cerca de 95% das apreensões se referem a produtos sem registro, ou seja, sem nenhum controle de qualidade do fabricante ou da Anvisa, vendidos – pasmem os senhores – nas drogarias e nas farmácias.

Combater a pirataria e a contrafação dos medicamentos a partir de ações integradas de conscientização e ampliação dos mecanismos de controle, como o Sistema Nacional de Controle de Medicamentos, em implantação pela Anvisa, são assuntos importantes que estão sendo debatidos no II Fórum Nacional sobre Rastreabilidade de Medicamentos.

Segundo a Anvisa, essa tecnologia será a principal ferramenta para garantir a rastreabilidade desses produtos, ou seja, vai permitir recuperar informações históricas e geográficas sobre o caminho percorrido pelos medicamentos, desde a produção até a entrega ao consumidor.

Esse evento faz parte das atividades do programa Ação Responsável – assuntos prioritários do Governo Federal e constantes também do PAC de Saúde – e tem como objetivo fomentar o debate sobre o comércio ilegal de medicamentos e promover uma reflexão sobre a necessidade de ampliar as políticas e os mecanismos de controle e de ações de conscientização da sociedade.

Sr. Presidente Mão Santa, além da falsificação de medicamentos ser um crime, conforme o Código Penal Brasileiro, o medicamento falsificado, de qualidade inferior, muitas vezes de eficácia nula, sem qualquer controle sanitário, faz milhares de vítimas em todo o mundo, como o paciente que está com câncer e com muita dor, que vai tomar um remédio para dor e este não resolve de jeito nenhum. Muitas vezes, aquele remédio contra dor é falsificado. Ou como a pessoa que está com uma infecção simples, que começa a tomar um antibiótico e a infecção evolui para uma coisa

grave. Geralmente, o remédio é falsificado. Às vezes, pode ser uma bactéria resistente, mas, geralmente, o remédio é falsificado.

Tem uma coisa muito ruim, também: os quimioterápicos, que são remédios muito caros, também já estão sendo falsificados. Quimioterápico é remédio para ser dado para paciente com câncer. Todos sabemos que o câncer, quanto mais precocemente for detectado, melhor será tratado. Se a gente demora com o tratamento ou se impõe um medicamento inadequado, esse câncer só vai piorar.

Concedo um aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que também é médico, que labutou muito na Medicina e é um dos defensores da saúde aqui, nesta Casa.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Augusto Botelho, V. Ex^a se refere ao II Fórum, com o objetivo de fazer a rastreabilidade de medicamentos falsificados, contrabandeados, pirateados. O jornal **Correio Braziliense**, no ano passado, fez uma série de reportagens, durante uma semana, mostrando, inclusive, onde eram fabricados, de onde vinham, por onde passavam. A Polícia Federal fez várias apreensões. E não são só medicamentos, Senador Augusto Botelho, mas também equipamentos médico-hospitalares, como próteses e outros tipos de equipamento. Por exemplo, você precisa fazer uma prótese de osso ou de outra coisa e ela é falsificada. Isso está sendo usado na rede pública e até em hospitais particulares, porque não há controle da Anvisa e não há efetivo combate. Pois bem, eu fiz um requerimento, que tenho a impressão de que V. Ex^a assinou comigo. Solicitei audiência para ouvir – convidando para ouvir – o Ministro da Saúde e o Presidente da Anvisa. Marcamos o dia que tanto o Ministro quanto o Presidente quiseram marcar. No dia da audiência, quem veio? Representantes do Ministro e representantes do Presidente da Anvisa. Eu até disse, e pedi desculpas por me retirar da reunião da Comissão de Assuntos Sociais, que nós convidamos o Ministro e convidamos o Presidente da Anvisa. Eu sei que aqueles técnicos que eles mandaram sabem mais do assunto do que eles, mas eles são os responsáveis pelos órgãos que dirigem: o Ministro pelo Ministério da Saúde e o Presidente da Anvisa pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portanto, não dão bola para essa história. Como disse V. Ex^a, causa-nos, a nós, médicos, e a qualquer cidadão e a qualquer cidadã, uma indignação, porque veja V. Ex^a: ao piratear perfume, você vai, no máximo, causar, talvez, uma enganação em quem compra, mas piratear ou contrabandear remédios falsificados, como disse V. Ex^a, dizer que é um remédio e não ter a substância ou, como nós chamamos, a base, a droga que deve-

ria existir, é um verdadeiro assassinato. V. Ex^a citou o caso de câncer, mas há “n” outras doenças, tais como remédios para coração, para rins etc. Então, é o absurdo dos absurdos! Depois diz-se que este País está muito bem. Não está bem coisa nenhuma. Veja V. Ex^a como está a situação na área de vigilância sanitária? O preço dos medicamentos é controlado por quem? De repente, um remédio que se quebra a patente, o próprio laboratório fabricante passa a vendê-lo com 50% a menos – está nos jornais hoje –. Ora, se ele, fabricante, está vendendo por 50% a menos é porque estava ganhando pelo menos de 70% a 100%. Então, não dá para brincar com medicamento. Eu sempre digo que roubar, falsificar, em qualquer área, é um crime. Mas roubar, falsificar, enganar na área de saúde é um crime hediondo. Inclusive apresentei uma lei aqui aumentando a pena para casos de corrupção na área de saúde e de educação. E principalmente, eu tenho falado muito essa questão de saúde aqui, porque o caso da Fundação Nacional de Saúde, que é um exemplo, já dito pelo próprio atual Ministro da saúde – Ministro do Presidente Lula –, que, lá, é um órgão corrupto, que lá só existe corrupção. No entanto, lá no nosso Estado, realmente, a Funasa é um antro de corrupção de tudo e continua. Então, não é que eu perca a fé, porque, nós, médicos, somos treinados para não perder a fé. Eu acho que temos que trabalhar e denunciar. O que V. Ex^a está fazendo é muito importante. E é importante que as autoridades todas de saúde, inclusive o Secretário de Saúde. E aqui quero aproveitar para chamar a atenção do Secretário de Saúde do meu Estado, um homem competente, um médico ilustre, que já foi Deputado Federal, mas que, infelizmente, está num lugar no qual não pode fazer praticamente nada, porque o Governador de Roraima não dá prioridade para a saúde. Ele só quer saber de festa, de auê, aquela história do Império Romano antigo: ele quer enganar o povo com festa e pão. Agora, saúde, segurança e educação o nosso Governador não dá. Por isso, quero pedir ao nosso Secretário de Saúde que avalie o esforço que ele está fazendo – eu sei que ele está fazendo – para manter uma saúde. Sei que quem garante os recursos para essa área não os dá, que é o atual Governador José Júnior.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador Mozarildo.

V. Ex^a citou o caso das próteses. Vou explicar para o pessoal entender, aqueles que estão vendo a TV Senado, o que é uma prótese. As pessoas quebram um osso – os idosos sofrem mais fraturas –, fraturam um osso da perna, por exemplo o da coxa, o fêmur, daí coloca-se uma prótese para consertar aquele osso, para dar firmeza àquele osso. Se puser uma prótese

de boa qualidade, com garantia, de boa procedência, aquela pessoa vai viver uma vida normal, vai ficar tudo bem. Mas, se puser uma prótese falsificada, de qualidade ruim, aquele idoso vai começar a usá-la e aquela prótese quebra também, quebra e fica mais fraca do que o próprio osso, quebra e entorta. Então, dá um problema muito sério de saúde. Por isso a gente tem de ser rigoroso com esse negócio de falsificação de medicamento, de próteses e de aparelhos médicos.

Temos de nos alertar e nos preparar. Temos de nos organizar e conscientizar as pessoas para que exijam procedência dos materiais, principalmente materiais médicos.

Nesse cenário, Sr. Presidente Mão Santa, como sabemos da importância da conscientização e da participação de toda a sociedade, é importante, para que a fiscalização e a prevenção dessa fraudes tenham maior resultado, que as instituições responsáveis intensifiquem as ações de comunicação, informação e orientação à população, com o objetivo de esclarecer os riscos do uso de medicamentos falsificados, e que nós, Parlamentares, ajudemos a realizar esse trabalho.

Muito obrigado, Sr. Presidente Mão Santa.

Era isso o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com a palavra, inscrito como Líder do PT, o Senador Eduardo Suplicy; depois, como orador inscrito, falará o Senador Valdir Raupp.

O Senador Eduardo Suplicy, do Partido dos Trabalhadores, fala como Líder e representa o Estado de São Paulo.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, quando o Presidente Lula, ontem, em Natal, Rio Grande do Norte, comentou o desenvolvimento econômico brasileiro, sobretudo o fato de ter-se registrado, pelo IBGE, pela Fundação Getúlio Vargas, o crescimento de 9% em relação ao que acontecera no ano passado – esta foi a taxa de crescimento registrada no primeiro trimestre deste ano do Produto Interno Bruto –, o Presidente, muito contente, mencionou que, no Brasil, estava acontecendo o fenômeno da multiplicação dos pães. Então, fiquei pensando justamente na leitura do Evangelho de Mateus, onde é explicada a maneira como Jesus, vendo que havia uma verdadeira multidão de quase 5.000 pessoas, e tendo os seus apóstolos dito que havia apenas cinco pães e alguns peixes... Vejamos o que disse Mateus:

Partindo Jesus dali, chegou ao pé do mar da Galiléia e, subindo a um monte, assentou-se lá.

E veio ter com ele muito povo, que trazia coxos, cegos, mudos, aleijados e outros muitos; e os puseram aos pés de Jesus e Ele os sarou, de tal sorte que

a multidão se maravilhou vendo os mudos a falar, os aleijados, são, os coxos a andar e os cegos a ver; e glorificavam o Deus de Israel.

Jesus, chamando a seus discípulos, disse: Tenham compaixão da multidão, porque já está comigo há três dias e não tem o que comer, e não quero despedi-la eu jejum, para que não desfaleça no caminho.

E os seus discípulos disseram: donde nos viriam em um deserto tantos pães para saciar tal multidão?

E Jesus disse-lhes: Quantos pães tendes? E eles disseram: Sete e uns poucos peixinhos. E, então, mandou a multidão que se assentasse no chão e, tomando sete pães e os peixes, dando graças, partiu-os e deu-os a seus discípulos e os seus discípulos, à multidão. E todos comeram e se saciaram e levantaram, do que sobejou sete cestos cheios de pedaços.

Ora, os que tinham comido eram 4 mil homens, além de mulheres e crianças. Tendo despedido a multidão, entrou no barco e dirigiu-se ao território de Magdala.

Este é um dos trechos mais conhecidos da Bíblia Sagrada.

Há poucos dias, no Evangelho da Missa de *Corpus Christi*, da semana passada, justamente este era o Evangelho – o Senador Augusto Botelho, de Roraima, que sempre costuma ir à Missa, lembra-se muito bem. Querido Senador Augusto Botelho, quando, há três semanas, estive no encontro ecumênico das igrejas alemãs, católica, evangélicas, protestantes, todas, na cidade de Munique, onde moram 1,4 milhão de habitantes, lá estavam 125 mil visitantes, para justamente participar desse encontro ecumênico onde havia centenas de eventos simultâneos, dentre os quais o que aconteceu na Universidade Técnica de Munique, onde eu juntamente com o Bispo Zephaniah Kameeta, ali na Namíbia, fomos convidados para expor a proposta da Renda Básica de Cidadania. E eis que o Bispo Kameeta lembrou a história da multiplicação dos pães e dos peixes deste Evangelho.

Então, disse ele que, na Namíbia, a cem quilômetros da capital, Windhoek, está se realizando uma experiência notável, desde janeiro de 2008. E qual é a experiência? Justamente de se distribuir a todos os seus quase mil habitantes cem dólares da Namíbia, equivalente a doze dólares por mês ou dez euros, a cada uma daquelas pessoas que ali habitam.

Então, o Bispo Kameeta mencionou que a experiência desta renda básica de cidadania, do *basic income grant* ali distribuído nesses dois anos e cinco meses, fez com que ele próprio tivesse uma nova compreensão exatamente do milagre da multiplicação dos peixes e dos pães. E por quê? Porque, quando Jesus fez aquela distribuição dos pães e dos peixes, Ele não

disse a cada pessoa: você vai receber e você, não. Você parece que merece, porque parece ser muito necessitado e você, não. Você fica nesta fila e você, não. Conforme aqui está relatado no Evangelho, Ele resolveu simplesmente compartilhar e distribuir o pão para todos os presentes. E o que aconteceu? Aconteceu que cada um como que se abriu, formou-se um sentimento de liberdade, de independência, um sentimento de comunidade e cada um passou a se dar, a dar de si aquilo que tinha. E, justamente desta forma, ao se compartilhar o pão igualmente para todas as pessoas, sem qualquer condicionalidade, eis que os resultados práticos da experiência têm se registrado como notáveis, pois aumentou consideravelmente a atividade econômica, passaram muitos dos habitantes ali a produzir legumes, verduras, pães e outros, alguns passaram a produzir tijolos, outros passaram a produzir vestimentas. E, portanto, com a demanda por bens necessários às pessoas, eis que houve um desenvolvimento muito significativo. E eis que a presença das crianças nas escolas melhorou consideravelmente. Melhor que isso, a taxa de abandono de escolas passou de 40% para zero por cento. A taxa de criminalidade naquela Vila de Oshivelo diminuiu 42% e o sentimento de autoestima de todas as pessoas melhorou consideravelmente.

Ora, justamente o Bispo Kaneeta é uma das principais autoridades e um dos principais entusiastas da renda básica de cidadania que estará presente no 13º Congresso Internacional da Rede na Terra da Renda básica, que se realizará na Universidade de São Paulo, em 30 de junho, 1º e 2 de julho próximos. Estou no aguardo da confirmação por parte do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, no sentido de que ele possa confirmar, a palestra que todos esperamos possa ser por ele proferida na manhã do dia 1º de julho de 2010, naquela Universidade.

A propósito, tendo em conta que servidores da Universidade de São Paulo, assim como da Unesp e da Unicamp, estão num movimento de reivindicação, de protesto de paralisação – parte de seus servidores realizaram uma paralisação e, nesta semana, resolveram ocupar o edifício da Reitoria da USP –, quero aqui transmitir que conversei com o Presidente da Adusp, João Zanetic; conversei com servidores da direção do Sindicato dos Servidores da Universidade de São Paulo; tentei conversar com o Reitor, Professor Fernando Costa, da Unicamp, que é Presidente do Criesp, o Conselho dos Reitores das três Universidades Paulistas – a Unesp, a USP e a Unicamp –, e conversei com o Reitor da Unesp, Professor Herman. Transmiti aos três Reitores a minha preocupação dita aos servidores, de que ações como estas, de quebrar a porta

da Reitoria da USP, as janelas, ações dessa natureza não ajudam a causa desses servidores perante a opinião pública, porque qualquer dano ao patrimônio da Universidade de São Paulo não contribuirá para o propósito que todos queremos, ou seja, de que tenham as universidades paulistas o melhor nível de ensino, de pesquisa, de desenvolvimento da ciência, da tecnologia e o melhor ambiente possível.

Alegam os servidores que houve um ajuste de remuneração neste ano maior para os professores em relação ao que foi dado para os servidores, e eles gostariam de que houvesse isonomia. Como não conheço todo o histórico e os detalhes daquilo que aconteceu no passado, o que espero – e tenho procurado contribuir – é que haja um diálogo de entendimento.

O Professor Herman, Reitor da Unesp, me informou que está marcada para a próxima terça-feira, na sede do Conselho dos Reitores, uma reunião em que os três Reitores estarão presentes e que considerarão a manifestação feita pelo conselho das seis universidades que foi encaminhada para eles, a fim de que examinem aquelas reivindicações. Eu me dispus a estar presente, seja na segunda ou até amanhã, mas, como o Reitor da Unicamp está no exterior, então aguardo, se necessário. Na segunda-feira poderei estar também na sede da Creusp para ajudar no diálogo se avaliarem que eu e outras pessoas poderemos ajudar.

Sr. Presidente, gostaria de registrar aqui que encaminhei hoje aos Srs. Membros da Mesa Diretora, ao Presidente José Sarney, ao 1º Secretário Heráclito Fortes, a V. Exª, Senador Mão Santa, esta carta em que expresso a minha preocupação:

Em época de discussão acerca da reforma administrativa desta Casa, apresento a Vossas. Excelências carta que me foi entregue pelo Sr. Livingston de Souza, Presidente da Associação dos Servidores Terceirizados do Senado Federal, o qual questiona o tratamento dado aos servidores terceirizados.

Ressalta o Sr. Livingston que as recorrentes alterações no contratos com as empresas responsáveis pela prestação de serviços de limpeza, conservação, jardinagem e outros ao Senado têm produzido efeitos negativos sobre os servidores terceirizados. Recentemente, o auxílio-alimentação foi reduzido de R\$20,00 para R\$13,00 e, em alguns casos, para R\$5,00. Lembra também que, constantemente, o pagamento dos servidores terceirizados é atrasado, impossibilitando que estes profissionais cumpram com seus compromissos financeiros.

Além dos problemas relacionados pelo Sr. Livingston, para os quais peço a atenção

e o comprometimento de Vossas Excelências, gostaria de citar a nota que foi apresentada pela Diretoria-Geral do Senado na data de 09 de junho [ontem].

Nela, consta informação do Diretor-Geral acerca do recém-firmado contrato com a empresa FIANÇA, a qual teria vencido pregão para execução de serviços de limpeza e conservação. Remete ainda as informações contidas na nota às constantes no Portal da Transparência do Senado Federal.

Não obstante as informações da nota darem conta do pregão realizado, verifica-se no Portal que o contrato com a empresa FIANÇA foi realizado sob a égide da dispensa de licitação, legitimada no art. 24 da Lei 8.666/93.

Conversei com o 1º Secretário, Senador Heráclito Fortes, que diz que o Sr. Haroldo Tajra me daria a explicação, e aqui registro na carta:

Informou-me hoje o Sr. Haroldo Tajra, Diretor-Geral, que, em verdade, foi efetivada nova licitação em 25 de maio último, onde venceu a licitação a empresa FIANÇA Ltda., e que esta informação constará do Portal da Transparência nos próximos dias.

Em outro sentido, afirma a nota que os servidores terceirizados foram englobados em um novo contrato para fins de saneamento de desvios de função.

É importante que esse contrato venha a ser, portanto, disponibilizado no Portal da Transparência, uma vez que ainda não o foi. Assim, proponho que possamos todos ser esclarecidos sobre esses problemas. E o Senador Heráclito Fortes me informou que a Mesa Diretora logo cuidará de resolver esses problemas.

E gostaria de dizer que avaliei como adequada a decisão da Senadora Serys Slhessarenko, que representa o Partido dos Trabalhadores na Mesa Diretora, de ainda não ter assinado a proposta relativa aos ajustes de salários de todos que trabalham com tanta dedicação neste Senado, porque é preciso que nós conheçamos antes, e ela própria conheça.

Então, ontem, o Diretor-Geral, por solicitação do Senador Heráclito Fortes, encaminhou-me essa proposta, e eu transmiti ao Senador Heráclito...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a começou no peixe, lembrando Cristo. E eu lembro que Cristo, em um minuto, fez o Pai Nosso, o melhor discurso.

Um minuto para concluir.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Trinta segundos.

Então, transmiti ao Senador Heráclito que, até a próxima segunda-feira, farei sugestões à Mesa Diretora, inclusive à Senadora Serys Slhessarenko, a respeito do Projeto de Resolução, para que possamos decidir a respeito, conforme o apelo do Senador Jayme, do Senador Papaléo e de outros Senadores. Mas é importante que nós votemos isso com conhecimento do assunto.

Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – Senador Suplicy, por favor, aguarde-me um minutinho na tribuna. Ontem, estive conversando com V. Ex^a em relação ao plano para ser encaminhado ao plenário e para ser votado. V. Ex^a me disse que não tinha conhecimento, até então, dessa matéria. Todavia, conversei há pouco com o Senador Heráclito Fortes, perguntando as razões e os motivos, até porque não foi encaminhado, tendo em vista que eu disse há poucos dias – e o próprio Senador Sarney – que é louvável o encaminhamento para ser votado no plenário da Casa pelos 81 Senadores. V. Ex^a tem dito, reiteradas vezes, que não tem conhecimento...

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Agora recebi.

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – Ótimo. Então, já houve um avanço significativo.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sim. Já houve. E é o meu compromisso de, até segunda-feira, apresentar sugestões.

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – Entretanto, o Senador Heráclito Fortes me disse, há poucos minutos, quando estava no recinto, no plenário, que na terça-feira, parece, ele tem uma reunião com alguns Senadores, sobretudo aqueles que participaram daquela comissão...

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Da Subcomissão Administrativa.

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – Exatamente. E o que questioneei a ele, diante de tudo que está acontecendo aqui... A ponderação que me fizeram no dia de ontem foi de que a Senadora Serys não havia assinado, como membro da Mesa...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Porque não havia conhecido ainda.

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – É, não tinha assinado. O que eu fico...

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Ela não assinou porque não tinha tido tempo de estudar o assunto nos seus detalhes. Foi essa a razão. Por isso que digo que eu avalio que ela agiu com correção.

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – Até aí tudo bem. Agora, conversando com o Senador Heráclito, ele me disse que vai colocar para o Plenário. E sobretudo, o que eu acho muito importante, Senador Mão Santa, é que entregue o documento, imagino, o estudo feito da reforma, do novo plano de carreira, para os Srs. Senadores a fim de que possamos todos analisar. E que cada um assuma a sua responsabilidade depois. Senador Eduardo Suplicy, tenho a maior admiração, o maior respeito por V. Ex^a, e já disse aqui que gostaria que o senhor fosse o candidato a Presidente do PT, e até poderia, com certeza, apoiar V. Ex^a, pela simpatia, pela coerência e pela sua trajetória histórica. Mas não podemos ficar nessa embromação aqui, de maneira alguma. Eu acho que nós temos que colocar para votar, no máximo, até quarta-feira.

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – Caso contrário, não teremos tempo suficiente. E o Senador Heráclito me garantiu, há poucos minutos, que terça-feira, no máximo, esse imbróglio estará resolvido. Ele me prometeu que estava aguardando apenas uma conversação que vai ter. Porque se aguardarmos a Senadora Serys assinar... Vamos imaginar que ela não assine. A Mesa não vai colocar para o Plenário da Casa? Nós somos 81 Senadores aqui. Porque uma Senadora não assinou, não vai colocar em pauta essa matéria? Eu acho que um não pode ser mais do que 80. Portanto, espero que V. Ex^a, que é um defensor da classe trabalhadora, dos bons servidores públicos deste País, nos ajude. Eu acho que é uma dívida que nós temos com os nossos servidores do Senado Federal, e nós temos que aprovar, no máximo, até quarta-feira, para dar tempo de o Presidente sancionar. Obrigado. Espero que V. Ex^a ajude nossos servidores do Senado nesse projeto, nessa luta que é mais do que justa.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – As observações de V. Ex^a contribuem para esclarecer. A Senadora Serys não assinou porque não conhecia inteiramente o teor.

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Agora, teremos tempo. E o propósito é o de conhecer. Mas quero assinalar que uma coisa é a proposta de ajustes e a outra é a proposta de reforma administrativa, de maior profundidade. Esta é a que a Subcomissão de Reforma Administrativa está examinando. Poderá até opinar sobre a questão dos ajustes, mas essa é uma responsabilidade da Mesa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Orador inscrito, Senador Valdir Raupp, Líder do PMDB.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, Roberto Cavalcanti. Pela ordem também, em seguida, Garibaldi Alves.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que seja colocado em pauta para votação o Requerimento nº 17, de 2010, de minha autoria, já lido neste plenário, que solicita do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Miguel Jorge, informações do BNDES relativas a contratos destinados a financiar projetos de autogestão e cogestão no período de 1994 a 1999.

Era essa a solicitação para que, dentro do possível e no momento adequado, V. Ex^a coloque em votação este nosso requerimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Secretário Executivo João Pedro, vamos atender à solicitação do Senador Roberto Cavalcanti quanto a um requerimento e o colocamos em pauta na primeira oportunidade.

Já passou a Ordem do Dia. Se V. Ex^a tivesse falado, nós o teríamos colocado em pauta e votado.

Pela ordem – aguarde pacientemente –, o Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que, após o discurso do Senador Valdir Raupp, V. Ex^a me dê a oportunidade de falar durante alguns minutos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com o maior prazer. Eu ficarei aqui até à meia-noite ou até às quatro horas da madrugada para ouvi-lo. V. Ex^a, sem dúvida nenhuma, encanta-nos.

Saí do PMDB, porque ele, tendo um nome como o de V. Ex^a, que poderia ser candidato a Presidente da República... Se tivesse o Partido aquela tradição de coragem do tio de V. Ex^a, o Aluísio Alves, de Ulysses Guimarães, de Tancredo Neves e de Juscelino Kubitschek, de Ramez Tebet, eu teria ficado.

Mas um Partido cooptado totalmente pelo poder... Não ouviram nem o nosso Rui Barbosa, que disse: “Não troco a trouxa das minhas convicções por um Ministério”. Estão trocando a grandeza, a história, a nossa luta por qualquer boquinha.

Com a palavra, Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não sei se vamos aguentar até às quatro horas da manhã, hoje. Mas, como há poucos oradores, certamente não será preciso ficar até às quatro horas da manhã, como ficamos nesta madrugada, para votar um projeto importante para o Brasil, que foi o pré-sal, a capitalização da Petrobras, a partilha, a distribuição dos *royalties*, que vão beneficiar todo o povo brasileiro.

Mas queria falar nesta tarde, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, do crescimento do PIB e, por meio desse, também dos desdobramentos dos investimentos no nosso País.

Diria até que estamos vivendo um novo milagre na economia brasileira. Recém-saído de uma crise global, o Brasil teve uma pequena desaceleração no seu crescimento, na sua economia, mas já o retomou no final do ano passado e no início deste ano, com toda a força, crescendo a taxas muito próximas às da China. O Brasil deve fechar este ano com um crescimento acima de sete pontos percentuais, podendo chegar a oito pontos percentuais, coisa não vista, há décadas, no nosso Brasil. Essa é a força do nosso povo, a força da nossa gente, a força do trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Valdir Raupp, ouvi esta história do Médici: “Ninguém segura este País, ame-o ou deixe-o”. Não se fala mais – permita-me a intimidade que temos –, não se fala nisso. Fala-se hoje em IDH. Isso aí é riqueza que não gera investimento em ciência, em tecnologia...

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Mas estamos crescendo, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não, não...

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Saímos... Vinte milhões...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Permita-me o debate qualificado. Pergunto quanto foi o IDH, se ele cresceu. O Brasil é a oitava economia, mas é a septuagésima em educação, em pesquisa, em patente, em prêmio Nobel...

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Mas, se formos comparar as taxas de...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Isso tudo tem mais significado. O conceito maior... Desculpe-me, eu vim do PMDB, você foi o melhor líder que já houve lá, mas não se fala mais, não. Isso é um tema... Fala-se hoje é em IDH - é a maneira de se mensurar o desenvolvimento de uma nação.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Nós estamos avançando, Sr. Presidente. Estados pobres, no passado, como era o Estado...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Então, traga-me aqui o IDH.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Eu falo aqui do Estado de Rondônia.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Isso é uma medida para enganar.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Se V. Ex^a me deixar falar...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Presidente Médici disse isto – V. Ex^a se lembra, e nós éramos contra: “Ninguém segura este País. Ame-o ou o deixe-o”. O “milagre brasileiro” que V. Ex^a usou o Médici usou. Eu quero saber o IDH.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Nós tivemos avanços significativos nos últimos anos. Tiramos mais de 20 milhões de brasileiros da miséria para entrarem para as classes E e D, de forma que o Brasil cresceu muito, e continua crescendo. Eu tiro por base o meu Estado, o Estado de Rondônia. Nós somos o 13º IDH do Brasil, e era um Estado pobre até há pouco tempo. Estamos acima da média nacional. Os investimentos do Governo Federal...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Reconheço. O Estado de V. Ex^a, graças a V. Ex^a, deu um exemplo ao País, que o meu, governado pelo PT, não deu. A aftosa – nós estamos lá em risco desconhecido. É uma vitória. V. Ex^a contribuiu. E aí reconhecemos.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Eu criei, Sr. Presidente, no meu Governo, já que puxou esse assunto, um programa chamado Gado Sadio. Vacinamos todo o rebanho, e, de lá para cá, há mais de 15 anos, nunca mais houve um foco de febre aftosa. Ganhamos certificado da OEA, na França, pela sanidade animal.

Mas vou voltar ao assunto do PIB. O Brasil deve crescer acima de 7% do PIB este ano. Isso faz, Sr. Presidente, com que a pobreza brasileira cada vez ascenda mais a classes mais altas. Não tenho nenhuma dúvida disso. Que não seja a 7%, a 8%. Se for a 5%, a 6%, sustentadamente, por 5, 10, 15, 20 anos, o Brasil, em 20 anos, saltará da oitava economia do mundo, com certeza, para a quarta ou quinta economia do mundo. E aí vou melhorar todos os indicadores.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – É o que desejamos. Estou com as preocupações para que melhore na patente, na pesquisa, na tecnologia, no número de engenheiros. Está diminuindo o número de engenheiros do Brasil.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Vamos avançar. Nós aprovamos aqui, nesta madrugada, mais precisamente hoje, a distribuição dos recursos do pré-sal. E aprovamos, em um dos itens, 50% do Fundo Social para a educação.

Acho que, se realmente a extração desse petróleo for da forma como está sendo divulgada, vamos ter muitos recursos para investir na educação e em outras áreas do nosso País.

Mas o Estado de Rondônia, meu Estado, vem crescendo a taxas superiores à taxa nacional do PIB, e os indicadores sociais, também. É um Estado novo, um Estado jovem, de pouco mais de 20 anos, que vem prosperando em ritmo acelerado, graças também aos investimentos do Governo Federal, que somam mais de R\$30 bilhões na construção de obras públicas, como as usinas do rio Madeira, que vão gerar mais de sete mil megawatts de energia.

Mas, se o Brasil crescer 7% ou 8%, isso significa o crescimento de um ano. Nós vamos precisar, a cada ano, de construir novas usinas hidrelétricas ou eólicas ou de biomassa, que possam gerar em torno de sete a oito mil megawatts por ano a mais de energia elétrica, para sustentar o crescimento.

Então, o crescimento é bom? É muito bom, mas precisa também crescer, no mesmo ritmo, a infraestrutura do País, não só na área de energia elétrica, mas na de rodovias, de hidrovias, de portos. Enfim, o Brasil precisa preocupar-se também com o crescimento nessas outras áreas.

Mas Rondônia tem ganhado investimentos substanciais, como já falamos aqui: as usinas do rio Madeira; as obras das rodovias, as restaurações de rodovias, como a BR-364 e a BR-425; as pontes que interligam Porto Velho a Manaus, na BR-319, no rio Madeira, que já tem um canteiro de obra; a ponte do Abunã, no rio Madeira, no Distrito de Abunã, que vai para o Estado do Acre, interligando a rodovia transcontinental, a rodovia bioceânica; a ponte de integração de Guajará-Mirim, Guaiará – Guajará-Mirim, também uma ponte binacional, que deve ser iniciada no ano que vem – o projeto está ficando pronto e deve ser licitado, até o final deste ano –; o asfaltamento da BR-429, uma obra em que a Deputada Marinha Raupp tem trabalhado há mais de 10 anos e que conseguiu agora colocar no PAC, já com dois trechos em andamento – e os outros três trechos devem continuar, devem começar em breve também...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Valdir Raupp, estamos num debate qualificado. V. Ex^a é um dos melhores políticos que eu conheço. V. Ex^a foi um dos melhores líderes do PMDB. O PMDB cresceu.

Mas olhe aqui a realidade do Brasil. Atentai bem, acabo de receber de José Ribamar Garcia – Advogados Associados: José Ribamar Garcia, Roseli Mansur, Ivan Simões Garcia, Gustavo Grossi Nunes, Luciano Rodrigues, Cecília Coelho Rêgo, Tatiana de O. M. Fer-

reira e Tathiana. Isso aqui é da Av. 13 de Maio, Centro, Rio de Janeiro.

Está aqui o Paulo Duque. Atentai bem para a realidade do Brasil. Ninguém pode esconder a verdade em relação a isso. Do Rio de Janeiro, está aqui o Paulo Duque, a quem vou entregar:

Rio, 20/05/2010,
Senador Mão Santa,

Os Correios estão levando dez dias para entregar uma carta. Pasmem! Para Teresina, então, são doze dias.

O PT acabou com os Correios.

Sem mais,

Abraço e admiração.

E vou passar aqui para o Líder do Rio de Janeiro.

Olha o retrato do Governo brasileiro. Pronto, Paulo Duque.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, isso não diminui o nome que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos tem. A Empresa está sólida. Esse é um problema momentâneo, tenho certeza de que logo, logo vai ser resolvido e a Empresa de Correios não vai deixar de ser uma grande empresa, de ser um orgulho do Brasil, assim como são a Petrobras, a Eletrobrás, a Caixa Econômica e o Banco do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Atentai bem, é um grupo idôneo do Rio de Janeiro, de advogados, que fez essa denúncia. O Senado é para isto, para ouvir as denúncias.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Está certo. Eu concordo e me somo

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Doze dias, uma carta – está ouvindo, Garibaldi Alves? – do Rio de Janeiro para Teresina, que é capital; avalie para o interior.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – E me somo a essa reclamação de V. Ex^a e desse advogado do Rio de Janeiro, como de tantos outros brasileiros, de que nesse momento a Empresa de Correios vive uma pequena crise, é verdade, mas é uma grande empresa, é uma empresa sólida. Conversei ainda recentemente com alguns diretores e é lamentável o que está acontecendo. Talvez seja um problema de gestão, momentâneo, de desencontros de gestão, mas logo que isso seja resolvido o Correio volta a ser a grande empresa, como sempre foi, servindo o povo brasileiro.

Mas voltando a nossa fala sobre os investimentos no Estado de Rondônia, eu ainda queria falar da usina de Tabajara, no Município de Machadinho d'Oeste, uma usina de 350 MW, que já está no PAC, está aguardando

apenas a licença ambiental, que é um outro problema, um outro gargalo, que espero logo, logo seja resolvido, assim como foi resolvida a questão das usinas do Madeira e de Belo Monte, no Pará, que vão ser muito importantes para o crescimento do Brasil, a questão da usina de Tabajara também será resolvida, assim como em breve da usina Cachoeira Esperança, que é a terceira usina do rio Madeira, que vai somar mais de 3.000 MW de energia para o Brasil e para o povo do Estado de Rondônia.

Eu queria mencionar, Sr. Presidente, já caminhando para a conclusão, outras obras aprovadas pela Aneel, como as interligações de linhas de transmissão de Alvorada d'Oeste, Presidente Médici, Alvorada, São Miguel, Seringueira, São Francisco, Costa Marques, como também a Machadinho d'Oeste, Extrema, Vista Alegre, Nova Califórnia, Jaci Paraná, Campo Novo de Rondônia, Buritituba, interligando também ao sistema elétrico nacional.

E por último eu queria falar do gasoduto Urucu-Porto Velho. Esta obra, depois que se iniciou a construção das usinas do rio Madeira, deu uma esfriada. Não desisti, jamais desistirei de trabalhar por essa obra, porque entendo que é muito importante, será muito importante para o Estado de Rondônia e para o Brasil, porque o gás de Urucu está abastecendo Manaus, é suficiente para abastecer as térmicas e as indústrias de Manaus. Está agora jorrando mais petróleo, petróleo e gás da bacia do Juruá e da bacia do Solimões. Para onde vai ser escoado esse gás? Vai ter que passar pelo Estado de Rondônia, vai ter que chegar o gasoduto a Porto Velho, vai ter que sair de Porto Velho talvez um gasoduto interligando ao Estado de Mato Grosso, Cuiabá, interligando ao Gasbol que vem da Bolívia para os Estados do Sul e do Sudeste.

Acredito muito nesse projeto. Vou voltar a trabalhar com toda força, porque é um projeto aprovado, pronto, acabado, com licença ambiental, orçado, e por que o Brasil não pode construir esse gasoduto?

Então, com esse crescimento do PIB, com a extração do pré-sal, com mais gás nas bacias do Solimões e do Juruá, esse gasoduto Urucu-Porto Velho vai ter que acontecer. Mais cedo ou mais tarde, ele vai acontecer. Dei uma trégua porque estava trabalhando nas usinas do rio Madeira. As usinas do rio Madeira são realidade hoje, tem lá mais de 20 mil trabalhadores.

Quando terminarem as usinas do rio Madeira, daqui a dois anos, para onde esses trabalhadores vão? Vão para a construção do gasoduto, para a construção da ferrovia Transcontinental, para o Polo Industrial de Porto Velho, que vai acontecer também com a usina farta que vamos ter e com o gasoduto.

Trabalho também para implantar em Porto Velho uma zona de processamento de exportação, uma ZPE, para gerar emprego para a população de Porto Velho, principalmente para os trabalhadores que vão sair das usinas do rio Madeira.

E já encerrando, Sr. Presidente, quero falar rapidamente da transposição. Não é a transposição do São Francisco, que é uma coisa importante para o Brasil também, mas é a transposição dos servidores do Estado de Rondônia para a União. São mais de 20 mil servidores que há 18 anos mereciam ser transpostos para os quadros da União e não foram por falta de união da Bancada Federal de Rondônia. O Estado do Amapá e o Estado de Roraima tiveram esse benefício, e Rondônia ficou para trás, amargando esse prejuízo há 18 anos.

E agora aprovamos, com o apoio de V. Ex^a, Senador Mão Santa, Senador Paulo Duque, Senador Mozer, Senador Garibaldi Alves, Senador Almeida Lima e todos os Senadores desta Casa, assim como dos Deputados que nos ajudaram a aprovar esse projeto. Aprovamos em dois turnos no Senado, em dois turnos na Câmara, voltou para o Senado porque houve alteração. relatei esse projeto rapidamente no Senado. Aprovamos. Foi promulgado pelos dois Presidentes, Michel Temer e José Sarney. Foi para o Planejamento, para a sua regulamentação e resolvemos, num acordo com o Líder do Governo nesta Casa, Senador Romero Jucá, inserir o texto que estava sendo discutido no planejamento, numa Medida Provisória nº 472, e aprovamos também no Senado e na Câmara dos Deputados. E agora está para sanção presidencial.

Tenho tido inúmeras conversas, entendimentos com o Ministério do Planejamento, com a Casa Civil, com o Ministério da Fazenda, assim como com outros Parlamentares também, e o meu sentimento – já falei isso aqui – é o de que o Presidente Lula vai sancionar esse Projeto. Talvez vete pequenos itens, que não venham a prejudicar seriamente os servidores do Estado de Rondônia.

A expectativa é que, de hoje até terça-feira, o último prazo, dia 15, o Presidente possa vetar. Talvez na sexta-feira, na segunda, o mais tardar na terça, para acabar com essa angústia, com essa ansiedade que estão vivendo hoje os servidores do meu Estado, não só os servidores, mas toda a população que foi contagiada por esse Projeto, durante aquele período em que foi discutido e votado aqui no Senado e na Câmara dos Deputados.

Então, encerro aqui, Sr. Presidente, esse meu pronunciamento, agradecendo a benevolência com o tempo, na certeza de que o Presidente Lula, que tem um bom coração, é um homem bom e que goza hoje

de prestígio não só nacional, mas internacionalmente, que colocou o Brasil no rumo do progresso, do desenvolvimento, possa nos atender com esse benefício, cumprindo assim uma dívida histórica de 18 anos com o povo do meu Estado, o Estado de Rondônia.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI)

– A Mesa se solidariza com V. Ex^a na conquista dos direitos do povo, do funcionário público do Estado de Rondônia.

E eu advirto Sua Excelência o Presidente da República de que Clóvis Beviláqua – está ali o Almeida Lima, grande jurista – disse que o direito é igual para todos. E como é que todos os territórios já conseguiram isso? E citando Rui Barbosa, que está acima de nós, Valdir Raupp, aproveito para advertir Sua Excelência o Presidente da República, nosso Presidente Luiz Inácio, de que justiça tardia é injustiça manifesta. Isso é o que está sendo feito com o valoroso povo de Rondônia, que V. Ex^a representa com grandeza.

Então nós, como Presidente deste Senado, neste instante, advertimos Sua Excelência o Presidente da República para se inspirar em Clóvis Beviláqua, em Rui Barbosa e Montaigne, que disse que “a justiça é o pão de que mais a humanidade precisa”.

Agora, os oradores inscritos. Está inscrito o Senador Mozarildo Cavalcanti, que cedeu, e já está na tribuna o Senador Garibaldi Alves. Permutaram.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– Uma permuta compulsória.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) –

Garibaldi Alves é essa figura extraordinária que presidiu este Senado nos momentos mais difíceis. Deus não ia abandonar esse povo cristão. Do jeito que ele pinçou Davi para vencer Golias, Moisés, ele buscou Garibaldi, num momento de grandes dificuldades, para atravessar o nosso Mar Vermelho. E, hoje, o Senado é a grande Instituição que salvaguarda a democracia neste País. A ele, a nossa gratidão.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Quero agradecer ao Presidente em exercício, Senador Mão Santa, desta sessão. Quero pedir desculpas ao Senador Mozarildo, porque pensei que o próximo orador seria eu.

Quero dizer que vou falar aqui, como fez o Senador Valdir Raupp, a respeito do meu Estado porque, por uma feliz coincidência, o Rio Grande do Norte, durante a última semana, obteve grandes conquistas.

Às vezes, Sr. Presidente, nós passamos dias após dias, semanas após semanas, anos após anos,

em busca de conquistas, de feitos, em busca de fatos positivos, e não conseguimos.

E o Rio Grande do Norte, agora, nesta semana, começando pela semana passada, tem o que comemorar em função do seu desenvolvimento econômico e social. Na verdade, estamos diante de uma alternativa, ou de várias alternativas criadas pelo Estado, para que não se tenha um desenvolvimento que não apresente a sua sustentabilidade, ou que venha a apresentar apenas espasmos de desenvolvimento, verdadeiros soluços, mas que não se tenha uma consistência, como se espera, e como se operou – creio – com relação ao Rio Grande do Norte nesse início, nessa arrancada para a conquista de novos dias, dias de maior felicidade para o seu povo.

Eu começaria, Sr. Presidente, pelo fato de recebermos, na semana passada, o ex-Presidente americano Bill Clinton, que veio fazer uma palestra a respeito de responsabilidade social, comemorando os 30 anos da Universidade Potiguar, uma universidade particular, que, entretanto, tem oferecido a 30 mil norte-riograndenses novas perspectivas, no campo não apenas daqueles que vão formar-se, mas também daqueles que vão especializar-se. E aí temos os cursos de doutorado, pós-doutorado.

A Universidade Potiguar trouxe para o Rio Grande do Norte o 42º presidente norte-americano, que fez uma palestra a respeito da responsabilidade social no mundo moderno, falando, sobretudo, sobre as ONGs. E aí não há como deixar de se fazer uma comparação de como são diferentes as ONGs que existem por aí fora de muitas ONGs que existem aqui no Brasil. Mas existem, também no Brasil, organizações não governamentais que merecem elogios.

Eu não me vou deter sobre a palestra do ex-presidente americano, senão iria me demorar muito, Sr. Presidente, nas minhas palavras.

Segunda-feira, logo no início da semana, tivemos a realização de mais uma Feira Nacional do Camarão, sempre realizada no Rio Grande do Norte por ser o nosso Estado o maior produtor de camarão do Brasil.

Creio que, se não fossem determinadas providências e medidas que surgiram no meio da luta dos produtores do camarão, que souberam organizar-se, certamente aquela reunião realizada no Centro de Convenções de Natal teria se transformado num palco de lamentações.

Em 2004, houve enchentes que devastaram a produção de camarão do Rio Grande do Norte. Depois disso, tivemos a crise do câmbio, que levou os exportadores ao chão. Tivemos, portanto, de conviver com uma situação de absoluto declínio da nossa produção, que chegou a cinco mil toneladas de camarão. Mas,

já em 2009, alcança 65 mil toneladas de camarão; e, em 2010, já não serão mais as 65 mil e, sim, as 75 mil toneladas de camarão.

Ora, temos que exaltar a luta dos produtores e, à frente dela, o Presidente da ABPC, que é Associação Brasileira dos Produtores de Camarão, o Itamar Rocha, que, com a sua determinação, a sua obstinação, a sua bravura, conseguiu fazer com que os produtores de camarão não mostrassem nenhum abatimento e pudessem sustentar aquilo que acho mais importante, sobretudo para a vida social do nosso Estado, no plano social, que são os 16 mil empregos oferecidos no Rio Grande do Norte pela atividade da carcinicultura, que é a atividade do camarão. No Brasil, são 40 mil empregos, mas só no Rio Grande do Norte são 16 mil empregos ofertados pela atividade do camarão em viveiros.

A Feira do Camarão está sendo realizada durante toda esta semana e deverá ser encerrada amanhã. E não tenhamos dúvida de que a atividade ganhou um novo vigor, um verdadeiro revigoramento, refortalecimento, restabelecimento, com essa feira realizada e com as atividades desenvolvidas, aqui relatadas por mim.

E para coroar esta semana tão próspera, tão risonha, tão feliz, tão positiva para o nosso Estado, tivemos, então, a presença do Presidente da República, que veio assinar a autorização para a concessão do novo aeroporto. Necessitando o aeroporto de grandes investimentos, chega-se à conclusão de que o Governo Federal não terá condições de investir para a sua realização.

Quem chega ao novo aeroporto de São Gonçalo vai se deparar apenas com uma nova pista, mas é preciso fazer muito mais. E serão investimentos, eu acredito, em torno de R\$1 bilhão.

Na impossibilidade, portanto, desses investimentos serem oficiais, teve-se de apelar para o modelo da concessão. Será o primeiro aeroporto que vai ser construído e administrado pela iniciativa privada, que para isso terá 35 anos, sendo 30 e mais cinco de prorrogação, para operar este aeroporto, absolutamente estratégico, vital para o desenvolvimento do nosso Estado. Temos uma posição geográfica realmente invejável, uma vez que estamos na esquina do continente, em contato com o continente americano, com o continente europeu, com a América Central, com a África e esse aeroporto será um verdadeiro *gateway*, redistribuindo cargas que chegam ao Brasil e que serão levadas ao seu destino por meio dos voos que saíram deste aeroporto de São Gonçalo.

Para o atual aeroporto, a Infraero destinou R\$ 19 milhões, o que vai significar que esse aeroporto terá

oportunidade de se modernizar. Mas, com relação ao futuro, ao desenvolvimento, todas as atenções estarão voltadas para esse aeroporto.

E, para finalizar, Sr. Presidente, por que não falar aqui das duas ZPEs que foram autorizadas pelo Presidente da República, pelo Presidente Lula, para Macaíba, Área Metropolitana de Natal, e para Açu, no Vale do Açu?

Eu considero que nós estamos tendo, de fato, um desenvolvimento capaz de acompanhar o desenvolvimento que se promete com as cores da China, com os números da China, porque o Brasil agora está desfrutando de taxas que são verdadeiramente taxas chinesas; mas não podemos nos iludir de que o Brasil precisa ter sustentação nessa caminhada para o seu desenvolvimento. Eu diria que esse desenvolvimento tem que ser harmônico; ele não pode novamente se localizar apenas numa região do País. Ele precisa, como falava aqui Valdir Raupp dos investimentos realizados em Rondônia, na Zona Norte – eu acho que o Senador Mozarildo vai falar até sobre isso. *(Pausa.)* Bem, eu acho que ele já falou tanto sobre isso, mas o que é certo é que nós vamos ter um desenvolvimento mais equilibrado.

Essas iniciativas que ocorriam antes, quando o Brasil começava a dar saltos para o seu desenvolvimento, essas iniciativas precisam permear todo o nosso território e nos dar, assim, a sensação de que nós estamos crescendo de uma forma muito equilibrada.

Daí por que estou aqui para fazer esse registro, na medida em que me despeço desta tribuna dizendo que, além de tudo isso que falei aqui, tivemos a inauguração de uma Unidade de Pronto Atendimento com recursos do Ministério da Saúde e a participação da Administração Municipal de Natal, da Prefeitura de Natal.

Então, nada melhor do que se dizer, desta tribuna, que o desenvolvimento está chegando, mas não é um desenvolvimento para poucos, é um desenvolvimento para muitos, graças a Deus!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos, agora, para usar da palavra, o Senador Mozarildo Cavalcanti, do PTB, um dos maiores Líderes do Partido Trabalhista Brasileiro. Vou dizer para o Presidente Roberto Jefferson que V. Ex^a é o nome indicado para sucedê-lo.

V. Ex^a tem defendido com grandeza o seu Partido, a história de Getúlio, o trabalhismo e está aqui representando com grandeza não só Roraima, mas toda a Amazônia, a classe médica, da qual sou orgulhoso, e sobretudo a grandiosa instituição secular da Maçonaria.

Há poucos dias, tive a oportunidade de ser recebido na minha cidade, acompanhado do candidato

a Prefeito de Teresina, postulante a ser Governador, que é maçom, Dr. Sílvio Mendes, e senti o quanto V. Ex^a lidera. Aquele livro que V. Ex^a lança e que todo ano traz ao Senado da República, as lideranças maçônicas mais proeminentes. E não sendo maçom, mas como Senador da República, tenho que manifestar a gratidão do povo brasileiro por essa instituição secular que foi responsável pela Independência do Brasil – Gonçalves Lêdo, José Bonifácio –; foi responsável também pela liberdade dos escravos, e foi responsável pela Proclamação da República. O nosso Rui Barbosa, líder maçônico, e Mozarildo um dos mais importantes líderes maçônicos do Brasil.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Obrigado, Senador Mão Santa, V. Ex^a, como sempre, um homem elegante, gentil com todos, especialmente com seus colegas, com suas colegas.

Quero dizer que para mim é uma honra falar no momento em que V. Ex^a preside a sessão. V. Ex^a que é um exemplo, e V. Ex^a falou de maçonaria, de que sou maçom, V. Ex^a não é maçom, mas age como um maçom, porque o que pregamos na vida maçônica é exatamente que temos de combater permanentemente os vícios, a ignorância, a corrupção. E nós dizemos até que é cavando masmorras aos vícios e levantando templos à virtude. Isso é uma obrigação do ser humano. Não é uma coisa que temos, digamos assim, para ficarmos bonitos na foto. É uma obrigação combatermos justamente a corrupção, que impera em todos os setores da sociedade. É bom que se diga. A gente tem exemplos e mais exemplos. E eu sempre falo aqui que temos de combater essa corrupção começando em casa, na educação familiar, passando na escola, na educação escolar, depois, nas igrejas, por meio do ensino religioso, e pelas normas de boa cidadania que todos deveriam ter até nos bancos escolares.

Senador Mão Santa, quero dizer a V. Ex^a que me orgulho muito de ser médico, de ser maçom, de ser político, porque exerço a política da mesma forma que fui preparado para exercer a medicina: com seriedade, com honestidade, não mentindo, não enganando ninguém e, sobretudo, não fazendo corrupção.

No entanto, Sr. Presidente, exatamente porque há não uma maioria, mas uma minoria bem articulada, principalmente na parte política, que consegue, por meio de maiorias partidárias, de influências, praticar atos que a imprensa está cansada de divulgar, sejam os jornais, as revistas, a televisão, essas pessoas, por causa dessas articulações, conseguem driblar, digamos assim, a aplicação da lei. Não concordo quando dizem que há impunidade, que o Poder Judiciário é omissivo, que o Poder Judiciário não pune. O que acontece é

que a nossa legislação permite a quem pode pagar um bom advogado muitas e muitas formas de recorrer de decisões e, muitas vezes, deixar prescrever os crimes e os processos serem arquivados, como estamos vendo, de vez em quando, o Supremo Tribunal Federal arquivar processos porque prescreveram. Quando prescreveu, significa o quê? A pena a que aquela pessoa ia ser condenada, o tempo que começou o processo já passou. Não é que o Supremo Tribunal Federal inocentou a pessoa, não, mas ele apenas não pode ser processado porque, de acordo com a lei, o tempo de punibilidade se esgotou.

Sr. Presidente, eu quero enforçar aqui, inclusive dentro desse contexto, a situação por que passa o meu Estado. Nós fomos para uma campanha em 2006, um grupo político liderado pelo então Governador Ottomar Pinto, que fez uma engenharia política em que agregou muitas pessoas e fomos para uma campanha tendo como oposição, como candidato a Governador, em oposição ao Governador Ottomar, o Líder do Governo Lula aqui no Senado.

Por outro lado, para a única vaga ao Senado para a qual eu estava disputando a reeleição, o Líder do Governo colocou a sua esposa, que era a Prefeita de Boa Vista, já no terceiro mandato, que tinha uma avaliação positiva, porque, quando governou a cidade, enfeitou muito a cidade, maquiou muito a cidade, e isso, digamos assim, aos olhos das pessoas, era uma excelente administração.

Ocorre que, durante a campanha, o opositor ao Governador Ottomar disse cobras e lagartos contra o então Governador Ottomar. Chamou, aqui, da tribuna do Senado, o Governador de bandido. Está nos Anais do Senado. Não é preciso inventar nada, não. Ele disse, aqui, usando a tribuna, que o Governador Ottomar Pinto era um bandido, dizendo que ele teria autorizado a invasão do seu escritório lá em Boa Vista, na capital do meu Estado.

Disse que o atual Governador, que foi eleito vice, era procurado pela polícia. Pois bem, o Governador Ottomar morreu em 2007, o atual Governador, José Júnior, assumiu e se uniu justamente ao algoz do Governador Ottomar. Hoje, eles fazem uma parceria política em que ele pretende se reeleger Senador e o Governador, que nunca foi eleito sequer para um cargo eletivo, nem mesmo, talvez, para presidente da entidade a que ele pertence como engenheiro, o Conselho Regional de Engenharia, herdou o governo. Bastava que ele tivesse a capacidade de, primeiro, manter a união do grupo e, segundo, não fazer essa “amigação” que está hoje feita lá. Não digo que ele não deveria ter um diálogo com a Oposição, pois penso que deveria. E, pior, o Governador está mostrando, ao longo

desse período em que está governando o Estado, não só despreparo – o que era de se esperar, porque ele nunca ocupou uma função pública antes, a não ser, por um ano e pouco, a de Secretário de Infraestrutura –, mas que assume o governo e começa a praticar uma série de absurdos.

Lá existem denúncias, que, inclusive, já encaminhei para o Ministério Público Federal, para o Tribunal de Contas, de que ele gasta o dinheiro do Estado não apenas em proveito próprio, mas principalmente com festas. É aquela história, Senador Paulo Duque, que os imperadores romanos diziam que bastava dar pão e circo para o povo. Parece que o atual Governador pensa assim.

Pois bem, ele pegou um governo com dinheiro sobrando e hoje está com um governo devedor. A saúde, a educação, a segurança, tudo um caos, e dinheiro para lá não tem faltado, não.

Muito bem. Eu resolvi retirar o meu apoio político a esse Governador em novembro do ano passado. Através de uma nota, eu disse claramente à população que estava retirando o meu apoio político e que ia analisar, durante um período, ouvindo os meus amigos, os meus eleitores, e mesmo o povo, de um modo geral, independente de ser ou não meu eleitor, qual o melhor caminho a tomar agora em 2010 que mantivesse uma coerência com o que nós pregamos em 2006. Acho de uma cara de pau terrível você, numa eleição, dizer que o cara é ladrão, que o cara não presta, que o cara é isso e aquilo e na outra você estar junto com ele, no mesmo palanque, um elogiando o outro.

Depois que eu saí, que retirei o apoio ao Governador, ele, num evento público, portanto num evento do Governo, pago com dinheiro do governo, do povo, ele resolveu me agredir com palavras de baixo calão, Senador Mão Santa, numa entrega de títulos num bairro da cidade. Não foi nada, digamos assim, que pudesse depor contra a minha honra, mas eram injúrias, difamação.

Assim, eu, ontem, dei entrada em uma representação no Superior Tribunal de Justiça, por meus advogados. Trata-se de uma ação penal, portanto, para que o Governador seja punido na forma da lei. Não se pode brincar com a honra de ninguém. Eu sempre digo que, se há uma coisa que não negocio um milímetro, é a minha honra. Não é porque ele é Governador que ele pode, mesmo em uma pequena reunião, em *petit comité*, fazer comentários depreciativos sobre quem quer que seja. Não aceito que faça contra mim e não tenho medo dele. Aliás, estou aqui na minha função de denunciar. E nesse dia em que eu fiz essa série de comentários de baixo calão sobre mim, ele o fez baseado na falsa informação de que eu estaria naquele

bairro em que ele estaria distribuindo títulos falando mal dele, dizendo que aqueles títulos seriam fajutos, que não eram corretos. Ele sequer procurou saber, já que tem um senhor serviço de espionagem, se eu estaria em Roraima. Eu estava aqui em Brasília, e ele disse um monte de coisas.

Eu o processei junto ao Tribunal Superior de Justiça. Quero prestar uma satisfação aos meus eleitores para dizer que não engulo essas coisas. Entrei com um processo contra o Governador e vou acompanhá-lo de perto.

Também estou impetrando uma outra ação, de natureza civil, por aquela mesma afirmação – a fim de obter indenização por danos morais – na Justiça de Roraima. Mas tenho aqui repercutido o péssimo governo que ele está fazendo. Como um Senador de Roraima, como um Senador que, portanto, não sou apenas eleito por Roraima, mas tenho compromisso com aquela terra, com aquela gente, porque faço parte daquela gente. Não estou em Roraima só porque tenho um mandato, não fui para lá cavar um mandato. Eu nasci lá, eu estudei lá, saí para me formar em Medicina, voltei, trabalhei lá durante quinze anos e resolvi ingressar na vida pública. Fui deputado federal por dois mandatos, fui constituinte, quando cuidamos de transformar o território em Estado; são de minha iniciativa as leis que criaram a universidade federal e a escola técnica. Aí, chega um cidadão... Porque há dois tipos de pessoas que vão para Roraima: aqueles que vão porque escolheram ir para lá, trabalhar, melhorar sua vida, investir em qualquer que seja sua atividade, aqueles que, portanto, querem buscar em Roraima uma condição de vida melhor para eles e para os seus filhos, para sua família; e outros que vão para lá para roubar! Querem transformar Roraima num paraíso para eles ficarem ricos. E, de repente, essas pessoas, sendo apenas funcionárias públicas, ficam ricas.

E porque, há poucos dias, eu aqui repercuti uma notícia publicada no jornal *Folha de Boa Vista* de que o governo do Governador José Júnior está realmente um caos... É uma coisa terrível mesmo. E pior: é um governo que pressiona os funcionários públicos, tanto os concursados, como principalmente os comissionados, não só a dizer que voltam a votar nele, mas para trabalhar, fazer campanha para eles; que pressiona os empresários para conseguir fazer caixa para campanha.

E estou atento aos empréstimos que ele tirou do BNDES. Esses empréstimos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social quem vai pagar é o povo de Roraima, não é ele, não! Mas há outros recursos que estão indo para lá, principalmente para certos órgãos já bem manjados, que são para

fazer caixa de campanha. E eu quero aqui chamar a atenção do Ministério Público do meu Estado para essas coisas.

Pois bem. Ontem, saiu no jornal... E realmente a saúde, eu lamento, está um caos, apesar de haver um excelente Secretário de Saúde, um excelente médico. Ela está um caos, porque o Governador não liga para a saúde. E nós temos lá uma epidemia de dengue que tem duas vertentes: uma vertente é porque, por exemplo, fazer drenagem em Boa Vista não era prioridade, por exemplo, para a Prefeita que antecedeu o atual Prefeito. Prioridade era fazer maquiagem na cidade, enfeitar as ruas, abrir avenidas, pintar, enfim, fazer barzinhos. Campeã de construção de barzinhos, inclusive na famosa Orla de Rio Branco.

E, agora, o Prefeito que assumiu, que era o vice dela e foi reeleito, está pagando o pato, porque, primeiro, estamos tendo o inverno mais rigoroso visto em Roraima em quarenta anos. E, com isso, logicamente, as enfermidades se agravam. Para completar, o dinheiro que vai do Fundo de Participação dos Municípios caiu. Por quê? Porque o Presidente da República resolveu fazer gracinha isentando de IPI uma série de produtos. IPI é o Imposto sobre Produtos Industrializados, que é uma das duas fontes que formam o recurso para ir para o Fundo de Participação dos Municípios. Ora, se deixa de arrecadar o IPI, cai o FPM; deixa de arrecadar o imposto que vai formar o Fundo de Participação dos Municípios, a Prefeitura recebe menos dinheiro; recebendo menos dinheiro, fica com mais dificuldade de trabalhar. Então, deixaram uma “casca de banana” no caminho do atual Prefeito, que é um homem trabalhador, um homem que foi para Roraima para trabalhar e viver às custas do suor do seu trabalho. Nordestino, como o meu pai também era, como os meus avós maternos eram, e que foram para lá. Já minha mãe nasceu lá, eu nasci lá, meus irmãos, minha mulher, meus filhos.

Pois bem, ontem, o Governador, para se defender dessa leitura que eu fiz aqui da matéria do jornal, numa rádio, a chamada Rádio Equatorial, que, misteriosamente, é uma rádio que era de um irmão de um ex-Deputado, que faleceu. Esse Deputado tinha procuração do irmão, e essa pessoa passou uma nova procuração para o irmão da mulher do Líder do Governo. E serve, portanto, agora, de palanque eleitoral. E o Governador, para se justificar, porque o jornal dizia que ele pegara uma virose, que podia ser uma dengue, e fora embora para Fortaleza no jatinho do Governo, telefonou para a rádio e deu uma entrevista ao vivo. Disse que estava em Brasília cuidando de conseguir dinheiro, e aproveitou para, de novo, dizer uma série de ataques contra mim. E pior: sempre ataques de baixo nível.

Por isso, vou de novo processá-lo. Só estou aguardando receber a fita, Senador Paulo Duque, que requisitei e vou de novo processá-lo.

Ele pode estar certo de que, da minha parte, ficando aqui até 2014, como Senador, ou indo para lá – e estou entre essa decisão e a de ser candidato a Governador – e vier a ser Governador depois dele, uma devassa será feita, uma auditoria em tudo que é dinheiro que tenha entrado nos cofres públicos do Estado de Roraima. Porque o dinheiro que vai para Roraima, se fosse honestamente aplicado, com certeza, o que já foi neste período, se tivesse sido honestamente aplicado, o povo estaria vivendo muito melhor.

Mas quero, portanto, aqui, Senador Mão Santa, fazer este registro: primeiro, que entrei no Superior Tribunal de Justiça – entrei ontem e foi autuado hoje – com uma ação contra o Governador do Estado de Roraima, uma pessoa que, antes de ser Governador, era um empresário com dificuldades financeiras; depois, o ex-Governador nomeou-o, por ser engenheiro, Secretário de Obras, e ele, usando os instrumentos dessa Secretaria, conseguiu ser candidato a Vice e, hoje, é Governador – não eleito, portanto, um Governador que não foi eleito. Agora, de uma coisa ele pode estar certo: na hora em que ele acertar, eu venho aqui para dizer que ele acertou. Agora, se ele continuar só errando, como vem errando e, cada vez mais, errando... Se ele prefere a companhia das pessoas que, na campanha, diziam que ele era procurado pela Justiça; se ele prefere a companhia daquelas pessoas que disseram que o ex-Governador, de quem ele herdou o cargo, era um bandido, é uma opção dele. É uma opção dele! Não faço essa opção porque eu não aprendi, na Medicina, a mentir. Aliás, na Medicina, Senador Mão Santa – V. Ex^a é médico também –, nós só temos o direito de mentir no caso daquela mentira piedosa. Isto é, se o paciente vai morrer dentro de 48 horas, você não vai chegar para ele e dizer: “Você vai morrer dentro de 48 horas”, senão, ele morre na hora em que você disser isso. Mas você chama a família e diz a verdade.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Aí a ética de Maxwell, a ética de responsabilidade; não é a de convicção.

A Medicina é a única profissão que tem um Código de Ética. O próprio juramento de Hipócrates é um código de ética. Daí os médicos brilharem na Medicina e na política. Na política, eu só citaria um exemplo: Juscelino Kubitschek. Ele é a nossa modelagem, como diz a neurolinguística, que vem da psicologia.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Pois é, Senador Mão Santa.

Então, ao encerrar, quero pedir a V. Ex^a que autorize a transcrição da ação que movi contra o Governador.

dor e dizer ao povo da minha terra que eu não aprendi a ter medo, eu não aprendi a ser conivente com erros, eu não aprendi a puxar saco, eu não aprendi a ser manso com aqueles que são maus.

Portanto, ele pode estar certo de que terá em mim, sim, uma pessoa que virá a esta tribuna sempre em defesa de Roraima e do meu povo denunciar as mazelas que ele está fazendo com aquele Estado. Tenho certeza de que, daqui a pouco mais de 100 dias,

Senador Mão Santa, o povo de Roraima vai fazer a extirpação, a limpeza, a retirada desse mal que hoje está no meu Estado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso
I e § 2º, do Regimento Interno.)*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DO EG
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**FRANCISCO MOZARILDO DE MELO
CAVALCANTI**, brasileiro, casado, Médico e Senador da República pelo Estado de Roraima, com domicílio legal na Ala Senador Rui Carneiro, Gabinete 3, Senado Federal, Brasília-DF, por seu Advogado infra-assinado, com escritório no endereço constante da procuração em anexo, com fundamento no art. 30 e seguintes do Código de Processo Penal, propor

QUEIXA CRIME.

em face de **JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR**, brasileiro, casado, Governador do Estado de Roraima, com domicílio legal no Palácio Senador Hélio Campos - Pça. do Centro Cívico, s/nº - Centro CEP: 69.301-380 Fone: 2121-7983 - Boa Vista - Roraima - Brasil, pelo possível fato criminoso a seguir alinhavado.

I – Do Fato

Em 11 de dezembro de 2009, durante cerimônia oficial e na qualidade de governador, o querelado, num discurso proferido na entrega de títulos de propriedade, perante centenas de pessoas no bairro Senador Hélio Campos, Zona oeste de Boa Vista/RR, passou a agredir verbalmente o querelante por meio de palavras ofensivas à sua honra objetiva e subjetiva.

O querelante é Senador da República e foi reeleito nas eleições de 2006, quando também foi eleito o então Vice-Governador, ora querelado.

No discurso proferido pelo querelado, cuja degravação segue em anexo, restou afirmado que:

“O primeiro Senador, lá atrás, como fênix ressurgiu das cinzas (...) Ele não tinha condições de eleger-se talvez nem a vereador da Câmara Municipal de Boa Vista, (...) a pedido de Ottomar elegemos esse cidadão Senador. E olha, onde Ottomar estiver, ele deve estar olhando aqui para baixo dizendo: ‘se arrependimento matasse’. Deixando de eleger a Tereza (Jucá) que foi prefeita três vezes desse Município para dar o mandato a esse cidadão; quem traiu Ottomar na véspera da morte dele foi ele”.

Além disso, o querelado afirmou que o querelante é um Senador de meia-sola, confira-se:

“E não adianta Senador de meia-sola e deputado federal bundamolé¹ falar mal de Anchieta que não vai levar a nada.”

Não contente com tais acusações, afirmou que o querelante, juntamente com o deputado Neudo Campos, “representam a escória da classe política de nosso Estado”:

“Ele² criou a folha chamada gafanhoto, onde ele botava a pessoa para trabalhar. A pessoa recebia 10%. Não precisava nem se identificar não que alguém deve ter sido parte nessa folha. Coitado. Induzido. Precisando. Recebia um salário de dois mil a pessoa recebia 200 reais e o 1.800 tinham que devolver para ele. Por isso ele foi preso. E tem a cara de pau e diz que vai ser preso de novo. Vai se fizer continuar a fazer malandragem vai ser preso. Mas eu não vim aqui para perder tempo falando desses dois cidadãos que representam a escória da classe política de nosso estado.”

Como não bastasse a ampla divulgação perante as pessoas que presenciavam a cerimônia, tais declarações foram objeto de matéria jornalística, conforme publicação na Folha de Boa Vista de 12 e 13 de dezembro de 2009, assim como foram veiculadas na internet, sendo de conhecimento de incontáveis pessoas, consoante os sites da Folha Web e Portal Amazônia.com.

O jornal Folha de Boa Vista, por exemplo, apresentou matéria sobre os fatos com o seguinte título *“Anchieta ataca Neudo e Mozarildo em evento – Em discurso inflamado durante entrega de títulos, governador classificou parlamentares como “bunda mole” e “meia sola”*.

Em destaque no site da Folha de Boa Vista, consta *“Anchieta Júnior disse em discurso que Mozarildo é traidor e Neudo é estelionatário”*, matéria essa que foi amplamente comentada por diversos internautas.

As frases acima destacadas demonstram de forma clara e indiscutível a intenção do querelado em injuriar o querelante, desferindo-lhe qualidades negativas como “escória política do Estado” e “Senador de meia-sola”, além de citar um fato negativo ofensivo à sua reputação, qual seja, o de que o mesmo seria um “traidor”, por deixar de apoiar politicamente o querelado.

Pretende-se demonstrar a V. Exa., em breves linhas, que o discurso do querelado pretensamente extrapola os limites do razoável, do político, do campo das idéias, partindo-se para o campo das agressões pessoais de baixo calão, utilizando-se inclusive de expressões inadequadas a um mandatário de importante cargo como é o de Governador e utilizadas de forma igualmente inoportunas num ato de governo.

Afirmar que alguém é Senador de meia-sola, escória da classe política ou traidor é a demonstração cabal do animus *injuriandi* ou *difamandi*, característico, respectivamente, dos crimes de injúria ou difamação.

É nítido o caráter difamatório e injuriante das declarações do querelado, que atenta contra a reputação, o decoro e a honra do querelante.

Assim, verifica-se que o querelado atingiu a honra objetiva e subjetiva do querelante, consumando os crimes de difamação e injúria, previstos nos arts. 139 e 140, com circunstância especial de aumento de pena do art. 141, inciso III, todos do Código Penal.

2 – Do Direito

2.1. Da Competência

O querelado é Governador do Estado de Roraima. Dessa forma, deve-se aplicar o contido no inciso I, do art. 105, da Constituição Federal, que determina a competência original do Eg. Superior Tribunal de Justiça para julgar crimes comuns quando imputados a Governador do Estado.

Art. 105. Compete ao Superior Tribunal de Justiça:

I - processar e julgar, originariamente:

a) nos crimes comuns, os Governadores dos Estados e do Distrito Federal, e, nestes e nos de responsabilidade, os desembargadores dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, os membros dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, os dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais Eleitorais e do Trabalho, os membros dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios e os do Ministério Público da União que oficiem perante tribunais;

Dessa forma, a competência é absoluta do Superior Tribunal de Justiça.

Não se trata de crime eleitoral, na medida em que essas agressões foram feitas fora do período eleitoral, conforme vem reiteradamente decidindo esse Eg. Superior Tribunal de Justiça.

"CONFLITO DE COMPETENCIA. CRIME CONTRA A HONRA. INOCORRENCIA. PERÍODO DE PROPAGANDA ELEITORAL.

1. NÃO HA FALAR EM COMPETENCIA DA JUSTIÇA ELEITORAL SE O CRIME CONTRA A HONRA NÃO OCORREU DURANTE O PERIODO DE PROPAGANDA ELEITORAL.

2. CONFLITO CONHECIDO PARA DECLARAR A COMPETENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, O SUSCITADO."

(CC 17078/SE, DJ de 09/12/1997, Relator Min. FERNANDO GONÇALVES)

"PENAL ELEITORAL. CRIMES DE INJÚRIA E AMEAÇA. DATA DO PLEITO. COMPETÊNCIA. - As ofensas irrogadas no dia das eleições, embora relacionadas com os interesses em conflito no pleito, não configuram crime eleitoral, porque não ocorrentes no chamado período de propaganda eleitoral, não atraindo, portanto a regra do art. 326, do Código Eleitoral.

- Conflito conhecido. Competência do Tribunal de Justiça, o suscitado."
(CC 19214/SE, DJ de 07/06/1999, Relator Min. VICENTE LEAL)

Veja-se, portanto, que o fato ocorreu no dia **11 de dezembro de 2009**, ou seja, fora do período eleitoral, não havendo que se falar em crime de natureza eleitoral ou de competência da justiça eleitoral.

Sendo, portanto, crime comum, a competência para julgá-los será desse Eg. Superior Tribunal de Justiça.

2.2. Da Decadência

A ação do querelado ocorreu durante cerimônia realizada no dia 11 de dezembro de 2009, tendo o querelante tomado conhecimento de tais fatos em **12 de dezembro de 2009**, conforme demonstra documentação cuja cópia segue anexada com essa exordial.

Isso demonstra a tempestividade da presente queixa, a qual não foi atingida pelo prazo decadencial de 6 (seis) meses previstos no art. 38 do Código de Processo Penal.

2.3. Da autoria e materialidade

Prevê o inciso III, do art. 1º da Constituição Federal, como fundamento da República Federativa do Estado Brasileiro, a **dignidade da pessoa humana**.

Esse fundamento é um valor central de todo o sistema jurídico, sobre o qual gravita um conjunto de institutos jurídicos, dentre os quais destaco, de um lado, os **direitos da personalidade**, e do outro, a **livre manifestação do pensamento**.

A propósito, Alberto Silva Franco destaca que:

“A Constituição Federal deu proteção, num mesmo nível e hierarquia, à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas (CF, art. 5º, n. X). Se todos esses direitos suportassem uma locução verbal redutora seria pertinente a frase: A Constituição Federal assegurou, em igual medida, a liberdade de pensamento e o direito à honra. E nem poderia ser de outra forma, já que a própria Constituição, ao criar o Estado Democrático de Direito, tomou como princípio estruturante a dignidade da pessoa humana.”³

Somente por meio da prudente ponderação entres os valores da liberdade de expressão e da honra, é que se poderá, diante do caso concreto, encontrar a melhor solução, mas sem esquecer que tanto um quanto outros estão intimamente ligados por um valor maior que é a **dignidade da pessoa humana**.

De fato, as narrativas do querelado são nitidamente abusivas, extrapolando o direito de livre manifestação do pensamento, o qual está intrinsecamente limitado pelo direito à honra. Não há qualquer interesse

³ LEIS PENAIIS ESPECIAIS E SUA INTERPRETAÇÃO JURISPRUDENCIAL. Coord.: Alberto Silva Franco, Rui Stoco – 7ª ed. rev., e atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2001, p. 2194.

público a ser protegido na espécie, quando se chama alguém de senador meia-sola, de traidor ou mesmo de escória da classe política.

As agressões foram gratuitas, sem qualquer motivo plausível e impossibilitaram qualquer oportunidade de defesa do querelante, o qual não estava presente no dia e hora dos fatos.

Portanto, tem-se que tais afirmações acabaram por violar a honra objetiva e subjetiva do querelante, merecendo a rápida e enérgica reprimenda do aparelho repressor estatal.

Convém anotar a lição de Damásio Evangelista de Jesus, em sua obra *Código Penal Anotado*, Ed. Saraiva, 10ª. Edição, 2000, São Paulo, p. 460, segundo o qual:

“Honra subjetiva é o sentimento de cada um a respeito de seus atributos físicos, intelectuais, morais e demais dotes da pessoa humana. É aquilo que cada um pensa a respeito de si mesmo em relação a tais atributos. Honra objetiva é a reputação, aquilo que os outros pensam a respeito do cidadão no tocante a seus atributos físicos, intelectuais, morais etc”.

As palavras inoportunas e inadequadas do querelado acabaram por ofender a **honra objetiva** do querelante, na medida em que comprometeu a imagem ou o conceito que as pessoas, que ouviram ou tiveram acesso à leitura dos jornais de Roraima, têm sobre o querelante que, antes de mais nada, é um político e que possui como seu maior patrimônio o seu nome e a sua dignidade.

Além da violação à honra objetiva do querelante, as acusações inverídicas contra o querelado ofenderam igualmente a sua **honra subjetiva**.

Vale lembrar que segundo a doutrina e jurisprudência mais moderna o dano moral não é dor, tristeza, angústia, vergonha, humilhação etc, essas são suas conseqüências. Assim, **dano moral é a lesão aos direitos da personalidade**, por isso não há mais a necessidade de prová-lo, pois agora a prova é *in re ipsa*, ou seja, incita na própria coisa.

Da análise objetiva das palavras desferidas pelo querelado verifica-se que não houve outra razão senão a de atingir a honra objetiva e subjetiva do mesmo.

Portanto, para provar o dano moral basta a violação de um direito, independentemente do sentimento negativo conseqüente, o qual terá relevância apenas para a quantificação do dano ou na fixação das circunstâncias judiciais.

Desse modo, a conduta do querelado foi dolosamente direcionada ao fim de macular a honra do querelante, moldando-se aos tipos penais previstos nos arts. 139 e 140 do Código penal, segundo os quais:

“Difamação.

Art. 139. Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa

Injúria.

Art. 140. Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro:

Pena – detenção, de 1 (um) a 6 (seis) meses, ou multa.”

De fato, ao acusar o querelante de ser um “traidor”, acabou por consumir o crime de difamação, já que atribuiu um fato que atentou contra a dignidade do querelado, qual seja, a deque seria um traidor do falecido ex-Governador Ottomar de Souza Pinto, por deixar de apoiar o querelado.

A difamação caracteriza-se por ser uma imputação de um fato ofensivo à reputação da vítima. No presente caso, caracteriza-se a difamação, na medida em que o querelado afirmou que o querelante teria traído a confiança do ex-Governador de Roraima, Ottomar de Souza Pinto, bem com os votos que foram dados ao querelante. Daí a razão pela qual afirmou-se que o querelante seria um “traidor”.

Não se trata, portanto, apenas a descrição de uma característica do querelado. De um atributo da sua personalidade, mas sim de um fato concreto que ensejou comprometer a reputação da vítima perante a comunidade que o elegeu.

Além disso, praticou o querelado dois crimes de injúria, quando afirmou que o querelante seria um “Senador de meia-sola”, de “escória da classe política de nosso Estado”. De fato, com essas acusações o querelado acabou por ofender a honra subjetiva do querelante, pois não é esse o conceito que tem de si mesmo. Muito pelo contrário, o querelante se considera um Senador cumpridor das suas obrigações com o povo que o elegeu e com o Estado que o mesmo representa no Senado da República.

Sempre foi fiel aos seus eleitores e aos parâmetros éticos estabelecidos no seu exercício parlamentar.

Como circunstância especial do crime, praticar o crime contra a honra de outrem na presença de várias pessoas, ou por meio que facilite a divulgação enseja a majorante da pena, conforme o que dispõe o art. 141 do Código Penal:

“Art. 141. As penas cominadas neste Capítulo aumentam-se de um terço, se qualquer dos crimes é cometido:

(...)

III – na presença de várias pessoas, ou por meio que facilite a divulgação da calúnia, da difamação ou da injúria.

(...)”

As expressões utilizadas pelo querelado ultrapassam o limite da moral e da ética política. Buscam de maneira sorrateira, vil e repugnante abalar a imagem, a moral, o nome e a vida pública do querelante, perante a comunidade roraimense, com o nítido caráter de comprometer a sua imagem.

Em que pese o fato de as pessoas públicas terem um tratamento especial, na doutrina do direito constitucional, muito mais flexibilizada, não há como negar a proteção à honra, ao nome e à imagem das pessoas que eventualmente exercem cargos públicos, eletivos ou não, sob pena de se criar uma espécie de cidadão de segunda classe, ou uma *capitio diminutio*. Alguém que não teria honra a ser defendida. O que não é o caso.

Além da violação à honra objetiva do querelante, as acusações inverídicas contra o querelado ofenderam igualmente a sua honra subjetiva.

Vale lembrar que segundo a doutrina e jurisprudência mais moderna o dano moral não é dor, tristeza, angústia, vergonha, humilhação etc, essas são suas conseqüências. Assim, dano moral é a lesão aos direitos da personalidade, por isso não há mais a necessidade de prová-lo, pois agora a prova é *in re ipsa*, ou seja, incita na própria coisa.

Da análise objetiva das palavras desferidas pelo querelado verifica-se que não houve outra razão senão a de atingir a honra objetiva e subjetiva do mesmo.

Portanto, para provar o dano moral basta a violação de um direito, independentemente do sentimento negativo conseqüente, o qual terá relevância apenas para a quantificação do dano ou na fixação das circunstâncias judiciais.

Desse modo, a conduta do querelado foi dolosamente direcionada ao fim de macular a honra do querelante, moldando-se aos tipos penais previstos nos arts. 139 e 140 do Código penal, segundo os quais:

“Difamação.

Art. 139. Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa

Injúria.

Art. 140. Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro:

O sistema jurídico não permite tratamento diferenciado entre políticos e não políticos, sob esse critério, de forma que todos, inclusive os políticos, artistas, servidores públicos, têm uma honra a ser protegida.

O cidadão que exerce o cargo público, o faz como representante de um conjunto de cidadãos que nele depositam a confiança do exercício correto do mandato parlamentar. Podem e deve sofrer críticas pela sua conduta. Mas não podem ter o seu nome relacionado a fatos ou qualificativos criados, fabricados, plantados ao bem prazer de pessoas que os acusam.

A crítica na conduta do querelante como parlamentar será sempre bem e humildemente recebida, mas que isso não chegue ao ponto de qualificá-lo com os termos utilizados pelo querelado.

Essa tentativa de desqualificar o querelante não acrescenta ou contribui para o importante debate político. E, portanto, não estão acobertados pelo manto sagrado da liberdade de expressão, relevando nada mais do que um propósito criminoso de destruir a imagem do querelante.

Nesse mesmo sentido é a jurisprudência desse Eg. Superior Tribunal de Justiça, segundo o qual:

RECURSO ESPECIAL RESPONSABILIDADE CIVIL E DIREITO PROCESSUAL CIVIL DECLARAÇÕES OFENSIVAS RELATIVAS A PREFEITA MUNICIPAL VEICULADAS EM RÁDIO LOCAL ABUSO DO DIREITO DE INFORMAR. INDENIZAÇÃO DEVIDA.

CONDENAÇÃO EM VALOR INFERIOR AO PRETENDIDO PELA AUTORA. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA NÃO CARACTERIZADA. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO.

1. É incontroverso o fato de a recorrente ter programas de rádio em que imputou à recorrida, então prefeita municipal, atos cuja reprovabilidade é manifesta, quais sejam: furar poços em propriedades de fazendeiros ricos em troca de votos e utilizar-se de propaganda mentirosa. Ademais, a afirmação de que o Município possui Prefeita eleita pelo povo, mas quem governa é o marido, mostra-se ultrajante, além de patentear preconceito em relação a administradoras do sexo feminino.

2. As pessoas públicas, malgrado mais suscetíveis a críticas, não perdem o direito à honra. Alguns aspectos da vida particular de pessoas notórias podem ser noticiados. No entanto, o limite para a informação é o da honra da pessoa. Com efeito, as notícias que têm como objeto pessoas de notoriedade não podem refletir críticas indiscriminadas e levianas, pois existe uma esfera íntima do indivíduo, como pessoa humana, que não pode ser ultrapassada.

3. Por outro lado, não prospera o argumento de que inexistia o animus de ofender a vítima. O exame das declarações difundidas nos programas de rádio revela evidente a vontade consciente de atingir a honra da ora recorrida, mediante imputação de atos tipificados como crime, como corrupção passiva, ou de atos que simplesmente a desmoralizam perante a sociedade. Com efeito, estando evidente o abuso do direito de informar, a indenização por danos morais é medida que se impõe.

4. Não é o só fato de a autora ter pleiteado indenização em valor

superior ao deferido nas instâncias ordinárias que caracteriza sucumbência recíproca, uma vez que o valor da indenização deduzido na inicial é meramente estimativo.

5. Recurso especial não conhecido.

(REsp 706.769/RN, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 14/04/2009, DJe 27/04/2009)

CIVIL. DANOS MORAIS. DOCUMENTO ESCRITO IMPUTANDO A PECHA DE "MENTIROSO" A ADVERSÁRIO POLÍTICO. LIDO EM PROGRAMA RADIOFÔNICO E POSTERIORMENTE DISTRIBUÍDO EM VIA IMPRESSA. REPROVABILIDADE EVIDENTE. CONDENAÇÃO DE ACORDO COM OS PRECEDENTES.

1 - A crítica entre políticos que desvia para ofensas pessoais, atribuindo a prática de mentir ao adversário, causa dano moral, porque mentir é conduta socialmente desabonadora 2 - A garantia constitucional de liberdade de manifestação do pensamento (art. 5.º, IV) deve respeitar, entre outros direitos e garantias fundamentais protegidos, a honra das pessoas, sob pena de indenização pelo dano moral provocado, como decorre dos termos do art. 5.º, V e X, da CF. Não se deve confundir, por consequência, liberdade de expressão com irresponsabilidade de afirmação.

Recurso especial provido.

*(REsp 801249/SC, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI,
TERCEIRA TURMA, julgado em 09/08/2007, DJ
17/09/2007 p. 257)*

Por fim, o dolo, como elemento subjetivo do tipo, é latente, considerando que o Governador Anchieta Junior, ora querelado, teve a deliberada intenção de atingir a honra subjetiva e objetiva do querelante, a fim de desqualificá-lo, bastando para tanto verificar que todo o discurso do Governador na cerimônia de entrega de títulos de propriedade aos cidadãos de Roraima, num nítido evento de Governo, foi totalmente utilizado apenas e tão-somente para atingir o querelante e o Deputado Federal Neudo Campos.

O elemento subjetivo do tipo é cristalino, pois não há mais de uma forma de interpretar as expressões utilizadas pelo querelado, repita-se: **Senador de meia-sola, escória da classe política ou traidor.**

Desse modo, verifica-se, de forma clara e cristalina, que o querelado não pretendeu, no seu discurso, informar ou criticar a atuação do querelante como parlamentar, mas sim visou, desde o início, ofender a sua honra objetiva e subjetiva, estando, portanto, incurso, pelo menos em tese, nas penas dos arts. 139 e 140 do Código Penal, devendo-se ainda aplicar-se o art. 141, como circunstância especial.

III – Do Pedido

Por assim agir, tendo atuado com manifesto “*animus injuriandi vel difamandi*”, praticou o querelado as infrações capituladas nos arts. 139 e 140, ambos do Código Penal, razão pela qual se requer a Vossa Excelência que se digne receber a presente QUEIXA-CRIME e, ouvido o representante do Ministério Público, determinar a citação do Querelado para ser interrogado e, querendo, oferecer a defesa que tiver, prosseguindo-se o processo nos termos do artigo 539 do Código de Processo Penal, para ao final condenar o querelado, com incurso nas penas dos tipos penais de difamação, na forma do art. 139; e pelo crime de injúria (duas vezes), conforme o art. 140, devendo-se ainda aplicar a causa especial de aumento de pena, prevista no art. 141, todos Código Penal.

Seja o querelado condenado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios.

Atribui a causa o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) apenas para efeitos fiscais.

Requer, ainda, a produção de todos os meios de prova em direito admitidos, em especial a documentação acostada à inicial, sem prejuízo de outras provas que sejam necessárias, como, por exemplo, a prova pericial, não havendo necessidade de produção de prova testemunhal.

Termos em que pede deferimento.

Brasília-DF, 01 de junho de 2010.

Carlos Augusto Valenza Diniz

OAB/DF 14.003

[Início](#)

[Links](#)

[Fale Conosco](#)

[Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Processos

[Versão para impressão](#)

PROCESSO : **APn 636** UF: **DF** REGISTRO: **2010/0090453-5**
NÚMERO ÚNICO : **0090453-06-2010.3.00.0000**

EM AUTUAÇÃO
Data de Impressão: 10/6/2010 17:28:17

[Adicionar ao Push](#)

[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.fus.br

Avalie este serviço:

Informações
processuais

- ☐ Ótimo
☐ Bom
☐ Ruim
☐ Péssimo

[Votar](#)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Muito obrigado.

Exatamente às 18h30, quando regimentalmente deveria ser encerrada a sessão, nós a prorrogamos por mais um hora, para que todos os oradores...

Acaba de chegar um documento à Mesa:

Sr. Presidente, comunico a V. Ex^a que o Sr. Heráclito Fortes, Senador da República, usará a palavra por delegação da Liderança do Bloco da Minoria na sessão do dia de hoje. Atenciosamente, Senador Adelmir Santa, Líder em exercício do Bloco da Minoria.

Em seguida, como último orador, Paulo Duque, do Rio de Janeiro, patrimônio da nossa República.

Heráclito, só peço permissão para ler um documento que recebi do meu Partido Social Cristão:

O Senador Mão Santa, Presidente Estadual do PSC; o Presidente e o Vice-Presidente do PSC da Municipal de Matias Olímpio, Antônio Carlos de Oliveira e Itamar Franco Feitosa, respectivamente, têm o prazer de convidá-lo para o encontro do PSC do Município de Matias Olímpio, que contará com a presença de líderes da região, filiados e amigos. Na ocasião, será lançado o livro do Senador Mão Santa, *Minha Vida no Senado*.

Dia: 12/06/2010 (sábado).

Cidade: Matias Olímpio/PI.

Local: Câmara Municipal.

Horário: a partir das 16 horas.

Eu pessoalmente convido esse extraordinário Líder municipalista, muito querido no Piauí e em especial nessa cidade. A liderança, a família que lá lidera são os Maia e que o acompanham há muito tempo.

Convido pessoalmente o Líder Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero pedir desculpas ao Senador Paulo Duque, pois eu não sabia que ele estava inscrito para falar. Há pouco tinha conversado com ele e ele estava em dúvida. Daí por que estou exercendo essa prerrogativa concedida pela Liderança da Minoria, mas quero, de antemão, Senador Paulo Duque, dizer que, pela admiração que tenho por V. Ex^a e pelo respeito, jamais gostaria de ter furado a fila. De forma que se sinta V. Ex^a devidamente justificado por esses fatos.

Sr. Presidente, antes de entrar no assunto, entrei em plenário pensando invocar o art. 14, mas não é necessário, até porque nós temos tempo. Houve um pronunciamento do Senador Eduardo Suplicy, com

aparte do Senador Jayme Campos, tratando do Plano de Cargos e Salários dos Funcionários da Casa.

Quero dizer, principalmente aos funcionários e à Casa de modo geral, que sempre tive na minha vida um compromisso com a transparência e nunca se fez, nesta Casa, uma reforma tão transparente e tão discutida como está sendo esta. Lamentavelmente, alguns setores da imprensa, não sei se por má-fé ou se com interesses contrariados indiretos, trazem fatos que não são absolutamente verdadeiros.

Esta semana, no começo, nós tivemos uma matéria totalmente deturpada, totalmente distorcida, com fatos que não tinham nenhuma proximidade com a realidade. Agora, nós estamos na questão do Plano de Cargos e Salários. Evidentemente que, na qualidade de Relator, eu só posso torná-lo público depois de votado e aprovado pela Mesa, para que seja remetido ao Plenário. E aí se inicia um processo amplo de discussão. Chegar-se à conclusão de que é uma reforma secreta é uma irresponsabilidade, é uma leviandade e um desconhecimento do Regimento.

Acabo de ler um *blog* qualquer desses aí que diz que a intenção era de uma votação aproveitando-se do quórum elevado que temos hoje, quando, na realidade, a presença no painel é elevada, mas a presença efetiva é curta.

Os que dizem isso não me conhecem. Jamais eu permitiria que esse fato fosse feito dessa natureza, até porque esta não é a responsabilidade individual de um Relator, de um Senador da República; mas é uma responsabilidade coletiva, dos 81 Senadores que estão aqui. O que eu não quero é que ninguém fuja dela.

V. Ex^a é testemunha de que ontem, na reunião da Mesa, eu pedi a manifestação do Partido dos Trabalhadores, representado na Mesa pela Senadora Serys. Não queria, necessariamente, que ela votasse a favor; mas que houvesse uma manifestação, porque soa esquisito o Partido dos Trabalhadores não ter uma posição no que diz respeito a uma reforma de funcionários da Casa. Além do mais, esse projeto vem para cá para ser discutido, Senador Paulo Duque. E emendas poderão surgir. Eu mesmo poderei, através de uma informação recebida, já que não tenho nenhum compromisso com o erro, apresentar uma emenda, aperfeiçoando o texto que vem.

Agora, quero chamar atenção apenas para um fato: é o prazo. Nós temos limitações de prazo, e quero lembrar que não tenho vocação de ser algoz de servidor. Venho chamando a atenção para esse fato já há algum tempo. É preciso que alguma coisa seja feita, ou, então, que se diga: “Não queremos votar o plano”, e cada um assuma as suas responsabilidades.

Não tive a intenção e jamais permitiria se votar de maneira simbólica ou de maneira pouco transparente essa questão. Está-se discutindo o que não se conhece, não se sabe das reduções, das modificações e das transformações que esse projeto vem fazendo. A repercussão financeira da reforma precisa ser comparada com a que vem sendo feita pelo Tribunal de Contas da União, pela que foi feita na Câmara dos Deputados. Agora, é impossível e impraticável não se fazer alguma coisa com relação aos servidores.

Nós queremos acabar com a excrescência chamada hora extra, no seu contexto, mas esse é um ganho que já existe e terá de ser substituída de uma maneira mais transparente, de uma maneira mais clara e de uma maneira definitiva.

É lamentável que se tente fazer confusão de informações e se usem, acho que às vezes até desavisadamente, setores da imprensa para isso. Essa reforma do plano de cargos será, sob minha responsabilidade, feita de maneira transparente, transparente, com a participação de todos. Daí por que - e quero o testemunho dos colegas da Mesa - ontem não concordei com que a votação fosse concluída.

Eu poderia muito bem, Senador Mão Santa...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Ex^a está com toda a razão. Vamos entender: a Mesa é partidária.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Claro!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Presidente Sarney venceu por 49 votos. Nós podíamos ter feito uma chapa só de um lado, mas ele teve a visão de botar a proporcionalidade. Ele saiu convidando. Então, não era justo que só nós representássemos. E os outros Partidos?

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Não, e não era justo também que eu permitisse que aquela votação acontecesse com a omissão do Partido dos Trabalhadores. Eu acho que o Partido dos Trabalhadores tem de se manifestar sobre essa questão, até porque tem um sindicato cuja maioria dos membros, ou quase todos os membros - eu não quero entrar nesse detalhe -, são participantes desse partido. E nós temos inclusive colegas Senadores aqui que são não só do Partido dos Trabalhadores, mas da base do Governo, que me cobram dia a dia, quase que permanentemente, solução para a questão, por exemplo, envolvendo terceirizados.

Então, essa coisa é preciso que seja tratada, primeiro, com seriedade, segundo, com transparência, e, em terceiro lugar, com rapidez, sob pena de não se criarem aqui dificuldades e prejuízos para os servidores da Casa.

Faço esse esclarecimento e digo que estou à disposição, estou à disposição. Ninguém pode dizer, Sr. Presidente, que assinou sem ler. Quem assina sem ler assume as responsabilidades pelo ato. O documento ontem esteve na mão de todos os Senadores, passou de mão em mão. Agora, eu não tenho condições e nem sou leviano para divulgá-lo antes de aprovado.

Primeiro, seria agir querendo promoção pessoal e não é o meu caso. Essa é uma decisão coletiva, eu estou Relator, mas posso ser substituído a qualquer momento. É preciso que esses fatos fiquem bem claros, bem claros.

Essa manipulação de nomes, essa expectativa que se está criando não é uma coisa séria, não é uma coisa honesta. Não existe plano secreto, até porque se há uma coisa que não pode ser feita de maneira secreta é uma votação dessa natureza, porque ela terá que passar fundamentalmente pelo Plenário desta Casa.

Feitos esses esclarecimentos, Sr. Presidente, quero tratar do assunto de ontem. Esta Casa ontem viveu um dia fantástico, que foi a votação do pré-sal e nós vimos aqui, Senador Mozarildo, noite adentro, bancadas mostrando as suas posições; os Senadores defendendo os seus pontos de vista e vimos aqui, por exemplo, um dia no qual o Senado da República tem que se orgulhar da sua existência.

Senador Mão Santa, cada Senador, para defender o seu ponto de vista, otimiza as vantagens e esquece as desvantagens. A questão do pré-sal foi muito mal conduzida pelo Governo, Senador Paulo Duque, desde o início. Em determinado momento, atendendo pressões legítimas do Governador do Estado de V. Ex^a – pressões legítimas –, o Presidente da República disse que deixaria o assunto para decisão do Congresso. Só que o Congresso a que ele se referia naquele momento era o Senado, porque a matéria já havia sido aprovada na Câmara.

Ora, criar expectativa de que esta Casa, que representa o sistema federativo, onde você tem representações igualitárias de três Senadores por Estado, que esses Senadores votassem contra os interesses dos seus Municípios e da sua região, era querer demais. Além do mais, quem criou a expectativa de que o pré-sal seria a salvação dos Estados e Municípios pobres do País foi o próprio Governo – foi o próprio Governo. Não se disse, por exemplo, que o questionamento da repartição dos *royalties* não envolvia a exploração do petróleo em terra. Os Estados que têm exploração em terra, como a Bahia, o Rio Grande do Norte, Sergipe, gás no Amazonas, esses estão com seus direitos preservados. Os que têm as suas jazidas em alto mar, na plataforma continental não. O art. 20 da Constituição

brasileira já define o destino do mar territorial brasileiro como um bem de toda a Nação.

Creio que alguns questionamentos, Senador Paulo Duque, legitimamente têm que ser feitos, não a quebra do contrato, mas já o fato perfeito e acabado, porque o argumento da quebra do contrato é falho, porque o contrato é com a União. A União repassa para os Estados baseados na regra de hoje. Com a modificação poderá repassar para outros Municípios ou Estados beneficiados sem quebrar o contrato. O argumento da quebra do contrato não é um argumento perfeito. O Estado do Rio e o Estado do Espírito Santo têm todo o direito de reivindicar que não sejam vitimados pelas perdas, já que existe nos contratos existentes a determinação de que aquele percentual vem em benefício dos dois Estados, mas não se pode usar o argumento da quebra. A quebra era se houvesse algum rompimento entre a parte contratada e parte contratante. Não é o caso.

Ontem foi usado um argumento aqui muito interessante, algo parecido como: se o Senador Mão Santa tivesse uma casa e a alugasse para o Senador Paulo Duque e, em determinado momento, resolvesse que o produto daquele aluguel fosse dado para duas pessoas amigas. Tudo bem. Em determinado momento, ele se arrepende e muda a destinação daquele benefício dos dois amigos iniciais para dois outros. Vai lá e comunica ao Paulo Duque: “meu caro, a partir de amanhã, nós vamos repassar este aluguel não mais para fulano e sicrano, mas para beltrano”. O contrato não está quebrado. Apenas mudou a destinação do benefício. Esses argumentos são compreensíveis, porque todos eles são tratados no calor do debate, na emoção. O que faltou, Senador Paulo Duque, foi serenidade por parte do Governo de trazer à luz a razão. Agora, nós somos de Estados onde os Municípios sobrevivem dos repasses constitucionalmente assegurados. E esses repasses vêm sendo desviados; Municípios estão sendo empobrecidos por uma matemática e uma química do Ministério do Planejamento e do Ministério da Fazenda que ninguém consegue explicar. A verdade é que, se você pegar um jornal e vir o aumento da arrecadação federal – receita bate recorde, Governo bate recorde de arrecadação –, você vai ver lá, no pé da página, que os Municípios estão sendo penalizados.

Essa é uma matemática que ninguém consegue entender, Senador Mão Santa, porque não há transparência. É uma coisa, Senador Paulo Duque, a que nós precisamos dar transparência. É a isso e à figura do orçamento impositivo, porque o Brasil não pode mais viver de pires estendido, os Municípios e os Estados para este orçamento que é uma figura de ficção. Essa questão dos *royalties* é algo parecido. E eu, municipa-

lista que sou, Senador Mão Santa, prefeito que fui, sabendo das necessidades desses Municípios, sabendo das necessidades dos Estados pobres, não poderia de maneira nenhuma me furtar ao debate como o que ontem travamos aqui, o da defesa das nossas convicções, respeitando aqueles que pensam o contrário. E aí nós tivemos aquela votação de 41 a 28, que mostrou o retrato, mais ou menos, do pensamento brasileiro. E eu vi inclusive alguns Senadores dizendo: estou votando em homenagem a um companheiro que bravamente lutou para não sair daqui derrotado. Em primeiro lugar, nós temos que esquecer essa história da derrota individual de cada um porque ela não existe, ela não existe. No sistema bicameral, a figura do Senado é exatamente para corrigir essas injustiças, essas distorções. Tanto é verdade que esta Casa é um Poder de equilíbrio que, nos países que caminham para o totalitarismo, a primeira providência que fazem é extinguir o Senado, como foi o caso da Venezuela. Para o totalitário, uma Casa de equilíbrio como o Senado da República é uma lástima. Daí por que, Senador Mão Santa, vemos, na campanha que começa, que o Presidente da República e seus Ministros marcaram para matar nas urnas os Senadores que combatem os erros do Governo – e é evidente que, nesse rol, nós estamos incluídos. Se já estávamos antes, imagine após a noite de ontem, quando defendemos com afinco os nossos Estados e os nossos Municípios.

É compreensível e é justificável que a ira do Governo contra as reeleições desses Senadores que o combatem vá aumentar. Mas nós não podemos nos abater, Senador Mão Santa, nós não podemos fraquejar. Nós representamos aqui um Estado. Nós estamos aqui exatamente para promover o equilíbrio. Daí por que, do maior ao menor, da maior à menor Unidade Federativa da Nação, nós temos o mesmo número de representantes. Essa questão precisa ficar bem clara.

Agora, o que o Governo tem de pensar daqui para a frente, e já teve duas sinalizações, é que é urgente uma reforma tributária. O primeiro episódio foi a queda da CPMF; o segundo episódio, o de ontem à noite. E, para que haja um conforto entre os entes federados, é preciso que seja feita uma redistribuição da renda deste País, praticando-se a teoria de Robin Hood, tirando dos mais fortes e dando para os mais fracos. Não há outro mecanismo. Nós temos que ter um processo de inversão, o IDH mais fraco sendo fortalecido, porque é a única maneira que nós teremos, Senador Mão Santa, de em 10, 20, 50 anos chegar a um equilíbrio federativo. Se não fizermos isso, nós vamos ficar eternamente condenados a uma região do País viver das benesses do Bolsa Família e a outra, do desenvolvimento proporcionado pelos recursos que

vão para infraestrutura e para as condições mínimas para que isso aconteça.

Daí por que acho que essa é a segunda luz de alerta que o Governo recebe. De que adianta comemorar o aumento do PIB? De que adianta festejar esse crescimento do PIB se ele não chega a nós? O crescimento da Nação para Municípios pobres do Piauí é como a linha do horizonte: você sabe que existe, você vê, mas nunca alcança, porque, quanto mais você tenta se aproximar, mais se distancia.

Os indicadores sociais não diminuiram, os distanciamentos continuam os mesmos. É preciso que se faça uma política de reequilíbrio financeiro da Federação.

Acho que ontem foi dada uma lição. Pedagogicamente, foi dada a lição. O que eu achei revoltante, e não me conformo, é com alguns Senadores da Base do Governo quererem tirar do Município a gestão de qualquer benefício.

Senador Mão Santa, já dizia o velho Ulysses que ninguém nasce na Nação, ninguém nasce no Estado; nós nascemos no Município. O Município é o embrião, o nascedouro, e o seu fortalecimento é o fortalecimento da Federação e, acima de tudo, da democracia.

Portanto, quero finalizar, Senador Mão Santa, congratulando-me com os prefeitos do Brasil, congratulando-me com os que resistiram ontem a essa votação, com aqueles que não se curvaram a pressões, com aqueles que votaram com as suas convicções, mas, acima de tudo, com aqueles que não votaram nem com as convicções, mas com a conveniência dos Estados que aqui representam.

Não há como se comportar de outra maneira um Senador que representa o Estado. Com que cara, Senador Paulo Duque, estariam chegando hoje aos seus Estados e cidades os Senadores que tivessem votado contra benefícios que vão diretamente atender a demandas primárias, fundamentais dos Estados mais pobres na Nação?

Eu finalizo, repito, congratulando-me com os Senadores do Espírito Santo e do Rio de Janeiro, pela maneira brava com que se comportaram aqui.

Mas eu queria dizer que, infelizmente, esta é uma Casa que tem que tomar decisões, e a decisão de ontem tinha como pano de fundo a sobrevivência dos Estados e, principalmente, a sobrevivência dos Municípios brasileiros.

Quero dizer, meu caro Senador Paulo Duque, que, como Senador do Piauí, um Estado desta Federação que não foi condenado a ser pobre eternamente e que, infelizmente, convive com índices de pobreza, mercê da incompetência de governantes, não poderia jamais perder a oportunidade que ontem surgiu.

Por outro lado, quero por justiça me congratular com os Deputados Ibsen Pinheiro, Marcelo Castro, nosso conterrâneo, e com meu querido amigo Humberto Souto, amigo de mais de 30 anos, dos quais 28 circulando a partir de uma convivência no Parlamento brasileiro, pela ideia, pela determinação e, acima de tudo, por terem aguentado pressões, já que são todos eles componentes da Base do Governo. Mas se conscientizaram de que, naquele momento, ninguém estava tratando de partido “a”, partido “b” ou partido “c”. Estávamos tratando do Brasil e, acima de tudo, da sobrevivência dos Estados mais pobres da Federação. E todos, quero crer, agiram com a sua consciência.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esse foi o Senador Heráclito Fortes, municipalista, traduzindo a necessidade do nosso comportamento na distribuição das riquezas.

Atentai bem, Paulo Duque! Juscelino Kubitschek implantou o sistema industrial no sul – indústria de automóveis, de ônibus, de avião –, Brasília no centro e o tripé, a Sudene. Depois, Sudam, para tirar o desequilíbrio regional. Mas aumentou. Hoje, a diferença da renda *per capita* de Brasília, que é essa ilha da riqueza, da fantasia, e as cidades pobres do Nordeste, como Piauí e Maranhão, e do Norte, é dez vezes.

Então, foi aquela oportunidade que nós tivemos para obedecer à Constituição, obedecer ao sonho de todos que governaram. E foi um avanço, ontem, graças à posição firme do Senado da República, que neste instante presidimos, representando o Presidente José Sarney.

E agora, como último orador – está escrito no Livro de Deus: os últimos serão os primeiros –, o Senador pelo Rio de Janeiro, Paulo Duque, cuja história é a história da grandeza da República brasileira. Paulo Duque já acompanhou, na sua longa vida política, os grandes momentos de dificuldades da nossa democracia, com a sua vivência, experiência e coragem. Ulisses Guimarães disse que, se lhe falta a coragem, faltam-lhe todas as virtudes. Ele segurou este Senado como Presidente da Comissão de Ética num dos momentos mais difíceis. Foi ele que presidiu, com muita firmeza e muita sabedoria, devolvendo ao País a grandeza desta Instituição.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador pelo Piauí, Mão Santa. Comecei chamando V. Ex^a pelo seu nome certo de batismo, mas depois fui evoluindo, evoluindo, e acho que Mão Santa, de fato, é o nome parlamentar adequado para V. Ex^a.

Hoje não quero falar sobre petróleo no meu Estado, a unidade da Federação mais poderosa em termos

de exploração, porque ainda estou triste com o que está acontecendo no Golfo do México, Sr. Presidente. Aquela agressão enorme proveniente da exploração de petróleo em águas profundas no Golfo do México, em que se acometeu uma atrocidade enorme, um assassinato em massa quanto à flora e quanto à fauna marinha.

O Golfo do México é uma grande região produtora de petróleo em água profundas, onde já foram furados mais de trinta poços. E, de repente, um deles entra em colapso, a plataforma explode, alguns servidores, funcionários, enfim, que estavam ali trabalhando, morrem, vítimas do acaso, da coincidência ou da desídia, ninguém sabe.

E começa a sair petróleo lá debaixo, poluindo toda aquela grande bacia, aquele grande Golfo, abrangendo, pelo menos, quatro grandes Estados norte-americanos, o litoral do México, indo até Cuba, e não sabemos quando vai parar isto. Aqueles animaizinhos marinhos, os pelicanos, a gente vê encharcados de lama petrolífera, morrendo. Isso é uma tristeza.

É que, hoje, o mundo está muito próximo, devido aos meios de comunicação e, até com um celular, acompanha-se um jogo de futebol. Então, estamos assistindo a tudo isso meio estarrecidos. Quando se falou e se discutiu o pré-sal no Estado do Rio, no Espírito Santo, São Paulo, e por que não dizer, isso começou no Rio, Espírito Santo, São Paulo, mas pode V. Ex^a estar certo é em todo o litoral brasileiro que existe o pré-sal. Agora, na maioria das vezes, muito profundamente, a 7,5 mil metros. Nós já estamos lá embaixo, explorando.

E praça a Deus que não aconteça um acidente como esse – que relatei no início – do Golfo do México. Tristíssimo acidente. Ninguém pagaria isso. Nenhum Estado conseguiria pagar isso, como, até agora, os Estados Unidos e a Inglaterra, que são as duas grandes potências responsáveis por aquela exploração lá no Golfo do México, não conseguiram debelar o problema. Olha o prejuízo àquela população e o assassinato que se está fazendo à flora e à fauna marinhas.

Agora, quero falar sobre outra coisa. Sabe V. Ex^a que o Brasil ganhou recentemente o 1º Museu de Energia Nuclear. O 1º Museu de Energia Nuclear, Presidente! Foi inaugurado no Recife, em Pernambuco.

A energia nuclear é o futuro. Pode estar certo. Nós não podemos estar sempre utilizando as nossas vias fluviais, os rios. Tem um certo limite isso, ao passo que a energia limpa é a energia nuclear. A França tem mais de 50 usinas nucleares, que utiliza para sua energia e para países vizinhos. A Bélgica possui nove usinas nucleares. É um país do tamanho de Sergipe.

Veja V. Ex^a: havia um preconceito muito grande para a implantação de energia nuclear no Brasil. Mas foi o Presidente Geisel, ex-Presidente da Petrobras também e ex-Presidente da República, gaúcho, que implantou no Brasil, mediante um acordo com a Alemanha, as usinas nucleares 1 e 2 – Angra 1 e Angra 2 – no meu Estado, exatamente, meu caro Presidente. Em que cidade? Angra dos Reis. Sabe quem nasceu em Angra dos Reis? Raul Pompéia, o escritor.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sei que Ulysses Guimarães está encantado no fundo do mar de Angra dos Reis.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – Está lá. Ele está guardado lá.

Raul Pompéia nasceu em Jacuecanga, em Angra dos Reis, onde estão as Usinas Angra 1 e Angra 2. Mas havia um preconceito muito grande quanto a isso que vinha de anos, protelando-se. Foi preciso que o General Geisel implantasse para valer. E Angra 3 já começou a ser construída.

Tenho aqui a Ata da Cerimônia de Abertura da Semana Eletrobrás Eletronuclear do Meio Ambiente de 2010. Está-se tendo um grande cuidado e dando-se um grande apoio a todas as medidas para proteger o meio ambiente por meio da implantação de medidas adequadas.

Quem viu sair petróleo do fundo, das profundezas do oceano, a 1.500m de profundidade, e matar aquela flora e fauna marinhas deve bater palmas para essa Cerimônia de Abertura da Semana Eletrobrás Eletronuclear do Meio Ambiente de 2010.

Olha o cuidado que o Brasil está tendo com esse grande problema e grande solução. Sempre que se vai implantar uma usina qualquer, utilizando a energia dos nossos rios, das nossas cachoeiras, é aquela discussão interminável. A usina nuclear é a grande solução para o Brasil. Temos duas. Estamos há 24 anos com duas, e a maquinaria toda comprada, guardada em Angra dos Reis. Só agora que começou a ser montada.

Faço questão de dizer a V. Ex^a da importância da implantação desse museu de energia nuclear, na cidade de Recife. A coordenadora disso é a professora Helen Khoury, da Universidade Federal de Pernambuco. Foi inaugurado com que finalidade? É o primeiro museu dessa natureza. Mostrar aplicações fundamentais, como na Medicina, por exemplo, que muitas vezes passam despercebidas, é um dos objetivos do Museu de Ciências Nucleares, o primeiro do gênero no Brasil, que acaba de ser inaugurado na Universidade Federal de Pernambuco.

“O objetivo do museu é justamente desmistificar o uso da radiação nuclear, mostrando a sua história e aplicação nos dias de hoje.

Organizado de forma didática e acessível, o centro possui painéis, recursos interativos e maquetes mostrando como são e de que forma funcionam as usinas nucleares, os reatores, as peças beneficiadas pela radioatividade (como cálices e pedras semipreciosas), os equipamentos de blindagem contra as radiações e as diversas etapas da produção de urânio.”

Meu caro Presidente, o urânio é a matéria-prima da atividade nuclear. Três países hoje são grandes produtores de urânio: os Estados Unidos, a Rússia e o Brasil. O Brasil é grande produtor de urânio.

A origem do urânio, Sr. Presidente: o minério de urânio extraído da natureza, da terra só possui 3% de urânio puro. Desse urânio puro obtém-se o óxido de urânio, que tem dois átomos; só o mais raro deles, o U-235, tem fins nucleares. Fins nucleares, quer dizer, explosão mesmo. Triturado, moído, o óxido de urânio resulta em pó fino, amarelo, conhecido como *yellow cake*, que é convertido num composto gasoso chamado hexafluorido de urânio. Para voltar ao estado sólido, o gás passa por nova centrifugação, e o U-235 é separado e concentrado. Esse processo se chama enriquecimento do urânio.

Estou tentando, em termos muito simples e muito sintético, mostrar uma coisa que muita gente fica sem saber. Que coisa é essa? Vem da terra. Só países privilegiados possuem reservas de urânio, como o Brasil. O produto final surge, assim, guardado em pequenas cápsulas.

Quando V. Ex^a for visitar Angra 1, Angra 2 vai ver. Para um automóvel andar, para um motor funcionar, às vezes, são necessários litros e litros de combustível, ao passo que para uma usina daquele tamanho funcionar, Presidente, bastam pequenas cápsulas de urânio. Pequenas, diminutas! Foi assim com a bomba atômica que explodiu no Japão, em Hiroshima e Nagasaki. Daí para cá houve o quê? Uma grande mentalidade preconcebida contra esse tipo de energia, mas que felizmente hoje já foi superada.

Imagine que temos guardada lá em Angra dos Reis uma usina pronta, toda a maquinaria adquirida, comprada, esperando o tempo passar, esperando as ideias preconcebidas serem superadas para ser montada, o que aconteceu agora, está acontecendo lá em Angra dos Reis. Tudo isso na minha cidade, meu Estado, na cidade de Angra dos Reis, onde nasceu o escritor Raul Pompéia, autor do grande e célebre livro “*O Ateneu*”. Estou lembrando isso porque V. Ex^a é um intelectual, gosta desse tipo de história, e eu estou exatamente combinando o nascimento de um grande escritor, Raul Pompéia, que depois viveu no Rio de Ja-

neiro, com o nascimento da atividade nuclear no Brasil, que também ocorreu lá em Angra dos Reis.

Saiba V. Ex^a que, para construir uma bomba atômica, tem que ser com o urânio U-235, com radioatividade superior a 90% – e 90% é raro, difícil.

Para a construção de Angra 3 foi preciso obter uma licença – uma licença difícil, muito difícil de ser concedida pelo Brasil hoje –, que foi concedida em 31 de maio de 2010 e publicada no *Diário Oficial da União*.

Podemos dizer que já galgamos todas as etapas importantes para a retomada do Programa Nuclear Brasileiro. Vamos retomar isso depois de 24 anos. E quem é que está à frente disso hoje no Brasil? Um homem de grande sabedoria. Um Almirante, último escalão da hierarquia da Marinha brasileira. Ele, além de Almirante, tem cursos especializados de energia nuclear; formou-se também na famosa faculdade MIT, em Massachusetts, nos Estados Unidos, com uma especialização que poucos têm. O Almirante Othon Luiz Pinheiro está à frente do Programa Nuclear Brasileiro com grande eficiência, com grande sucesso.

Para V. Ex^a ter uma ideia, há 50 anos mais ou menos, as usinas estão funcionando no Brasil sem um único acidente, sem o menor acidente, sem nenhum problema. Depois, ocorreu um descaso, uma má-vontade ou que seja. Mas, finalmente, a Eletrobrás Eletronuclear realizou a Cerimônia de Abertura da Sema – Semana Eletrobrás Eletronuclear do Meio Ambiente 2010, que ocorreu na sede da empresa e contou com a presença da coordenação da Sema, Serviço Estadual do Meio Ambiente, do Dr. Othon Luiz Pinheiro, que é exatamente o Presidente da Eletronuclear, homem que está à frente desse programa, um grande programa, e dos diretores de Administração e Finanças, de Operação e Comercialização, Técnica e Gestão e Meio Ambiente.

Quero crer, Presidente, que esse tipo de geração de energia já está se disseminando no Brasil, já há compromissos. Os políticos costumavam visitar Angra. Os Ministros não iam. O Presidente da República tem o compromisso de ir. O Vice-Presidente da República já esteve lá. Mas, antes do Geisel, nenhum Presidente da República visitava Angra dos Reis. Nenhum político, porque havia uma prevenção, o que não há mais.

E digo outra coisa, Presidente, para V. Ex^a, que é do Piauí, já estiveram lá políticos de Pernambuco, Senadores do Maranhão, Senadores de Sergipe. Há pouco tempo, o Senador Augusto Botelho me falou que esteve visitando Angra II e Angra I. E eu convidei V. Ex^a a fazer uma visita em nome do seu Estado. E como V. Ex^a vai sempre ao Rio de Janeiro, então fica mais fácil chegar lá, até porque é perto, é bonito, é

um belo passeio. Uma visita em nome do seu Estado a Angra dos Reis, para ver como funciona exatamente aquela energia limpa, energia limpíssima, em que o lixo nuclear é tratado e encapsulado. Sabe o que é isso? Encapsular é colocar dentro de uma caixinha o chamado lixo atômico, que já não serve mais.

É tratado e encapsulado, indo para depósitos com a máxima segurança, não havendo contato com os humanos de forma nenhuma, constituindo-se em um ativo da empresa para, mais tarde, ser aproveitado em alguma forma de energia.

O Presidente Othon Luiz Pinheiro terminou o seu pronunciamento na abertura da Semana Eletrobrás Eletronuclear do Meio Ambiente, “ênfatizando a importância dos diretores e funcionários na gestão empresarial e na proteção ambiental”.

Angra 3, a usina, que já está sendo iniciada, tem uma potência de 1.405 megawatts. Sr. Presidente, V. Ex^a sabe como funciona a energia fluvial gerada. Esta, de 1.405 megawatts, dá para iluminar toda a cidade do Rio de Janeiro. Projeto Siemens, da Alemanha, ainda um projeto antigo. Esta usina vai ocupar uma área de 80 mil metros quadrados e vão ser despendidos na construção da usina cerca de 200 mil metros cúbicos de concreto e 30 mil toneladas de aço. Vai gerar, Sr. Presidente, 9 mil empregos diretos e 15 mil indiretos durante a construção e cerca de 500 empregos diretos na fase de operação.

O Ministro de Minas e Energia, Márcio Zimmermann, fez uma visita técnica à Central Nuclear, sendo recebido por toda a Diretoria e pelo Presidente da Eletrobrás, porque aí é a *holding*, que engloba todas as usinas de todo o Brasil.

O Dr. José Antonio Muniz Lopes, não sei se V. Ex^a o conhece, é o Presidente da Eletrobrás. A obtenção da licença de construção possibilita o início das obras de maneira efetiva, como sendo possível ser iniciada a concretagem da laje do reator, o que caracteriza, segundo a Agência Internacional de Energia Atômica, o marco zero da construção de uma usina nuclear.

“Registro que essa é uma das mais importantes etapas para a retomada do Programa Nuclear Brasileiro”, disse o Presidente. “O Governo Lula, com visão de Estado, proporciona dessa forma um horizonte de trabalho voltado para o crescimento econômico e social do País, focado tanto nos aspectos do desenvolvimento da infraestrutura quanto no tecnológico.

Vou encerrar, Presidente, sabendo que já passei para V. Ex^a duas notícias importantíssimas. Primeiro, a retomada do Programa da Energia Nuclear no Brasil. Há 24 anos estava parado e com a maquinaria toda lá esperando o reinício. Essa foi a primeira novidade que eu trouxe para V. Ex^a.

A segunda é que Angra dos Reis é a terra do escritor Raul Pompeia, o grande romancista brasileiro. Vou pedir a V. Ex^a, em homenagem também ao Dr. Pêrsio Jordani, que é o Diretor de Planejamento, Gestão e Meio Ambiente e que muito agiu e se esforçou para que essa licença fosse concedida pelo Governo, que determine a publicação desse expediente referente à alegria pela obtenção da licença da construção de Angra III, uma proclamação do Presidente da Eletronuclear. Em segundo lugar, a ata da cerimônia de abertura da Semana Eletrobrás Eletronuclear do Meio Ambiente, ocorrida há pouco tempo no Rio de Janeiro.

Em terceiro lugar, Presidente, apenas a título de ilustração, de curiosidade, como é feito didaticamente em cinco ou seis itens o enriquecimento do urânio.

E, finalmente, essa notícia de que o Brasil ganhou o seu primeiro museu de energia nuclear, para ensinar as pessoas a não terem receio da energia nuclear. Essa energia não mata os peixes, não extingue a flora marinha nem a fauna.

Pensar que o pré-sal só existe aqui no Rio, ou em São Paulo, ou no Espírito Santo é uma ilusão, Sr. Presidente. Esse pré-sal, podem os brasileiros ficar tranquilos, existe em toda a costa brasileira. Mas que não se iludam os prefeitos: os recursos tão cedo irão para as suas cidades.

Vai demorar, Presidente, porque captar riqueza de petróleo a sete mil metros de profundidade, meu caro Presidente, é dose para elefante.

E eu termino com o “elefante”, porque sei que, embora estejam assassinando tantos animais marinhos, a flora marinha, a fauna e a flora marinha neste momento no Golfo do México, pela ação do homem – a verdade é esta – o que nos dá uma tristeza enorme, já não se mata como antigamente o elefante, Presidente. Não se mata mais o elefante. É um animal sagrado, conservado, preservado.

Eu agradeço a V. Ex^a, sinceramente, a paciência que dispensou a mim neste momento, e, sobretudo, a perseverança em não deixar que caia de suas mãos o funcionamento solene deste Senado Federal. V. Ex^a está se credenciando como o grande Senador da República.

Muito obrigado, Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR PAULO DUQUE EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O ENRIQUECIMENTO DE URÂNIO.

1- Origem

O Minério de urânio extraído da natureza só possui 3% de Urânio puro. Dele obtém-se o óxido de Urânio, que tem dois átomos. Só o mais raro deles, o U-235, tem fins nucleares.

2- Conversão

Triturado e Moído, o óxido de Urânio resulta em pó fino amarelo conhecido como yellowcake, que é convertido num composto gasoso, o hexafluorido de urânio

3- Concentração

Pra voltar ao estado sólido, o gás passa por nova centrifugação e o U-235 é separado e concentrado. Esse processo se chama enriquecimento

4- Produto Final

O dióxido de urânio enriquecido é prensado, endurecido em forno e colocado em formas cilíndricas, o que resulta em pastilhas cilíndricas de urânio

5- Utilização

O grau de enriquecimento do urânio determina o seu uso

6-

De 3% a 5% energia elétrica

7-

20% medicamentos

8-

Mais de 90% bomba atômica

Cerimônia de Abertura da Semana Eletrobras Eletronuclear do Meio Ambiente 2010

A Eletrobras Eletronuclear realizou a Cerimônia de Abertura da SEMA - Semana Eletrobras Eletronuclear do Meio Ambiente 2010 nesta segunda-feira, dia 7. O evento aconteceu na Sede da empresa e contou com a presença da Coordenação da SEMA, o presidente Dr. Othon Luiz Pinheiro e dos diretores de

Administração e Finanças, de Operação e Comercialização, Técnica e Gestão e Meio Ambiente.

O Diretor de Planejamento, Gestão e Meio ambiente, Dr. Pêrsio Jordani, abriu a cerimônia ressaltando o seu orgulho em atuar em uma empresa que valoriza a conservação ambiental. Falou ainda que diariamente são jogados no lixo vários materiais nocivos ao meio-ambiente, como pilhas, plásticos, placas de equipamentos eletrônicos, óleos saturados e outros, e que o chamado lixo nuclear é tratado e encapsulado, indo para depósitos com a máxima segurança, não havendo contato com os humanos de forma nenhuma, constituindo-se em um ativo da empresa para mais tarde ser aproveitado em alguma forma de energia.

Em seguida o Presidente, Othon Luiz Pinheiro completou o discurso enfatizando a importância dos diretores e funcionários na gestão empresarial e na proteção ambiental.

Licença:

A Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN enviou ofício à Eletrobras Eletronuclear autorizando o início da concretagem da laje do prédio do reator da Usina Angra 3. A autorização foi dada depois de comprovado que a empresa já atendeu às condicionantes solicitadas, concedendo portanto à Eletronuclear a licença para a construção da Usina Angra 3.

Dados de Angra 3:

- Potência: 1.405 Mega-Wats**
- Projeto Siemens/KWU, atual Areva NP**
- Reator PWR**
- Área do sítio: 80.563 m2**
- Concreto: 200.000 m3**
- Aço: 30.800 toneladas**
- Equipamentos: 17 mil toneladas.**
- Geração de empregos: até 9 mil diretos e 15 mil indiretos durante a construção – cerca de 500 empregos diretos na fase de operação.**
- Investimento: em equipamentos já adquiridos – 600 milhões de euros/ para a conclusão – R\$ 8,4 bilhões (base de preço – junho de 2009)**

Visita do Ministro:

No último dia 08/06/2010 o Ministro de Minas e Energia Márcio Zimmermann fez uma visita técnica à Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto – CNAAB, sendo recebido por toda a Diretoria da Eletronuclear e pelo Presidente da Eletrobrás, Dr. José Antonio Muniz Lopes. Na ocasião foram visitadas as instalações das Usinas nucleares de Angra 1 e Angra 2 e o canteiro de obras de Angra 3.

A obtenção da Licença de Construção possibilita o início das obras de maneira efetiva, sendo possível ser iniciada a concretagem da laje do reator o que caracteriza, segundo a Agência Internacional Energia Atômica – AIEA, o marco zero da construção de uma usina nuclear.

Na ocasião o Ministro reuniu-se com o Presidente da Eletrobrás e com a Diretoria da Eletronuclear e demonstrou particular interesse com as questões relativas ao planejamento das obras e com aquelas relativas ao seu financiamento.

Mensagem:

Registro que essa é mais uma das etapas importantes para a retomada do Programa Nuclear Brasileiro.

O Governo Lula, com visão de Estado, proporciona dessa forma um horizonte de trabalho voltado para o crescimento econômico e social do País, focado tanto nos aspectos de desenvolvimento da infra-estrutura quanto no tecnológico.

Temos a Licença de Construção de Angra 3!

Em 31 de maio de 2010 foi concedida a Licença de Construção de Angra 3, publicada no Diário Oficial da União. Com orgulho podemos dizer que já galgamos todas as etapas importantes para a retomada do Programa Nuclear Brasileiro.

Primeiro, operamos Angra 1 e Angra 2 com bons índices de desempenho, demonstrando que sabemos fazê-lo de forma segura, com capacidade reconhecida até por organismos internacionais, como a WANO e a IAEA. Depois, o Governo Federal ressaltou o valor de uma matriz energética diversificada, destacando nela o importante papel da tecnologia nuclear. Retomamos as obras de Angra 3, e obtivemos as licenças ambientais do IBAMA. Para atender ao planejamento energético nacional, iniciamos a identificação de possíveis sítios para usinas nucleares no Nordeste.

A empresa, com orgulho, se posiciona para dar a sua contribuição à crescente demanda por energia que caracteriza a etapa de crescimento econômico e social do Brasil, que já começamos a viver e temos forte esperança que continuará ao longo das próximas décadas.

A licença plena para a construção de Angra 3 coroa o nosso esforço e abre um horizonte de grande trabalho para todos, para o Brasil, que cresce e precisa de nós, e para o mundo, no qual a energia nuclear se firma como uma das fontes mais amigáveis para o Planeta.

Parabéns a todos os colaboradores da Eletrobras Eletronuclear!

Brasil ganha 1º museu de energia nuclear

Ofício Junho

Letícia Lins

• **RECIFE.** Comumente associada a tragédias (como a explosão de Hiroshima e Nagasaki), a acidentes (como o de Chernobyl, na ex-URSS) ou a crises diplomáticas internacionais (como a do Irã), a energia nuclear está muito mais presente no dia a dia das pessoas do que se imagina. Mostrar aplicações fundamentais, como na medicina, por exemplo, que muitas vezes passam despercebidas, é um dos objetivos do Museu de Ciências Nucleares, o primeiro do gênero no Brasil, que acaba de ser inaugurado na Universidade Federal de Pernambuco.

A energia nuclear é fundamental na indústria, na medicina, na esterilização de

materiais hospitalares, na fabricação e conservação de alimentos, no pigmentação de peles sem prejudicar e até mesmo no engarrafamento de bebidas entre várias outras aplicações.

O objetivo do museu é justamente desmistificar o uso da radiação nuclear, mostrando a sua história e aplicação nos dias de hoje. Organizado de forma didática e acessível, o centro possui painéis, recursos interativos e maquetes mostrando como são e de que forma funcionam as usinas nucleares, os reatores, as peças beneficiadas pela radioatividade (como cálices e pedras semipreciosas), os equipamentos de blindagem contra as radiações e as diversas etapas da produção de urânio.

— Esclarecer é a ideia principal, por que as pessoas só veem o lado negativo — afirma a professora Helen Khoury, coordenadora do museu. — Não sabem que a radiação nuclear faz parte da natureza, que temos a radiação cósmica, que possuímos material radioativo até no nosso próprio corpo, como o potássio 40. ~~É o que tentamos mostrar aqui.~~

Através de painéis, o museu explica que vivemos num mundo radioativo, em todos estão sujeitos a emissões, provenientes de fontes naturais ou artificiais. As naturais representam 85%. As demais provêm de fontes artificiais (trabalho, medicina). A exposição mostra, por exemplo, que uma pessoa que viaja em um avião a 15 mil metros de altura está sujeito a uma radiação 330 vezes maior

do que quem está a nível do mar, — O museu convida o visitante a fazer uma viagem pela ciência desde 1803, quando John Dalton começou a formular a teoria segundo a qual a matéria é constituída de átomos. Passa pela descoberta do Raio X, da radioatividade, do nêutron, da explosão da primeira bomba atômica até a usina de Angra I e do acidente de Chernobyl.

— Três meses depois de descobrir a radiação já era usada contra tumores de pele. Isso em 1896. Só em 1945, quando os americanos lançaram a bomba atômica, é que o mundo tomou conhecimento de sua negatividade. Ou seja, durante muitas décadas ela foi usada apenas para fins pacíficos — lembra a professora. ■

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Este foi o Senador Paulo Duque, do PMDB do Rio de Janeiro, que simboliza a maior experiência política hoje no nosso País. E ele dissertou, mostrando a importância e a perspectiva da energia nuclear no nosso País. A energia atômica moderna do Urânio, fazendo uma comparação com os países desenvolvidos do mundo, que usam essa forma de energia.

Senador Paulo Duque, estou orgulhoso aqui, como Senador do Piauí, por esse meio de comunicação – o jornal *Meio Norte*, que tem como Diretor-Presidente o empresário vitorioso Paulo Guimarães: “Drogas: Campanha tem grande repercussão política”.

O jornal e a imprensa, como Rui Barbosa, nosso patrono, diz, é a vista da Nação e, como eu digo, vale a verdade que diz. Esse jornal passou a ser um exemplo para todo o Brasil, quando ele lançou um caderno especial e iniciou uma campanha contra o crack.

Zezinho, esse jornal inspira a que todos os homens de comunicação do Brasil entrem nessa campanha. Ele, em seu caderno especial, diz: Todos contra o crack.

Campanha do Sistema Integrado de Comunicação Meio Norte e a Fazenda da Paz passou a ter adesão, em peso, dos políticos e de todas as instâncias do Poder Legislativo do Piauí e do Brasil.

Políticos aderem à campanha do Meio Norte contra o crack.

Campanha vai culminar com uma caminhada no dia 25 de junho, às 7h, na Avenida Frei Serafim, até a Câmara de Vereadores.

E aqui tem a nossa participação: “Mão Santa: Senador destaca importância do apoio às famílias”. “Senado aprova voto de aplauso ao *Meio Norte* e a Fazenda da Paz”.

Então, foi justamente esse jornal que iniciou e motivou a que outros órgãos de comunicação salvem o País fazendo campanhas educativas e de combate ao uso do *crack*, que destrói a maior riqueza da nossa cidade, do nosso País, que é a nossa mocidade.

Temos também aqui, aderindo, um dos líderes vocacionados para melhoria do Piauí, o Deputado Wilson Brandão, que disse que a informação é a maior arma contra o *crack*. E “Câmara aprova moção de louvor ao *Meio Norte* e à Fazenda da Paz”.

Então, queremos transmitir os nossos aplausos ao *Meio Norte*, ao seu Diretor-Presidente, Paulo Guimarães, e a todos que estão fazendo essa campanha. Sem dúvida nenhuma, falamos isso com entusiasmo, porque, quando governei o Piauí, Senador Paulo Duque, não existia o *crack*, mas tinha aquela cola de sapateiro, que os jovens pobres inalavam aquela droga. E eu, com Adalgisa, livramos a juventude daquela praga.

E hoje a praga que acomete e prejudica a nossa mocidade é o *crack*. Pesquisas demonstram que a droga de maior consumo no Piauí são o álcool, a maconha e o *crack*, sendo esta a mais perversa de todas. Daí o nosso entusiasmo com essa campanha.

Então, nós determinamos à Mesa Diretora, aos Srs. Secretários Executivos, ao Dr. João Paulo e José Roberto, que atendam à solicitação do Paulo Duque, Senador, pedindo a publicação dos documentos entregues à Mesa Diretora. João Pedro, não é? Às vezes, eu confundo, porque João Paulo nos abençoou, quando eu governava o Piauí.

Por último, para encerrar, eu recebi um artigo de Régis Fernandes de Oliveira, Deputado Federal pelo Partido Social Cristão. Régis Fernandes de Oliveira, livre-docente em Direito e Professor Titular da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Ele é um líder extraordinário e faz com que o PSC, em São Paulo, seja um dos Partidos hoje mais crescentes e pungentes. Ele faz um artigo publicado na Revista Jurídica Consulex nº 320, de 15 de maio de. Um extraordinário. O Direito Apaixonado: uma reflexão sobre o Direito.

O homem é o que, cada qual diferente do outro. A humanidade é, pois, absolutamente diferente.

E pinçamos uma frase: O Direito Romântico é importante, deve ser estudado para se compreender a estrutura do Estado e seu desenvolvimento, inclusive, no Judiciário que é o mais importante dos órgãos institucionais de repressão. No entanto, não se pode olvidar que o Direito não é apenas a estrutura, mas a essência, isto é, a gênese da dominação dos instintos.

Pinçei o seguinte pensamento: Daí Hobbes ter dito que “o homem é o lobo do homem”.

Modernamente, o Estado significa o domínio do vencedor que impõe suas regras.

Clausewitz afirmou [é aquele autor da Arte da Guerra. Tem dois livros da arte da guerra: um de Clausewitz e, outro, de Maquiavel] que a guerra não passa da política continuada por outros meios.

O vencedor impõe sua verdade (Nietzsche) e suas regras, bem como as suas sanções em caso de inflação. Nem por outro motivo que a política outra coisa não significa senão a captação da vontade mediante signos (liberdade, honestidade, direitos humanos, igualdade, etc), ainda que isso nunca se realize.

Sem dúvida nenhuma, foi de uma grande validade para o aperfeiçoamento da democracia o artigo O Direito Apaixonado, escrito pelo grande Líder do

Partido social Cristão em São Paulo, Régis Fernandes de Oliveira.

Ele é Deputado Federal, do PSC, de São Paulo, livre docente em Direito e Professor Titular da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

O nosso Paulo Duque com a sua cultura ímpar, foi buscar a frase na sua origem latina: “*Homo homini lupus*”. E eu iria mais, já que estamos no latim, eu terminaria com a frase muito oportuna para a sociedade que se transformou numa barbárie, não a civilização que sonhamos, quando Cícero lá, no Parlamento de Roma, bradou: “*Pares cum paribus facillime congregantur*” – violência atrai violência. E Norberto Bobbio, o grande Senador vitalício, da mesma Itália do Renascimento de Cícero, que teve uma cadeira e faleceu recentemente, sem dúvida nenhuma, o maior teórico da democracia, cujo autor é citado frequentemente pelo estadista Fernando Henrique Cardoso e pelo nosso acadêmico imortal Marco Maciel, que o cita frequentemente, disse: disse: “O mínimo que temos que exigir de um governo é a segurança, a vida, a liberdade e a propriedade”.

Esta é a nossa mensagem ao Presidente Luiz Inácio.

Of. nº. 72/2010 – CCT

Em nome do povo do Brasil, exigimos aquele pensamento de Norberto Bobbio.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, ofício do Ministro de Estado da Defesa que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA

– Nº 6.320/2010, de 2 de junho, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.632, de 2009, do Senador Marconi Pirillo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 72, de 2010**, do Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, comunicando a aprovação de Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 409, de 2003.

É o seguinte o ofício:

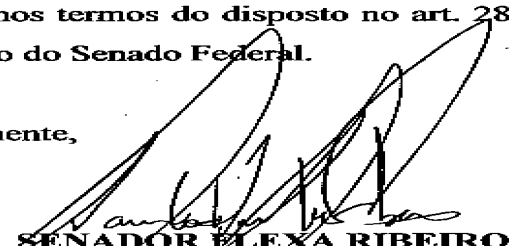
Brasília, 09 de junho de 2010.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, substitutivo de autoria do Excelentíssimo Senhor Senador Eduardo Azeredo, ao Projeto de Lei do Senado nº 409, de 2003, de Sua Excelência o Senhor Senador Hélio Costa que, “Dispõe sobre a constituição da Fundação de Pesquisa Universitária, mantida pelas instituições de ensino superior privadas e destinada a promover o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas.”

A matéria será incluída em pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente,



ALEXSANDRO RIBEIRO

**Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) –

Com referência ao ofício lido, a Presidência comunica ao Plenário que à matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno

suplementar, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) –
Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 176, DE 2010

Altera a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que “regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III, e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências”, para estabelecer a obrigatoriedade de realização de plebiscito para a criação de unidades federais de conservação da natureza.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que “regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências”, para estabelecer que a criação de unidade federal de conservação da natureza dependerá de aprovação, mediante plebiscito, pela população do Estado em que a unidade será estabelecida.

Art. 2º O § 2º do art. 22 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22.”

.....

§ 2º A criação de uma unidade de conservação deve ser precedida por estudos técnicos e consulta pública que permitam identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados para a unidade, conforme se dispuser em regulamento, bem como, no caso de unidade federal de conservação, por aprovação, mediante plebiscito, pela população do Estado no qual se pretende criar a referida unidade, realizados por ocasião das eleições seguintes.

....." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A expansão do sistema nacional de unidades de conservação, que se manifesta de forma significativa a partir do início dos anos 1990, representa marco importantíssimo na luta em defesa do meio ambiente, no contexto de amplo processo de mobilização da sociedade brasileira, especialmente dos segmentos que lutam pela proteção ambiental em nosso país.

O fortalecimento do referido sistema tem sido justificadamente reconhecido como um componente essencial na luta em prol da aplicação concreta do conceito de desenvolvimento sustentável, no âmbito de um processo no qual a promulgação da chamada Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei nº 9.985, de 2000) tem desempenhado papel de inegável mérito.

Ao mesmo tempo, vai se disseminando a convicção de que o tratamento dado à questão do estabelecimento dessas unidades tem carecido de equilíbrio, com a hipertrofia do componente de preservação e flagrante sacrifício do desenvolvimento econômico e social. Esse desequilíbrio tem-se mostrado particularmente grave na Amazônia, suscitando profunda insatisfação na sociedade local. A percepção crescente é de que importantes segmentos da população de outras regiões brasileiras, nas quais a cobertura florestal foi praticamente erradicada no passado, buscam agora compensar essa perda impondo aos estados da região Norte a obrigação de sacrificar enormes parcelas de seus respectivos territórios para permitir o estabelecimento das referidas unidades, desconsiderando, por completo, legítimos interesses e aspirações da sociedade local.

A defesa de nossa posição não significa, em absoluto, a apologia de um modelo de desenvolvimento predatório, mas, sim, a busca da necessária razoabilidade, de modo a garantir o equilíbrio da Federação e impedir que toda uma imensa região

brasileira seja condenada a um estado permanente de atraso. Daí nossa convicção de que é absolutamente legítimo que o processo de criação de unidades federais de conservação tenha como marcos iniciais, não apenas a realização e divulgação dos estudos técnicos necessários, mas também a consulta, mediante plebiscito, à população da unidade da Federação que abrigará a unidade.

Relegar a decisão ao âmbito da União e ignorar, portanto, a opinião da população diretamente afetada pela medida, como ocorre hoje, implica menoscabo evidente do princípio federativo, base do nosso ordenamento político e uma das cláusulas pétreas da Constituição de 1988. Vale lembrar, que a Constituição veda apenas as alterações em seu texto que tenham como consequência o enfraquecimento da Federação, não o seu fortalecimento.

Importa lembrar também que o instituto do plebiscito, previsto no art. 14, I, da Constituição, regulamentado pela Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, pode ser utilizado sempre que estiverem em jogo questões de interesse nacional, como é indubitavelmente o caso da criação das unidades de conservação. A restrição da consulta à população diretamente interessada, por sua vez, segue o procedimento previsto para os casos de divisão de Estados e Municípios.

Sala das Sessões,

Senador **AUGUSTO BOTELHO**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CAPÍTULO VI DO MEIO AMBIENTE

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;

III - definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

.....

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

LEI Nº 9.985, DE 2000

Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO IV

DA CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

.....

Art. 22. As unidades de conservação são criadas por ato do Poder Público.

.....

§ 2º A criação de uma unidade de conservação deve ser precedida de estudos técnicos e de consulta pública que permitam identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados para a unidade, conforme se dispuser em regulamento.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECERES

Nºs 752 E 753, DE 2010

Sobre o Projeto de Resolução nº 63, de 2008, de autoria do Senador Raimundo Colombo, que *cria o Conselho de Assuntos Econômicos do Senado Federal*.

PARECER Nº 752, DE 2010

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador MARCELO CRIVELLA

I – RELATÓRIO

Trata-se de examinar o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 63, de 2008, de autoria do Senador Raimundo Colombo, cujo objetivo é criar o Conselho de Assuntos Econômicos do Senado Federal, composto de técnicos, com a incumbência de *acompanhar e analisar medidas econômicas do Governo Federal, para auxiliar o Congresso Nacional na sua função de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo*, conforme consta do seu art. 1º.

A proposição atribui, mediante o seu art. 2º, à Comissão Diretora definir, em ato próprio, *as normas para a composição e o funcionamento do referido conselho*.

Por fim, o art. 3º veicula a usual cláusula de vigência.

Não houve apresentação de emendas.

II – ANÁLISE

A matéria veio ao exame desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e, em seguida, deverá ser apreciada pela Comissão Diretora.

Inicialmente, impende observar que o projeto de resolução em exame trata de assunto administrativo que diz respeito à organização dos serviços deste Senado Federal – criação de órgão integrado por técnicos e não por Senadores –, cuja iniciativa cabe à Comissão Diretora, por força do que dispõe o art. 98, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Aduzimos a esse entendimento o disposto no art. 63 da Constituição Federal, que veda ao parlamentar até mesmo a apresentação de emenda que implique *aumento de despesa prevista nos projetos* sobre os quais não tenha iniciativa, sejam os *de iniciativa exclusiva do Presidente da República*, sejam os referentes à *organização dos serviços administrativos da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, dos tribunais federais e do Ministério Público*, cuja iniciativa legislativa cabe a essas instituições.

Ainda que restasse superado o vício de iniciativa, entendemos que o projeto é injurídico por ser inócuo, em face das competências das comissões estabelecidas no inciso IX do art. 90 do RISF: *acompanhar, fiscalizar e controlar as políticas governamentais pertinentes às áreas de sua competência*. Também cabe às comissões *apreciar programas de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer* (inciso VI).

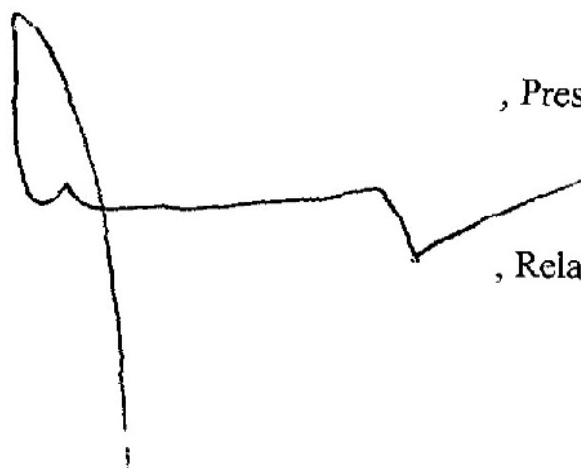
Quanto às competências específicas das comissões, cabe à CAE opinar sobre *problemas econômicos do País*, conforme determina o inciso III do art. 99 do RISF, enquanto que à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) compete *exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, podendo, para esse fim avaliar a eficácia, eficiência e economicidade dos projetos e programas de governo no plano nacional, no regional e no setorial de desenvolvimento, emitindo parecer conclusivo* (art. 102-A, inciso I, alínea “a”).

Em conclusão, não obstante o elevado objetivo do autor em tornar mais efetivo o poder de fiscalização deste Senado Federal, mediante a criação de um órgão com o fim específico de *acompanhar e analisar as medidas econômicas do Governo Federal*, entendemos que a pretensão contraria o RISF em razão de se tratar de: i) matéria administrativa de iniciativa da Comissão Diretora, vedada à iniciativa individual de parlamentar; ii) medida inócua, portanto, injurídica, em razão de sua redundância em face das competências das comissões desta Casa, em especial da CAE e CMA.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela rejeição do Projeto de Resolução do Senado nº 63, de 2008.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2009.



, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 63 DE 2008
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 05/09/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PHESIDENTE: DELÍDIO AMARAL **VICE-PRESIDENTE** LO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-EXPEDITO JÚNIOR (PR)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)

Maioria (PMDB e PP)

FRANCISCO DORNELLES (PP)	1- ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2- GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM) AUTOR	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB)	6-JOSÉ AGRIPIANO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)

PTB

JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

PARECER Nº 753, DE 2010
(Da Comissão Diretora)

RELATOR: Senador CÉSAR BORGES

I – RELATÓRIO

Trata-se de examinar o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 63, de 2008, de autoria do Senador Raimundo Colombo, cujo objetivo é criar o Conselho de Assuntos Econômicos do Senado Federal, composto de técnicos, com a incumbência de *acompanhar e analisar medidas econômicas do Governo Federal, para auxiliar o Congresso Nacional na sua função de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo*, conforme consta do seu art. 1º.

A proposição atribui, mediante o seu art. 2º, à Comissão Diretora definir, em ato próprio, *as normas para a composição e o funcionamento do referido conselho*.

Por fim, o art. 3º veicula a usual cláusula de vigência.

Não houve apresentação de emendas.

II – ANÁLISE

O PRS nº 63, de 2009, já foi apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) que aprovou, em 15 de setembro de 2009, o relatório do Senador Marcelo Crivella que opinou pela sua rejeição, passando, assim, a constituir parecer daquela Comissão.

Reiteramos o proficiente parecer da CAE, adotando-o por inteiro, haja vista nada termos a acrescentar a respeito.

Inicialmente, impende observar que o projeto de resolução em exame trata de assunto administrativo que diz respeito à organização dos serviços deste Senado Federal – criação de órgão integrado por técnicos e não por Senadores –, cuja iniciativa cabe à Comissão Diretora, por força do que dispõe o art. 98, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Aduzimos a esse entendimento o disposto no art. 63 da Constituição Federal, que veda ao parlamentar até mesmo a apresentação de emenda que implique *aumento de despesa prevista nos projetos* sobre os quais não tenha iniciativa, sejam os *de iniciativa exclusiva do Presidente da República*, sejam os referentes à *organização dos serviços administrativos da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, dos tribunais federais e do Ministério Público*, cuja iniciativa legislativa cabe a essas instituições.

Ainda que restasse superado o vício de iniciativa, entendemos que o projeto é injurídico por ser inócuo, em face das competências das comissões estabelecidas no inciso IX do art. 90 do RISF: *acompanhar, fiscalizar e controlar as políticas governamentais pertinentes às áreas de sua competência*. Também cabe às comissões *apreciar programas de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer* (inciso VI do mesmo dispositivo).

Quanto às competências específicas das comissões, cabe à CAE opinar sobre *problemas econômicos do País*, conforme determina o inciso III do art. 99 do RISF, enquanto que à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) compete *exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, podendo, para esse fim avaliar a eficácia, eficiência e economicidade dos projetos e programas de governo no plano nacional, no regional e no setorial de desenvolvimento, emitindo parecer conclusivo* (art. 102-A, inciso I, alínea a).

Em conclusão, não obstante o elevado objetivo do autor em tornar mais efetivo o poder de fiscalização deste Senado Federal, mediante a criação de um órgão com o fim específico de *acompanhar e analisar as medidas econômicas do Governo Federal*, entendemos que a pretensão contraria o RISF em razão de se tratar de: i) matéria administrativa de iniciativa da Comissão Diretora, vedada à iniciativa individual de parlamentar; ii) medida inócua, portanto, injurídica, em razão de sua redundância em face das competências das comissões desta Casa, em especial da CAE e CMA.

Ocorre que o Senado Federal está em processo de reforma do seu Regimento Interno.

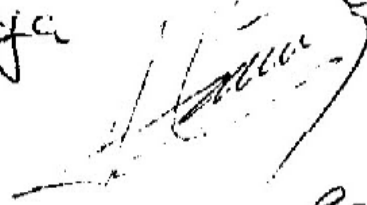
Dentro desse processo, tramita, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), sob a relatoria do Senador TASSO JEREISSATI, o PRS nº 17, de 2009, que *institui o novo Regimento Interno do Senado Federal*.

Assim, como uma contribuição aos debates em torno da matéria, sugerimos que se encaminhe cópia do processado da proposição sob exame ao ilustre relator da reforma do Regimento Interno na CCJ.

III - VOTO

Em face do exposto, o voto é pela rejeição do Projeto de Resolução do Senado nº 63, de 2008, providenciando-se, a propósito, o encaminhamento de cópia da matéria como contribuição ao relator do PRS nº 17, de 2009, na CCJ.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de junho de 2010.

 , Presidente
 , Relator
 Patrícia Saboga
 Heleno (Mário Nante)



PARECERES

NºS 754 E 755, DE 2010

Sobre o Requerimento nº 17, de 2010, de autoria do Senador Roberto Cavalcanti, que requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, ao Ministro de Estado da Fazenda informações do Banco de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES relativas a contratos destinados a financiar projetos de auto-gestão e co-gestão, no período de 1994 a 1999, discriminando-se as empresas beneficiadas, a sua localização e o montante de recursos per capita.

PARECER Nº 754, DE 2010 **(Da Mesa do Senado Federal)**

RELATOR: Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

RELATOR: “AD HOC”: Senador **HERÁCLITO FORTES**

I – RELATÓRIO

O Senador Roberto Cavalcanti, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apresentou o Requerimento nº 17, de 2010, no qual requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Fazenda informações do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) relativas a contratos destinados a financiar projetos de auto-gestão e co-gestão, no período de 1994 a 1999, discriminando as empresas beneficiadas, a sua localização e o montante de recursos per capita.

De acordo com a Justificação do ilustre autor do requerimento, no período mencionado, o BNDES destinou recursos de sua carteira ao financiamento de projetos empresariais que contavam com a participação de funcionários no modelo de auto-gestão e co-gestão administrativa das empresas. Acrescenta ainda que o modelo visava a modernização do processo produtivo mediante a participação ativa dos funcionários na administração, propiciando o aumento da eficiência administrativa, com o envolvimento dos funcionários nos resultados da empresas.

Alega, assim, que foram destinados recursos públicos de significativa monta é preciso obter conhecimento mais detalhado da experiência e seus resultados.

II – ANÁLISE

O Requerimento em tela fundamenta-se no § 2º do art. 50 da Constituição Federal que dispõe sobre o encaminhamento de pedidos escritos de informação a Ministros de Estado pelas Mesas da Câmara e do Senado Federal. As informações requeridas referem-se a financiamentos concedidos ao BNDES e, portanto, foram solicitadas ao Ministro de Estado da Fazenda a quem se subordina aquele banco.

Neste caso, pretende-se conhecer as operações do BNDES, com recursos públicos que se presumem em montante significativo, efetuadas sob o argumento de ampliar a eficiência das empresas por meio de projetos de auto-gestão e co-gestão.

Entretanto, por se tratar de pedido de informações sobre financiamentos do BNDES, em que são solicitados os nomes das empresas e os montantes de cada operação, estas se caracterizam como informações sigilosas em consonância com o que define o art.1º da Lei Complementar nº 105, de 2001.

Os Requerimentos de Informações Sigilosas referentes a Operações de Instituições Financeiras são tratados na Seção II do Ato nº1 da Mesa, a partir do art. 8º, cujo *caput* dispõe:

Art. 8º Quando abranger informação sigilosa referente a operações ativas e passivas e serviços prestados pelas instituições financeiras de que trata o art.1º da Lei Complementar nº 105, de janeiro, de 2001, o requerimento deverá ser fundamentado, esclarecendo o vínculo entre a informação solicitada e a matéria sob apreciação pelo Senado Federal ou atinente à competência fiscalizadora da Casa.

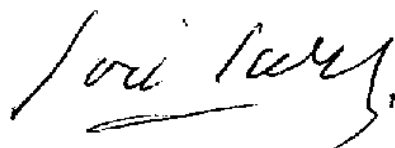
Além disso, no § 4º do citado art. 8º, está especificado que, nos termos do § 1º do art. 1º da LC nº 95, de 2001, são consideradas instituições financeiras, para os efeitos do Ato da Mesa nº 1, de 2001, bancos de qualquer espécie, entre outras.

Por conseguinte, de acordo com o art. 9º do referido Ato, o requerimento assim caracterizado será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), para apresentar o seu parecer quanto à constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação

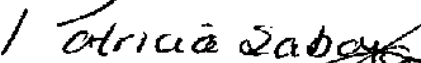
III – VOTO

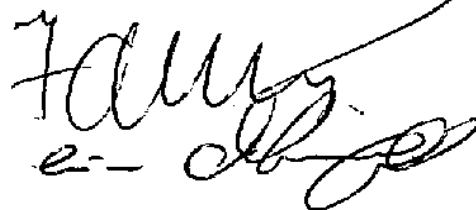
Por todo o exposto, manifestamo-nos pelo encaminhamento do Requerimento nº 17, de 2010, para apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala de Reuniões, 8 de abril de 2010.

, Presidente

, Relator

 Patrícia Saboga

 Fátima

PARECER Nº 755, DE 2010
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador TIÃO VIANA

I – RELATÓRIO

O Senador Roberto Cavalcanti, nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apresentou o Requerimento nº 17, de 2010, no qual solicita, ao Ministro de Estado da Fazenda, informações do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) relativas a contratos destinados a financiar projetos de auto-gestão e co-gestão, no período de 1994 a 1999, discriminando-se as empresas beneficiadas, a sua localização e o montante de recursos per capita.

Segundo a Justificação do autor, no período mencionado, o BNDES destinou recursos de sua carteira ao financiamento de projetos empresariais que contavam com a participação de funcionários no modelo de auto-gestão e co-gestão administrativa das empresas. Acrescenta ainda que o modelo visava a modernização do processo produtivo mediante a participação ativa dos funcionários na administração, propiciando o aumento da eficiência administrativa, com o envolvimento dos funcionários nos resultados das empresas.

Alega, assim, que foram destinados recursos públicos de significativa monta e que é preciso obter conhecimento mais detalhado da experiência e seus resultados.

O requerimento foi apreciado inicialmente pela Mesa do Senado Federal, que concluiu que o pedido envolve o fornecimento de dados sobre operações de instituições financeiras submetidas ao sigilo bancário, conforme estabelece a Lei Complementar (LC) nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que “dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras, e dá outras providências”. Por essa razão, de acordo com o art. 4º, § 2º, da referida lei, as informações só podem ser prestadas após aprovação do referido requerimento pelo Plenário do Senado Federal.

Assim, e em conformidade com os arts. 9º e 10 do Ato da Mesa nº 1, de 2001, o Requerimento nº 17, de 2010, foi despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), para apreciar sua constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos, e, posteriormente, será submetido à deliberação do Plenário.

II – ANÁLISE

O requerimento sob exame atende o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que diz respeito aos pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República. Dessa forma, o Requerimento é dirigido ao Ministro de Estado da Fazenda, a quem compete o fornecimento das informações solicitadas.

Com relação às disposições regimentais sobre o assunto, o Ato da Mesa nº 1, de 2001, estabelece, em seu art. 8º:

Art. 8º Quando abranger informação sigilosa referente a operações ativas e passivas e serviços prestados pelas instituições financeiras de que trata o art.1º da Lei Complementar nº 105, de janeiro de 2001, o requerimento deverá ser fundamentado, esclarecendo o vínculo entre a informação solicitada e a matéria sob apreciação pelo Senado Federal ou atinente à competência fiscalizadora da Casa.

Portanto, cabe examinar, de início, se efetivamente o requerimento trata de informações sigilosas referentes a operações de instituições financeiras, como definidas pela LC nº 105, de 2001.

No requerimento sob exame, as informações requeridas referem-se a contratos de financiamento, que são realizados necessariamente por meio de instituições financeiras, caracterizando assim a necessidade de que sejam prestadas sob sigilo, conforme o art. 1º da referida Lei Complementar.

Quanto ao disposto no supracitado art. 8º, determinando que o requerimento seja fundamentado e esclareça o vínculo entre a informação solicitada e a matéria sob apreciação pelo Senado Federal ou atinente à competência fiscalizadora da Casa, pode-se afirmar que as questões se incluem na competência exclusiva do Congresso Nacional, prevista no inciso X do art. 49 da Constituição Federal, para “fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta”.

Em suma, considera-se estarem consubstanciados no requerimento sob análise os requisitos para sua admissibilidade e que a proposição atende às normas constitucionais e regimentais estabelecidas no Ato da Mesa nº 1, de 2001, quanto aos procedimentos atinentes aos requerimentos de informações sigilosas referentes a operações de instituições financeiras de que trata a LC nº 105, de 2001.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pelo acolhimento do Requerimento nº 17, de 2010.

Sala da Comissão, 26 de maio de 2010.

Senador DEMÓSTENES TORRES

, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 17 DE 2010

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 26/5 12010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: SENADOR TIÃO VIANA	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLYC	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MAGIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. SÉRGIO ZAMBIASE
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

**PARECER Nº , DE 2010, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA**

RELATOR: Senador TIÃO VIANA

RELATOR: "AD HOC": Senador ANTÔNIO CARLOS VALADARES

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Em complementação ao Parecer aprovado nesta Comissão em 26 de maio de 2010, e por mim relatado, apresento emenda com o objetivo de que o Requerimento nº 17, de 2010 seja dirigido à autoridade à qual o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) está vinculado.

De acordo com o Estatuto Social do BNDES, aprovado pelo Decreto nº 4.418, de 11 de outubro de 2002, a empresa pública está sujeita à supervisão do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, e não do Ministro da Fazenda, como consta do Requerimento nº 17, de 2010.

Pelas razões expostas, complemento meu voto pelo acolhimento do Requerimento nº 17, de 2010, acrescentando a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao Requerimento nº 17, de 2010, a seguinte redação:

“Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao **Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**, informações do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES relativas a contratos destinados a financiar projetos de auto-gestão e co-gestão, no período de 1994 a 1999, discriminando-se as empresas beneficiadas, a sua localização e o montante de recursos per capita. Segundo a Justificação do autor, no período mencionado, o BNDES destinou recursos de sua carteira ao financiamento de projetos empresariais que contavam com a participação de funcionários no modelo de auto-gestão e co-gestão administrativa das empresas. Acrescenta ainda que o modelo visava a modernização do processo produtivo mediante a participação ativa dos funcionários na administração, propiciando o aumento da eficiência administrativa, com o envolvimento dos funcionários nos resultados da empresas”.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

Senador DEMÓSTENES TORRES



, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**PROPOSIÇÃO: RDS Nº 17 DE 2010****ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02/06/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: Senador Antônio Carlos Valadares	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SIHESARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLEY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

X - fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada. (Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 1994)

§ 2º - As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não - atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas. (Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 2, de 1994)

LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001.

Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

Art. 1º As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

Art. 4º O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, nas áreas de suas atribuições, e as instituições financeiras fornecerão ao Poder Legislativo Federal as informações e os documentos sigilosos que, fundamentadamente, se fizerem necessários ao exercício de suas respectivas competências constitucionais e legais.

§ 2º As solicitações de que trata este artigo deverão ser previamente aprovadas pelo Plenário da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, ou do plenário de suas respectivas comissões parlamentares de inquérito.

DECRETO Nº 4.418, DE 11 DE OUTUBRO DE 2002.

Aprova novo Estatuto Social da empresa pública Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

PARECER Nº 756, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2009, de autoria do Senador Raimundo Colombo, que autoriza a União a repactuar dívidas municipais nos termos em que estabelece e dá outras providências.

RELATOR: Senador **MARCONI PERILLO**

RELATOR “AD HOC”: Senador **ANTONIO CARLOS JÚNIOR**

I. RELATÓRIO

É submetido à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2009, que *autoriza a União a repactuar dívidas municipais nos termos em que estabelece e dá outras providências*.

Para tanto, concede autorização à União para refinanceiar todas as dívidas municipais, internas e externas, inclusive as relativas ao INSS, ao FGTS, ao PASEP e as de precatórios, assim como quaisquer outros passivos dos municípios.

Ademais, estabelece percentuais de comprometimento das receitas municipais com o refinanciamento pretendido, que variam de 7% a 11% da receita líquida real, definidos em função da população municipal.

Por fim, assegura que os encargos financeiros oriundos da repactuação autorizada sejam vinculados ao menor valor verificado entre o Índice Geral de Preços (IGP-DI) e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA).

O projeto foi distribuído à CCJ e à CAE, cabendo a essa última decisão terminativa.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição.

II. ANÁLISE

Nos termos do inciso I do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas.

De imediato, cabe frisar que a União, sob a Medida Provisória nº 2.185-35, de 2001, procedeu ao refinanciamento de dívidas municipais, inclusive mobiliária, dando origem a Contratos de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, celebrados com os Municípios. Esses contratos, na forma do art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, constituem atos jurídicos perfeitos, nos termos dos instrumentos legais que os fundamentam e os respaldam juridicamente. Hoje vigoram, portanto, com plena e total eficácia, não podendo ser prejudicados por lei superveniente.

Portanto, entendemos que quaisquer procedimentos relacionados a processos de ajustes desses contratos não só exigem e se subordinam a nova lei; dependem, e de forma imprescindível, de prévio e voluntário acordo entre as partes envolvidas. A proposta em exame contempla a primeira exigência e, assim, busca fornecer sustentação legal aos atos administrativos necessários ao equacionamento pretendido para a matéria. Como se sabe, só é lícito ao administrador público praticar atos previstos em lei, e na exata abrangência de sua delegação.

É de se notar, porém, que o projeto teve origem em iniciativa parlamentar e não incorpora ou reflete quaisquer indicativos de acordo ou acerto entre as partes envolvidas. Afora questões vinculadas à sua constitucionalidade, nesse contexto, é duvidosa ou desprovida de eficácia a norma derivada do projeto em exame. Ela tão-somente autoriza o Executivo a proceder ao refinanciamento.

E, como se sabe, há questões relacionadas à constitucionalidade das normas autorizativas a atos administrativos próprios do Poder Executivo. É controversa a constitucionalidade e a juridicidade de normas que, tão-somente, como a proposta em exame, concedam autorização para o Poder Executivo exercer competência que, por previsão constitucional, lhe é privativa e, por via de consequência, lhe reserva a iniciativa para apresentação de projetos de lei, quando necessários à adoção do ato administrativo pertinente.

Trata-se de assunto complexo, objeto de muitas dúvidas. Alguns especialistas veem vício de iniciativa na apresentação desse tipo de lei. Outros apontam, também, a falta de efeitos jurídicos. Discute-se, inclusive, se, uma vez aprovada, tal lei seria passível de sanção.

É verdade que, em resposta a consulta sobre a constitucionalidade e juridicidade de propostas de normas autorizativas, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania proferiu o Parecer nº 527, de 14 de outubro de 1998, de autoria do Senador Josaphat Marinho, que define a orientação a ser seguida por esta Casa no que se refere à apresentação e apreciação dos projetos de lei autorizativos.

Nos termos desse Parecer:

Descabe a impugnação de toda e qualquer lei dita autorizativa, em geral, sob a análise de sua constitucionalidade e juridicidade. As leis autorizativas administrativas, orçamentárias e tributárias têm apoio doutrinário, jurídico e legal, encontrando confirmação jurisprudencial quanto à sua essência, à sua formação, motivo pelo qual se recomenda a sua admissibilidade...

Obviamente, esse tipo de lei é passível de sanção. Nada exclui de sanção nem de veto...

Pelos fundamentos já enunciados, não há, em princípio, vício de iniciativa. Cumpre, entretanto, observar que o Supremo Tribunal Federal tem súmula, de nº 5, asseverando que “a sanção do projeto supre a falta de iniciativa do Poder Executivo”.

Esse parecer representa, para todos os efeitos práticos, a posição oficial do Senado Federal sobre os projetos de leis autorizativos.

Devemos, no entanto, observar que a Súmula nº 5 do Supremo Tribunal Federal, mencionada no parecer do Senador Josaphat Marinho, foi revogada durante o julgamento da Rp 890, em 27/03/1974 (RTJ 69/625). O Plenário do STF decidiu, naquela ocasião, que a referida Súmula era aplicável apenas enquanto vigia a Constituição de 1946. O STF entende, assim, que a sanção de lei com vício de iniciativa não a escoa de inconstitucionalidade.

Em nossa compreensão, e em conformidade com as funções e atribuições que a Constituição confere aos Poderes, aos executivos das diversas instâncias da Federação é reservado e privativo o exercício da

administração pública, na qual certamente se insere questões atinentes à dívida pública. A iniciativa de atos próprios da administração pública lhe é constitucionalmente atribuída. Assim sendo, há que se respeitar a exclusividade de seu disciplinamento por lei, que entendemos, deva ser de sua iniciativa.

Ante o exposto, procedimentos referentes à reestruturação de dívidas federais, estaduais, ou municipais, quaisquer que sejam sua natureza e alcance, não podem ser atingidos por meio de lei de iniciativa parlamentar. Em particular, como a União é a credora dessas dívidas, deflui logicamente que a iniciativa legislativa caberia ao Presidente da República.

Por fim, e aqui reside o impedimento fundamental a novos processos de refinanciamentos: há que se considerar os atuais obstáculos legais impostos a quaisquer modalidades de refinanciamentos entre os entes públicos.

Com efeito, por força da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 35, *caput*, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), a União não mais pode promover o refinanciamento de dívidas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, *in verbis*:

Art. 35. É vedada a realização de operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.

É de se notar que a vedação imposta pela referida Lei se estende aos mais diversos mecanismos de reestruturação de dívidas, já consolidadas ou não junto à União, inclusive àqueles que implicam tão-somente postergação de seus pagamentos. Vale ressaltar, ademais, que esta Lei de Responsabilidade Fiscal, no §1º de seu art. 29, equipara a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelos entes da Federação a uma operação de crédito.

Portanto, a adoção de procedimentos com vistas a novo equacionamento de débitos de entes da Federação junto à União requer, previamente, alteração desse dispositivo legal, de natureza complementar.

Recentes deliberações do Senado Federal relativamente ao tema são ilustrativas das dificuldades envolvidas na matéria. É exemplificativa dessas dificuldades a decisão da Comissão de Assuntos Econômicos de 15 de dezembro de 2005, que rejeitou, e conseqüentemente arquivou, o Projeto de Lei do Senado nº 89, de 2003 — Complementar, que abria a possibilidade de se proceder a nova etapa de renegociação de dívidas refinanciadas com a União.

O referido projeto de lei, de autoria do Senador Hélio Costa, acrescentava dispositivo ao referido art. 35 da Lei de Responsabilidade Fiscal, *com vistas a permitir a renegociação de contratos, vigentes no momento de promulgação daquela lei, que venham a ter seu equilíbrio econômico-financeiro afetados por perturbação macroeconômica.*

Tem o Congresso Nacional entendido que o art. 35 da Lei de Responsabilidade Fiscal é de fundamental importância para o equacionamento da gestão fiscal da União, dos Estados e dos Municípios e que sua flexibilização representaria incentivo a novos ciclos de endividamento, com claros retrocessos nos resultados positivos alcançados, especialmente em termos de responsabilidade fiscal e de estabilidade monetária, nos últimos dez anos.

Em suma, o Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2009, além de incorrer em vícios de inconstitucionalidade e injuridicidade, teria sua eficácia material condicionada a uma prévia anuência entre a União e os municípios.

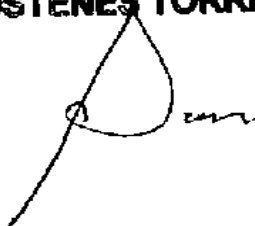
III. VOTO

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2009, deva ser rejeitado em decorrência dos vícios de inconstitucionalidade e injuridicidade que incorpora.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

Senador DEMÓSTENES TORRES

, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIAPROPOSIÇÃO: PLS Nº 17 DE 2009ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02.06.2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: <i>"ad hoc" Senador Antônio Carlos Júnior</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO <i>[assinatura]</i>	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE <i>[assinatura]</i>	2. AUGUSTO BOTELHO <i>[assinatura]</i>
EDUARDO SUPLICY <i>[assinatura]</i>	3. MARCELO CRIVELLA <i>[assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[assinatura]</i>	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA <i>[assinatura]</i>	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>[assinatura]</i>
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA <i>[assinatura]</i>
VALTER PEREIRA <i>[assinatura]</i>	5. VALDIR RAUPP <i>[assinatura]</i>
EDISON LOBÃO <i>[assinatura]</i>	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU <i>[assinatura]</i>	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES <i>[assinatura]</i>	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS <i>[assinatura]</i>	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL <i>[assinatura]</i>	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[assinatura]</i>	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS <i>[assinatura]</i>	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS <i>[assinatura]</i>	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA <i>[assinatura]</i>	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

PARECER Nº 757, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 146, de 2009 – Complementar, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que institui, para os servidores públicos federais titulares de cargos efetivos da administração direta, autárquica e fundacional inclusive os membros dos órgãos que menciona, o regime próprio de previdência social previsto pelo art. 40 da Constituição Federal, e autoriza a criação de autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, e dá outras providências.

Sala da Comissão, 2 de junho de 2010.

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador WELLINGTON SALGADO

Publicado no DSF, de 11/6/2010.

PARECER Nº 757, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 146, de 2009 – Complementar, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que institui, para os servidores públicos federais titulares de cargos efetivos da administração direta, autárquica e fundacional inclusive os membros dos órgãos que menciona, o regime próprio de previdência social previsto pelo art. 40 da Constituição Federal, e autoriza a criação de autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, e dá outras providências.

Autoria do

RELATOR: Senador TIÃO VIANA

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 146, de 2009 – Complementar, de autoria do ilustre Senador Sérgio Zambiasi, cuja ementa é transcrita acima.

A proposição trata, de forma exaustiva, sobre a organização do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) da União, aplicável

aos servidores e membros de Poder que ingressarem no serviço público a partir da vigência do diploma legal que se originar da proposição.

O RPPS é definido como um sistema de repartição simples, retributivo, solidário e contributivo de previdência social, sendo prevista a responsabilidade direta, solidária e permanente da União no pagamento dos benefícios previdenciários respectivos.

O regime será financiado mediante recursos provenientes da União e contribuições dos servidores civis titulares de cargos efetivos ativos e inativos e dos pensionistas e estará sujeito às inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos órgãos de controle interno e externo.

Nessa direção, a proposta define quem são os segurados do RPPS e seus dependentes e estabelece os benefícios a que têm direito, que são, para os primeiros, a aposentadoria por invalidez permanente, compulsória por idade, voluntária por idade e tempo de contribuição, voluntária por idade e especial e, para os últimos, a pensão por morte.

Para cada um dos casos, o projeto define os critérios de concessão e de cálculo do benefício.

Ademais, a proposição trata do plano de custeio do RPPS da União e define a base da contribuição previdenciária específica.

Finalmente, o PLS nº 146, de 2009 – Complementar, autoriza a instituição da entidade gestora do novo regime previdenciário, o Instituto de Previdência Social da União (IPSU), com natureza jurídica de autarquia.

Prevê-se que o IPSU será instituído por lei específica e contará em seus órgãos de deliberação, administração e fiscalização com a participação paritária de representantes dos segurados e dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas da União, que exercerão a presidência em modalidade rotativa.

O ilustre autor da proposição a justifica da seguinte forma:

O objetivo do Projeto de Lei Complementar é implementar o regime próprio de previdência social – RPPS para o servidor público federal, consolidando a reforma da previdência iniciada com a aprovação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, viabilizando assim a construção de uma modalidade de aposentadoria sustentável aos servidores públicos federais e assegurando aos mesmos a dignidade no período de aposentação na forma prevista nas EMC 41 e 47, e à sociedade Brasileira a certeza de que não pagará esta conta novamente.

É mister assegurar que a plena sustentabilidade de aposentação somente se viabiliza através da efetiva contribuição estabelecida nesta Lei Complementar para o servidor e para o poder público, e em consequência a formação de reservas com a devida remuneração para ao longo do tempo formarem bolo de recursos indispensáveis ao atendimento das aposentadorias, com aplicação preferencial em Bancos Públicos de forma a comporem a poupança tão necessária ao financiamento do desenvolvimento de nossa sociedade.

.....

É correto assegurar que a progressão da implantação do novo regime próprio de previdência social – RPPS trará por fim o equilíbrio da previdência pública, garantindo sua sustentabilidade no longo prazo, isto é, a existência dos recursos necessários ao pagamento dos benefícios estabelecidos nas emendas constitucionais que regulam a matéria previdenciária, reduzindo assim a pressão que atualmente este passivo previdenciário exerce sobre as contas públicas, permitindo recompor, na medida em que o novo regime se estabelece, a capacidade de gasto público.

O projeto viabiliza em última análise a manutenção de aposentadorias sustentáveis àqueles servidores que durante a vida funcional efetuarem suas contribuições previdenciárias tendo como contrapartida a contribuição do poder público federal, garante o sistema de repartição simples aos servidores e aposentados atuais,

e, permite que os recursos sejam administrados e aplicados por meio de gestão paritária entre Governo e Servidores, o que seguramente resultará que estes de maneira direta ou indiretamente estejam sendo investidos a favor da sociedade brasileira.

A proposição foi, inicialmente, despachada à relatoria do Senador Wellington Salgado. Sua Excelência apresentou relatório pela rejeição da matéria por vício de inconstitucionalidade formal e material e por discordar de aspectos do mérito do projeto, o qual, no entanto, não chegou a ser apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Neste mister de opinar sobre a matéria, não temos reparos a fazer ao relatório apresentado pelo eminente relator que nos antecedeu.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania tem por competência, por força do disposto no art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, *opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade, e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por deliberação do Plenário, por despacho da Presidência, por consulta de qualquer comissão, ou quando em virtude desses aspectos houver recurso de decisão terminativa de comissão para o Plenário.*

A despeito de significar importante iniciativa, a proposição em apreço não deve prosseguir na sua tramitação, vez que traz em seu bojo alguns vícios de ordem formal e material impeditivos de sua regular aprovação.

Pode-se afirmar que a proposição legislativa PLS nº 146, de 2009-Complementar sofre do chamado vício da inconstitucionalidade

formal, pois versa sobre matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Federal, conforme se verifica da redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 18, de 1998, e 32, de 2001, ao art. 61, § 1º, inciso II, alíneas a, c e e, segundo a transcrição abaixo:

Art. 61.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

.....
II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

.....
c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

.....
e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI;

.....
Nesse sentido, recorremos ao entendimento do renomado constitucionalista José Afonso da Silva (*Princípios do processo de formação das leis no Direito Constitucional*, PP. 115-6), para quem há casos nos quais se requer que a propositura de intervenção legislativa seja obrigatoriamente feita pelo Governo, pois, é esse o detentor da intendência de todos os setores da Administração Pública, de cuja aptidão é o titular para a *formulação política e a redação técnica de projetos de leis, cujos fins são intimamente conexos com a atividade administrativa*.

Em consonância com o esboço referido, dispõe o insigne mestre que *iniciativa reservada é a que a um só dos titulares do poder de iniciativa, com exclusão de qualquer outro titular (...) e que neste*

caso fica a critério do titular da iniciativa a escolha do momento [da] regulamentação da matéria.

Tem o Supremo Tribunal Federal se manifestado (Ação Direta de Inconstitucionalidade nºs 2.192; 2.867; 1.438; 1.201; 538; 895; e 890) no sentido de conhecer da inconstitucionalidade de diplomas legais, mesmo sancionados, que afrontam a exigência de iniciativa privativa, como se verifica na decisão abaixo transcrita:

A teor do artigo 61, § 1º, inciso II, alínea a, da Constituição Federal, são de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo as leis que disponham acerca da criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica e aumento de remuneração.

...Irrelevância da sanção que se seguiu. (Ministro Marco Aurélio)

... A usurpação do poder de instauração do processo legislativo em matéria constitucionalmente reservada à iniciativa de outros órgãos e agentes estatais configura transgressão ao texto da Constituição da República e gera, em consequência, a inconstitucionalidade formal da lei assim editada. Precedentes. ... A ulterior aquiescência do Chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade ... (Ministro Celso de Mello)

Igualmente, incide na constatação da existência do vício acima referido na parte que a proposição aborda a questão sobre a aposentadoria de magistrados e pensão de seus dependentes, por força do estatuído no art. 93, VI, da Carta Magna, *in verbis*:

Art. 93. Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios:

.....

VI – a aposentadoria dos magistrados e a pensão de seus dependentes observarão o disposto no art. 40;

.....

Convém assinalar, ademais, que a proposição legislativa em comento dispõe sobre matéria que deve ser tratada por lei ordinária e não por lei complementar, com a exceção óbvia do Estatuto da Magistratura, e do conteúdo do art. 42, aposentadoria especial.

Com relação a esse último aspecto, é importante registrar que a forma como o tema é tratado, além de não ser suficiente para disciplinar a matéria, não é de boa técnica, por misturar no mesmo diploma legal, matéria que deve ser objeto de lei federal (a regulamentação das aposentadorias e pensões dos servidores públicos da União) com tema que cabe a lei geral nacional, por força do § 4º do art. 40 da Constituição (as normas sobre aposentadoria especial dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios).

A proposta legislativa peca, e nesse particular a doutrina majoritária não a justificaria, em face de não ser possível no ordenamento jurídico pátrio conferir o *status* de lei complementar a diploma legal que disponha sobre matéria não reservada pela Constituição àquela espécie normativa.

Não resta dúvida de que a amplitude do conteúdo tratado na proposição legislativa é outro entrave para sua aprovação, pois, a título ilustrativo, vê-se que ao dispor sobre a aplicabilidade, restringe o espectro aos servidores públicos que ingressarem no serviço público após sua eventual aprovação. A Corte Suprema já tem entendimento pacífico de que inexistente direito adquirido sobre estatuto jurídico, em especial a regime de aposentadoria (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.104, 2007, Relatora Ministra Carmen Lucia).

Ressalte-se que o assunto-tema já se encontra disciplinado, especialmente, nas Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, e 10.887, de 18 de junho de 2004, que dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda

Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nºs 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências, e respectivas alterações.

Não fora o óbice anteriormente suscitado, ainda, valeria a pena admoestar sobre a tencionada criação do Instituto de Previdência Social da União – IPSU, em que entendemos haver um conflito conceitual entre a natureza dessa novel entidade e a natureza dos conhecidos “fundos de pensão”, cuja instituição para os servidores públicos titulares de cargo efetivo é permitida pelos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição, e cuja criação no âmbito da União é objeto do PL n. 1.992, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que institui *o regime da previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, inclusive os membros dos órgãos que menciona, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadoria e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição, autoriza a criação de entidade fechada de previdência complementar denominada Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal – FUNPRESP, e dá outras providências.*

A criação de tais institutos tentam ressuscitar uma realidade já comprovadamente obsoleta face a nova ordem constitucional brasileira, pois, do ponto de vista do funcionário público, naquilo que diz respeito à aposentadoria ou à pensão de seus dependentes, a existência ou não desse tipo de entidade é absolutamente indiferente, vez que a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios cabe, em última instância ao Tesouro Nacional, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, conforme o caso.

De sorte que, a instituição ou, conseqüentemente, a extinção desses fundos especiais de previdência destinados a custear o pagamento de benefícios para os servidores da Administração direta, autárquica e fundacional, é matéria inscrita no espaço da autonomia político-administrativa dos entes federados, podendo ser feita a qualquer momento e, mais importante, não tem, para o servidor público, qualquer implicação, uma vez que não elide a responsabilidade do tesouro de constituir, afinal, a garantia de sua aposentadoria ou pensão.

Por outro lado, o FUNPRESP é uma entidade de natureza absolutamente distinta, com objetivos e legislação diversa, cuja criação

foi permitida pelos já citados §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição:

Art.40.....

§ 14. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, desde que instituíam regime de previdência complementar para os seus respectivos servidores titulares de cargo efetivo, poderão fixar, para o valor das aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo regime de que trata este artigo, o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

§ 15. O regime de previdência complementar de que trata o § 14 será instituído por lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo, observado o disposto no art. 202 e seus parágrafos, no que couber, por intermédio de entidades fechadas de previdência complementar, de natureza pública, que oferecerão aos respectivos participantes planos de benefícios somente na modalidade de contribuição definida.

§ 16. Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto nos §§ 14 e 15 poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar.

.....
Trata-se de uma entidade de previdência privada fechada, destinada a conceder a seus associados complementação de aposentadoria e pensão, na modalidade de capitalização. Ou seja, a criação de uma entidade como a FUNPRESP, na prática, desobriga o Tesouro Nacional a pagar aposentadorias e pensões aos servidores públicos cujo valor supere o teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), hoje, fixado em R\$ 3.416,54.

Não obstante o elevado objetivo da iniciativa, consideramos que a intervenção legislativa não se mostra adequada, oportuna e conveniente, razões pelas quais, desaconselhamos a continuidade de sua tramitação.

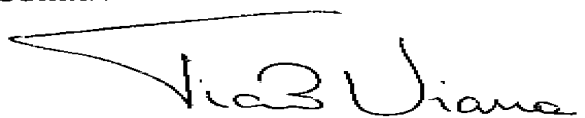
III – VOTO

Do exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 2009 – Complementar.

Sala da Comissão, em 02/06/2010

Senador DEMÓSTENES TORRES

, Presidente

 , Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**PROPOSIÇÃO:** PLS Nº 146 DE 2009 - Complementa**ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02/06/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: <u>Senador Demóstenes Torres</u>	
RELATOR: <u>Senador Tião Viana</u>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
TIÃO VIANA	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. HÉLIO COSTA
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
EDISON LOBÃO	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§ 4º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo, ressalvados, nos termos definidos em leis complementares, os casos de servidores: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

I portadores de deficiência; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

II que exerçam atividades de risco; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

III cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

§ 14 - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, desde que instituíam regime de previdência complementar para os seus respectivos servidores titulares de cargo efetivo, poderão fixar, para o valor das aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo regime de que trata este artigo, o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

§ 15. O regime de previdência complementar de que trata o § 14 será instituído por lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo, observado o disposto no art. 202 e seus parágrafos, no que couber, por intermédio de entidades fechadas de previdência complementar, de natureza pública, que oferecerão aos respectivos participantes planos de benefícios somente na modalidade de contribuição definida. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§ 16 - Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto nos §§ 14 e 15 poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

Art. 42 Os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina, são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 1º Aplicam-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, além do que vier a ser fixado em lei, as disposições do art. 14, § 8º; do art. 40, § 9º; e do art. 142, §§ 2º

e 3º, cabendo a lei estadual específica dispor sobre as matérias do art. 142, § 3º, inciso X, sendo as patentes dos oficiais conferidas pelos respectivos governadores. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

§ 2º Aos pensionistas dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios aplica-se o que for fixado em lei específica do respectivo ente estatal. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

Subseção III Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

.....

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

.....

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

.....

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

.....

Seção II Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

I - nomear e exonerar os Ministros de Estado;

II - exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

III - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

V - vetar projetos de lei, total ou parcialmente;

~~VI - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal, na forma da lei;~~

VI - dispor, mediante decreto, sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

VII - manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;

VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

IX - decretar o estado de defesa e o estado de sítio;

X - decretar e executar a intervenção federal;

XI - remeter mensagem e plano de governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias;

XII - conceder indulto e comutar penas, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei;

~~XIII - exercer o comando supremo das Forças Armadas, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos;~~

XIII - exercer o comando supremo das Forças Armadas, nomear os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 02/09/99)

XIV - nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os diretores do banco central e outros servidores, quando determinado em lei;

XV - nomear, observado o disposto no art. 73, os Ministros do Tribunal de Contas da União;

XVI - nomear os magistrados, nos casos previstos nesta Constituição, e o Advogado-Geral da União;

XVII - nomear membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII;

XVIII - convocar e presidir o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional;

XIX - declarar guerra, no caso de agressão estrangeira, autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando ocorrida no intervalo das sessões legislativas, e, nas mesmas condições, decretar, total ou parcialmente, a mobilização nacional;

XX - celebrar a paz, autorizado ou com o referendo do Congresso Nacional;

XXI - conferir condecorações e distinções honoríficas;

XXII - permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

XXIII - enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstos nesta Constituição;

XXIV - prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;

XXV - prover e extinguir os cargos públicos federais, na forma da lei;

XXVI - editar medidas provisórias com força de lei, nos termos do art. 62;

XXVII - exercer outras atribuições previstas nesta Constituição.

Parágrafo único. O Presidente da República poderá delegar as atribuições mencionadas nos incisos VI, XII e XXV, primeira parte, aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral da República ou ao Advogado-Geral da União, que o

.....

Art. 93. Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios:

.....

VI - a aposentadoria dos magistrados e a pensão de seus dependentes observarão o disposto no art. 40; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 18, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre o regime constitucional dos militares.

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 32, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

Altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências.

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

Modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3 do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências.

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47, DE 5 DE JULHO DE 2005

Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

.....

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

.....

LEI Nº 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

.....

LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

.....

LEI Nº 10.887, DE 18 DE JUNHO DE 2004.

Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nºs 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

**DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250,
DO REGIMENTO INTERNO.**

Relatório

RELATOR: Senador WELLINGTON SALGADO

I – RELATÓRIO

Perante esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, encontra-se sob exame o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 146, de 2009 – Complementar, de autoria do ilustre Senador SÉRGIO ZAMBLASI.

A proposição trata da organização do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) da União, aplicável aos servidores e membros de Poder que ingressarem no serviço público a partir da vigência do diploma legal que se originar da proposição.

O RPPS é definido como um sistema de repartição simples, retributivo, solidário e contributivo de previdência social, sendo prevista a responsabilidade direta, solidária e permanente da União no pagamento dos benefícios previdenciários respectivos.

O regime será financiado mediante recursos provenientes da União e contribuições dos servidores civis titulares de cargos efetivos ativos e inativos e dos pensionistas e estará sujeito às inspeções e auditorias de natureza atuarial,

contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos órgãos de controle interno e externo.

Nessa direção, a proposta define quem são os segurados do RPPS e seus dependentes e estabelece os benefícios a que têm direito, que são, para os primeiros, a aposentadoria por invalidez permanente, compulsória por idade, voluntária por idade e tempo de contribuição, voluntária por idade e especial e, para os últimos, a pensão por morte.

Para cada um dos casos, o projeto define os critérios de concessão e de cálculo do benefício.

Ademais, a proposição trata do plano de custeio do RPPS da União e define a base da contribuição previdenciária específica.

Finalmente, o PLS nº 146, de 2009 – Complementar, autoriza a instituição da entidade gestora do novo regime previdenciário, o Instituto de Previdência Social da União (IPSU), com natureza jurídica de autarquia.

Prevê-se que o IPSU será instituído por lei específica e contará em seus órgãos de deliberação, administração e fiscalização com a participação paritária de representantes dos segurados e dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas da União, que exercerão a presidência em modalidade rotativa.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania tem por competência, por força do disposto no art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, *opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade, e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por deliberação do Plenário, por despacho da Presidência, por consulta de qualquer comissão, ou quando em virtude desses aspectos houver recurso de decisão terminativa de comissão para o Plenário.*

A despeito de significar importante iniciativa, a proposição em apreço deve ter sustada a sua tramitação, vez que traz em seu bojo alguns vícios de ordem formal e material impeditivos de sua regular aprovação.

Pode-se afirmar que a proposição legislativa PLS nº. 146, de 2009-Complementar sofre do chamado vício da Inconstitucionalidade Formal, pois, versa sobre matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Federal, conforme se verifica da redação dada pelas Emendas Constitucionais nº. 18, de 1998, e 32, de 2001, ao art. 61, § 1º, inciso II, alíneas *a*, *c* e *e*, segundo a transcrição abaixo:

Art. 61.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

.....
II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

.....
c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI;

.....

Nesse sentido, colho o entendimento do renomado constitucionalista José Afonso da Silva (*Princípios do processo de formação das leis no Direito Constitucional*, PP. 115-6), para quem há casos nos quais se requer que a propositura de intervenção legislativa seja obrigatoriamente feita pelo Governo, pois, é esse o detentor da intendência de todos os setores da Administração Pública, de cuja aptidão é o titular para a *formulação política e a redação técnica de projetos de leis, cujos fins são intimamente conexos com a atividade administrativa*.

Em consonância com o esboço referido, dispõe o insigne mestre que *iniciativa reservada é a que a um só dos titulares do poder de iniciativa, com exclusão de qualquer outro titular (...) e que, neste caso fica a critério do titular da iniciativa a escolha do momento [da] regulamentação da matéria*.

Tem o Supremo Tribunal Federal se manifestado (Ação Direta de

Inconstitucionalidade nºs. 2.192; 2.867; 1.438; 1.201; 538; 895; e 890) no sentido de conhecer da inconstitucionalidade de diplomas legais, mesmo sancionados, que afrontam a exigência de iniciativa privativa, como se verifica na decisão abaixo transcrita:

“A teor do artigo 61, § 1º, inciso II, alínea a, da Constituição Federal, são de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo as leis que disponham acerca da criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica e aumento de remuneração.

...Irrelevância da sanção que se seguiu”(Ministro Marco Aurélio)

“... A usurpação do poder de instauração do processo legislativo em matéria constitucionalmente reservada à iniciativa de outros órgãos e agentes estatais configura transgressão ao texto da Constituição da República e gera, em consequência, a inconstitucionalidade formal da lei assim editada. Precedentes. ... A ulterior aquiescência do Chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade ...” (Ministro Celso de Mello)

Igualmente, incide na constatação da existência do vício acima referido na parte que a proposição aborda a questão sobre a aposentadoria de magistrados e pensão de seus dependentes, por força do estatuído no art. 93, VI, da Carta Magna, *in verbis*:

Art. 93. Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios:

.....
VI – a aposentadoria dos magistrados e a pensão de seus dependentes observarão o disposto no art. 40;
.....

Convém assinalar, ademais, que a proposição legislativa em comento dispõe sobre matéria que deve ser tratada por lei ordinária e não por lei complementar, com a exceção óbvia do Estatuto da Magistratura, e do conteúdo do art. 42, aposentadoria especial.

Com relação a esse último aspecto, é importante registrar que a forma como o tema é tratado, além de não ser suficiente para disciplinar a matéria, não é de boa técnica por misturar no mesmo diploma legal, matéria que devem ser objeto de lei federal (a regulamentação das aposentadorias e pensões dos servidores públicos da União) com tema que cabe a lei geral nacional, por força do § 4º do art. 40 da Constituição (as normas sobre aposentadoria especial dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios).

A proposta legislativa peca, e nesse particular a doutrina majoritária não a justificaria, em face de não ser possível no ordenamento jurídico pátrio conferir o estatuto de lei complementar a diploma legal que disponha sobre matéria não reservada pela Constituição àquela espécie normativa.

Não resta dúvida que a amplitude do conteúdo tratado na proposição legislativa é outro entrave para sua aprovação, pois, a título ilustrativo, vê-se que ao dispor sobre a aplicabilidade, restringe o espectro aos servidores públicos que ingressarem no serviço público após sua eventual aprovação. A Corte Suprema já tem entendimento pacífico de que inexistente direito adquirido sobre estatuto jurídico, em especial a regime de aposentadoria (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 3.104, 2007, Relatora Ministra Carmen Lucia.

Ressalte-se que o assunto-tema já se encontra disciplinado, especialmente, nas Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, *que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais*, e nº 10.887, de 18 de junho de 2004, *que dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nºs 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências*, e respectivas alterações.

Não fora o óbice anteriormente suscitado, ainda, valeria a pena admoestar sobre a tencionada criação do Instituto de Previdência Social da União – IPSU, em que ousa afirmar parecer haver um conflito conceitual entre a natureza dessa novel entidade e a natureza dos conhecidos “fundos de pensão”, cuja instituição para os servidores públicos titulares de cargo efetivo é permitida pelos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição, e cuja criação no âmbito da União é objeto do PL n. 1.992, de 2007, de autoria do Poder Executivo, *que institui o regime da previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, inclusive os membros dos órgãos que menciona, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadoria e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição, autoriza a criação de entidade fechada de previdência complementar denominada Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal – FUNPRESP, e dá outras providências*.

A criação de tais institutos tentam ressuscitar uma realidade já comprovadamente obsoleta face a nova ordem constitucional brasileira, pois, do ponto de vista do funcionário público, naquilo que diz respeito à aposentadoria ou à pensão de seus dependentes, a existência ou não desse tipo de entidade é absolutamente indiferente, vez que a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios cabe, em última instância ao Tesouro Nacional, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, conforme o caso.

De sorte que, a instituição ou, conseqüentemente, a extinção desses fundos especiais de previdência destinados a custear o pagamento de benefícios para os servidores da Administração direta, autárquica e fundacional, é matéria inscrita no espaço da autonomia político-administrativa dos entes federados, podendo ser feita a qualquer momento e, mais importante, não tem, para o servidor público, qualquer conseqüência, uma vez que não furta a responsabilidade do tesouro, em última instância, com a sua aposentadoria ou pensão.

Por outro lado, o FUNPRESP é uma entidade de natureza absolutamente distinta, com objetivos e legislação diversa, cuja criação foi permitida pelos já citados §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição:

Art. 40.....

§ 14. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, desde que instituam regime de previdência complementar para os seus respectivos servidores titulares de cargo efetivo, poderão fixar, para o valor das aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo regime de que trata este artigo, o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

§ 15. O regime de previdência complementar de que trata o § 14 será instituído por lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo, observado o disposto no art. 202 e seus parágrafos, no que couber, por intermédio de entidades fechadas de previdência complementar, de natureza pública, que oferecerão aos respectivos participantes planos de benefícios somente na modalidade de contribuição definida.

§ 16. Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto nos §§ 14 e 15 poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar.

.....

Trata-se de uma entidade de previdência privada fechada, destinada a conceder a seus associados complementação de aposentadoria e pensão, na modalidade de capitalização. Ou seja, a criação de uma entidade como a FUNPRESP, na prática, desobriga o Tesouro Nacional a pagar aposentadorias e

pensões aos servidores públicos cujo valor supere o teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), hoje, fixado em R\$ 3.218,90.

A despeito de elogiar a iniciativa, considero que a intervenção legislativa não se mostra adequada, oportuna e conveniente, razões pelas quais, com as homenagens de praxe, desaconselhamos a continuidade de sua tramitação.

III – VOTO

Do exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 2009 – Complementar.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Foram lidos anteriormente, os Pareceres nºs 752 e 753, de 2010, das Comissões de Assuntos Econômicos e Diretora, concluindo contrariamente ao Projeto de Resolução nº 63, de 2008, de autoria do Senador Raimundo Colombo, que cria o Conselho de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência esclarece ao Plenário que o **Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2009**, de autoria do Senador Raimundo Colombo, que *autoriza a União a repactuar dívidas municipais nos termos em que estabelece e dá outras providências*, foi despachado às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.

Tendo em vista que o Parecer nº 756, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, conclui unanimemente pela rejeição, por inconstitucionalidade, em observância ao disposto no art. 101, § 1º, do Regimento Interno, a Presidência determina que seja a referida proposição arquivada definitivamente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Foi lido anteriormente o Parecer nº 757, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que conclui unanimemente pela rejeição, por inconstitucionalidade, do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 2009-Complementar, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que institui, para os servidores públicos federais titulares de cargos efetivos da administração direta, autárquica e fundacional inclusive os membros dos órgãos que menciona, o regime próprio de previdência social previsto pelo art. 40 da Constituição Federal, e autoriza a criação de autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, e dá outras providências.

A Presidência, nos termos do art. 101, § 1º, do Regimento Interno, determina que a matéria seja definitivamente arquivada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os Srs. Senadores Gerson Camata, Papaléo Paes e Acir Gurgacz enviaram discursos à Mesa, que serão publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, poucas notícias representaram para mim uma recompensa tão gratificante quanto a de que a procura por cursos profissionalizantes no Brasil cresceu 86 por cento em menos de 10 anos, e que chegaremos a este ano com mais de 1 milhão de estudantes nas redes federal, estaduais, municipais e particular.

O Congresso Nacional realizou no ano passado uma sessão solene para assinalar a passagem do centenário da instituição do ensino técnico no Brasil, e também com o propósito de homenagear os nossos técnicos. Em seguidos pronunciamentos nesta tribuna, ressaltai a importância da expansão do ensino técnico no País. Apresentei o Projeto de Lei do Senado 44/08, estabelecendo 2009 como o Ano da Educação Profissional e Tecnológica, e 23 de setembro como o Dia Nacional dos Profissionais de Nível Técnico.

O projeto, destinado a gerar estímulos que atraiam investimentos para expansão desse modelo de graduação profissional, foi sancionado pelo vice-presidente da República, José Alencar, transformado na lei 11.940, de 2009.

Portanto, é com satisfação que hoje posso constatar os resultados da política de incentivos aos investimentos em colégios técnicos. O censo escolar do Inep, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, aponta a existência de mais de 861 mil estudantes matriculados em cursos de educação profissional em 2009. Só na área federal, as matrículas tiveram um crescimento de 53 por cento em relação a 2001, atingindo 86 mil e 600 estudantes. A expansão foi ainda maior nos cursos mantidos pelos Estados, com 69 por cento, traduzidos em 271 mil e 100 inscrições.

Até que enfim percebemos que, para combater o desemprego entre os jovens, a solução é ampliar o ensino profissionalizante. Trata-se de um problema grave, que atinge praticamente 5 milhões de brasileiros com idades entre 16 e 29 anos. Eles constituem 60 por cento do total de desempregados no País, segundo o Ipea, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

A formação numa escola técnica é praticamente uma garantia de emprego, como comprova uma pesquisa realizada com quase 3 mil recém-formados em institutos federais de educação, ciência e tecnologia. Nada menos que 72 por cento dos entrevistados tinham conseguido colocação em alguma empresa.

Por que o mercado aposta nesses profissionais? Os motivos são óbvios. Em primeiro lugar, é reconhecida a qualidade de ensino das unidades de educação profissional. Jovens criativos, com capacitação técnica,

dotados da formação polivalente que adquirem nessas escolas, capazes de exercer múltiplas tarefas e de trabalhar em equipe, constituem a mão-de-obra adequada à nova realidade do setor empresarial.

Até os especialistas do MEC não escondem sua surpresa com a demanda crescente do mercado de trabalho pelos técnicos formados em algum dos 185 cursos existentes. Como diz o secretário de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, Eliezer Pacheco, o ensino profissional despertou definitivamente o interesse das comunidades, porque provou ser capaz de resolver a questão do desemprego.

E o próprio presidente Lula chegou a brincar, durante o recente Fórum Social Mundial, realizado em Porto Alegre, dizendo que antes costumava ver faixas contra o FMI, e agora vê prefeitos e movimentos sociais pedindo a criação de mais escolas técnicas.

Em outro pronunciamento, o presidente qualificou-se como “um exemplo vivo da importância do ensino técnico”, lembrando que, graças ao curso que fez no Senai, foi o primeiro de 8 irmãos a ter um emprego com carteira assinada, e o primeiro a poder comprar bens como carro e televisão. “Por experiência própria”, afirmou, “conheço o inestimável valor do ensino técnico”. No seu gabinete, o presidente tem um mapa do Brasil, indicando a localização das novas unidades de escolas técnicas.

Trata-se realmente de um valor inestimável. Vinculados estreitamente à cultura do trabalho, os cursos profissionalizantes capacitam os alunos para o uso das tecnologias atuais e também proporcionam a base de conhecimentos que os tornará aptos para assimilar a rápida evolução dos processos produtivos. Em resumo, eles ganham a indispensável autonomia intelectual que os torna competitivos, dotados de motivação para a atualização permanente, hoje requisito indispensável para exercer qualquer ofício.

O mapa que o presidente mantém em seu gabinete dá uma idéia da importância que ele atribui à expansão da rede técnica. Este ano, o MEC empregará 4 bilhões e 600 milhões de reais no ensino profissionalizante, mais de 3 vezes o que foi gasto 7 anos atrás, em 2003. Só em construção e equipamentos, serão investidos 1 bilhão e 100 milhões de reais.

No Espírito Santo, os números são alentadores. Triplicou, entre 2004 e 2009, o número de alunos matriculados em cursos técnicos, de 9 mil e 200 para 27 mil e 300. No ano retrasado, chegou a 18 mil e 300, o maior número em 20 anos, o total de concorrentes às vagas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado. Novos Centros Federais de

Educação Tecnológica, os Cefets, estão sendo criados em território capixaba.

Um dos aspectos mais significativos da instituição de novos cursos profissionalizantes é a sintonia com as comunidades locais. Os cursos são definidos depois de um levantamento das necessidades da região, das indústrias instaladas e da identificação dos perfis profissionais que elas procuram. Além disso, em muitos casos as próprias empresas encarregam-se de complementar a formação, designando funcionários para dar aulas e palestras.

Em 2009, no dia 23 de setembro, comemoramos o centenário do ensino técnico no Brasil. Naquele dia, em 1909, o então presidente Nilo Peçanha criou 19 escolas de aprendizes artífices em capitais de vários Estados, com o objetivo de ensinar ofícios a menores carentes.

Um século depois, o País e o mundo mudaram muito, e o ensino profissionalizante não guarda semelhanças com aquele início modesto. Nos dias de hoje, nunca é demasiado o investimento em educação voltada para o mercado de trabalho, pois só ela é capaz de salvar a juventude das ocupações de baixa remuneração, do desemprego e da marginalidade e, ao mesmo tempo, assegurar que o País disponha de mão-de-obra de qualidade equiparável à dos países desenvolvidos.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tem sido uma preocupação dos Membros desta Casa discutir a falta de mão-de-obra qualificada que afeta vários setores de nossa economia.

Os participantes do ciclo de audiências públicas denominado “Recursos Humanos para Inovação e Competitividade”, promovido pela Comissão de Infraestrutura, tem alertado para a carência de quadros técnicos, que pode inviabilizar o desenvolvimento pleno do nosso setor industrial, em especial em setores novos como a exploração do petróleo do pré-sal.

O que me traz hoje a esta tribuna é a necessidade de também colocar em foco, com igual intensidade, os setores do comércio de bens, serviços e turismo, grandes geradores de emprego e renda em nosso País.

Se o ensino técnico ainda tem como referência obrigatória as instituições federais de educação tecnológica, nada se compara, nesses setores que citei, ao trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC).

A chave da atuação para qualquer entidade ligada à educação profissional não está apenas no aten-

dimento às demandas já existentes no mercado de trabalho. Ainda mais importante é conseguir enxergar as oportunidades que se avizinham e antecipar uma linha de atuação que permita ao sistema educacional estar preparado quando aquela oportunidade se materializar.

Pois bem: todos comemoramos as decisões da Federação Internacional de Futebol Associado (FIFA) e do Comitê Olímpico Internacional (COI) de escolher o Brasil como sede da Copa do Mundo de 2014 e da Olimpíada de 2016, esta última no Rio de Janeiro.

Mas em que estágio estão os preparativos para que tenhamos, nessas ocasiões, profissionais qualificados para fazer frente ao crescimento do comércio e dos serviços, especialmente aqueles voltados ao turismo, alimentação e hospitalidade?

A construção, reforma, ampliação e modernização das instalações esportivas já demandam quantidades consideráveis de técnicos em construção civil, eletricidade e telecomunicações, entre outros. A mesma atenção deve ser dada para dar suporte aos milhares de turistas que esperamos atrair com a Copa e a Olimpíada, pois o visitante tratado de maneira adequada certamente voltará em várias outras oportunidades.

Dá-nos grande satisfação ter conhecimento de que o SENAC já pôs em curso sua estratégia para as demandas que serão geradas pela Copa de 2014. A partir de iniciativa piloto do SENAC-MG, que lançou, no ano passado, o programa “SENAC na Copa, Minas no Mundo”, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) anunciou a extensão desse programa, agora denominado “Programa Nacional de Educação Profissional: SENAC na Copa 2014”.

Antes de mais nada, a preparação para a Copa do Mundo e para as Olimpíadas são grandes desafios de gestão. Do ponto de vista de uma instituição como o SENAC, trata-se não apenas de identificação de demandas de mercado, mas da busca de parcerias estratégicas, otimização de recursos, alinhamento de ações, chegando mesmo à questão da requalificação profissional dos docentes e gestores dos programas de educação presencial e a distância que serão criados para os eventos.

As doze cidades escolhidas para sediar os jogos serão diretamente beneficiadas. Não duvido, entretanto, que o programa impactará as ações do SENAC em todo o País, aumentando o seu papel de peça chave na formação de quadros especializados para o comércio, os serviços e o turismo.

No meu querido Estado do Amapá, o SENAC faz-se presente nas duas principais cidades, Macapá

e Santana, mantendo, no momento, vinte turmas simultâneas, com um total de 722 alunos aprendizes. Sem dúvida nenhuma, isso contribui muito para gerar oportunidades de trabalho para a juventude amapaense.

Gostaria de destacar que o Departamento Regional do Amapá iniciou, agora em 2010, turma para portadores de necessidades educativas especiais, provando que é possível a colocação desses brasileiros de forma produtiva no mercado de trabalho, mesmo em estados menores como o meu. Confirma-se, assim, uma das grandes diretrizes do próprio SENAC, que é o de propiciar educação inclusiva.

Somam-se a tudo isso as oportunidades de qualificação geradas pela existência dos programas de educação a distância do Senac, com enorme potencial de crescimento, acompanhando o avanço da tecnologia e dos meios de comunicação em nosso País. Se o Governo Federal cumprir sua promessa de universalização da internet de banda larga, multiplicará muito a capacidade de atendimento do sistema de educação profissional liderado pelo SENAC.

Senhor Presidente, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores,

Devemos aproveitar essa oportunidade não apenas para registrar o papel que o SENAC tem na educação profissional do brasileiro, mas também para refletirmos sobre essa modalidade de educação em si mesma.

A educação profissional tem um longo histórico de ser o filhote enjeitado, o primo pobre do sistema educacional brasileiro. É tratada quase que como um paliativo para a ausência de educação formal, para a qual se canaliza a quase totalidade dos recursos da União, dos Estados e dos Municípios.

Já passou da hora de abandonarmos essa posição preconceituosa contra a educação profissional. Dentro do espaço das relações de trabalho existe lugar para profissionais de todos os níveis, igualmente importantes dentro da economia.

É necessário que pensemos na readequação dos recursos da educação, para que não se esgote todo o esforço pensando apenas no nível superior como único lócus profissional digno.

O profissional médico não atua sem o apoio dos técnicos em enfermagem, em radiologia, o pessoal de laboratório, atendentes e todos os demais componentes do setor de saúde. O engenheiro não atua sem os técnicos de eletricidade, de telecomunicações, de construção civil, de estradas, entre outras enormes carências de profissionais que temos no Brasil.

E nos setores em constante expansão do comércio, dos serviços, do turismo, chegando às áreas meio da administração pública ou privada, identificaremos

uma imensa gama de funções necessárias e profissionalmente dignas. Devemos propiciar ao brasileiro mais essa oportunidade de emprego. Esses setores, como quase todos os outros da moderna economia, também exigem profissionais preparados. E é desse celeiro que brotam, ademais, o maior parte das pequenas empresas, maiores geradoras de emprego e renda em nosso País.

Luto por mais verbas para a educação profissional em todos os níveis, maior valorização do profissional não universitário e mais planejamento de médio e longo prazo nas ações educacionais em nosso País.

E, constatando que o setor público ainda não consegue dar a necessária atenção e agilidade às ações voltadas à formação de mais técnicos para o País, louvamos o SENAC por sua marcante atuação.

Muito obrigado!

O SR. ACIR GURGACZ (PDT – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao um longo de um grande debate que se estendeu desde ontem à tarde até a madrugada de hoje, quinta-feira, conseguimos aprovar por 38 votos a favor e 31 contra o projeto PLS 1/10, que cria o Fundo Social proveniente da exploração do petróleo na camada pré-sal.

Durante as discussões, conseguimos aprovar a implantação do sistema de partilha para exploração do petróleo. Aprovamos também a distribuição dos royalties entre todos os Estados e municípios, por 41 a favor e 28 contra, e a emenda que destina 50% do Fundo Social para a educação. A matéria retorna para a Câmara dos Deputados.

Além disso, foi aprovado o Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2010, de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a União a ceder à Petrobras o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos. A matéria que teve 44 votos favoráveis, 6 contra e 5 abstenções vai à sanção presidencial.

O que foi muito importante, ao longo de toda essa discussão sobre os recursos originados com o pré-sal, é que ficou bem claro que esta é uma fonte de riquezas finita. Ou seja, ela vai se esgotar, vai acabar, queiramos ou não.

Por isso, não há outra forma de fazer valer esses recursos a não ser direcionando-os maciçamente para a infraestrutura social e humana do país. E, senhor presidente, essa infraestrutura nada mais é do que o nosso material humano, a qualificação dos nossos profissionais, a qualidade do ensino proporcionado aos nossos estudantes. O estabelecimento de uma parcela de 50% do Fundo Social do pré-sal para a educação é uma vitória. Isso porque o Brasil precisa de uma re-

estruturação de seu sistema educacional, precisa de um planejamento voltado para o desenvolvimento, e o setor demanda desses recursos cada vez mais.

A criação de um Fundo Social de combate à pobreza, por si, em função da necessidade urgente que esse país tem de corrigir as suas desigualdades sociais, é uma grande vitória. É esse o momento histórico para o país resolver essa dívida social para com essa parcela de brasileiros menos favorecidos.

Nós temos hoje um Brasil crescendo economicamente a passos de gigante e que precisa se estruturar para ser capaz de lidar com o desenvolvimento de forma auto sustentável. Ou seja, senhor presidente, criar as condições para crescer com desenvolvimento de tecnologia, com o fruto do trabalho de nossas cabeças pensantes, independente de nossas reservas naturais esgotáveis.

Se não fizermos isso nesse momento, estaremos nos prendendo a um modelo extrativista imediatista, que não olha o futuro como algo para o qual devemos nos preparar.

Como falei no início, o petróleo do pré-sal vai acabar um dia. Devemos olhar para os recursos advindos desta fonte como algo a ser investido com muita seriedade, não a ser simplesmente gasto. O Brasil não pode agir como uma pessoa irresponsável que ganha na Megasena e torra milhões de reais em alguns anos ou mesmo em alguns meses. O país inteiro pede respeito a esses recursos, que sejam aplicados na base do Brasil. Na base de nosso futuro. E é isso que precisamos, agora, estarmos prontos para diligentemente fiscalizarmos as aplicações desse fundo.

Entendemos que o respeito para com essas aplicações ocorrerá, tanto é que o projeto prevê a criação de um comitê de gestão financeira deste fundo social, a ser composto por autoridades de reconhecida capacitação técnica na área de gestão econômico-financeira.

Muito obrigado pela atenção, senhor presidente, senhoras e senhores senadores.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Consultamos os nossos Secretários Executivos, Dr. José Roberto e Dr. João Pedro.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão do Senado da República de 10 de junho de 2010, que iniciou-se às 14 horas e encerra-se agora, às 19 horas e 40 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está encerrada a sessão deliberativa do Senado da República do Brasil.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 40 minutos.)

SENADO FEDERAL – PRESIDÊNCIA**COMISSÃO DE JURISTAS
“NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL”****ATA DA 13ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10-5-2010**

Ata Circunstanciada da 13ª Reunião da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojeto de Código de Processo Civil, instituída pelo Ato nº 379, de 2009, realizada em 24 de abril de 2010 e 10 de maio de 2010, sábado e segunda-feira. No dia 24 de abril, na Sala de Apoio do Interlegis, a reunião iniciou às 14h27, na Ala Alexandre Costa, sala 3. A pauta desta reunião se destina à Reunião Administrativa; e Reunião de Trabalho. Estiveram presentes os senhores membros da Comissão: Ministro Luiz Fux (Presidente), Teresa Arruda Alvim Wambier (Relatora), Benedito Cerezzo Pereira Filho, Bruno Dantas, Humberto Theodoro Júnior, Jansen Fialho de Almeida, José Miguel Garcia Medina, José Roberto dos Santos Bedaque e Marcus Vinicius Furtado Coelho. Foram deliberadas as seguintes decisões administrativas: 1 – Foram criados dois subgrupos, que ajudarão na finalização dos trabalhos desta Comissão. O primeiro subgrupo composto pelos Professores: Dr. Humberto Theodoro Junior que ficará responsável pelo processo de execução e cumprimento da sentença, o Dr. Adroaldo Fabrício pelo processo de conhecimento e procedimentos especiais, o Dr. Paulo Cesar pela parte geral e disposições finais e transitórias e o Dr. José Bedaque pelo livro referente aos processos nos Tribunais. O segundo subgrupo fica responsável pela apreciação de antinomias, que é composto pelos professores: Dr. Jansen Fialho, Dr. José Miguel Medina, Dr. Benedito Cerezzo, Dr. Marcus Vinicius e o Dr. Elpidio Donizetti. A análise da redação final ficará a cargo da Relatora, do Presidente e do Dr. Bruno Dantas e a equipe do Senado. 2 – Aprovado novo calendário, até dia 24/05, será entregue à secretaria da Comissão os trabalhos dos subgrupos, sendo certo que o grupo de antinomias remeterá ao primeiro subgrupo responsável pelos livros do código o seu relatório até o dia 16. Do dia 25/05 ao 27/05, prazo para o Presidente, a Relatora e o Dr. Bruno Dantas revisarem os trabalhos. Dia 28/05, todos os membros receberão o texto. Dia 01/06, votação do relatório final. Dia 08/06, a entrega do anteprojeto em solenidade própria a ser designada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião às 18 horas e 35 minutos, lavrando eu, *Verônica de Carvalho Maia Baraviera*, Secretária da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado

Federal, juntamente com a íntegra do seu registro de Estenotíпия Informatizada, que faz parte desta ata.

13ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE JURISTAS, RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTE-PROJETO DE CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INSTITUÍDA PELO ATO Nº. 167, DE 2010, REALIZADA NO DIA 10 DE MAIO DE 2010, ÀS 14 HORAS E 27 MINUTOS.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu declaro aberta a 13ª Reunião da Comissão regulamentada pelo ato do Presidente, que agora mudou a numeração – porque é aquele outro ato que marca a data da entrega -, é o ato 167, de 2010, responsável pela elaboração do Anteprojeto do Novo Código de Processo Civil.

Essa pauta se destina a 13ª Reunião Ordinária, ela se destina a nós discutirmos esses *e-mails* e as matérias administrativas, que eu vou sugerir e ao sugerir os senhores, quem tiver de acordo se mantenha e quem tiver em oposição que se manifeste.

Vamos iniciar pelas matérias administrativas. Tendo em vista que nós temos três espécies de abordagens no anteprojeto, a abordagem na reprodução das ideias e da manutenção dos institutos, as ideias relativas às antinomias eventualmente existentes. E também a questão relativa à redação final do anteprojeto, eu estou nomeando, na qualidade da Presidente, para cuidar que os livros específicos do Código de Processo Civil em relação aos institutos e as ideias neles reproduzidas os seguintes membros: o Prof. Humberto Theodoro Júnior, aqui presente, que cuidará o livro do processo de execução e do cumprimento da sentença; o Prof. Adroaldo Furtado Fabrício, designado para verificar o processo de conhecimento e os procedimentos especiais; Dr. Paulo Cesar Carneiro para a parte geral e o Prof. Bedaque aqui presente para o processo nos Tribunais, abarcando tudo. Para verificação das antinomias dentro do Código e fora do Código, eu estou nomeando os Professores Jansen, Medina, Elpidio, Cerezzo e Marcus Vinicius.

E, finalmente, para a redação final eu estou indicando a mim, como Presidente que tem essa responsabilidade, à relatora Teresa, que também tem a responsabilidade, e o Prof. Bruno, que tem também a equipe do Senado que vai dar a redação legislativa, vai verificar se está com redação legislativa. Então são essas três comissões. Eu pergunto se há alguma divergência em relação à criação das comissões.

Aprovada a criação das comissões, eu quero propor o prazo para entrega desse trabalho. Então as comissões terão o prazo para entrega desse trabalho até a meia-noite do dia 24 de maio, do presente mês; esse trabalho pode ser entregue diretamente à Verô-

nica que vai condensá-lo, fazer um volume, distribuir para mim e para o Bruno e para a Teresa. Eu acho importante, talvez isso até me lembrado agora, que enquanto esse anteprojeto não seja verificado sobre todos esses enfoques ter votado relatório geral, que ele fique adstrito ao seio da comissão. Então no dia 24 de maio a comissão entrega e então nos dias... Quais são os dias que essa última comissão vai trabalhar?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Dias 25, 26 e 27.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: E nos dias 25, 26 e 27 de maio esta comissão, última, vai trabalhar para que no dia 1º de junho nós possamos votar o relatório final.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Então do dia 27 até o dia 31, essa comissão manda para os outros membros a minuta do relatório?

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Não, para os outros membros não, vamos mandar para o...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, manda tudo para cá.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Sim, mas eles vão mandar para nós. Por que é que nós vamos votar...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, vocês vão votar... Nós vamos trabalhar até que dia?

SR. BRUNO DANTAS: Até o dia 27 e aí no dia 28 poderíamos mandar...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então dia 28...

SR. BRUNO DANTAS: Para que todo mundo...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Exatamente, [ininteligível].

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Entendi. Então no dia 28 essa comissão remete--

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Aos membros.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Aos membros todos da comissão para preparar os votos...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: A minuta final.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: A minuta final para preparar os votos para o dia...

SR. BRUNO DANTAS: Primeiro de junho.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Primeiro de junho, onde vai ser debatido o relatório geral e a entrega marcada para o dia 08, que será combinada com o Senado Federal, horário que ficar mais...

Eu queria também propor--

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: É Senado, manda para aquele *e-mail* do Senado da comissão.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Verônica, qual o *e-mail* que está recebendo?

SRA. VERÔNICA DE CARVALHO MAIA BARAVIERA: novocpc@senado.gov.br.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Ministro, então só um minutinho. Dia 24 remete tudo para a Verônica e dia 25...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, não, dia 25, 26 e 27 eu e a Teresa, e o... Vocês remetem tudo para nós, aí 25, 26 e 27 eu, a Teresa e o Bruno vamos trabalhar; dia 28 tem que mandar o fruto do nosso trabalho para todo mundo; dia 1º de junho é a votação do relatório final.

SR. BRUNO DANTAS: Presidente, só uma questão de ordem. Como nós temos duas subcomissões, uma composta pelo Prof. Humberto, Prof. Adroaldo, o Prof. Bedaque e o Prof. Paulo Cezar, e a outra Jansen, José Miguel Medina, enfim, me preocupa a possibilidade de nós três, eu você... Temos dois Códigos que um não leu, uma Subcomissão não leu o Código da outra. Me parece que como essa subcomissão de Jansen, Marcus Vinicius, Cerezzo e José Miguel já avaliou que tem como fazer esse trabalho mais rapidamente, eles poderiam preparar isso e passar para...

SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS BEDAQUE: Porque nós não vamos ter a redação deles.

SR. BRUNO DANTAS: Exatamente.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Nem pensei nisso.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Esse trabalho manda para lá e eles mandam para nós.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Agora, manda para lá não é o Código, manda falando assim: "Verificamos antinomia nesses..."

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Claro.

SR. BRUNO DANTAS: Exatamente.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Enxugadinho, bem enxuto, entendeu? Verificamos a antinomia no artigo... Tem repetição no mesmo artigo, no artigo tal, tal e tal. Acho que a gente não devia nem fazer isso agora, deixa por conta da comissão, já é início de trabalho. Há outra questão que eu gostaria de dizer o seguinte: eu estive na Frente Parlamentar para Defesa dos Advogados, foi isso?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Foi, Frente Parlamentar dos Advogados, na Câmara dos Deputados.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Na Câmara dos Deputados, e ali, então, foi suscitada a questão dos Juizados Especiais. E foi suscitada a questão

sob o ângulo da desigualdade das partes e não seria justo as partes desiguais normalmente são empresas concessionárias e tal que litigam com pessoas inscipientes, e eu até me lembrei do estudo do Prof. Cappeletti sobre a desigualdade técnica entre os litigantes, onde ele faz a distinção entre litigantes eventuais e litigantes habituais, aí entendi que seria bastante razoável aquilo que fora proposto Presidente da seccional, da seção de São Paulo, Flávio Dorso, e fiquei de trazer aqui a proposta.

A minha ideia, que eu tive, foi o seguinte que nós daríamos um prazo para os juizados se adaptarem, porque eu imaginei um juizado com estrutura de Defensoria, e sem prejuízo do advogado poder ser escolhido, etc. e tal. Entretanto, isso surgiu... Dessa minha ponderação na Frente Parlamentar, surgiram algumas reações adversas. Eu, não obstante manter a minha posição, eu gostaria que a comissão votasse, porque também me foi advertido por um membro da comissão, que nós tínhamos o compromisso de não nos imiscuirmos em lei esparsas, como por exemplo, lei da arbitragem, por que é que nós vamos agora nos imiscuirmos na Lei dos Juizados, que inclusive, tem uma comissão trabalhando nela e que acabou de fazer uma reforma. Eu não quis responder isso sem ponderar isso sozinho. Eu quero manter a minha posição, mas humildemente me sujeitar ao que os membros da comissão deliberarem.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Voto pela extinção.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então... O Prof. Jansen vota pela extinção da instituição dos juizados de dentro do Código, regulá-lo no Código.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: É. Os juizados como leis especiais devem ser regulados pela lei própria, o CPC não deve se imiscuir em leis especiais, como ficou previamente decidido, é o meu voto.

SR. BRUNO DANTAS: Presidente, eu estou acompanhando o voto do nosso colega Jansen, mas com... Sem desprestigiar a posição de V. Exa., me parece que o relatório final poderia conter um aceno de que no futuro isso pode ser algo importante a ser cumprido, eu me recordo da frase dita por V. Exa. em vários eventos, que o Brasil não pode se dar ao luxo de um justiça eletiva, isso tem que constar no nosso relatório. Mas como há uma deliberação da comissão de não se imiscuir em questões de legislação especial, fica essa deliberação, ficaria essa deliberação para o texto normativo do Código, sem prejuízo do relatório final se debruçar dois ou três parágrafos sobre esse assunto.

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Ministro, a forma que nós temos de, tanto acolher a sua ideia, a sua proposta, no sentido da provocação

na Frente Parlamentar da Advocacia e também cumprir com anterior resolução desta comissão no sentido de que não iríamos nos imiscuir em assuntos de legislação específica, seria justamente, acompanhando a composição do Bruno Dantas, de no relatório final mantermos o ponto de vista da comissão de que o Juizado Especial deveria ter natureza absoluta e competência absoluta e com a imprescindibilidade do advogado, mas que essa matéria fosse remetida a uma legislação específica e não contemplada no Código.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Prof. Cerezzo.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Eu entendo que não podemos regular uma questão do juizado especial no CPC, não é matéria do CPC.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Prof. Humberto.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Eu também penso da mesma maneira, o tema não pertence ao âmbito do Código e segundo a orientação traçada desde o início, nós devemos abster de regulá-lo.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Medina.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Eu opino no sentido de que nós não devemos tratar disso no anteprojeto, mas devemos registrar a nossa preocupação com o tema e nossa sugestão de que isso seja tratada em Projeto de Lei específico que altere a Lei 9.099.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Profa. Teresa.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Eu concordo com todos o que me antecederam e muito enfaticamente com a sugestão dada pelo Bruno e pelo José Miguel no sentido de que isso tem que ser disciplinado por lei extravagante.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Os que votaram pela total impertinência da regulação dos Juizados no Código tenha alguma oposição à ideia de que na exposição de motivos se faça uma menção de que de *lege ferenda* dever-se-ia atentar para essa desigualdade entre os instigantes.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Pelo contrário.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Eu acho que se deva fazer alguma referência, mas sem que não seja única tomada de posição, num sentido ou no outro, dizer que há um tema preocupante, que é assim, porque se nós não falamos acabando fazendo por um caminho sinuoso aquilo que nós nos propusemos a não fazer, que era não mexer na legislação--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então talvez, para manter a integridade--

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Ministro, questão de ordem. Para divergir, eu realmente acho que seria, mas no atual momento, inclusive político em que a saudação se encontra, seria retirando do Código, já não é algo que estaremos atraindo, esse debate não mais resistiria ao nosso Código, porque ela já não mais se encontra, numa exposição de motivos constar a posição da comissão no sentido de que o Juizado deveria ser de competência absoluta e não eletivo e a imprescindibilidade do advogado, eu mantenho essa proposta “datíssima” *venia* do meu professor eterno, Humberto Theodoro, com a administração de sempre renovado.

SR. BRUNO DANTAS: Me permita, então, fazer uma proposta conciliatória.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Uma proposta conciliatória.

SR. BRUNO DANTAS: Uma proposta conciliatória. Nem na exposição de motivos, nem fora, nós faríamos uma referência no relatório de aprovação, no relatório. Nós fazemos, destacamos ali três parágrafos para falar dessa questão, isso foi suscitado, nós participamos, o Presidente participou de uma reunião, e se precisar ir para exposição de motivo--

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Se estiver concordância com o Prof. Humberto Theodoro, é um meio termo interessante.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então opção para o pessoal da anotação, por maioria vencido o Presidente, foi aprovada da proposta. Esses “funks” me tiram a concentração. “Foi aprovada a proposta de exclusão da regulação de qualquer instituto que não diga respeito especificamente ao Código de Processo Civil...”

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: Que não diga?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É, “que não diga respeito exclusivamente ao Código de Processo Civil, assim como os procedimentos... Como por exemplo, os procedimentos especiais tratados em lei própria, razão pela qual a comissão excluiu os Juizados especiais do corpo legislativo do Código”. Tem duas vezes o Código aí?

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: “Do Anteprojeto”.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: “Do anteprojeto. A matéria será objeto de justificativa no relatório geral”.

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Porque, Ministro, se me permite, *data venia*, ao invés de ser uma exclusão do Código seria uma remessa à legislação específica.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, exclusão do Código porque não vamos mexer em leis especiais, porque já está escrito que está em lei especial.

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Mas será considerado na justificativa a remessa à legislação especial.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: A gente dá uma revisada.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não precisa ser a comissão não, só esse negócio do Juizado, só.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: “[ininteligível] razão pela qual a comissão exclui os Juizados especiais do anteprojeto, a matéria será objeto de duas justificativas...”

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Se me permite, Presidente, “no qual constatará a sugestão de que legislação própria...”

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: “A matéria seja disciplinada”.

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: “A matéria seja disciplinada”.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: “No qual constará...” o que é que você falou? “No qual constará...”

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: “Que em legislação própria a matéria será disciplinada”.

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: “Que em legislação própria a matéria será disciplinada”.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: “Que em legislação própria a matéria será disciplinada”.

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Fixando... “Com a sugestão de ser fixada a competência absoluta e a impossibilidade do advogado”.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: “Em legislação própria a matéria deverá ser apreciada quanto à competência absoluta dos Juizados e a necessidade de advogado ou defensor público”, que eu falei nesse sentido, o advogado ou defensor público “para assistir a parte hipossuficiente”.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Como é que ficou? Lê todo. Só do Juizado, não, todos, dos Juizados, todo. Não precisa ler o que foi feito até agora de comissão, de Subcomissão não, só dos Juizados.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Deixa-me ver.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não, espere aí...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Disciplinada.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas elas são boas também.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Não adianta ficar sem computador.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Ah, está bom. Tudo bem.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Como é?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Colocar no relatório dizendo que competência absoluta e presença de advogado--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, as matéria será disciplinada sobre a competência e a eventual--

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Mas se a gente não está colocando [ininteligível] como é que a gente está colocando no relatório, Ministro?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, não, o relatório...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Estamos criando uma... É o que o Desembargador Humberto está falando. Nós estamos dizendo: faça uma lei, mas crie que seja absoluta e que tenha advogado.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, não pode constar assim. Vamos ver como é que ficou.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Entendeu?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Entendi. Claro, está certo.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Nós estamos falando: "Legisla dessa forma", não pode, não.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Está bom. Vamos votar se vai ser assim ou não. É que os Juizados especiais seja objeto de lei própria...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Quer que ponha [ininteligível].

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho o que Prof. Humberto tem razão, eu acho que... Vamos ver. Acha que tem que falar, Prof. Humberto?

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Eu acho que não tem.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Eu também acho que não.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Acha que tem que falar?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Não, não.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Acha que tem que falar?

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Eu acho que tem.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Você tem que achar...

SR. BRUNO DANTAS: Eu acho que havia uma deliberação, até aqui havia uma deliberação de que a competência do Juizado Especial seria absoluta, nós agora estamos tirando, então...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Diz por que, diz que está tirando... Como é que está aí? Então eu vou dar a redação. Vai que eu vou dar a redação.

[falas sobrepostas]

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: É só um comentário, uma justificativa.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Como é que estava aqui, "será objeto de lei própria"?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Eu estou fazendo de novo.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Vai, faz. Eu vou me [ininteligível]. Eu falo, eu vou ser indagado sobre isso. Pelo contrário, eu vou corrigir aqui a exposição da página do Senado que tem uns errinhos, e eu vou já dizer isso. Aí porque a página está mais do que atualizada.

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: É porque esse assunto, ao invés quando foi divulgar... Excluir do Código, que a comissão remeteu à legislação especial. Pronto.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É. Pronto.

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Não é que nós excluímos, nós remetemos à legislação especial.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Mas advogado, honorário de advogado não está na nossa proposta. A presença do advogado. Está se colocados aí no relatório.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não vamos colocar isso não, Jansen. É matéria de lei especial. Deixa ficar neutra e eu falo o que tem que falar.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Vencido o Presidente.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Vencido o Presidente.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Aí o pessoal, isso que é comissão; comissão tem personalidade.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: E quanto à remessa da revisão não foi nada?

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: É só uma sugestão.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Fica excluído porque será objeto de lei própria.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Já é.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então já é.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Logo, logo vamos ao [ininteligível].

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: É objeto.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É objeto.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Se vocês acham que fica melhor assim, assim será.

Agora eu vou continuar a encaminhar as propostas de hoje. O que é que ocorre? Nós temos uma parte relativa, temos uma coisa que foi dita e não foi julgada, eu acho que hoje só tem que ficar aqui estabelecido... Nós temos que votar hoje só assim, o que foi deliberado e não está constando ou o que foi deliberado e está constando equivocadamente de outra maneira.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Tem umas questões novas, que não são novas--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, não. Veja bem, não se pode inovar mais. É isso que eu estou dizendo. Nós vamos deliberar sobre o que foi votado de uma forma e consta de outra e o que foi votado e não consta.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Me perdoe, uma questão de ordem. Excepcionalmente, por exemplo, tem um caso que eu vi e até o Prof. Adroaldo concordou comigo, não sei se o senhor lembra.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Da execução?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: O caso dos honorários. Não. Nós não disciplinamos, nós que colocar um dispositivo que o Juiz pode arbitrar, porque haverá casos que tem que arbitrar, há ações que não têm valor econômico.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu sei que você botou lá exibição de documentos ou coisa, você foi numa palestra...?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Isso.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu li, sim.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Então não é uma coisa que tem... É uma coisa nova e tem que ser colocada. Então não entra no seu critério, mas tem que ser votada, porque realmente falta. Há algumas exceções.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: É um ajuste.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: É um ajuste, mas é uma coisa nova, mas tudo bem.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Já que você levantou isso, não vamos perder tempo, não, a gente não tempo para perder tempo não. Eu quero saber o seguinte, vocês acham que nessa parte relativa aos honorários há casos que nós deixamos sem regulação, por exemplo, nós temos condenação ao benefício econômico de cinco a 10 e de 10 a 20, aí aqui surge a questão: há casos em que os honorários terão que ser arbitrados. Porque ficou mantida essa ação de exibição do documento ou coisa...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Mas existem outros casos também.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas ficou em outros casos também?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Ficou. Ações que não tem... O valor da causa é mínima, uma ação declaratória...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: E o benefício econômico não resolve?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Não dá, às vezes não dá Presidente, a exibição de documentos--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Muito bem. Ótimo, perfeito. Então olha aqui... Acha isso também, Prof. Humberto?

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Acho.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Cerezzo?

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Acho.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Marcus Vinicius?

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Concordo.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então como todos estão de acordo, então "a comissão aprovou para, além das hipóteses já consagradas, a possibilidade de arbitramento de honorários nos casos não previstos".

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: [ininteligível] de honorários nesse caso.

SR. BRUNO DANTAS: Presidente, eu queria...

SRA. VERÔNICA DE CARVALHO MAIA BARAVIERA: Ele mandou e pediu...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, eu já até... Votamos no...

SR. BRUNO DANTAS: Eu não sei como é que está a ordem dos assuntos, mas há um assunto...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, então deixa eu só votar o que já é pacífico, que a gente botou... Vamos ratificar algumas coisas.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Só queria tirar uma dúvida.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É esse caso mesmo dos honorários?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Não, da comissão. Quem vai anotar essas disposições para a gente não se perder de esquecer de anotar depois?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, a ata de hoje é delas, essa ata vai ser distribuída. Eu vou ter que atualizar a página do Senado.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Até a página do Senado está com algumas coisas [ininteligível] que o senhor viu.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Estão equivocadas.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: A página do Senado eu já olhei.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Já olhou, já. Olha aqui, então eu queria votar o seguinte, eu consultei o Superior Tribunal de Justiça e houve uma aceitação daquela modulação temporal da jurisprudência, mas em contrapartida essa admissibilidade de se fazer direto aqui vai trazer todos esses recursos, que eles estão se desvencilhando dos recursos, vai trazer todos os recursos especiais para cá.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Então fica como já está.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Fica como já está. Manutenção do sistema atual de admissibilidade do recurso especial. O senhor está de acordo?

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Do recurso especial.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Do recurso especial.

[falas sobrepostas]

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: É manutenção do agravo do 544.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Por que houve uma sugestão veiculada pela Internet, no sentido de que a admissibilidade especial extraordinária fosse realizada diretamente nos Tribunais Superiores.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Mas em todos os casos ou no caso do coletivo?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não, no coletivo está.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Em todos os casos.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Foi uma genérica, mas aí ela já foi massacrada na própria...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Na genérica. Então alguma objeção? Então estamos... "A comissão deliberou por unanimidade que o juízo de admissibilidade e o recurso... dos recursos para os Tribunais Superiores... a comissão deliberou por unanimidade o que juízo de admissibilidade dos recursos para os Tribunais Superiores sujeitar-se-á ao regime vigente", vírgula, "sem qualquer alteração". Só para ficar bem clarinho.

SR. BRUNO DANTAS: [pronunciamento fora do microfone].

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Ministro, posso fazer mais uma sugestão?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Pode.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: É o seguinte. Como é um fato novo e o senhor criou as Subcomissões de antinomia, por exemplo, vários colegas, inclusive eu, fizemos várias redações, até o Dr. Humberto, baseado em tudo, falta de ponto... Então, por exemplo, fizeram cada um a sua. Se o senhor pudesse fazer um por um, por exemplo, no meu caso, eu já tiraria os casos de antinomia e só colocaria em votação quatro ou cinco casos meus que são os casos que o senhor declinou para nós votaremos hoje. E cada um faria da forma que está aqui. Seria muito mais rápido. Eu, por exemplo...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Você diz o quê? Já votar hoje o que você já mandou por e-mail?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: O que eu já mandei de propostas que não sejam da Subcomissão, que aí eu mando de novo. Por exemplo, a falta de ponto e vírgula.

SR. BRUNO DANTAS: Mas de vírgula e ponto?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Não, não, isso aqui eu não coloco. É isso que eu estou falando. Eu tiro daqui que eu vou repetir.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: E nem vai botar antinomia.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Não, não, não vou botar, só vou botar os pontos que são dentro do limite o que senhor traçou. Por exemplo, posso começar, um exemplo?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Pode.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Até é do Bruno também, segundo o Medina me falou. Os arts. 64 e 68 que cuidam da litigância de má-fé, eles são

repetitivos e redundantes; uma multa até 2% o outro até 20. Então seria cindir os dois, a proposta é cindir os dois num só artigo.

[falas sobrepostas]

SR. BRUNO DANTAS: A minha proposta é maior que essa.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: É a mesma dele.

SR. BRUNO DANTAS: A minha proposta era criar uma seção só com multas e... sabe, uma seção do Código só com isso. Porque ao invés de ter multa espalhada no Código inteiro...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Olha que é uma boa ideia.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: O 64 e 68--

SR. BRUNO DANTAS: Multa de 1%, multa de 10%, multa de 20%...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Botar um capítulo assim: aspectos econômicos do processo.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Isso, Ministro. Se juntar os dois. Desculpe, falei alto. O 64 e 68, é aquele: litigância de má-fé, responsabilidade, é a mesma coisa e criam duas multas em situações totalmente iguais.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: No Código em vigor o que acontece é que como tem um monte de artigo falando da matéria, ninguém sabe qual se aplica. Daí tem um monte de artigo e daí nenhum é aplicado.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: São várias leis colocando, aumentando a litigância, fica uma colcha de retalhos...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Isso é um pouco de antinomia também.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Sem dúvida, sem dúvida.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Mas a proposta seria--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então qual seria a proposta?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Cindir esses artigos num só.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas a proposta do Bruno--

[falas sobrepostas]

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Juntar, juntar toda a disciplina.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É fundir. Mas o Bruno tem uma proposta...

SR. BRUNO DANTAS: A minha proposta era buscar em todo o Código o que há de multa, enfim, e colocar tudo numa seção.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: E aí a gente manda a ata para o Paulo Cezar e ela já faz isso. Parte geral.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Tudo numa seção...

SR. BRUNO DANTAS: Isso. E aí, por exemplo, lá na execução, você faz referência...

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Vai tudo para parte geral.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Você tem uma multa do art. 14, a multa do art. 600...

SR. BRUNO DANTAS: Isso, é.

SR. BRUNO DANTAS: Litigância de má-fé, indenização por dano processual.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: E cada uma com percentual diferente.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É bom, é bom.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Fica didático.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Enxuga o Código.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas aí nós vamos fazer assim, o Código vai ter uma seção só de multas: aspectos econômicos vai entrar despesas e honorários.

SR. BRUNO DANTAS: Eu acho que de multas, sanções processuais.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Sanções processuais. Perfeito.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: "A comissão aprovou por unanimidade..."

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: [pronunciamento fora do microfone].

SR. BRUNO DANTAS: [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não. Já vi muita noiva descer do altar para casar com outro.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Sr. Presidente, hoje nós temos uma... Não sei exatamente se é capítulo ou seção, que diz: "Das Despesas, dos Honorários e da Multas", daí talvez o ideal seria separar multas disso aqui. E daí disciplinar todas as multas.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Estou te falando que com antinomia o homem é bom.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Ele é bom.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Estou te falando.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Mas só nisso, Ministro.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: O pior é que não é só para isso, não.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas eu estou dizendo dentro da minha esfera [ininteligível] e a comissão.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Nessa primeira leitura nós vimos a antinomia, então vai ser uma reeleitura.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então deixa eu transmitir para as moças. O que é que está escrito aí.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: “Por unanimidade, uma seção... a criação de uma seção”, com cê-cedilha, “destinada...” porque com dois esses eu tenho amanhã. “Destinada à regular as multas processuais, as sanções processuais”. Sanções? Melhor do que multas?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: --do que multas, lembra? Processuais fica melhor.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Ficará na parte geral, na [ininteligível] parte geral.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: “Sanções processuais inseridas na parte geral”.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Tem que ficar na parte geral.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Isso. Porque vai passar para o PC...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: O PC pega todas as multas e bota na parte geral.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Posso continuar?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Pode. Hoje só dá o Jansen. Começou bem hoje, Jansen.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Uma questão, não sei se vai ficar a par da subcomissão.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Vamos deliberar.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Mas eu também não me importo se ficar para resolver pelo senhor depois; é onde vai ficar a *amicus curiae*. Se vai decidir agora ou se vai--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: O Medina fez uma observação, porque parece que tem que pagar.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Como assim?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Parece que é remunerado.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: O problema é o seguinte...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não pode ficar, de jeito nenhum.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Não, mas é o seguinte, é que estavam falando de ser auxiliar da Justiça, como se fosse um perito e etc.. Só que daí se a gente mistura com auxiliares da justiça...

SR. BRUNO DANTAS: [pronunciamento fora do microfone].

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: É, é imparcial, e *amicus curiae* não é imparcial, dá para alegar suspeição e impedimento de auxiliar da Justiça.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Dá a maior força.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: E daí a gente vai ter que pagar honorários como se fosse honorário de perito?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho que podia incluir dentre um dos poderes instrumentais do Juiz, *amicus curiae*.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Hoje ele está... Sr. Presidente. Já está na intervenção de terceiros, já está lá, eu acho que pode manter numa intervenção de terceiros, é uma intervenção de terceira anômala.

SR. BRUNO DANTAS: Eu não vejo problema de deixar... Vai ter que tirar todos os *caputs* do Código.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, não, não. Eu acho que o nome que deram aqui foi de órgão auxiliar.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Amigo da corte, não... Auxiliar do Juiz, auxiliar do Juiz, isso aí não pode ser, não, auxiliar do Juiz.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: O *amicus curiae* fica muito mais...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: O *amicus curiae*...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: O Supremo usa, nós não vamos usar?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Eu também acho.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Manter, usar a expressão *amicus curiae*.

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Como aqui a nossa relatora, a *amicus curiae* fica com cheiro de Século XXI.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Fica.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então vamos lá. A comissão...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Se eles usam esse nome nos Estados Unidos, não va-

mos usar aqui, nós que falamos língua latina? Eles usam...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Qual é esse artigo?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Esse artigo está no 122.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas está no capítulo da intervenção de terceiros?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Foi colocado intervenção de terceiros.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então “a comissão deliberou por unanimidade manter o instituto do *amicus curiae* no capítulo referente à intervenção do terceiro”, e já que a gente está usando uma expressão... na [ininteligível] que número?

[risos]

SR. BRUNO DANTAS: Mantendo a expressão latina.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Aí é metidice pura.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Ainda bem que manteve o *amicus curiae*.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Na verdade, o *amicus curiae*--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, isso aí, só para vocês terem uma ideia, o Gilmar está maravilhado com isso.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É a sociedade no processo, não é um terceiro assim qualquer, mas ele tem...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Existem dois dispositivos, continuando, que [ininteligível] é tirar a prisão por depositário fiel, isso aí vai tirar automático. Nós estamos colocando duas vezes.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Tem que tirar.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Tem dois artigos--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, tem que tirar duas vezes.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Então tem que tirar; é 134...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Isso aí é antinomia.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Isso aí é da sua comissão, certo?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Então tá.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas tira.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Não precisa votar.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Aliás, aquele [ininteligível] lá em São Paulo...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Ele tem dor de cotovelo até o braço inteiro...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Pior que levantou um cara... Depois eu vou contar para vocês a pancadaria que foi lá na [ininteligível]. Mas ele, por exemplo, falou assim, me preocupa muitíssimo... O tom foi crescendo, e aí eu falei assim, não, professor, em primeiro lugar muito prazer em conhecê-lo pessoalmente. Eu só queria destacar que nós apenas demos um... Aperfeiçoamos um pouco aquilo que já consta do art. 14, inciso V, Parágrafo Único do Código de Processo Civil. E é uma reforma que foi feita em 1994, consta esse dispositivo, que agora está na lei de mandado de segurança. E como V. Exa. sabe, o Aldo Frignani escreveu sobre as *injunctions* no sistema anglo-saxônico inibitório, direito italiano. Mas de qualquer maneira o Pacto de São José da Costa Rica já resolveu essa questão, mas a sua colaboração muito útil, eu agradeço muitíssimo.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Ele foi muito agressivo?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Ele não, mas teve um cara lá que... Vou te falar um negócio, eu mesmo não me reconheci.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Continuando, Ministro.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Só para lembrar que está ligado. [risos]

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Ministro, continuando.

SR. BRUNO DANTAS: Ser nota taquigráfica com revisão.

SRA. VERÔNICA DE CARVALHO MAIA BARAVIERA: Mas não existe isso no Senado, deixa isso claro, por favor.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não tem não? Lá no Tribunal tem.

SRA. VERÔNICA DE CARVALHO MAIA BARAVIERA: Não, não existe revisão em nota no Senado Federal.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas isso é uma regra que a gente muda. Bota aí: “A comissão deliberou por unanimidade...” vou acabar com essa onda. “A comissão deliberou por unanimidade que as notas taquigráficas de suas reuniões serão revistas ao final”. [risos]

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Perfeito.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Está boa. Aprovado?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Aprovedíssimo. [risos]

SRA. VERÔNICA DE CARVALHO MAIA BARAVIERA: Já está tudo na internet, vocês estão aprovando um pouco tarde. [risos]

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Art. 124 nós deliberamos...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Sob pena de crime de desobediência, continua botando na internet.

[risos]

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Com eficácia *ex tunc*, agora eu quero ver.

[falas sobrepostas]

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Pode continuar? Senão não vamos acabar a reunião hoje. Eu quero ser rápido.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, vai acabar hoje.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Então vamos.

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: E foro privilegiado do Superior Tribunal de Justiça.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: E eu relator [ininteligível].

[risos]

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É o Juiz não natural.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: O relator da comissão será Juiz prevento(F).

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Pode, pode, pode.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: O senhor já disse isso no microfone?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: “A comissão deliberou por unanimidade, em razão da criação dos subgrupos, cancelar a reunião do dia de amanhã, dia 11...”

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Vamos lá continuando. Com a palavra Jansen.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: O art. 124...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Você leu todos os *e-mails*?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Não, eu estou com todos aqui.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Maravilha.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Eu estou com todos. Os que mandaram eu estou, que veio para

mim. O art. 124 foi deliberado que aumentaria oficiais de justiça de um para dois e está mantido em um. Então é colocar dois oficiais.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas isso também é tua parte.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Jansen, antes de falar vê se é a tua parte.

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Pessoal, a gente vai criar essa despesa mesmo para o Judiciário?

SR. BRUNO DANTAS: Eu tenho outra questão.

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Pessoal...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu não entendi isso, eu estava ausente.

SR. BRUNO DANTAS: [pronunciamento fora do microfone].

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Criação de despesa.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Deixa eu falar, isso foi muito discutido e foi votado. Vou explicar por que é que foi votado.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas não cria despesa para o estado, não?

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Cria.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Deixa eu terminar. É que há antinomia no Código, exatamente, porque há atos como [ininteligível] que precisam ser cumpridos por dois oficiais de justiça e como é que só pode ter no mínimo um? Tem que ter no mínimo dois.

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Não, pega o oficial do lado.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Isso foi discutido, não vamos voltar.

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Vamos rediscutir esse assunto. Vamos revotar.

SR. BRUNO DANTAS: Presidente, a propósito disso eu tenho uma observação--

[falas sobrepostas]

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Não vamos atrapalhar o nosso trabalho por conta disso.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, sabe o que acontece, tem algumas coisas que a gente tem que ter *feeling*. Olha aqui, você vai dizer assim, o estado da Paraíba lá, pobre para burro, vai ter que meter... parece que a gente estar querendo emprego.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Pela ordem. Vamos revotar para colocar as propostas que está lá, que provou. Então nós vamos ter que mudar propostas que estão no Senado.

SR. BRUNO DANTAS: Presidente.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas isso é agora.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Então vamos agora.

SR. BRUNO DANTAS: A respeito disso, eu acho o seguinte. Nós temos que tomar muito cuidado com os limites, o que pode estar dentro do Código de Processo Civil, isso não é matéria de Código de Processo Civil. Assim como não é o Código, em um determinado momento, ficar dizendo qual é a atribuição do escrivão. Isso é matéria da Lei de Organização Judiciária, não é competência nossa. A gente tem que dizer que cabe ao escrivão zelar pelos autos, só. O resto quem tem que dizer é a Lei de Organização Judiciária, não é o Código de Processo Civil.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: [pronunciamento fora do microfone].

SR. BRUNO DANTAS: Jansen...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Já que está no Código também não vamos mexer no que está dando certo.

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Vamos por parte. Vamos discutir o Oficial de Justiça.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: [pronunciamento fora do microfone].

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Então retira.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então qual é o artigo, Jansen?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Mantém a redação original. Art. 124, nosso.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: “A comissão resolveu por unanimidade excluir a exigência do artigo...”

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Não, é manter a redação atual do art. 124 do Anteprojeto.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Do Anteprojeto?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: É. Manter a redação atual do Código.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas é isso que eu não queria, nós estamos revogando o que a gente já fez lá. Não é melhor revogar o que a gente já fez. “A comissão decidiu...”

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Mas o que está lá é o que está no Código. O nosso modelo aqui...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Está certo.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Só que tem que mudar nas proposições.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então está bom. Eu vou mudar na proposição. “A comissão...” Hoje eu vou pegar isso e vou atualizar. “A comissão deliberou por unanimidade...”

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Manter a exigência de um só oficial.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: “Manter no Juízo um só Oficial de Justiça por entender que não lhe cabe criar despesas para o Estado”.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Aí os oficiais não vão ficar no nosso pé, concordo plenamente. Justificamos o porquê. Perfeito.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: “Que a matéria compete à legislação estadual própria”.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Porque gera aumento de despesa.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É, bota isso: “Porquanto gera aumento de despesa”.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Uma agora ideia minha que não está no artigo, é que eu acho, lendo, que nós esquecemos de colocar nos princípios fundamentais lá, é que todos os julgamentos serão públicos e as decisões fundamentadas. Não está.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Isso está na Constituição, mas vale a pena botar.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Eu acho que tem razão.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Tem que botar. Não está.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Eu apoio.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Tem razão. A gente tem uma abordagem psicológica, mas aí não pode faltar.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É, princípios são interessantes.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Porque toda hora a gente coloca o Juiz...

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: O que abunda não prejudica.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É, exatamente.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Então sugerir fazer um dispositivo similar ao 93, IX da CF.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então, “a comissão deliberou que constará o princípio de que todas as audiências públicas...”

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Todos os julgamentos.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: “Todos os julgamentos”, perdão. “Serão...”

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: “Públicos”, nos termos da--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, serão públicos e motivados, é isso?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: “E as decisões judiciais motivadas”.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: “E as decisões judiciais motivadas”...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Fundamentadas nos termos do art. 93, IX, da CF. É só ler lá e...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É nos termos do art. 93... Eu sei, mas isso aqui vai para o Paulinho, que tem que ler.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Por isso que eu já estou citando o artigo.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Nos termos do art. 93.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Judiciais fundamentadas.

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Transcreveu...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: E as decisões judiciais serão fundamentadas nos termos do art. 93, IX, da CF. Viu como tem coisa que a gente vai lendo e anota?

Professora, não é antinomia, mas está nas proposições, aquela aprovação que transferimos o 273 § 3º que diz: “*Quando a parte incumbida do ônus da prova for beneficiária da gratuidade da Justiça, as despesas com sua relação serão arcadas pelo Estado*”. Aquilo que nós já tínhamos aprovado.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Os dois são...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: É que estava lá, é Código novo. A gratuidade da justiça estava lá. É só inserir o § 3º, nós aprovamos.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Eu acho que está certo.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Ministro, faltou a minha sugestão, inserir um § 3º lá na gratuidade da justiça, no art. 273 do nosso Anteprojeto, onde nós decidimos que o beneficiário da gratuidade quando for dele o ônus da prova será paga pelo Estado.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu me lembro disso.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Então é sugerir um texto aqui e colocar o § 3º, que não está.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não tem isso aí, não?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Não, não está.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então o texto deixa para quem vai fazer. Espera aí. “A comis-

são deliberou por unanimidade a necessidade de ter inclusão de um texto no art. 273...”

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: “Pre-vendo que...”

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Eu fiz um texto que ela gostou. Posso ler?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, bota “prevendo” que é...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Mas eu queria fazer a sugestão, que ficou bacana.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: “Em caso de...”

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, ele recebeu.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: “De a parte ter obtido o benefício da Justiça gratuita, as despesas”--

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: E “lhe caber o ônus da prova”.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: “E lhe caber o ônus da prova, as despesas relativas à produção destas serão suportadas pelo Estado”.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Depois a gente arruma. Professora, vou precisar da sua memória agora. O José Miguel também, vou precisar da memória de vocês: sabe aquelas proposições que eu mandei *e-mail* e o senhor colocou nas proposições, eu acho que nós votamos diferente.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não faz mal. Se eu errei eu vou consertando.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Bruno, perdão. Sr. Presidente, pela ordem, Sra. relatora, pela ordem. Jansen, eu acho que todas essas questões que você esta suscitando, que são sendo debatidas agora e estão sendo aprovadas, e você já as têm registradas aí, você pode mandar por *e-mail* para mim que eu me carrego de cobrar a relatora.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Não, mas só tem uma aqui que eu é questão de votação que eu tenho dúvida no que foi votado. Que eu me lembro que foi por meio voto. É o art. 330. Eu entendi que a comissão havia aprovado que a alteração do pedido ou causa de pedir só poderia ser até o saneamento da sentença.

[falas sobrepostas]

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: É até o saneamento.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: É até a sentença.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É a até a sentença, até o saneamento está aí, meu filho.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: O que ficou foi assim...

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Não é saneamento.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Foi assim, a alteração do pedido poderá ser feita pela sentença, desde que não haja prejuízo por contraditório e nem alteração do quadro probatório já produzido.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Isso, necessidade de produção de novas provas.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho que está assim.

SR. BRUNO DANTAS: É assim que está, Jansen.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: É minha dúvida, por isso eu queria tirar a dúvida.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, não, não. Eu me lembro, só tem um pedacinho dessas discussões que eu saí, o resto eu atendi.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Desde que não seja ampliado o objeto da prova.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É isso.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Então está. Tirei a dúvida.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Isso não tem problema nenhum, é só questão de Direito.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: A gente está permitindo que até questão prejudicial seja abrangida por coisa julgada.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Estou muito contente com esse Código, ficou muito bonito.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: O que foi deliberado pelo autor não coloco mais.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: A minha sugestão, Sr. Presidente--

[falas sobrepostas]

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Só um segundinho.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então vamos embora.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Por exemplo, deliberou que os advogados poderiam apresentar memoriais não foi colocado aqui ainda.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho até que a gente... acho que o Humberto falou que falava depois.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Sim, mas não foi colocado no texto.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não, foi sim, eu coloquei isso.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Qual é a questão, por gentileza?

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: No meu papel não está isso.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Art. 378, Jansen, por gentileza. Dá uma olhadinha, por gentileza. É art. 378.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Eu redigi.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: É 378, Teresa, 378 § 2º.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Nós colocamos sim.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Sucessivamente.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Sim, mas nós garantimos o que o Juiz não dava, com direito a vistas pelo réu. É isso que nós deliberamos. Lembra, Medina?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Não, isso eu não estou lembrando.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas não precisa, Jansen. Se é sucessivamente, os autos estão em cartório. O cara vai lá sucessivamente pelo prazo de 20 minutos...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Olha, professora, foi discutido, eu até levantei, havia casos em o Juiz é sucessivo, mas o Juiz não deixa o réu ver o memorial do autor. Aí nós deliberamos... Há casos em que o Juiz não deixa o réu ver o memorial do autor, o senhor entendeu?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas aí o Humberto deu a ideia, ele fala sucessivamente--

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Então colocou um texto a mais.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então, porque ele fala depois ele vai ter vista.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Mas tem Juiz que não dá vista, Dr. Humberto, aí é errado.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas está botando na lei para isso.

SR. BRUNO DANTAS: Jansen, espere aí, mas acho que a redação aqui...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Tudo bem. Está ótimo para mim.

SR. BRUNO DANTAS: Olha só: "*Que serão apresentados pelo autor e pelo réu nessa ordem, em prazo sucessivo de 15 dias*". Você acha que não está...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Só que o que acontece...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: A redação foi até do Prof. Humberto.

SR. BRUNO DANTAS: Senão podia ser junto.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Eu sei que sempre foi sucessivo. O que eu estou ponderando--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, não, não. Prazo comum.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não, não era sucessivo, era comum.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Não era comum.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Era comum, prazo comum.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É sim, 15 dias.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Tudo bem. Com o Juiz que pode dizer o seguinte, é em cartório, como a maioria faz, entendeu, professora? É em cartório. Aí o réu não vai ter acesso aos memoriais do autor.

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Vamos acolher, ele quer facilitar. Ele quer dar uma redação que--

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Jansen, Jansen. Sr. Presidente, pela ordem. Calma Jansen. O art. 454 § 3º hoje não fala disso...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Eu estou defendendo os advogados.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Jansen, a gente imaginou que essa sua observação ficaria resolvida com a expressão sucessivamente. Porque hoje a lei não fala em sucessivamente. Hoje o prazo é comum.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Você quer explicitar que é sucessivo e tem vista? Como é que está?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Tem Juiz que não dá. Ministro, eu tenho colegas do lado que não dão.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu sei. Mas é porque o prazo era comum.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Eu sei que é inconstitucional, que é isso, que é aquilo, mas aquele advogado lá do interior do Piauí, da terra dele, não vai ter essa... o Juiz de lá não vai ter essa interpretação, mas aí eu me calo. Cientificamente vocês estão absolutamente certos.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Não vamos ser preconceituosos.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Não, mas pode ser de qualquer estado.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Jansen, olha, mas eu sou advogado do réu, a hora que abrir o meu prazo eu faço carga dos autos e está lá o memorial juntado...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Mas tem Juiz que deixa no cartório e não dá, não cumpre. Eu estou falando.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas aqui não está escrito que--

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Mas aí quando apelar eu tenho que alegar violação contraditória.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Para não dar isso tudo você está botando o quê?

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Com vista dos autos?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Eu achei que... Com vista dos autos.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Co-loca também, não custa nada.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Tudo bem. Tendo o direito de ter vista dos autos.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Isso.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: "A comissão deliberou por unanimidade que o réu terá vista dos memoriais anexados pelo autor".

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Estou com oito anos.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas você sabe por quê? Até porque a vista é no prazo sucessivo, ela conspira em favor de um processo leal, não tem guarda de trunfos, não é?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Eu encerrei, resumindo. Rapidinho, mas de 50 são antinomia, por isso que eu falei...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas daí você resolve.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: É, já vou mandar agora.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Agora a palavra... já coloquei ali. A palavra com o Bruno, que tem um ponto importante.

SR. BRUNO DANTAS: Presidente e colegas, uma das mudanças principais que nós fizemos foi a possibilidade do Juiz adaptar o rito, e uma outra deliberação importante que nós tomamos foi a de simplificar os procedimentos, e aí nessa perspectiva, me parece o que livro dos procedimentos especiais poderia ser...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não tem mais.

SR. BRUNO DANTAS: Tem e está grande.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Ele não está dentro do processo de conhecimento?

SR. BRUNO DANTAS: Sim.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então o primeiro artigo está errado que fala que só tem...

SR. BRUNO DANTAS: Tudo bem. Os procedimentos especiais que passaram para dentro do processo de conhecimento...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Ah, bom. Agora, sim.

SR. BRUNO DANTAS: Me parece que eles poderiam ser enxugados para evitar que se diga: “Olha, os autos voltaram do contador e tem que ir para não sei onde, voltou de não sei onde e tem que ir para o Juiz”. O Código não precisa estabelecer isso tudo, basta que o Código estabeleça parâmetros mínimos para o procedimento especial; o José Miguel Medina, nós conversamos sobre isso, o Juiz já pode adaptar o rito, então bastaria nós dizemos o seguinte: “Olha, procedimento tal, basta que esteja presente isso, isso e isso, que seja dada a vista para o Ministério Público” e o Juiz vai adaptar o procedimento e aí nós fazemos uma remissão para o procedimento comum. O José Miguel poderia dar um exemplo aqui de...

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Um monte. Na verdade, em relação a todos os procedimentos especiais tinha alguns aqui que estavam com 40 artigos, eu tenho sugestão aqui para reduzir para três artigos, porque tem muita coisa que está no Código Civil, inclusive, e o CPC repete.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É consignação do pagamento. Terá lugar quando?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Eu me preocupei um pouco mais com os procedimentos de jurisdição voluntária, que eu achava que realmente permitiu uma maior--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: [ininteligível].

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Isso, esses todos são exemplos.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Está tudo no Código Civil.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Tem tudo no Código Civil, o Juiz sabe que tem que observar o contraditório, não vai ter litígio mesmo, as partes normalmente já vem com tudo pronto...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Tem que ouvir o sujeito para ver se está doido mesmo.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Exatamente. Então não tem muito o que ficar ali, às vezes a disciplina vem ali com 20 artigos só dizer: “Olha, Juiz, nesse caso você presta a atenção se não é o caso da ir lá na casa do réu, se você for...”

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Se a gente colocar que a comissão deliberou suprimir os artigos dos procedimentos especiais que são regras de reprodução do direito material.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: É. Daí eu fiz aqui e até mandei para o Bruno...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Você poderia mandar para o Adroaldo.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Isso eu já mandei, ele até respondeu o *e-mail*.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Ele concordou?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Quer ver? Eu vou procurar aqui o *e-mail*.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: O que é que vocês acham?

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Eu acho que tem que ter um encarregado para fazer isso, porque não é alguma coisa...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Encarregado dito assim...

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Da comissão, porque...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, não.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Porque é perigoso também tirar só dispositivos sem saber da...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então vamos deixar em nível de sugestão para o elaborador do livro?

SR. BRUNO DANTAS: O José Miguel já mandou para ele...

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Eu mandei uma sugestão.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: De qualquer maneira ele deve fazer a avaliação. Se a gente está delegando para ele fazer o livro, eu acho que ele tem que sopesar se vale a pena repetir ou suprimir.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Porque é o seguinte. Me atraiu, se o Bruno me permite fazer o uso da palavra também, me pareceu muito bacana a ideia de colocar procedimentos especiais de jurisdição contenciosa junto com o processo de conhecimento.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Isso eu gostei.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Eu também achei bacana. Simplifica bastante para nós as coisas. Agora, eu tenho a impressão que procedimentos especiais de jurisdição voluntária, eles não se encaixam propriamente no processo de conhecimento. Daí talvez nesse caso, e a sugestão que estava propondo, seria abrir um item ali dentro de atos processuais lá no começo de parte geral falando...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Atos de jurisdição voluntária.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Ou de jurisdição não contenciosa, que é uma expressão usada por vários países, vários Códigos que preferiram não entrar esse negócio de jurisdição voluntária...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Que não é jurisdição e nem é voluntária.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Eu até peguei o modelo aqui do CPC chileno, eles usam a expressão “dos atos judiciais não contenciosos”. Eu achei que essa sugestão vem bem ao encontro...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Em vez de chamar de processo...

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Não entra nessa questão se é jurisdição ou não, se é voluntário, o que é que significa essa voluntariedade. Se a jurisdição sem vontade ou com vontade...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É porque sempre se combateu esse nome, diz que é igual o Império Romano franco-alemão, não era império, não era romano, não era franco e nem alemão; a jurisdição voluntária não é jurisdição e nem é voluntária.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Daí eu fiz essa sugestão, na verdade, com essa preocupação que o Prof. Humberto teve também, de não suprimir dispositivos importantes, mas na medida do possível eu deixei de lado dispositivos, por exemplo, tem aqui dispositivos de dez parágrafo dizendo: “Olha, Excelência, quando você chegar ali na casa do réu para ouvi-lo, para ver se ele está doente mesmo, você faça assim”, só falta dizer assim: “Bata à porta antes de entrar...” É uma coisa assim que parece vindo o Código de 39. Mas só que estão aqui registradas para mandar para todo mundo.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Melhora o regulamento mesmo. Então olha aqui. “A comissão resolveu sugerir...” vou dizer nesse nível que fica bom. “Que sejam suprimidos artigos dos procedimentos especiais de jurisdição contenciosa”.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Voluntária.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, primeiro contenciosas “que sejam reproduções das normas de direito material”, sugerir. “Sejam reprodução de normas previstas no direito material”. Ponto. Aí o mesmo início, “a comissão resolveu sugerir que os procedimentos de jurisdição voluntária...” Esse terminou, não é? Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa, agora de novo, começa igual o que começou esse: “A comissão deliberou sugerir...”

SR. BRUNO DANTAS: [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Você é o cara que vai ver o Roberto Carlos lá no...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: “A comissão deliberou sugerir que os procedimentos de jurisdição voluntária sejam inseridos no capítulo dos atos processuais, na parte geral, com a denominação de atos de jurisdição não contenciosa”.

SR. BRUNO DANTAS: [pronunciamento fora do microfone].

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: [pronunciamento fora do microfone].

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Atos judiciais, não é nem jurisdicionais, é judiciais.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Ato...

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Atos judiciais não contenciosos

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: [pronunciamento fora do microfone].

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Atos judiciais não contenciosos. Quer dizer, eles estão migrando mesmo. Inclusive--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: E fica mais lógico. As coisas se descortinaram, na época era uma coisa que não sabia como é que ia proceder aquilo ali, e aí dizia que não era procedimento...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu me lembro que dentro da genialidade dele, só um homem genial e humilde como ele, eu me lembro que o Galeno Lacerda dizia que procedimento de antecipação de prova era o procedimento de jurisdição voluntária cautelar, e ele foi no FID que é o Fórum Internacional de Direito que se realizava em Rivera e disse: “Se fosse hoje eu nem teria escrito aquele livro”, ele falou. Quer dizer, o sujeito assim humilde, dizer: “Eu não teria escrito aquele livro”, que foi o primeiro que veio logo depois daquele livro grande do...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Você não acha, Prof. Humberto, que a doutrina brasileira e a doutrina portuguesa adoram discutir coisa inútil? Perde muito tempo com coisas inúteis, é ou não é?

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Esse italiano. E essa italiana, a italiana é que cultivou isso muito.

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Mas peça uma informação a um português que ele vai te informar uma porção que não referenciais que não pertinência.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Na semana passada... Agora quando acaba a comissão aqui lá pelas sete horas, eu vou lá para a Interlegis, tem uma sala lá de videoconferência, eu dou aula lá no

doutorado; então um menino estudou agora um decreto presidencial italiano, agora de março de 2010, que eles chamam aquilo que a gente denominou aí, que o Juiz não pode decidir *ex officio* sem ouvir as partes, eles chamam de decisão de terceira via e eles preveem isso. Até ele me mandou o trabalho...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas esse é um problema que está se discutindo na Europa inteira.

SR. BRUNO DANTAS: A propósito disso, nós temos uma disposição dizendo que o Juiz não pode acolher... Não pode nem para indeferir a inicial?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Também não. Por que às vezes o autor tem o motivo de interrupção da prescrição.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É porque eu acho até que a gente tirou a prescrição e decadência dali e botou como sentença de mérito.

SR. BRUNO DANTAS: Foi, a gente jogou na rejeição eliminada...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É.

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Só para ficar claro, Ministro, para mim isso está óbvio, quer dizer, quanto ao poder da Subcomissão, no caso de antinomias e as demais, é só para verificar o que já está aprovado, nós não podemos inovar, nenhuma subcomissão.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Claro que vocês podem descobrir uma antinomia...

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Sim, mas não inovar em termos de uma deliberação já feita.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Me deram uma ideia que veio do México ontem, espetacular no...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Nenhuma das subcomissões.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Zero. Não tem tempo para debater. Bruno.

SR. BRUNO DANTAS: Era isso.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então, Cerezzo.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: O art. 10, logo no início, eu entendo que ele pode ter uma redação mais adequada, se é que eu posso assim dizer. Eu proponho o seguinte: "As partes têm o direito de obter, em prazo razoável, a tutela jurisdicional efetiva dos seus direitos, se necessário mediante os meios executivos".

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Posso ler o art. 10 atual?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Lê, vamos fazer um jogonal, lê aí.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Art. 10 do nosso anteprojeto: "*As partes têm direito de obter um prazo razoável à solução integral da lide, incluindo atividades satisfativas*". Proposta do Cerezzo: "*As partes têm o direito de obter, em prazo razoável, a tutela*", mudou aqui, em vez de solução integral de lide, "*a tutela jurisdicional efetiva dos seus direitos, se necessário mediante os meios executivos*".

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho que essa redação ficou melhor. O PC gostou.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Justificativa: solução integral da lide pode não abarcar a antecipação da tutela.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: "*A tutela prestada por meio [ininteligível] será plena e sempre que possível específica, compreendendo tanto a inibição da [ininteligível] declaração de dano com tutela plena [ininteligível] --*"

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas o 10 não é esse?

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: "--*que aprecie e soluciona a pretensão deduzida no Juízo em toda a sua extensão e que assegure a possibilidade de sua efetiva execução*".

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Nossa... onde é que você está lendo, Prof. Humberto?

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: O Prof. Humberto está lendo outro dispositivo lá embaixo.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: No nono, aqui já... A emenda que quer fazer no 10 é o que consta no nono, já está lá no nono.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Eu acho que tem uma diferença. O nono, a tutela prestada por meio do processo...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: [pronunciamento fora do microfone].

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: O nono tem outra ideia.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Está bem explicitado aqui.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Mas o nono tem outra ideia, inclusive...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: A redação é sua, desse artigo?

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Do nono é minha.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Mas se for assim, Dr. Humberto, o 10 está no nono também.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Então tira o dez.

[falas sobrepostas]

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Mas é isso que tem que fazer, a antinomia, não é ficar repetindo do nono para o 10. A distância de...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Realmente, então tira o 10, porque a redação do Cerezzo está melhor.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Espere aí, porque o art. 9º diz: “*A tutela prestada por meio do processo será plena, sempre que possível, específica compreendendo tanto a inibição da ameaça a direito*” e eu proponho: “Tanto a inibição ameaça a direito, a sua reintegração e a reparação do dano”, porque eu não tenho só inibição e a reparação do dano, eu tenho também a reintegração, o Juiz pode determinar a reintegração de um carro.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Mas reintegrar não é reparar?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Claro.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Não, eu posso ser indenizado sem reparar.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Nós estamos aqui numa parte geral...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Reintegrado no direito é restabelecer o *status quo ante*.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Mas eu tenho a tutela inibitória, reintegratória e resarcitória; aqui ficou fora a reintegratória.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas a reintegratória está abrangida pela reparação.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Aqui a expressão “reparação” é genérica.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Eu posso reparar sem reintegrar.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho o seguinte. Criou um impasse, vota. Porque eu acho assim, é uma questão de terminologia, pode até dar uma ideia diferente de reintegração, eu acho que inibição... A reparação é muito genérica, está certo, ela abarca a reintegração, ela abarca... só não abarca o não fazer, mas o fazer pode ser amplo, entrega de soma, devolver o imóvel.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Eu posso ser indenizado, por exemplo, por causar um dano ao meio ambiente e não reintegrar situação antes. Eu posso fazer...

[falas sobrepostas]

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Uma reparação abrange isso tudo, não é?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho a ideia é boa, Cerezzo, mas eu acho que a gente tem que simplificar, a gente está complicando. Tem que simplificar.

SR. BRUNO DANTAS: Eu tenho muito medo de [ininteligível], só que, por exemplo, até nessa linha que o Cerezzo está falando, se vocês voltarem um pouco para o art. 9º, vão ver que a gente está definindo o que é tutela plena e o que é tutela específica. Aí vem o seguinte: tutela plena é a decisão com autoridade e coisa julgada que aprecie e solucione, tutela específica é aptidão do provimento jurisdicional. É isso mesmo? É aptidão?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, eu acho que a tutela específica é aquela que dá, defere a providência a que ela faz jus.

SR. BRUNO DANTAS: É um problema a gente ficar conceituando--

[falas sobrepostas]

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Nós podemos determinar, Ministro, assim, uma revisão desse princípio.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Eu acho estranho tutela plena. O que é tutela plena?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Sr. Presidente, posso...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Pela ordem, Medina.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Eu tenho, não sérias objeções ao art. 9º, mas tenho dúvidas; não tanto em relação a isso, mas especialmente em relação ao art. 21 que fala da classificação das ações.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Não, mas está aqui também.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Mas aí a minha ponderação seria a seguinte, nesse caso, aceitas essas minhas considerações, seria a gente colocar um artigo similar ao art. 83 do Código de Defesa do Consumidor, que diz assim: “*Para a defesa dos direitos e interesses protegidos pelo Direito, são admissíveis todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela*”. Agora, que ação que é, qual a diferença entre específica, eu não sei se precisa ter.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Eu acho o que 21 tem que ser retirado.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Eu sei, mas eu acho que tem que aproveitar essa discussão para o 9º e para o 21.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Fica amplo e não diz se é essa ação ou se é aquela, que é um conceito doutrinário.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: A gente está discutindo aqui a própria definição do que é tutela específica reintegratória e inibitória, é uma definição controversa.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mandamental...

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Mandamental, tem quatro opiniões da doutrina sobre o que é mandamental.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Entendo, Medina, concordo.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não, mas uma vez eu realmente--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho que esse artigo do Código de Defesa do Consumidor, ele deixa para cabeça de quem está pensando nele, a classificação que quiser, eu acho que é mandamental, eu acho que é auto-executável.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Isso. Eu tenho a impressão que a gente não precisa definir doutrina.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Essa enxugada ficou boa. Eu acho que enxugar ficou bom.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Eu acho que dá para... na minha opinião.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Aqui são as espécies de ações, lá as formas de tutela.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: O que o senhor acha, Prof. Humberto, é que na verdade, a classificação em mandamental e executiva é parte de outro critério diferente daquele que gerou essa classificação em declaratória, constitutiva e condenatória. Não é que elas não existam, mas não estão lado a lado, que são critérios diferentes.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Isso é doutrinário.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Isso é o que o senhor acha.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: É, mas eu não estou preocupado com isso, não. Eu estou preocupado aqui quando eu sugeri isso, é de dar uma visão da parte geral do Código, o que é que ele vai conter. Agora, saber se é ação condenatória, mandamental, executiva, isso não entrou na cogitação. O que tem que existir é um processo que seja de accertamento e um processo de execução. Dentro do accertamento tem que existir uma força declaratória, uma força constitutiva e uma força condenatória. Agora, outras classificações não levam em conta esses elementos, entram já efeitos secundários, paralelos, é que vão parecer por aí. Como essa diferença entre reparação e reintegração, isso aí já é coisa de Direito Civil, até de Direito Material, não é de processo, o processo tem que oferecer uma reparação ao dano, um caminho para reparar o dano.

[falas sobrepostas]

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Pagando indenização, matando, prendendo. Isso é outra coisa, inclusive, isso é Direito Material.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Primeiro, fica relegado a quem tiver que analisar isso aqui. Segundo, se eventualmente houver antinomia entre isso, 21, 24 aí a comissão--

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: É 9º e 21.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Anota, pelo menos, já anota para adiantar o trabalho.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Agora, o Prof. Humberto está certo. Essa questão de classificação dessas tutelas no direito italiano, por exemplo, está no Código Civil, não está nem no CPC italiano.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Está no Código Civil.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: No Código Civil. Então dizer se é reintegratória, ressarcitória, informe específico ou não, etc., isso está no Código Civil italiano, só para citar um exemplo.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: É que...

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Eu prefiro, eu modestamente prefiro eliminar esses dois artigos e criar um artigo genérico dizendo: "Olha, tudo aquilo que a parte puder mover de ação para resolver o seu problema, ela pode mover", ponto.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Colocar nos princípios e garantias...

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: E como a gente vai qualificar essa ação...

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Tem um capítulo "Dos Princípios e das Garantias Fundamentais do Processo Civil".

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Isso, exatamente. Inseriria aí no lugar do art. 9º, essa disposição que eu estou dizendo.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Tudo bem.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mantém e insere isso tirando tudo. Não é, Medina? Você está inserindo esse 84 tirando tudo?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Isso. A minha opinião...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas eu acho que o 84 tem uns parágrafos falando sobre tutela específica.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Não, não tem. É o art. 83, Presidente. Que eu estou mencionando. O art. 84, o Presidente está certo, ele na verdade, ele depois foi copiado e transformado no 461 do CPC. Mas o art. 83 vem antes e diz: "Cabe qualquer ação

para tutela adequada do Direito”. Ponto. Que é o que a gente quer, que é o que a gente deseja. Agora, na minha opinião dizer qual é condenatória, qual é específica, qual é inibitória, se nem a doutrina chegou a um acordo sobre isso, não sei se vale a pena. Mesmo que a gente corre o risco de chegar depois que o Código entrar em vigor, o pessoal dizer: “Mas esqueceram de tal, de substitutiva não sei das quantas”.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO:

Medina, a única coisa, eu concordo, a única coisa que eu mencionei a reintegratória, porque o artigo já trazia a inibitória e a reparatória, por isso que eu lembrei.

[falas sobrepostas]

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Mas aí é que está, Cerezzo, eu partilho da orientação a que se referiu o Prof. Humberto, de que a reparatória é ampla e abrange a reparatória, eu sigo essa linha doutrinária, você segue outra linha doutrinária, e a gente, a meu ver, não pode aderir no anteprojeto a uma linha doutrinária.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO:

Perfeito. Com isso aí eu concordo. Aqui tinha uma linha.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Isso, só naquilo que é para resolver problema prático, agora para dizer qual o tipo de sentença... E a gente já está falando aqui que não importa o nome que você dá a ação, o Juiz vai poder adaptar...

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO:

Aliás, ação nem precisa ter nome.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Pois é, mas a gente--

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO:

Eu já cansei de peticionar sem nome.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: A gente quer simplificar e aqui a gente está criando classificações.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO:

Tem amigos meus que ligam: “Ô Cerezzo, a ação é essa, que nome eu dou?” “Não dá nome nenhum, vai lá e protocola”.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: O que é importante é o pedido e a adequação do rito ao pedido.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então nós estamos no seguinte impasse, não é impasse, nós queremos suprimir, nós queremos substituir o art. 9º... mas o art. 10 tem um *plus* que é o tempo razoável.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Isso, esse aí eu acho que fica mantido.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Eu queria fazer uma observação final. É que essas expres-

sões que eu me lembrei e sugeri que fixasse de formas efetiva e de forma...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Bem... especificando.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Bem...

Como é que foi aqui? Tutela específica mesmo, porque isso aqui já foi feito pelo Código anterior e foi feito como uma reforma fundamental no Código, porque havia uma tendência entre os juizes, que era de não quebrar a cabeça com a apuração de valores, com objetos e resolvia tudo por perdas e danos. Então isso aqui foi uma conquista que veio do Código do Consumidor e que foi incorporado ao Código de Processo Civil como conquista, não foi como capricho e nem doutrinário, foi como necessidade de reeducar e assegurar o direito da parte, a parte é que dentro do processo decide o que ele quer, o Juiz é obrigado a descobrir a tutela específica para ele, porque ele está exigindo que ele quer aquilo. Então nesse sentido é que me ocorreu colocar isso aqui. Não é por doutrina, é para atender uma evolução histórico-jurídica que houve no Direito Brasileiro, recente, que isso é recente, foi depois do Código do Consumidor e que foi incluído recentemente no Código de Processo.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Prof. Humberto, se me permite uma sugestão. E se nós mantivéssemos apenas o *caput*?

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Não, eu não tenho redação nenhuma, não tenho preocupação; quero justificar por que é que eu coloquei essas expressões.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Concordo. Eu também acho que a gente pode até mencionar que sempre que possível vai ser específica, por exemplo. Eu acho que é adequado.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Pois não.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: A plenitude também é outra coisa que o Juiz não pode julgar menos do que foi pedido. Não pode...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Assuma a presidência um instantinho.

[troca de presidência]

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: O Juiz não pode julgar...

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Prof. Humberto, veja, eu tenho uma consideração. No § 1º do art. 9º nós falamos de decisão plena com autoridade e coisa julgada, mas a gente, por exemplo, falou ali naquelas tutelas de urgência satisfativas que elas podem não fazer coisa julgada.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Mas tem que oferecer, a parte é que pode escolher uma tutela.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Ah sim, se ela quiser.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Se ela quiser, mas o estado é obrigado a por à disposição da parte a execução forçada e a coisa julgada. A execução forçada no processo de conhecimento e a coisa julgada... Essa que é a ideia. Isso aqui veio do Código português, não fui eu que inventei, não. Que no Código português tem essa--

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Tem essa disposição.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Tem essa disposição que fala na execução, coisa julgada e aí veio depois no final com a possibilidade de medidas cautelares, medidas preventivas, então aí forma o arcabouço da tutela jurisdicional.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Prof. Humberto, o que é que o professor pensa de a gente começar o *caput* por um artigo parecido com esse que eu mencionei, que seria um artigo no sentido da total artificialidade nos meios de tutela, para não parecer, que a meu ver está parecendo, que o art. 9º fica meio que restringindo ao definir quais são e como são, ele de certo modo parece restringir, o que é que o professor acha?

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Eu não tenho apego a essa forma, não, é que isso aqui na época foi uma sugestão que eu fiz porque estava confuso o negócio aqui e não estava entendendo exatamente o que ia pôr como objeto. Então os Códigos novos estão fazendo isso, eles estão definindo o que é o objeto do Processo Civil, o que é a tutela oferecida ao cidadão. Quando outros até colocam isso lá no direito material, na Itália tem um capítulo final do Código Da Tutela dos Direitos. Nós não temos isso no Código Civil, os outros Códigos também, a não ser o italiano, também não têm. Em algum lugar se dizer o que é que vai oferecer. Nós tínhamos aqui no Código Civil anterior, a todo direito corresponde uma ação que o protege e assegura. E infelizmente tiraram do Código Novo, é a coisa mais correta que tem é dizer isso, e agora no Código português que foi reformado recentemente, foi colocado os dois tipos do direito de ação. O que é a ação? Então a ação processual é a ação material, está lá expresso, que é mais ou menos isso que eu tentei por aqui, o direito à prestação, o direito...

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Sr. Presidente, eu proponho a manutenção do art. 9º do jeito que o professor redigiu e talvez, se o professor nosso discordar, inclusive, eu submeto primeiro a ele para ele

ponderar o que é que estou sugerindo, a redação que a gente coloque, para deixar bem claro que esse meios não são, digamos, eles não são uma cláusula fechada, entre aspas, para evitar justamente essa dúvida que o Cerezzo está trazendo com propriedade, para que de repente alguém não venha ler e dizer: "Mas eu tenho uma outra espécie que não está mencionada aqui". A gente colocaria uma norma mais ampla no começou ou no final como regra de fechamento, digamos assim.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: O *caput*.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: O *caput*.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Eu acho que isso é questão de redação, então uma comissão de redação aprimorará isso perfeitamente.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Que é o senhor.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Não, não, eu não tenho nada a ver com isso, não. A minha redação é da execução.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Ah não, está certo. É verdade.

SR. PRESIDENTE BRUNO DANTAS: Então fica aprovado que o Prof. José Miguel Medina vai mandar o Prof. Paulo Cezar, responsável em uma das Subcomissões pela parte geral, uma sugestão de redação para o art. 11, é o 11?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Manutenção do art. 9º com inclusão de uma regra de fechamento no art. 9º, para deixar bem claro que aquelas formas de tutela são atípicas e não impedem, por exemplo, que se pense em...

SR. PRESIDENTE BRUNO DANTAS: Mas é que se a gente for colocar isso tudo, é informação demais para ser registrada.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Então você coloque... Sr. Presidente, que se coloque aí o que achar melhor.

SR. PRESIDENTE BRUNO DANTAS: O que "o Prof. José Miguel Garcia Medina vai sugerir uma redação, um acréscimo ao art. 9º".

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Bruno, diga que a Subcomissão, porque eu gostaria de trocar também uns *e-mails* com o Medina para gente mandar.

SR. PRESIDENTE BRUNO DANTAS: Ok. Então que a subcomissão... Mas qual o nome dessa subcomissão? A Subcomissão a qual pertence...

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Revisão de Antinomias.

SR. PRESIDENTE BRUNO DANTAS: Isso, a Submissão de Revisão de Antinomias, em vez de o

Prof. Medina, “a Subcomissão de Apreciação de Antinomias encaminhará sugestão de redação para o art. 9º ao Prof. Paulo Cezar Pinheiro Carneiro, responsável pela parte geral”.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO:

Tem mais um artigo.

SR. PRESIDENTE BRUNO DANTAS: Pois não, tem a palavra V. Exa..

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO:

Proponho um artigo que eu usei a expressão norma de fechamento, cuja redação seria a seguinte. Posso falar? “*O Juiz, na ausência de regra processual específica, pautando-se nos direitos fundamentais, deverá utilizar a técnica processual adequada à tutela efetiva do Direito Material*”.

SR. PRESIDENTE BRUNO DANTAS: Isso é para qual artigo?

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO:

É uma norma de fechamento. Isso aqui é para evitar o seguinte: “Ah, não tem uma previsão de multa e por isso eu não posso aplicar, não tem essa previsão e não posso aplicar”. Então, na ausência de uma regra processual específica, o Juiz, não é ao seu livre alvêdrio, pautando-se nos direitos fundamentais, porque pelo que eu percebi no início do CPC aqui, a gente tem a ideia de trazer a Constituição para cá, ou seja, o Código está aqui reproduzindo a Constituição. Então por isso o Juiz, na ausência de regra processual específica, pautando-se nos direitos fundamentais, deverá utilizar a técnica processual adequada à tutela efetiva do Direito Material.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Cerezzo, isso não [ininteligível]--

SR. BRUNO DANTAS: Presidente, reassuma aqui que eu fico desconfortável...

[troca de presidência]

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Art. 13, inciso VI. Dá uma olhadinha, talvez seja o caso da alterar o art. 13, inciso VI, ou acrescentar alguma coisa lá. Mas eu digo, teria que ser meio que junto ali então.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO:

“*Os atos do procedimento e as peculiaridades do caso concreto quando os previstos no Código se revelarem inadequados e inoperativos*”.

SR. BRUNO DANTAS: Mas isso aí não é redação, não?

[falas sobrepostas]

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Tira um dúvida minha, esse inciso VI, Medina, me tira um dúvida processual minha.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Quem sou eu?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Não. A intenção nossa desse inciso VI...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Qual é o artigo?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: O 13, inciso VI. “Adaptar nos atos de procedimento [ininteligível]” significa o quê?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Exemplo, ação... Uma ação tal, o Juiz fala: “Esse prazo está muito pequeno para o réu apresentar a resposta”, então aumenta o prazo. “Aqui a gente estabeleceu só ‘X’ testemunhas...”

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Ele entrou com a ação de obrigação de fazer, “não, isso aqui é de cobrança”. Isso também?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Claro, isso também. Mas por exemplo, a gente estabeleceu uma quantidade máxima de testemunhas, o Juiz: “Não, nesse caso aqui precisa de 20, não tem jeito”.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: A redação que eu proponho aqui vai um pouquinho além.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Vai? O Juiz não tem uma norma... Sr. Presidente, a ideia...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu pensei em adaptar isso mesmo. Por exemplo, eu acho que nesse caso um edital vale a pena. Por exemplo, fazer o edital para chamar terceiro interessado, não está previsto o procedimento, mas acho importante.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Eu trouxe uma ideia de um artigo que coloquei aqui norma de fechamento, que seria aqueles casos, primeiro, reproduzindo a constituição no Código. Que é uma ideia nossa; segundo, aqueles casos o que Juiz pode falar: “Não está prevista a multa para esse caso, então eu não posso conceder”. Então qual seria? O Juiz, na ausência de regra processual específica, pautando-se nos direitos fundamentais, para não ficar ao alvêdrio dele, deverá utilizar a técnica processual adequada à tutela efetiva do Direito Material.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Eu concordo, mas eu acho que já que a gente está querendo otimizar nosso tempo, eu acho que isso daí a gente já poderia selecionar para mandar... Não sei exatamente quem é que vai ser.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Fazemos, então, na nossa sugestão?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: A gente fecha--

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Perfeito, perfeito.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: A gente fecha e manda para o Prof. PCPC.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Então, outras coisas também aqui já podem ir todas lá. O que me resta, então, é a questão da eficácia vinculante dos fundamentos determinantes da sentença.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Qual é a sugestão de redação do artigo?

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Está aqui.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Porque só vê anotado em amarelo aqui.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Não, mas eu mandei. São oito artigos.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Não dá para ser num artigo só?

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Eu acho que não. Eu entendo que não.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É a sugestão do Marinoni que você está falando, não é?

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: A gente discutiu muito isso aqui junto. E isso aqui eu tenho comigo... Me ajuda aí, Ministro, o Supremo vai encampar isso aqui.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Ele já usa a...

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Inclusive isso aqui foi conversado com o Gilmar.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: O Gilmar usa a *ratio decidendi* para isso.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: É para usar onde isso aqui?

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Colocaríamos ali depois de coisa julgada. Se quiser eu faço uma leitura.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Acho que sim. A minha opinião é que a gente já leia e já resolve.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Já lê e resolve logo porque isso aí tem--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Olha aí, presta atenção, vamos ler com a seguinte ótica, nós já estendemos a coisa julgada para a questão prejudicial. Muito bem, na intervenção que a Ada fez em São Paulo, ela disse assim: "A minha preocupação é que se entenda que a além de questão prejudicial, a coisa julgada se estenda também sobre a motivação", lembra?

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Essa é a grande conquista da Itália no momento. A [ininteligível], há 20 anos, já passou a estender a coisa julgada, a relação jurídica fundamental, não qualquer motivação,

mas a relação jurídica material fundamental tem que transitar em julgado.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Essa nós conseguimos, da qual deriva uma série de outras obrigações.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas trânsito(F) em julgado na Itália para aquele processo.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: [ininteligível] no sistema, você pega uma relação locatícia. No aluguel do mês você diz que o aluguel vale, vem outra ação dois dias depois e diz que não vale aquele contrato. Quer dizer, o contrato é o mesmo. Então a relação fundamental--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: A jurídica da qual depende a solução da lide.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: É isso que chama de relação fundamental. Relação jurídica fundamental transita em julgado.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas isso nós já estamos fazendo.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Para as mesmas partes e para outras derivações.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Sr. Presidente.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: No artigo aqui fica claro.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Nós já pegamos a questão prejudicial.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Não, mas são coisas diferentes, a meu ver, Ministro. Essa que o Prof. Humberto está falando e a sugestão do Marinoni é outra, que é de vincular os Tribunais entre si.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: A sugestão do Marinoni hoje é muito utilizada na *ratio decidendi* das declaratórias de inconstitucionalidade. Eles acham que faz coisa julgada e aquilo tudo.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Mas *mutatis mutandis*--

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Eu acho que passa por aqui.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Eu até citei isso num trabalho doutrinário, que essa abertura do Supremo Tribunal brasileiro está indo em harmonia com a evolução da corte de cassação italiana, que é pegar o fundamento, a relação fundamental da sentença, e entender que ela transita em julgada também. É o que próprio Pisani chama de princípio da coisa julgada lógica, uma coisa assim.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Eu vou procurar aqui.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO:

Posso fazer a leitura desse artigo?

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Agora ele tem razão, aqui ele está cuidando da...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, e o Supremo vai gostar...

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO:

Posso fazer a leitura aqui do art. 1º? *“Os fundamentos essenciais e determinantes da decisão vincula o Tribunal que a proferiu, assim como os juízes a ele adstritos em todos os casos que lhes forem submetidos. Não tem eficácia vinculante. Art. 2º. Os fundamentos, ainda que presentes no acórdão, que não forem imprescindíveis para se chegar ao resultado fixado em seu dispositivo. Os fundamentos, ainda que relevantes e contidos no acórdão, que não tiverem sido adotados ou referendados pela maioria dos membros do órgão julgador. Art. 3º. Tem eficácia vinculante às decisões: 1) Do Supremo Tribunal Federal em controle difuso ou concentrado da constitucionalidade”*. Eu propus e o Marinoni concordou. A decisão do pleno, que é onde vem--

SR. BRUNO DANTAS: Nós estamos dizendo que o 5.210 desaparece da Constituição. Isso é a tese do Gilmar há 15 anos e o Senado nunca topou isso, porque isso significa suprimir o poder do Senado e suspender a execução da norma, só isso.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: E dentro do Senado? Passar isso dentro do Senado?

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO:

O Senado vai amar isso aqui, sabe por quê? Qual a dificuldade que eu tenho na prática hoje, que é o que eu faço aqui em Brasília, que é advogar em ação civil pública? O Supremo decide que a Lei 8.429 não se aplica a agente político, decide no pleno e só cinco ou seis conseguem se beneficiar disso. Eu vou ao TJ de São Paulo e falo: “Escuta, não se aplica porque o Supremo já decidiu assim”, o que é que eles dizem: “Mas não foi ação declaratória...” Isso aqui vai cair aqui, se nós soubermos explicar, isso aqui vai ser fantástico, porque o Supremo está dizendo e o STJ também, eu estou com um monte de decisão no Superior Tribunal de Justiça, aliás, eu estou com caso que eu acho que eu vou ganhar, no STJ por quê? Porque subiu o especial e o Ministro falou assim: “Eu quero votar esse negocio aqui”.

SR. BRUNO DANTAS: Sabe quantas vezes o Gilmar, o Presidente do Supremo Tribunal Federal, sabe quantas vezes ele pediu para o Senado aprovar um PEC que revoga o 5.210? Sabe quantas vezes ele já pediu? Umas 15 vezes. Sabe quantas vezes o Senado pautou isso para julgar, para votar? Nenhuma. O Presidente do Supremo pedindo isso.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não adianta. Também não adianta a utopia serviu para os antigos tentarem alcançar as estrelas, mas não dá.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO:

Eu estou cada vez mais aqui aprendendo com o Prof. Humberto. Se tem uma coisa que eu sou despedido, eu acho que a vida me ensinou isso, é de frescura, quem enterrou pai e mãe. Estou tranquilo.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho que nós já demos um passo bem... Nós já demos um passo expressivo incluindo as questões prejudiciais.

SR. BRUNO DANTAS: Que isso é valorizar o veículo em detrimento das...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Ações repetitivas e não demandas.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO:

Bruno, só para... Eu ainda penso o contrário, principalmente pela Advocacia, mas quando eu falo Advocacia não estou dizendo partidária, eu estou dizendo pela necessidade da Advocacia. Porque o que é que nós temos hoje? Nós temos hoje decisões privilegiadas, que para alguns a Lei 8.429 não se aplica e a--

[falas sobrepostas]

SR. BRUNO DANTAS: E sabe qual o problema, Cerezzo? Sabe qual é o problema--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: --que decide [ininteligível] e os Tribunais de Segundo Grau falam “Não, é para A e B, não é uma ADIN”. Mas isso é cultural, não deveria ser assim.

SR. BRUNO DANTAS: Quando o Senado quer, o Senado edita uma resolução e suspende a execução da norma; poderia já ter suspenso, por que não suspenso? Você entende, a questão é essa. Já poderia ter editado. A Constituição dá ao Senado a poder de fazer isso. E por que é que não faz?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Nesse caso de controle difuso é--

[falas sobrepostas]

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: É declarado inconstitucional, mas não houve declaração de constitucionalidade, foi decidido no pleno.

SR. BRUNO DANTAS: Não. O que o Gilmar diz é: “Julgou em RE, acabou”, o papel do Senado é só publicar o que o Supremo decidiu. É isso que o Gilmar diz.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É isso mesmo, é isso. É isso que ele diz.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: É o sistema alemão.

[falas sobrepostas]

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Prof. Humberto, o Gilmar aceita reclamação de decisão *incidenter tantum* desrespeitadas pelos tribunais inferiores,

quer dizer, ele deu um [ininteligível] diferente, e está levando uma parte do povo lá.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: É.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas ele interpreta, o Supremo interpreta a Constituição.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO:

Art. 8º: “*Em caso de não observância de decisão com eficácia vinculante, cabe reclamação ao Tribunal que a proferiu*”. Porque veja bem, se eu não obedeco à decisão do STF, o que é que eu estou falando então de uniformização de jurisprudência?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas isso aí... Sabe o que eu acho, que isso aí... A obediência...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas não é alvo do libelo, é um negócio que está antes.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Eu acho o seguinte. Eu acho que essa história de obediência, decisão *incidenter tantum* é cultural, não dá para obrigar o nosso sistema não é assim, o nosso sistema... Jurisprudência não é vinculante, a coisa julgada é inter partes e os Tribunais teriam que se curvar, como eu acho que vão começar a se curvar, porque o Código leva para isso.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Leva para isso.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Agora, não dá para amarrar o sistema todo com a jurisprudência dominante, não estamos na Inglaterra.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Cerezzo, se me permite uma sugestão. Eu acho que muito do que você está dizendo aí, vem ao encontro do que a gente já prevê no art. 978, não vem? Cerezzo, talvez só de colocar outro inciso ali para reforçar que isso vale para os fundamentos.

SR. BRUNO DANTAS: [ininteligível] lê o 978, porque o 978 veio nessa...

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Me parece que o 978 já está bem principiológico. Não seria o caso de eventualmente acrescentar uma coisa que aqui e ali? Quem é que vai fazer essa parte de recursos da comissão?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: O Bedaque.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Porque a mim me parece que essas sugestões que o Prof. Cerezzo está lendo, elas não vão contra o que a gente está dizendo, vão no caminho até. Talvez são desdobramentos de algo que a gente até já aprovou.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Elas ampliam essa eficácia da jurisprudência.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Eu acho que o que vai ser difícil tratar é um desses aqui, porque dá um sentido de regra [ininteligível] que toda decisão do Tribunal vincula, e depois colocar o Supremo e o STJ. Se isso aí fosse talvez tratado como alguma coisa mais específica do Supremo e do STJ, negócio mais...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas aqui, na hipótese de alteração... se fala nos Tribunais Superiores.

[falas sobrepostas]

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO:

Apenas a título de esclarecimento, o Prof. Adroaldo analisou essa questão aqui e respondeu em *e-mail* positivamente. Está aqui.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É só para passar para o Bedaque, talvez. Como é que ficaria... Quer dizer, o efeito vinculante das razões decidir, não é isso? Basicamente é isso.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: É. Tanto que cabe a reclamação.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Para os outros processos, entendeu? Porque o que nós aprovamos é efeito vinculante das prejudiciais entre A e B. Então aquele contrato de locação não foi objeto de pedido, mas ele pode--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eficácia da coisa julgada.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Agora, o dele é extrapartes, certo?

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Eu estou discutindo uma questão que o pleno do STF já decidiu, dizendo que é dessa forma. Por que o Tribunal de tal estado vai divergir? Não faz sentido, mesmo porque o STF não tem que uniformizar a Constituição e o STF a lei federal?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Além de não fazer sentido, na prática diz a Didi que eles estão recebendo reclamação.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: É essa a ideia, a grosso modo é essa ideia. Agora, os dispositivos evidentemente podem e devem ser... Será que nesses dias não dá para gente amadurecer isso? Eu acho que valeria a pena, porque eu acho que vai passar esse negócio.

SR. BRUNO DANTAS: Eu acho o que Prof. Humberto colocou a coisa na medida exata, é isso, só que não pode ser dito nessa forma.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Exatamente. Tem uma parte deste fenômeno que tem que ser cultural, o nosso sistema não é assim.

SR. BRUNO DANTAS: Você não pode ser tão explícito assim, porque aí...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: A minha pergunta é... Esse art. 1º está vinculando os Tribunais estaduais e regionais?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Regula todo mundo.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Então eu sou contra o art. 1º. Porque nós já temos... é simples, porque nós já temos toda uma vinculação indireta processual das decisões. Se nós colocarmos agora, Cerezzo, essa vinculação, isso aqui não passa nunca, vai ser uma briga danada, eu não vou ter poder de fazer mais nada...

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Esse art. 1º de onde é?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Da proposta deles. Os fundamentos essenciais [ininteligível] da decisão, vincula o Tribunal, não fala em Supremo e STJ, todo Tribunal, vincula o Tribunal que as proferiu assim como o juízo a eles adstritos em todos os casos. Ou seja, a vinculação estadual.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É o Judiciário inteiro. É lógico que se o STF...

[falas sobrepostas]

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Não, mas esse art. 1º fala dos Tribunais estaduais, regionais e federais.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Mas só que ele pode definir a linha inicial.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Cerezzo, você está dando poder...

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Não, eu não estou nada.

SR. BRUNO DANTAS: Pega o 978 para você ver.

[falas sobrepostas]

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: A proposta é essa aqui.

SR. BRUNO DANTAS: Que é isso, acaba sendo isso, só que de outra forma.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Eu, inclusive, conversava hoje não sei com quem aqui, que eu dizia o seguinte, que se eu fosse apresentar um processo civil que eu pesaria, eu acho que 70% daria conta. Então eu...

[falas sobrepostas]

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: A minha ideia é colaborar, se for para colaborar--

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Deixa eu fazer uma consideração. Esse art. 1º fala de uma coisa, Cerezzo, olha, e veja o que diz o inciso III do art. 978. Ele diz: "*A jurisprudência deve orientar decisões subseqüentes*", não fala em vinculante.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Por que não pode ser vinculante.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Para a súmula vinculante deve que ter Emenda Constitucional.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Que já se entendeu que nem era necessário.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Parágrafo 3º...?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Inciso III, 978, professor.

[falas sobrepostas]

SR. BRUNO DANTAS: Mas eu acho que a questão tem que ser cultural. Eu acho que a gente tem que colocar de uma maneira que induza, mas não pode dizer: "É assim e ponto final".

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Eu sou pró a essas ideias na doutrina, mas não pode fazer uma lei assim, o nosso sistema não é *common law*.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho que também tem que alterar a Constituição, porque vai alterar a Constituição, não vai passar.

SR. BRUNO DANTAS: Prof. Humberto, naquela hora que o senhor falou só quem ouviu fui eu, talvez os outros mereçam ouvir aquilo que o senhor disse.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: A ideia do Marinoni que está sendo veiculada aqui pelo Dr. Cerezzo, é uma ideia que corresponde a um pensamento mais ou menos generalizado hoje. Só que afirmar que como está no primeiro artigo dele aqui, não passa em lugar nenhum. Que as decisões de um Tribunal vincula o Tribunal para todos os casos futuros e para todos os juízes subordinados, esse é um negócio que...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Isso é súmula vinculante...

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Muito mais drástica.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas eu acho que o resultado do nosso Código vai ser esse.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Vai ser esse.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Sim, mas aí vai formando culturalmente.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: O nosso Código dá o *start* com a nova...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Muda a cultura.

SR. BRUNO DANTAS: É, induzir.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas já presumir que ela está pronta para receber isso.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Nas ações repetitivas é a mesma coisa.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É lógico.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Mas a ideia central da sugestão do Cerezzo está adotada. Eu entendo que está adotada, Cerezzo.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Olha, com essa eficácia vinculativa da questão prejudicial, com uma jurisprudência obrigatória, porque não é obrigatória, mas se não cabe, que vai caber reclamação com a coincidente da resolução das ações repetitivas. Eu acho que cercou por todos os lados. Agora o que ele quer é mais. A *ratio decidendi* aí já está ampliando bastante o espectro daquilo que se torna imutável e indiscutível.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Só naquela questão, Jansen, que você disse que [ininteligível] o art. 5º. Os precedentes dotados de eficácia vinculante podem não ser adotados quando o Tribunal ou o [ininteligível]--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas isso é *distinguishing*.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: --extinguirem o caso sobre julgamento.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas, Cerezzo, o que é isso? É o seguinte. Eu não vou adotar esse precedente porque o caso não diz respeito a ele.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É o *distinguishing*.

SR. BRUNO DANTAS: Mas aí é o óbvio.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Se for igual não tem jeito.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Você vai usar uma norma que não foi feita para aquele caso? Então, é a mesma coisa.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: A gente fala em identidade da questão jurídica.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Isso foi adotado, está no 978 também isso daí.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas isso está no sistema, isso não precisava nem estar escrito.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Na hora da revisão...

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Está no inciso V do 978.

SR. BRUNO DANTAS: Eu acho que quando o 978 começa dizendo: "*Os Tribunais velarão pela uniformização e estabilidade de sua jurisprudência*", e aí vem o detalhamento aqui: "*A jurisprudência pacificada de qualquer Tribunal deve orientar, veja, nós estamos induzindo, decisões subsequentes de todos os órgãos que lhe sejam vinculados...*"

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Dá para indeferir a inicial lá do antigo 285-A.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Não, mas ele pode julgar procedente, desde que cite o réu, citando o réu--

[falas sobrepostas]

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Deixa eu falar bem alto que é para gravar: você não conhece o TJ São Paulo.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Olha aqui, vamos fazer o seguinte? É uma inovação e é uma inovação que foi trazida com seriedade e que merece uma votação, certo? Então, para não deixar o colega também sem resposta, então vamos fazer o seguinte, vamos votar isso aí, eu entendo, *data maxima venia*, que a cultura ainda não está preparada para isso, vamos dar um passo muito... Um passo largo, mas vamos ouvir aí.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Sr. Presidente, antes de votar eu sugeriria o seguinte, que a proposição de V. Exa. fosse alterada para dizer o seguinte, que não que a gente recusa, mas as ideias já estão no 978, só de uma forma propositiva, de uma forma de incentivo, não de...

SR. BRUNO DANTAS: Indutiva.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: "E vincule".

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então quem acha que já está e que está bom, fica do jeito que está.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Me parece que já está contemplado o 978.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Eu acho que já está amarrado... Processualmente amarrado e bem amarrado e corretamente. Amarrado no sentido positivo e não no negativo.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então, Cerezzo, você está convencido?

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Eu estou vencido.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Prof. Humberto.

SR. BRUNO DANTAS: [pronunciamento fora do microfone].

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Eu voto pela não adoção da medida proposta, mas com um voto explícito de que não estou contra as ideias, e por que, sobretudo, eu entendo que uma mudança nesse teor tem que ser feita paulatinamente, e o Código, o nosso projeto, já oferece um encaminhamento para isso.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então "a comissão deliberou por maioria não tornar vinculante as razões..." Como é que está?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Veja aqui o 5º do Marinoni.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: “Não tornar as razões”--

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: “Não tornar vinculante...” Não bota nada.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Eu entendo apenas a redação do 978, que me parece vem ao encontro.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Eu não sei se estão separadas, eu peguei algumas das regras.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, vamos melhorar. “A comissão deliberou por maioria manter a redação do art. 978 e seus parágrafos, e seus incisos e parágrafos”. Também se o querido Marinoni amigo tivesse aqui, ia ficar vencido.

SR. BRUNO DANTAS: Talvez ficasse convencido.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas ele vai, na hora que ele olhar o que foi aprovado, Cerezzo, ele vai reconhecer o texto dele aqui.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Você sabe o que acontece, é um fenômeno interessante...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Só que eu botei mais “mineiramente”.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: O fenômeno é interessante pelo seguinte, por exemplo, nós... Nenhum atuante na área jurídica teve a oportunidade de participar de audiência pública, aí participa e aí quer mais, vai mandar para a minha casa [ininteligível] quando? Quando é que eu vou receber isso em casa? Ela nunca falou nada sobre nada. Aqui é o seguinte, a gente vai dando ideia boa, por que é que não bota isso? E aí isso que é um espetáculo?

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Deixa só dizer como é que surgiu o Marinoni aqui nessa história. Eu tenho uma baita de uma responsabilidade no escritório com essas ações civis públicas, e pode ser e deve ser ignorância minha, mas eu não tenho uma doutrina que me consiga dar respaldo para algumas inquietações, quando tem é o Ministério Público escrevendo, é uma questão humana, ele escreve para o lado dele. E aí eu pedi um parecer do Marinoni, eu disse: “Eu quero um parecer com essa tese”, ele falou: “Mas essa tese é isso, isso, isso”, que... aí nós começamos a estudar sobre essa questão aqui. Aí eu falei: “Quem sabe no Código”. Então foi isso. Eu tenho esperança de vencer isso aqui na Advocacia, eu acho que vai dar.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Mas daí no 978 isso ocorre, Cerezzo. No 978 do anteprojeto isso ocorre.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Tranquilo.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas aí a gente já votou.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Sim. Perfeito.

SR. BRUNO DANTAS: Presidente, tem uma questão que está me preocupando, que diz respeito ao problema da incompetência relativa. Antes, quer dizer, no modelo vigente, vem por exceção uma modificação recente do Código, permitiu ao réu lá onde ele mora, arguir a exceção de competência. Agora nós estamos colocando tudo na contestação e o réu deve comparecer à audiência. Imagina que eu sou réu numa demanda e o autor propõe no juízo errado, na comarca errada, propõe lá no Rio Grande do Sul. Eu vou ter que pegar um avião, contratar um advogado, ir lá ao Rio Grande do Sul para dizer que é incompetente. Nós não vamos dar uma solução isso? Para mim o Código hoje é muito mais adequado do que nós estamos propondo.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É verdade, tem toda razão, fui eu que fiz a sugestão.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Eu não tinha pensado nisso.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu tinha pensado, eu dei a ideia e fiquei pensando.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Um parágrafo.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Um parágrafo resolve, dizendo que quando for citado por precatória, que a parte tem direito, através de petição na própria precatória, arguir a incompetência. E ao invés de ser em preliminar, no caso de precatória...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: [pronunciamento fora do microfone].

SR. BRUNO DANTAS: Mas o problema é que a maioria das vezes é por carta, não é nem por precatória, é carta com AR.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: “Quando o réu for citado fora do foro do seu domicílio, poderá arguir competência...”

SR. BRUNO DANTAS: Porque quando é por precatória dá para ele arguir lá na vara de precatórias ou lá na vara que distribuiu, agora, quando é pelo correio não tem essa vaga.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Mas o Presidente começou uma redação bacana de dispositivo: “Quando o réu for citado fora do domicílio onde a ação tramita” ou coisa parecida, ou em tramitação, “ele poderá por simples petição...” Mas daí estabelecer

um prazo pequeno, não poderia ser 15 dias a meu ver, podia ser menos... Mas daí a gente está quebrando a regra da uniformização.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Pode ser 15 dias, não prejudica nada.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: É, 15 dias.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: O importante é deixar ele arguir lá com remessa obrigatória para o Juízo de origem.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Então inserir nesse dispositivo, que é o 49.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então “a comissão deliberou inserir parágrafo no artigo...”

SR. BRUNO DANTAS: Artigo...

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: O 49 fala da competência na parte geral. E o art. 354 fala da incompetência como preliminar da contestação.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Talvez fosse melhor aí nesse da preliminar, um parágrafo sendo citado fora...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Porque aí já mostra que não precisa ser lá. Então “a comissão deliberou por unanimidade incluir um parágrafo, inserir um parágrafo no artigo...”

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Três cinco quatro, da versão atual do anteprojeto.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: “Três cinco quatro, possibilitando ao réu arguir por simples petição a incompetência de foro quando for citado fora do local do seu domicílio”. Porque não interessa se a demanda está lá ou está aqui, ele foi citado fora do local. Aí fala: “ele apresentará uma petição que será remetida ao Juízo de origem”. Eu pensei nisso, depois que eu...

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Mas não é a citação fora, porque é o processo que está fora.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: O processo é que está fora.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Se disser “quando foi citado por precatória”, o senhor acha que resolve?

[falas sobrepostas]

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Não, quando ele for demandado fora do seu domicílio.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: A ideia é quando ele for citado fora do seu domicílio.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Quando ele for demandado fora do lugar onde tem domicílio.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Ou então melhor, quando “a demanda tramitar fora do seu domicílio, tramitar em juízo fora do seu domicílio”. Aí

depois vocês vão ter que... Quem tiver a letra melhor vai ter que tirar isso aí de cópia porque eu tenho que levar para corrigir.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: [pronunciamento fora do microfone].

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: “Os juízes diferentes daquele do seu domicílio”.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Ou da demanda, você botou demanda?

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: Coloquei.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Como é que está?

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: A demanda tramita em Juízo fora do...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Seu domicílio.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Tem mais uma observação, a gente vai pensando, porque tem que dar efeito suspensivo para isso aí, porque senão ele perde o prazo de contestação.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Tem razão.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Porque o prazo de contestação é um prazo peremptório, e se não tiver uma regra legal, ele perde o prazo de contestação, ele manda pelo correio, mas o Juiz não despacha ou vai despachar depois.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Vamos botar no início isso. No início com efeito suspensivo.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: A comissão deliberou por unanimidade inserir no art. 354 possibilitando ao réu [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: “Com efeito suspensivo”.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: “Suspeição”, vírgula, “com efeito suspensivo”, vírgula.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: “Suspeição com efeito suspensivo”.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Só uma dúvida minha. Essas modificações quem vai fazer é a relatora ou nós temos comissões?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, agora vai... Aí é quem está no livro.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Só para a gente saber que tem pessoas que não estão aqui...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas a Ata vai para todo mundo. Eu vou ligar para o Paulo e vou falar...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: E é bom revisar bem a ata para não dar problema.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas essa está sendo feita com o maior capricho.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Essa está redonda.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Porque a discussão está tranquila. A ata fica trapalhada quando...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: A senhora não está estressada hoje...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Quando vira tosa de porco, como diria o Prof. Adroaldo.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: A senhora não está estressada hoje.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Eu, estressada?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Está calma.

[falas sobrepostas]

SR. BRUNO DANTAS: Eu fiz uma sugestão também, Presidente, mas eu acho que é o caso de trazer aqui. Nós estamos criando uma regra, que eu acho que é muito importante, dos prazos correrem apenas em dias úteis, só tem que diversas questões que se relacionam com isso que nós precisaríamos dar um norte, por exemplo, nós temos no Código diversos prazos de 180 dias.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não, nós colocamos prazos em dias se for pelos dias úteis.

SR. BRUNO DANTAS: Sim, mas esse também é 180 dias e está em dias. O que eu acho que a gente tem que fazer é que prazo... Vai ter que transformar em mês. Não faz sentido prazo de 30 dias, tem que ser mês, porque aí não é só dia útil, aí tem que contar dia corrido.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Mês corrido.

SR. BRUNO DANTAS: Senão vai ter que ter um servidor lá no cartório só para contar prazo.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Já pensou?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: “A comissão deliberou que os prazos que correspondem a meses e anos...”

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Trinta dias ou mais, que seja contados por mês.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então melhor. “Que os prazos a 30 ou mais serão referidos por meses e anos...”

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: E está claro quando fala, é dia só que é corrido.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: “Visando evitar que só corram em dias úteis”.

SR. BRUNO DANTAS: Isso. Outra coisa, Presidente, eu acho que nós precisamos definir o que são dias úteis. Eu propus uma redação dizendo: “consideram-se úteis para os fins desse Código os dias compreendidos entre segunda-feira e sexta-feira”. Por quê? Porque o Código já diz que feriado é só domingo, daqui a pouco estão contando sábado como dia útil.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então “a comissão deliberou que consideram-se dias úteis os dias de expediente forense de segunda-feira a sexta-feira”.

SR. BRUNO DANTAS: Isso é art. 172.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Tem que incluir no art. 172? “Incluindo essa redação...”

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: [pronunciamento fora do microfone].

SR. BRUNO DANTAS: Nos dois bateu mesmo.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Isso aí tem que ver. Tem um bicheiro lá na esquina... Brincadeira, isso sai aqui.

SR. BRUNO DANTAS: Tem mais uma observação, Presidente, nós colocamos no art. 189 os prazos para o Juiz...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Espere aí.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: [pronunciamento fora do microfone].

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: O 172.

SR. BRUNO DANTAS: Outra coisa. No 189 nós colocamos prazos para o Juiz proferir despacho e decisão, só que não colocamos para sentença.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas nós consideramos decisão...

SR. BRUNO DANTAS: Embora o art. 380 faça referência a prazo para sentença.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: [ininteligível] eu achei bacana, gostei.

SR. BRUNO DANTAS: Eu acho que nós deveríamos fixar um prazo, 60 dias se for o caso, ou dois meses, sei lá.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, acho que 30 dias está bom.

SR. BRUNO DANTAS: 30 dias? É porque já está 20 dias para decisão.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: E 30 para sentença. A diferença é sempre essa, 24 horas para despacho, cinco para decisão e 10 para sentença. Olha como é que está mais ou menos simétrico.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Eu proporia da seguinte forma, Bruno se você concordar, porque

como eu estava entendendo decisão gênero, coloca-se decisão 15 dias e sentença 30. Porque aí diminui a decisão, não precisa 20 para decisão interlocutória. Não, mas aí é uma questão lógica, porque eu pensei em decisão pensando em sentença também, em gênero. Então coloca 15.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Decisão 10 dias.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Dez dias está bom, dez dias são suficientes.

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Sentença 20 dias?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Sentença 30 dias.

SR. BRUNO DANTAS: Despacho cinco, decisão 10 e sentença 30.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Sob pena de preclusão.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Muda aí, Ministro, então, por favor.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: “A comissão deliberou...” Não estou presidindo, por isso que eu tenho que reduzir... “a comissão deliberou que o Juiz disporá dos seguintes prazos”, dois pontos.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Disporá dos seguintes prazos.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Art. 189.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Pode botar até entre parênteses art. 189. “Cinco dias para despachos”. Mas isso, despacho também não tenha...

[pronunciamento fora do microfone].

“São cinco dias para despacho, 10 para decisões...”

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: E inserir um inciso III.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: “E 30 para sentença”.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Inserindo o inciso III.

SR. BRUNO DANTAS: É, mas já fica...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: É, mas quem vai fazer talvez não esteja aqui, entendeu, Bruno, me preocupa isso.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, não está aqui.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Não está. Inserir--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: “E 30 para sentença previsto em novo inciso”.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Isso, isso.

SR. BRUNO DANTAS: Colocar que tem que harmonizar com o art. 380 também.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: “Devendo harmonizar com o art. 380”.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Na forma do art. 380, que fala que mês, 30 dias já é mês. 30 dias ou mais, então já não serão 30 dias, ele vai ter um mês da sentença, ele não vai ter 30 dias úteis, bota 30 dias úteis.

[falas sobrepostas]

SR. BRUNO DANTAS: Não precisa dizer úteis, o Código já diz que lá...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, mas a gente botou aqui 30 dias ou mais, tem que ser computado em mente. Trinta dias úteis.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: [pronunciamento fora do microfone].

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Trezentos e oitenta.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Não inventa, não. Olha, já te dei muita orientação hoje, já.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: [pronunciamento fora do microfone].

[risos]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Como é que está? Trinta dias úteis...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Me deu um livro, vai me tratar mal agora no final...

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Bota tudo assim: cinco dias úteis para despacho...

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Isso, na forma do artigo...

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: Previsto no [ininteligível] do artigo...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Três quatro oito.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Não--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Aí não precisa, eu acho que não precisa, não precisa, porque aí não passa, não é mês, não é nada disso, tira na forma de nada, ponto, acabou, 30 dias úteis.

SR. BRUNO DANTAS: Outra coisa, Presidente, o 252 diz que a nulidade dos atos devem ser alegadas na primeira oportunidade que couber à parte falar nos autos, sob pena de preclusão. Me parece que isso está incompatível com o regime de fim do agravo retido e ausência de preclusão que nós criamos.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Tem toda razão.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Desculpa. Nulidade, não?

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Mas isso não tem nada a ver com decisão interlocutória, isso é alegação de nulidade da própria parte.

SR. BRUNO DANTAS: Sim, mas a gente vai criar...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Uma preclusão?

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Mas isso é até essência do sistema de nulidade. Nulidade não pode ficar aberta.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Uma coisa que pode ser resolvidas logo...

SR. BRUNO DANTAS: Mas o meu ponto é o seguinte, Prof. Humberto, é que se precisa ser alegada, isso vai levar a uma decisão, se levar a uma decisão, precisa ter uma forma de impugnar a decisão, porque a preclusão--

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Depois que o Juiz resolver, aí sim não há preclusão para recorrer disso aí no final, mas para alegar não pode ficar aberto; é como o prazo de contestação, o prazo de revelia, são todos prazos--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas aí dá para completar, vamos dizer assim. Vai lá.

SR. BRUNO DANTAS: “A nulidade dos atos deve ser alegada na primeira oportunidade que couber à parte falar nos autos, sob pena de preclusão”.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Virgula, “obedecido o artigo tal”, que é o artigo que diz que ele no recurso pode...

SR. BRUNO DANTAS: É que o meu ponto era o seguinte: é que a gente coloca isso, vai para o Juízo e o Juiz abre vista para a outra parte. E aí me pareceu... Mas com a explicação do Prof. Humberto eu estou satisfeito, não tem problema.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Porque uma coisa é a preclusão no nível recursal desse... e outra coisa é tem que falar para o Juiz...

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: O processo está sanando a ele mesmo.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É, claro.

SR. BRUNO DANTAS: Tudo bem.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: É só achar o artigo do agravo, que aí coloca “observado o art. tal”, que diz que não preclui.

SR. BRUNO DANTAS: Mas acho que aí não precisa a gente fazer, se fizer vamos criar uma remissão onde não existe relação.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Mas é exatamente, se ele der um interlocutória, ela não vai precluir, vai ser por liminar de apelação. Entendeu? Não é essa a ideia? Acho que é isso.

SR. BRUNO DANTAS: Se houver necessidade, Prof. Humberto, de fazer a remissão, nós vamos relacionar duas coisas--

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Se pusesse entre parênteses art. tal.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Pois é, isso que eu estou procurando aqui. Acho que na dúvida...

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Na forma, não, porque isso não tem nada a ver com a forma do artigo, mas é...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Só colocar entre parênteses.

SR. BRUNO DANTAS: E se eu que estou pensando esse assunto aqui, eu fiquei com essa dúvida, imagina na hora que isso aí for aplicado.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Parágrafo Único...

SR. BRUNO DANTAS: Não tem uma antinomia no Código?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Ministro, 1046 Parágrafo Único. Vou ler o parágrafo: “*As questões resolvidas na fase [ininteligível] que não se [ininteligível] ao caput desse artigo não ficam cobertas pela preclusão*”.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Mas resolvidas, olha a outra aí.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: É, mudou, não vai caber.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: É da resolução que não há [ininteligível], mas não dá nulidade.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Eu tenho uma sugestão de redação, que também achei... A minha sugestão é a seguinte. Se eu puder falar agora. “As questões resolvidas por outras decisões interlocutórias proferidas antes da sentença não ficaram acobertadas pela preclusão, podendo ser impugnadas pela parte em preliminar de razões ou contrarrazões de apelação”.

SR. BRUNO DANTAS: Como é que? Ocorrências? Fala de novo.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Olha bem. “As questões resolvidas por outras decisões interlocutórias proferidas antes da sentença não ficam acobertadas pela preclusão, podendo ser impugnadas pela parte em preliminar nas razões ou contrarrazões de apelação”.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Pode... “as questões resolvidas ou não”.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Eu acho que questões não resolvidas, não. Eu acho que tem que ser questões resolvidas. Aquelas que forem de or-

dem pública, essas vão poder ser suscitadas mesmo. Não tem preclusão.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Não, eu estou querendo uma solução para o artigo [ininteligível], entendeu?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Qual o teor do artigo?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Esse da nulidade. Eu sei que não precisaria, mas eu estou tentando uma solução para o caso deles.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Você diz que é da nulidade?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: É que não preclua, que a parte não fale, mas não preclua.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Mas não tem isso. O processo é comandado essencialmente pelo sistema preclusivo.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Senão, não anda.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Senão não anda. Tirar a preclusão vira uma armadilha, porque o sujeito vai guardar tudo e vai alegar nas alegações finais.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Não, mas a questão que eu estou levantando não é essa, professor. É a questão de não caber recurso, de perder prazo recursal. É isso que ele está falando. Não tem instrumento recursal para essa decisão.

[falas sobrepostas]

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Eu fiz... Posso agora? Na verdade, eu fiz mais ou menos 35 páginas de anotações, mas a maioria de redação, e o Ministro disse, de antinomias internos do anteprojeto, e eu não me preocupei tanto com antinomias externas, digamos assim. Mas tem duas particularmente que me preocupam...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Você não mandou para gente, não?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Não, não cheguei a mandar.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Pois é, como é que eu vou acompanhar?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Eu mandei aqui para a assessoria, achava que eles iam imprimir para todos.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas ele vai ler aqui. Vamos prestar atenção.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: A primeira é a seguinte. É no 1.075, Parágrafo Único. O 1.075, Parágrafo Único, incentiva a desistência da ação pela parte quando surgir uma decisão de Tribunal--

SR. BRUNO DANTAS: [pronunciamento fora do microfone].

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Amigo do Elpídio.

SR. BRUNO DANTAS: [pronunciamento fora do microfone].

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Não, não fala de demanda repetitiva, não. O Parágrafo Único diz assim na redação atual do anteprojeto, do 1.075: "*A parte poderá desistir da ação em curso no primeiro grau de jurisdição, independentemente de custo de honorários...*" E é isso, é de repetitivo.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É 1.075?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: É 1057, Parágrafo Único.

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: O réu tem que se defender. [ininteligível] depois prova-se que o autor tinha razão, e daí o réu fica sem honorários.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: O réu fica sem honorários?

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Que lógica é essa?

SR. BRUNO DANTAS: Mas não é esse o caso, não.

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: É esse o caso.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Onde você está, Medina?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: No 1.075, Parágrafo Único.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Páginas 312.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: "*A parte poderá desistir da ação em curso do primeiro grau independentemente de custos honorários se a questão...*" Porque o sujeito fala assim: "Depois que já decidiu..."

SR. BRUNO DANTAS: Não é decidiu essa causa, decidiu o valor--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, decidiu representativa. Eu acho que esse negócio de prêmio e sanção hoje está...

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Mas espera aí, Excelência, eu estou advogando para o réu, quem vai me pagar? Daí o réu vai ser punido porque o autor moveu uma ação e daí ele perdeu?

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Vai até estimular ações irresponsáveis. Se ajuíza a ação e depois pede desistência, porque não tem ônus, não.

SR. BRUNO DANTAS: É como tem na execução, redução de 50%(F) dos honorários. Pronto.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Se o autor desistir?

SR. BRUNO DANTAS: [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Olha aqui. Você tem, mas têm alguns precedentes, olha só. Na ação de despejo para retomada, se ele sair tem lá uma 'colher de chá', na ação monitória, se reconhecer a obrigação, não paga nada.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Mas aí é diferente.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Isso aqui seria para incentivar [pronunciamento fora do microfone].

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Mas daí isso partiu do réu, no caso da ação monitória, o réu disse: "Olha, eu quero pagar".

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: E aqui?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Agora, aí não. O que está acontecendo nesse caso é que tem uma outra--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: [pronunciamento fora do microfone].

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Não, eu não sugeri essa parte aqui, não. De renúncia a honorário, aliás, de não pagamento de honorários para o réu, Teresa, de jeito nenhum, você está divulgando uma pro réu, milhares de ações contra aquele mesmo réu...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: A desistência da ação pressupõe, mas pode ser no contraposto, pode ser também dele.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Mas eu entendo que nesse caso não dá para reduzir honorários, porque na verdade o autor perdeu.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: [pronunciamento fora do microfone].

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Claro.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: O autor perdeu. Na verdade ele está desistindo para não perder por sentença.

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: O autor perde a ação e o réu. .. Então está punindo o réu.

SR. BRUNO DANTAS: [pronunciamento fora do microfone].

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Mas incentiva de outro modo, mas não com...

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Olha, se o autor tivesse vencido... Bruno, veja a desigualdade de armas.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Suponhamos que ação [ininteligível] estágio só falta a sentença.

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: O autor vence a ação, ele tem honorários. Se a tese do autor fosse vencedora, ele teria os honorários. Como foi perdedora ele não tem...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho que a lei nem mexeu nisso quando permitiu o julgamento da improcedência unilateral, a lei não mexeu nesse negócio de honorários.

SR. BRUNO DANTAS: [pronunciamento fora do microfone].

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Mas aqui nesse caso...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas a gente não vai ter depois o dever de julgar...

[falas sobrepostas]

SR. BRUNO DANTAS: Imagina o seguinte: uma ação acabou de ser--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Ah bom, isso aí sim.

SR. BRUNO DANTAS: Uma ação acabou de ser proposta...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas então explica isso.

[falas sobrepostas]

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Daí Bruno, daí você coloca o seguinte.

[falas sobrepostas]

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: É até um estímulo para que o autor não ajuíze a ação. Se a demanda é repetitiva é melhor ele aguardar o resultado.

SR. BRUNO DANTAS: Mas o autor não tem como saber, quem sabe disso é advogado, Marcus.

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Sim, o advogado do autor. Se o advogado do autor, o que é que ele faz se tem uma demanda repetitiva? Ele não entra com a ação, espera a demanda repetitiva ser apreciada e daí ele só entra depois--

[falas sobrepostas]

SR. BRUNO DANTAS: Nós temos uma regra na execução--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: A parte poderá desistir da ação antes da citação do réu no primeiro grau de jurisdição, nem precisava dizer, independentemente de custas e honorários...

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Se for antes da citação do réu, ok.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho que ajuizar a ação fica bom.

[falas sobrepostas]

SR. BRUNO DANTAS: Não é querendo fazer graça com o chapéu dos outros não, mas é porque

a nossa execução hoje tem uma regra que eu acho interessante.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Mas aí parte do executado pagar e o exequente só fez a petição inicial, Bruno, aqui ele já fez contestação...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não pode.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Eu concordo com essa regra na execução. Eu faço a petição inicial duas páginas, o executado vem e paga? Maravilha.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Pode ser antes da contestação.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: [pronunciamento fora do microfone].

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Antes da contestação.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Olha aqui, a parte poderá desistir da ação antes da contestação...

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Perfeito.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Independentemente de custas e honorários, e a questão... Acho que fica bem. Então vamos lá. Fica bem? Então olha aqui: "O artigo..." isso vai para o Bedaque. "O art. 1075, Parágrafo Único, exonera o autor de custas, se ele desistir da ação, custas e honorários, se ele desistir da ação antes de oferecida a contestação". Então isso o réu ofereceu logo a contestação, já pagou o advogado e o advogado já fez. Aí o autor apressado come cru.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Eu tenho só mais uma.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: "Art. 1075, Parágrafo Único exonera o autor recursos e honorários se ele desistir da ação antes de [ininteligível]".

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: A outra é o seguinte. A outra diz respeito a intimações por *e-mail*.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Qual é?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: A 244 § 1º. Bruno, você viu essa aí, 244 § 1º? Porque a minha ponderação é a seguinte, colegas, nem a lei que fala do processo eletrônico, que está em vigor, ela autoriza intimação por *e-mail* sem que a parte se cadastre e etc.. Do jeito que a gente está colocando aqui, parece, do jeito que eu estou lendo pelo menos, que a gente diz que a parte tem que dizer por qual *e-mail* ela vai ser intimada.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É isso que está dito, sim.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: E salvo melhor juízo na nossa...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É 24...

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Dois, quatro, quatro § 1º. Porque veja, a lei que fala do processo eletrônico, agora não me recordo o número dela, ela diz, ela fala da possibilidade de a parte ser intimada por *e-mail*, mas ela vai e requer que seja intimada por *e-mail*, ou seja, a iniciativa da parte. Do jeito que a gente está colocando aqui, a parte vai ser intimada por *e-mail* de qualquer maneira, então eu tenho ali--

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Mas ele já indicou o *e-mail* na inicial. No *e-mail* de cada inicial na contestação.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Não, mas aqui está dizendo que deve ser indicado.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Pois é, que passa a ser a forma de forçar o endereço da pessoa.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Mas daí, Prof. Humberto...

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Se ele não tiver, ele não põe na inicial, às vezes não tem.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Mas Prof. Humberto, o senhor tem, está no seu site. O seu escritório, eu entro lá e descubro, eu sou advogado da outra parte, ou sou a própria outra parte, nem o advogado.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Você acha o quê?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Eu acho que hoje--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: --concordar que é intimado por *e-mail*?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Que é o que está na lei do processo eletrônico.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então você põe: presume-se válidas as comunicações e as intimações dirigidas ao endereço residencial, profissional e eletrônico, este indicado pelo réu...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas não é só indicado, é se ele concordar em ser intimado por *e-mail*.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Porque a minha preocupação--

SR. BRUNO DANTAS: Mas aí eu acho que é [ininteligível] muito os atos eletrônicos.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Aí não vai... Isso matou.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Porque isso aqui é uma abertura justamente para forçar a entrada do endereço eletrônico.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Está na lei que ele precisa concordar?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Hoje você não é intimado por *e-mail* se você não pedir. Se eu quiser, eu posso ser intimado por *e-mail*. Nem no sistema do processo eletrônico, a publicação fica no sistema e eu tenho que acessar o sistema para ser intimado, é auto-intimação que eles chamam.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É, mas se tiver registro lá.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Isso.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: E presume-se 10 dias depois e tal, mas não...

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Agora aqui está diferente. Então, na verdade, se a comissão entender que é esse o caso, então a gente está admitindo...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mudando a lei.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Exatamente. Então a gente tem que mudar. E isso daqui é para a parte para o advogado.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Pela ordem. Nós estamos colocando tudo eletrônico, atos processuais todos, por que as intimações vão ficar nos moldes antigos do advogado e das partes?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: O que o senhor acha, Prof. Humberto?

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Eu acho que isso aí não é questão de estar ou não previsto na lei eletrônica, da comunicação eletrônica, é uma questão de avançar na forma de intimar, pois pode ser intimado verbalmente, pode ser intimado por correio, pode ser intimado agora eletronicamente pelo endereço conhecido do sujeito.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Nós possibilitamos o voto eletrônico virtual. Ué, não vai ser intimado eletronicamente? Já está na lei.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Eu entendo, eu até tenho dificuldade de opinar. Mas uma preliminar que nós estaríamos revogando essa parte da lei do processo eletrônico, porque diz que o cara...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Não, professora. Porque revogar?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Vamos ler o artigo todo, o parágrafo todo.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Se não tiver, ele não vai declinar.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: *“Presume-se várias comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial, profissional e eletrônico, que devem ser obrigatoriamente declinados nos autos [ininteligível] oportunidade incapaz de manifestar sob pena dos prazos [ininteligível]”*

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Eu acho que tirar o obrigatoriamente fica mais didático. Só isso. Na sua opinião, Medina, tirar o obrigatoriamente deixa rolar.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: “Declinados nos autos...”

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: “Que devem ser declinados...”

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, não, não precisa ser... “Declinados nos autos, os que não forem declinados têm que ser no endereço...”

[falas sobrepostas]

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não adianta procurar na Internet. Eu acho o seguinte, José Miguel, a gente pode colocar um negócio assim, que só o fato da pessoa ter colocado o seu *e-mail* nos autos significa autorização [ininteligível].

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Não é, Ministro, os atos dos juízes processuais, por que a intimação vai demorar para o advogado e para as partes? É interesse [ininteligível]. Agora, o Juiz não, é tudo eletrônico, 24 horas...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho, presume várias comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial, profissional e eletrônico declinados nos autos.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Declinados.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas que devem ser obrigatoriamente. Tira a obrigatoriedade. O sujeito não tem...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Não bota em palavras.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não tem ou não quer, ou não usa.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É, não usa.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Se ele declinar...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Se ele declinar é porque ele quer por ali, ou é válida por ali.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Esse “obrigatoriamente”, não gosto dessa palavra.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então olha aqui. “A comissão deliberou...”

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Nem parece o homem das leis...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: “A intimação eletrônica somente terá validade se a parte declinar o seu endereço...”

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Posso dar uma sugestão? Tirar a palavra obrigatoriamente...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, não isso para é redação, agora a gente já foi botar, aí já tira. Agora eu vou acrescentar para dar uma norma *in procedendo* para quem fizer.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Desculpe a intromissão.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, não, sem problema. Então como é que está aí?

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, não, mas aí já está eletrônico. Tem eletrônico no início.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: Intimação eletrônica.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então tem. Então “a intimação eletrônica só será válida se a parte decliná-la”.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não.

SR. BRUNO DANTAS: Declinar o seu *e-mail*.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Declinar o seu *e-mail*. “Se a parte declinar o seu *e-mail*”.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: Põe endereço de *e-mail* ou...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: “Declinar”, vírgula, “nos autos”, vírgula, “o seu *e-mail*”, ponto, acabou. Certo?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: A gente vai revogar o art. 5º da Lei 11.419.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: O que é que ele diz?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: “As intimações serão feitas por meio eletrônico em portal próprio aos que se cadastrarem na forma do art. 2º dessa lei. Ou seja, eu sou advogado e eu vou lá e me cadastro, e daí vou ser intimado por aquele método.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Sim, mas aqui ele está possibilitando, tirou a palavra obrigatória, Medina.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas o sistema é diferente.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Veja. Se nós aprovarmos aqui, nós vamos discutir e vamos aprovar? Ok. Eu não me oponho assim. Só que eu acho que a gente tem que ponderar.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: O cara não é registrado, é.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: A gente tem que ponderar.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Eu também acho.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Isso não é uma coisa tão simples.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não é.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então por que é que não bota... Como é que está aí?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, não, já sei, como é que está aí? As intimações serão consideradas... O que é que está aí?

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: “A intimação eletrônica somente terá validade se a parte”--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, “somente terá validade nos termos da lei específica”.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Da lei qual?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: A Lei 11.419, que é o que já está hoje, hoje isso já está no CPC, que é possível intimação eletrônica nos termos que está nessa lei aqui.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Já está aqui?

SR. BRUNO DANTAS: [pronunciamento fora do microfone].

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É, nos termos da lei, está certo, tem toda razão.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: A lei específica, então. É porque tem que dar essa... A gente está falando da comunicação eletrônica, tem que dar um norte de como ela vai ser. Então só acrescenta “lei específica” e vamos ver como é que fica.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Ponto. Acabou. “Excluindo-se o dever constante do § 1º do art. 244”.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: É para dar norte para quem for modificar essa lei, que artigo ele vai; que agiliza demais, procurar ali o artigo, por mais que vá nas...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: “Excluindo-se o dever constante do parágrafo... do art. 244 do anteprojeto”.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Posso emendar? “Quanto à obrigatoriedade”.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Sabe que a gente não está reproduzindo esse... Que hoje o 237, Parágrafo Único, fala isso, as intimações podem ser feitas de forma eletrônica, conforme regulado em lei própria, e isso a gente não está repetindo no Código.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Nós temos que ver o nosso Código agora, Medina, [ininteligível] se está aqui também.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: É, então, no anteprojeto, é isso que eu estou falando.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: É o 234?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: É o 237 do Código em vigor, Parágrafo Único.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Não, mas estou falando do nosso Código, do anteprojeto; está no nosso projeto? Porque tem que ver isso.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Ah, já sei o que aconteceu. Olha só que coisa. Na verdade, o que aconteceu foi o seguinte: esse artigo, o 237, é aquele que fala que a intimação vale se for feita um diário quando for nas capitais e no interior, não necessariamente. Daí lembro que a gente discutiu esse negócio, por que a diferença entre capital e interior? Daí alguém disse: "Não, agora não precisa mais isso", daí no tirar o artigo, tirou-se o Parágrafo Único também, que é o que fala de intimação eletrônica.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Ah, tá, por isso então.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: É o que me parece.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas aí tem a antinomia, continua a antinomia então?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Na verdade, a gente deveria, se fosse para a gente prever isso, deveria prever o Parágrafo Único do atual 237 do Código em vigor como Parágrafo Único do 243. A gente tirou... O 243 é o que fala daqui, da intimação pessoal, da intimação por AR, e no Código em vigor fala da intimação por meio eletrônico nos termos da lei. Veja, essa intimação eletrônica já está acontecendo, aqueles que advogam na Justiça Federal praticamente toda Justiça Federal já é intimação eletrônica. Então a gente tem no escritório ali vários processos nos Juizados Federais; então sai intimação no diário.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Aquilo sai direto eletrônico.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Sai no diário, se você entrar no sistema, você já está intimado. Isso já está na lei lá. A medida que isso vai sendo implantado no resto do país, a gente já não vai ter essa preocupação, e a intimação não é nem por *e-mail* daí, a intimação é porque a pessoa tem que entrar no site, se ela não entrar no site a partir de certo momento a intimação já valeu, já está intimado...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: [pronunciamento fora do microfone].

SR. BRUNO DANTAS: [pronunciamento fora do microfone].

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Mas o que eu quero dizer, mas aí é que está, Jansen, gradativamente isso vai acontecer no resto do país. Pode não ser...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Veja bem, Medina...

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Mas se a gente reconhece que isso não é assim no resto do país, como é que a gente vai compelir o advogado informar *e-mail*?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Todo processo eletrônico procedimento, aí eu vou intimar a parte por correio se ele tem *e-mail*, entendeu? Não pode.

SR. BRUNO DANTAS: Eu acho que o José Miguel tem razão, mas o Jansen não está totalmente sem razão, não. Porque o que acontece é o seguinte. Nós temos que facilitar a complicação processual, nós temos que facilitar. Não é possível que no tempo em que os escritórios todos nas cidades grandes têm *e-mails* institucionais, corporativos, públicos, a gente precise ficar criando cadastros? Isso aí é restringir o acesso à comunicação eletrônica.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Exatamente. Eu só vou poder intimar o advogado se ele se cadastrar...

[falas sobrepostas]

SR. BRUNO DANTAS: Na Inglaterra esses dias, a gente teve notícia de o Juiz que intimou lá pelo Twitter.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É, foi, foi.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Legal, achei bacana essa informação.

SR. BRUNO DANTAS: É sinal dos tempos.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: É verdade. Só que se vale para mim--

[falas sobrepostas]

SR. BRUNO DANTAS: Se você foi lá no Twitter e criou um perfil, amigo, você tem que saber que você pode receber uma comunicação estatal por lá.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Aliás, eu estou no Twitter, tem um mês. Twitter, não, Facebook.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Opa, vou te seguir.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Twitter eu não vou entrar, não.

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Mas temos que tomar cuidado entre o limite da intervenção do Estado na intimidade das pessoas também.

SR. BRUNO DANTAS: Não, claro, claro, mas a comunicação dos atos processuais tem que ser feita de qualquer forma efetiva.

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO:

Sim, mas eu digo que temos que tomar cuidado com esse aspecto da esfera íntima.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Se você colocar, sinceramente, um artigo dizendo que só vou intimar a parte o advogado por *e-mail* se eles se cadastrarem, não vai haver cadastro nunca.

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO:

Eu tenho receio de estarmos trazendo uma polêmica para o nosso Código e na lógica em que retiramos a questão do juizado, tem [ininteligível] retirar esse ponto lá para lei do processo eletrônico.

SR. BRUNO DANTAS: Vamos nos pautar na forma da lei específica.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Deixa isso na forma da lei específica.

[falas sobrepostas]

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO:

Vamos utilizar a jurisprudência Jansen: Tira isso daí.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Não vamos polemizar, não, questão polêmica, mas resolvemos.

SR. BRUNO DANTAS: Mas eu acho o que Marcus colocou, restabeleceu o assunto no seu leito natural.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É, a lei específica. É verdade.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Hoje nós colocamos no... Mas se o escrivão intimar a parte por telefone é válida. Então já está avançando. Nós colocamos isso.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho que a tendência vai ser essa.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Mas aí é diferente. Uma coisa é eu conversar com a parte por telefone: "Eu certifico que falei com fulano", outra coisa é mandar o *e-mail*.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: É o que eu digo, já existem certos motivos de celeridade que nós colocamos. Tudo bem.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Isso aí está superado.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: O que mais, José Miguel?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Nossa, eu tenho um monte, mas só que eu acho que a maioria é de antinomias e de redação. Então essas me parece normal.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Acho que isso aí vai ficar por conta das comissões.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Quem mais tem propostas?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Prof. Humberto, tem aquela que o professor mencionou ali

da continuidade do julgamento da apelação quando houver reforma por maioria.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Nós deliberamos a cooperação jurisdicional logo no início.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Isso, já foi aprovado.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Cooperação internacional que ficou faltando?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Daí tem uma sugestão que na verdade é minha, do José Miguel e do PCPC, é uma misturinha.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas essa vai entrar, mas tem que autorizar a entrar no projeto, no anteprojeto. Eu falei alguma coisa logo no início?

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Falou, sim.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Ministro, só para não dizer que não lemos as do Desembargador Elpídio, posso fazer um resumo? Mas não vou apresentar nada.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Você chegou a ler?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Li aqui.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Você leu aqui ou leu em casa?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: A maioria dele é de antinomias...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É de redação.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: E ele está com concordando com o Bruno, com o Medina, com o Paulo Cezar e comigo. Ou seja,, ele leu as nossas e concordou.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então está bom. Então está ótimo.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Só para registrar que foram analisadas e serão. Serão...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Nem fala isso, porque o tempo está ótimo, um clima maravilhoso.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Não vou mexer. Não vou ligar para ninguém não, você manda a comissão ligar... Eu não sou...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Já mandei.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Claro. Já foi comunicado isso.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Presidente, eu fiz uma sugestão que foi encaminhada pelo Instituto dos Advogados de Minas Gerais.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Que é dos embargos infringentes.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: É. Que é uma solução que eu já tinha falado anteriormente, mas nunca defendi aquilo com muita clareza e precisão. Mas que eu estou de pleno acordo, eu acho que é o que o STJ faz, o Supremo faz, quando tem voto vencido e não dá um quórum de três, que é tanto prosseguindo o julgamento até que...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas eu acho que, sobre o que é que eu acho, Prof. Humberto? Eu acho que na vida prática, pelo menos, o que eu vivencio, às vezes o voto é um ano depois é que o troço vai julgar, até tem muito julgamento na turma e deixa para chamar o fulano depois, isso vai demorar mais do que se nós devolvemos a questão jurídica no voto vencido, acho que vai ser mais prático. Porque o voto vencido vai fazer parte do acórdão, vai ser devolvido para a instância superior na questão jurídica.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Sim, mas isso vai ser devolvido, só se couber o resto ao recurso extraordinário. Mas o problema...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas aí nós estamos voluntariamente entendendo que é uma prodigalidade recursal você ter no sistema atual com essa ideologia, um recurso baseado no voto isolado.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Porque não é recurso, como a sugestão apareceu, é a continuidade do próprio... Não encerra o julgamento. Apareceu o voto vencido, fica prorrogado para a semana seguinte. A conclusão do julgamento será...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: [ininteligível].

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Mas por quê? Se já não votou?

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Não, por causa da quantidade de votos; num Tribunal de Justiça decidir por dois a um, a margem de convencimento é muito pequena, da própria parte.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Você quer que continue o julgamento, complete a turma?

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: É, até que chegue a três, por exemplo.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Mas vai atrasar demais.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Não, atrasar não, uma semana que atrasa.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Não vai porque vai ter que soltar o voto.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Prof. Humberto, na prática não é uma semana, na prática é um negócio "demoradíssimo".

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Está certo. Eu trouxe a mensagem e achei que era uma solução porque inclusive está dentro do Código atual que quando há questão de relevância, que ela será julgada por um órgão maior e não pela turma. Já consta isso.

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Eu achei aguardo moderno e achei algo que tende a controlar, Ministro, sabe o quê? Excesso de poder em Tribunais. Grupinhos em turmas, em Câmaras, então três desembargadores numa determinada Câmara. Mas tem a matéria fática não sobe, reexame de contrato, as súmulas 5 e 7 que são fatais.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas normalmente, Marcus, o tesouro da parte que vai resolver, do ponto de vista dessa necessidade que a gente tem da inscrição dos fatos está no voto vencido. E isso está no projeto.

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Eu percebi nessa proposta um grande trunfo de combater, desculpem a expressão, mas panelinhas de turma de Tribunal.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Essa sugestão do Prof. Humberto, inclusive eu falava com o Prof. Bedaque, uma pena que ele teve e ausentar, ele concorda, ele concorda, inclusive lá em Porto Alegre o Athos sugeriu isso, continua o julgamento...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Quer dizer, havendo voto vencido...

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Reformando-se a sentença... Tem que ser um voto vencido que reforma a sentença.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: E a sentença prossegue na sessão seguinte.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Prossegue na sessão seguinte, seria o ideal.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Mas é isso que está na sugestão.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Sessão seguinte eu concordo.

[falas sobrepostas]

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Eu consigo tornar mais lento do que são os embargos infringentes.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: De qualquer maneira os embargos infringentes, se forem apresentados os relator cabe a regimental e cabe--

[falas sobrepostas]

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Porque um julgamento de dois a um é pouco. Ainda mais sabendo que o vogal não viu nada daquilo, não foi cha-

mada a atenção, e aí ficou 2 a 1. A coisa já mudou de figura.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas aí tem que ser algo assim colocado de uma maneira como se fosse continuação mesmo.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Mas é isso que está no voto. Cadê a redação que veio lá da...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: A minha preocupação é nós ficarmos incoerentes com o que já anunciamos com a supressão dos embargos.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Está supresso. Mas advém dos advogados...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu li, foi a última sugestão mandada. Eu li.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: *“Ocorrendo voto vencido na decisão da apelação, o julgamento prosseguirá para a coleta de votos de outros membros do Tribunal, conforme regular o regimento interno, sendo obrigatória a inclusão do processo na pauta da sessão civil pública”.*

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Pronto, é automático. Sessão na terça, sessão na quinta; prossegue na quinta o julgamento.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Professor, eles falaram alto aqui e eu perdi.

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Não seria nem inclusão, professor, na pauta seguinte, porque inclusão em pauta talvez poderia pressupor a publicação. É inclusão na sessão seguinte. Continuação do julgamento na sessão seguinte, independente de pauta.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Vamos ver como é que fica, para não dar chance a interpretação...

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: De protelatória.

[falas sobrepostas]

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: --“o julgamento prosseguirá para a coleta de votos de outros membros do Tribunal conforme regular o regimento interno, sendo obrigatória a inclusão...”

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: “Sendo obrigatória a sua conclusão”. Ah não, já tem conclusão aqui.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: “Inclusão do processo na pauta...”

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não é na pauta, é na sessão seguinte. Tira a pauta.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Sendo obrigatório...

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: O prosseguimento e andamento.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Isso, o prosseguimento ou continuidade do julgamento na sessão seguinte.

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Na sessão seguinte.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então espera aí, vamos ver como é que ficou a continuidade do julgamento na sessão seguinte.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Porque isso aqui atende o Barbosa Moreira, porque o Barbosa Moreira é um defensor hoje do embargo infringente, porque ele acha que 2 a 1 é uma coisa que não faz justiça para as partes.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Deixa eu sintetizar isso. Porque na verdade não é um restabelecimento dos embargos infringentes, é uma regra de julgamento, é na ordem dos processos. Então pode botar aí: “A comissão aprovou a regra de julgamento no sentido de que ocorrendo reforma no todo ou parte da sentença de mérito”.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: [pronunciamento fora do microfone].

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, em agravo não cabe.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Aqui está agravo.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não cabe, não.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Apelação ou agravo.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Quem me deu isso aqui foi a... “Ocorrendo reforma no todo ou em parte da sentença de mérito em acórdão não unânime...” Quer dizer, na verdade o julgamento prosseguirá para colher votos visando alcançar a maioria.

SR. BRUNO DANTAS: Não, a maioria já tem.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Já tem.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Dois a um, não é?

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Eu creio que seria igual quantidade de votos.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Vai. Deixa que eu vou... “Ocorrendo a reforma no todo ou em parte a sentença de mérito--

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: --prosseguirá para coleta de voto de outros membros”--

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Igual número desembargadores de outras Câmaras.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: “Para coleta de votos de outros membros do Tribunal...”

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Ministro, “de igual número de outras Câmaras”, para que não fique engessado o Tribunal. “Para coleta de igual número de votos de outra Câmara, de membros de outra Câmara”.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Não entendi.

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Igual número de votantes, votaram três, outro três. Porque pode permanecer a maioria...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Ah, tá. Coleta de votos de igual número de membros do Tribunal...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Mas, desculpe. Vamos falar praticamente, nós estamos decidindo aqui turmas, turmas estaduais, turmas regionais e federais; votam três, mas a turma no máximo são cinco, me parece.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Isso. Isso que eu ia dizer, acho que [ininteligível] as cinco, que é composição da turma. Composição plena da turma.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então espera aí. “*Ocorrendo reforma no todo ou em parte da sentença de mérito*”--

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Até o numero de cinco.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: --“não unânime, o julgamento prosseguirá para a coleta de votos dos demais membros integrantes da turma”.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: [pronunciamento fora do microfone].

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Até o total de cinco. Eu acho que... Tem alguma [ininteligível]?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Tem, tem.

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: No meu estado as turmas são de três desembargadores.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: “Sendo obrigatória...”

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: A coleta de no mínimo mais dois votos. Pronto.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, espera aí. “Sendo obrigatória a inclusão do processo na sessão seguinte”. “A inclusão do processo na sessão seguinte”. Agora espera aí, isso aí, por exemplo... Eu acho que os Tribunais hoje já julgam os embargos

infringentes assim; já julgam na mesma turma com cinco, eles julgam com...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Eu acho que tem que botar órgão fracionário. Porque Tribunal de Justiça estaduais--

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então espera aí. Onde poria órgão fracionário?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: No lugar de turma.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: No lugar de turma.

SR. BRUNO DANTAS: Porque tem Tribunal que o menor órgão fracionário é turma, Tribunal que é Câmara, se não fizer isso [ininteligível].

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Onde está escrito turma escreve órgão fracionário.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Mas é por isso que tinha posto aí de acordo com o regimento e não...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, eu sei, aqui vai ficar assim, de acordo com o regimento, é só na redação ali é que fica a ideia sintética, entendeu? Senão vou reproduzir o artigo na ideia, fica a ideia, quer dizer, ocorrendo votação não unânime...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Mas do jeito que está aqui, desembargador, quando o senhor coloca assim: “e outros métodos do Tribunal conforme regular regimento interno”, pode o regimento interno criar uma turma para complementar e tal, e a gente colocando órgão fracionário...

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Põe dois. Porque o interessado... Com dois votos o negócio mude.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Eu acho que os dois votos mataria a questão, eu concordo com o senhor. Em vez de toda essa chicana jurídica aí.

[falas sobrepostas]

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Coleta de dois votos. Eu acho. É melhor deixar claro. Ministro, se ficar norma aberto os Tribunais vão fazer à sua maneira. Então colheita de mais dois votos.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Ministro, olha o que acontece lá no Paraná: tem Câmaras que têm cinco desembargadores.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Em São Paulo também.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Igual no STJ, quando está todo mundo completo ali, digamos.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Nos Tribunais dos grandes estados...

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Acho que não em todo... Isso que ia perguntar se é uma

regra geral, todos os estados, todas as Câmaras têm que ter cinco.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Não, isso não.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, não, tem muitos que têm três.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Então até tomar o voto de cinco julgadores, além daqueles três mais dois.

SR. BRUNO DANTAS: Exatamente.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Até completar cinco votantes.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Só um instantinho.

SR. BRUNO DANTAS: Mas aqui no TJDF tem Câmaras que tem dez.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Então convoca até completar cinco...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: É a junção de duas turmas. São dez.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então vamos aqui.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: *“A comissão aprovou a regra de julgamento que ocorrendo a reforma do todo ou parte das”--*

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Se tirar, tira a folha da cara que a gente faz leitura labial.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: *“A comissão aprovou a regra de julgamento no sentido de que ocorrendo reforma no todo ou parte da sentença de mérito ou acórdão não unânime, o julgamento prosseguirá para a coleta de votos dos demais...”*

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Para a coleta de voto de dois...

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: De mais dois.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: “De mais dois integrantes do mesmo Tribunal, conforme dispuser...”

SR. BRUNO DANTAS: Mais dois Juízes.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Mais dois membros.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mais dois membros.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Mais dois membros que já sabe que é--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É. Juiz o cara busca lá de baixo.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: É, senão vai buscar em outra turma, se não tiver convoca.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu achei boa. Muito interessante.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Se não tiver, convoca.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: O 2 a 1... Teve a sentença...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Vamos ver a redação final, gente. Senão toda hora fica mudando.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: *“O julgamento prosseguirá para a coleta de votos de mais dois membros dos demais membros integrantes...”*

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, não, não, “de mais dois membros”, aí tira esse integrantes... “De mais dois membros integrantes”.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Do órgão.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas e se não tiver? Se for só três?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Mas aí ele convoca, o regimento interno.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu sei, mas aí então não é do órgão, é do Tribunal. “De mais dois membros integrantes do Tribunal”.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Do Tribunal.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Do Tribunal.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Se não tiver, chama.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Se tiver na mesma Câmara chama na mesma Câmara, se tiver de outra Câmara...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Joga para o regimento interno.

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Por sorteio.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Como eles puseram no regimento.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Nas turmas que já tem cinco...

[falas sobrepostas]

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Eles não vão querer [ininteligível] se não tiver cinco. Eles vão convocar outros Juízes, eles não vão misturar [ininteligível].

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, lá no STJ convoca da mesma sessão de Direito Público, mas...

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Mas só que nos Tribunais, no Paraná, por exemplo, os Tribunais Regionais Federais, o regimento já disciplina isso, tem um monte de gente que vai cobrindo falta.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Foi boa, essa ideia é muito boa. Eu gostei dessa ideia.

Muito boa, porque não é o recurso, eu apenei que ia dar uma continuação de julgamento. É uma regra de julgamento, não acabou o julgamento. Deu 2 a 1 não acabou o julgamento.

[falas sobrepostas]

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Isso acaba com os críticos da extinção dos infringentes.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Ah, é.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: E são muitos.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Muitos.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Foi por causa da nossa posição que...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É. Eles acabaram dando essa sugestão, exatamente. Foi ótimo. E o Marcus tem razão porque acontece isso mesmo.

[falas sobrepostas]

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Vamos ler? Posso ler? É que a dúvida... *“A comissão aprovou a regra de julgamento no sentido de que, ocorrendo reforma no todo ou em parte da sentença de mérito e acórdão não unânime...”*

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Em.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: *“Em acórdão não unânime...”*

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Tem que ter a palavra “apelação” antes, está faltando, senão vai cair no agravo.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Espera aí, tem que ter “apelação”.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Tem que ter redação apelação.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Tem.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: É apelação em vez de acórdão. Não é melhor colocar...

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Pois tinha, no meu texto tinha, está faltando aí.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Mas ficou bem claro...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Não, porque ela está colocando a sugestão e não o texto.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, mas espere aí...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas espera um pouquinho, é apelação e rescisória ou só apelação?

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Só apelação, rescisória tem um mundo de voto, dá para fazer aqui...

[falas sobrepostas]

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Jansen, lê aí.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: *“A comissão aprovou a regra...”*

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mais alto.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: *“Ocorrendo reforma no todo ou em parte da sentença de mérito em acórdão...”*

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: “Proferidos em apelação... Em acórdão proferido em apelação, em acórdão não unânime proferido em apelação”. “Em acórdão não unânime proferido em apelação”. *Replay:* “Em acórdão não unânime proferido em apelação”. Mais uma vez *replay:* “Em acórdão não unânime proferido em apelação”.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: [pronunciamento fora do microfone]. Está faltando aí, com reforma.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, a reforma já consta.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Consta.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Com certeza?

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: *“O julgamento prosseguirá para a coleta de votos de mais dois membros do Tribunal...”*

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Ponto.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Mas aí tem que continuar a redação do desembargador, regimento interno. Tem um monte de coisa lá.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Aí fica na redação.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, não, nas, mas é bom botar, sim: “Conforme dispuser o regimento interno”.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Conforme o Tribunal. Conforme descoberta...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não deixa sem a redação, não, porque depois fica para gente uns vácuos. Vaca, tudo bem, agora vácuo, não.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Escuta uma coisa: meninas, constou que tem que ir para a próxima sessão?

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: Não.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Então vírgula...

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: É imediatamente.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: Até o final [ininteligível] “os votos de dois participantes no Tribunal”, ponto, “sendo obrigatória a inclusão no processo...”

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas não tem esse ponto aí, é vírgula.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: Vírgula, “sendo obrigatória a inclusão dos [ininteligível]”

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É isso mesmo. Perfeito.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É isso mesmo.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Essa ideia foi muito boa. E o Zé Carlos é favorável a isso?

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Vai agradar a ele não ficar sem o recurso numa apelação julgada por dois a um, porque ele fala que tinha que manter os embargos infringentes.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Ele disse que quando ele era advogado ele era contra, e depois que ele foi para o Tribunal ele viu o quanto isso era útil.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É verdade, verdade, ele diz o que voto isolado tem mais consistência.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: José Miguel, o que você vai falar?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Acabou. Na verdade, o resto é sugestão de redação. Tem um monte, tem 30 páginas.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Isso aí a gente encaminha.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Acho que não precisa ler de novo. Eu vou precisar dessa parte aí. O Prof. Humberto...

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Essa aqui é mais polêmica, eu mandei, não sei se o Medina recebeu.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Essa é a mais polêmica.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Que é o negócio da arguição de inconstitucionalidade e embargos de execução. Eu estou sugerindo que tire isso da execução e leve para ação rescisória.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Só rescisória.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: E lá na rescisória cria um...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Prof. Humberto, o senhor lembra o que senhor falou também que aquilo ali era conquista da Fazenda Pública.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Pois é, eu estou muito preocupado com isso. Então olha o que eu estou propondo. Não fala nada disso em execução,

não dá esse poder de resolver isso em impugnação ou embargo, e leva lá para a rescisória e cria um regime com dois artigos, com dois parágrafos para a inconstitucionalidade. Então viria onde está lá, violação da literal, 5º, viria em segundo, 6º... Cadê? Você tem aquele texto?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas de qualquer maneira nós vamos ficar naquele dilema. Tem que ser nos dois anos--

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Não, aí é que eu vou fazer uma solução, que eu estou sugerindo, porque agora é um ano só.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas é um ano da declaração.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Não, mas eu estou sugerindo outra coisa. Quando fala e aí coloca lá dentro e diz que será--

[falas sobrepostas]

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: E que aquela arguição será com base em ação direta de inconstitucionalidade ou então em julgamento de questão de repercussão geral, então criou um item separado da violação comum da lei infraconstitucional. Quando chega no prazo, lá no artigo que hoje é o 495, começa falando do prazo é um ano, e aí vem um parágrafo: “No caso do inciso VI observar-se-á o seguinte”, dois pontos, “1) A rescindibilidade será plena quanto ao prazo de eficácia, que pode ser retroativo ou não”, agora viria um outro parágrafo que não fala em prazo, ultrapassado esse prazo, a rescindibilidade ou a rescisão, obrigatoriamente seria modulada nos seus efeitos temporais, respeitada a segurança jurídica e os interesses sociais, então porque... Deixar uma inconstitucionalidade limitada ao prazo de um ano é muito pouco para a gravidade do fenômeno, mas...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Também deixar *sine die*...

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Mas aí se ficar *sine die*--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas não é um ano de trânsito em julgado a declaração?

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Isso... Não tem isso, não.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, nós deliberamos que aquele argumento pode ser usado até um ano depois de transitado em julgado a declaração.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Mas isso era como embargo, como impugnação. Agora estamos levando para um sítio maior, que é o sítio da rescisória. Então na rescisória a gente atenderia a esse reclamo da Fazenda Pública de não dar prazo, que é uma nulidade absoluta. Mas nós colocaremos

como obrigação do Tribunal modular o efeito, então se o Tribunal demorar, se a Fazenda demorar dois anos, o efeito será só depois desses dois anos para frente, o que produziu até a propositura não se mexe mais. Uma saída que...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Intermediária.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Intermediária, atenderia a Fazenda...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: O que é que nós adotamos? Vamos ver a regra que nós adotamos. Nós adotamos o seguinte: é possível alegar no momento do cumprimento da sentença...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Dentro do prazo da rescisória.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Era até mais, eram dois anos.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, não. É possível alegar no cumprimento, ou seja, a execução está correndo, é possível alegar na execução até um ano depois do trânsito em julgado da declaração de inconstitucionalidade, a violação da literal disposição violada, a sentença inconstitucional.

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Ministro, eu solicito que seja o prazo de um ano em qualquer hipótese, foi isso que foi decidido. Até para guardar lógica com a rescisória.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Isso aí, não. Acaba essa alegação no cumprimento.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: A resistência muito grande é quanto a essa esforço de rescindibilidade dentro de uma simples impugnação. Agora, se nós jogarmos isso dentro de um regime de Tribunal, não mais de Juiz, porque atualmente é o Juiz que decide isso. Então nós podemos dar uma estrutura mais aberta, que atenda mais... que a Fazenda não quer prazo nenhum.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não quer prazo nenhum. Ela quer *ad infinitum*.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: *Ad infinitum*, mas ela quer *ad infinitum*, então ela pode... daqui a dez anos ela vai contar dos dez anos para frente e nunca para trás.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Vamos ver como é que está a regra no projeto?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Vamos.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Atualmente está assim: “*Para efeito do disposto do inciso II do § 2º, do inciso III do § 2º, considera-se inexigível título nesses casos*”, de inconstitucionalidade. Daí vem o § 10º: “*Em ambas as hipóteses deste parágrafo anterior, a declaração deve ter sido feita em ADIN, sendo*

que a inexigibilidade pode ser oposta à execução se o processo estiver em curso ou dentro do prazo de dois anos contados do trânsito em julgado da decisão”.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É isso.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É o que está hoje?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: É o que está na versão atual do anteprojeto.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Isso é o que estão modificando o Código atual e modificando uma medida provisória que foi do governo.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: De dois aí ficou um no anteprojeto.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Isso. Tem que corrigir aqui, é uma das antinomias.

SR. BRUNO DANTAS: Estamos modificando uma tendência do Supremo, do STJ que é reconhecer em RE também, não só em ADIN.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Então por isso é que eu acho que essa mudança nossa vai atritar frontalmente com a Fazenda Pública, com a União, como está. E se a gente levasse isso para ação rescisória, nós modularíamos as coisas...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Cabe ação rescisória se houver declaração de inconstitucionalidade à qual se baseou a lei.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Num regime um pouco diferente...

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Da simples violação de direito infraconstitucional. Então nós criamos dois regimes: um da ilegalidade e outro da inconstitucionalidade.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Eu acho muito razoável.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu sei. Mas qual seria esse prazo ano na ação decisória na declaração de inconstitucionalidade?

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Porque é o primeiro.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas qual o termo *a quo*?

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Não, esse até não importa para mim, pode continuar sendo a coisa julgada, porque esse inicial seria manter a plenitude da rescisória de acordo com qualquer outra sentença. Se for dentro de um ano do trânsito em julgado é pleno, agora se passar de um ano, aí a rescisória seria com eficácia modulada, respeitando a segurança jurídica e o interesse social. Então seria só para frente, não seria para trás.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu estou entendendo, professor, mas eu acho o seguinte...

te, um ano do trânsito em julgado na sentença e aí a declaração de inconstitucionalidade vem lá na frente depois.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Bom, eu não sei como é que foi a redação que eu sugeri...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: A sentença de mérito de transitou em julgado hoje, em 2010; em 2015 vem uma declaração de inconstitucionalidade. Já passou o prazo de...

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Medina, você está com o texto aí?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Qual?

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Que eu sugeri.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Não, não, esse eu não recebi.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Você não recebeu?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Está aqui, Prof. Humberto. O senhor quer o seu texto?

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: É.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: A minha preocupação é que está... Eles vão resistir a isso, mas tem que dar uma moeda de troca nesse troço aí.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É esse aí?

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: É esse aqui. Aqui eu tinha posto inciso I, se for impetrado no prazo previsto no *caput*.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: O que nós fizemos? Nós admitimos que no previsto na execução dez anos depois, o cara alega, mas tem que se alegar um ano depois do trânsito em julgado da declaração de inconstitucionalidade. Aí o cara vai dizer... aí não é nem a indefinido. Ficou um meio termo.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Então seria esse Item 1º que eu pus aqui no mesmo prazo da ação comum, seria então de um ano se a ação for intentada no prazo de um ano contada a declaração de inconstitucionalidade...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Aí sim, aí vai.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Aí seria pleno.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Com efeito *ex tunc* também.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Com todos os efeitos. Que a nulidade absoluta vai passar. Aí vem o segundo item, seria: serão modulados os seus efeitos temporais quando exigir a segurança jurídica, a ordem pública, os interesses sociais, se a ação for intentada além de um ano do trânsito em julgado da

decisão rescisória. Então, de um ano da declaração de inconstitucionalidade.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Está ótimo. Mas esse é um assunto difícil. Vamos aprofundar na discussão. Qual é a vantagem da Fazenda Pública? A vantagem da Fazenda Pública é o seguinte: enquanto dura a execução ela pode arguir, nesse caso aí ela vai no instrumento extra-autos de uma ação própria(F), ela vai promover uma ação rescisória, enquanto isso está correndo a execução contra ela numa ação de repetição de indébito por exemplo. A ação rescisória não suspende...

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Mas está aqui, o § 3º. Deferida a inicial da rescisória fundada no inciso VI, será lícito ao autor obter a suspensão do procedimento de cumprimento da sentença independentemente de segurança de Juiz.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Resolveu esse problema. Agora nós resolvemos...

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Está ótimo. Agora vamos ver o seguinte. Qual é... A questão é só ideológica, está dando muita força para essa arguição no curso do cumprimento da sentença e quem vai apreciá-la é o Juiz.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Passou pelo Tribunal.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: A ação rescisória passa pelo Tribunal. Mas ela tem uma prejudicialidade externa incrível em relação ao cumprimento da sentença.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Tem, mas isso aí hoje já pode ter, porque toda rescisória já permite medida de suspensão pelo relator, desde que haja relevância. Então aqui nós estamos chamando atenção para esse detalhe.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu sei. Eu quero ver qual é a grande vantagem, porque eu acho que nós temos um problema até mais para fazer um acordo. Hoje no anteprojeto a gente está dando mais. Então a Fazenda Pública vai... Ela falou: "Eu tive uma conquista, no primeiro momento o anteprojeto anunciava mais, e agora eu vou ter que fazer uma ação rescisória".

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Com o que está no anteprojeto, a Fazenda perde o direito de invocar isso como antes.

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Mas um ano após a decisão que declarou inconstitucional.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: É, mas aqui também vai ser.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Vai dar mais trabalho para a Fazenda.

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Mas são excludentes, Prof. Humberto? Essa sua hipóteses rescisória com a... São excludentes?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: A nossa é mais simples para fazer.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Mas como nós colocamos a Fazenda vai perder tudo, porque a Fazenda não tem essa agilidade de propor execução e...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: A Fazenda no caso é executada.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Ela é ré.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Executada, ela é executada no cumprimento. Ela é ré.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Ela é ré. Mas essa ação aqui não é só...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Ela vai tomar a iniciativa de propor uma rescisória com grau de prejudicialidade ou cumprimento da sentença, vai ter que pedir a suspensão do cumprimento da sentença. Eu estou achando que eles vão imaginar, a Fazenda vai imaginar que o caminho deles ficou mais difícil.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Mas é claro que nós estamos contemporizando, porque está muito fácil a atual, porque ela é executada sem limite de prazo e...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, mas nós estamos botando prazo aí. Nós estamos botando. Nós.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Mas veja, me permita uma ressalva. Nós estamos prevendo a regra da alegação da inconstitucionalidade não só para a Fazenda Pública. Isso vai ser para todo mundo.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Isso é para o particular também.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Então até contra a Fazenda Pública, nos casos em que a Fazenda Pública seja credora, eventualmente.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Também, também. Quando ela botou isso aí, ela achou que era só para ela.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho que é uma questão de opção, é do impacto. A Fazenda Pública vai procurar esse parágrafo aí.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Tem razão.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Ela vai procurar esse parágrafo. O meu medo... É espetacular a

sua ideia. Mas o meu receio é o seguinte, essa moeda de troca, o que é que nós estamos oferecendo: uma ação mais complexa, uma ação rescisória que tem ainda um pré-requisito do Tribunal dizer; bom, declarada inconstitucionalidade não tem saída, não dá para aplicar a súmula 343 de jeito nenhum, é só uma questão de saber que ele vai ter que promover uma ação rescisória, petição inicial perante o Tribunal e tal.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: E o mais importante que eu procurei, é a modulação que o Juiz não pode fazer, o Juiz de primeiro grau não tem poder para fazer essa modulação, caindo numa rescisória, o Tribunal pode modular. E aí, se já passou muito tempo... Porque o problema é do contribuinte, porque até chegar na declaração de inconstitucionalidade passaram cinco, seis anos. Então quando ele vem e a Fazenda alega...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: A eficácia *ex tunc* ele já perdeu todo o direito de repetir. Eu acho que o lado da modulação é interessante. O lado da modulação é interessante nesse caso.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: É um terreno minado, esse terreno. É um terreno minado, então eu estou sempre preocupado com ele e de qualquer jeito esse dispositivo vai ser criticado.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu não sei, vou dar um opinião aqui pelo que eu estou acostumado, estou na seção de Direito Público há nove anos, a Fazenda vai brigar com isso aí. Ela vai brigar, vai dizer que está dificultando a vida dela, e eu acho que na verdade hoje, nós estamos esclarecendo uma questão doutrinária, porque eu, por exemplo, não admito esse negócio de alegar a qualquer tempo, eu não admito isso.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: E não parece, a mim, com todo respeito, não me parece adequado isso ficar na mão do Juiz de Primeiro Grau, isso é motivo para rescisória, ainda mais que a gente está vinculando a ADIN. Tudo bem que o Supremo daí pode construir uma jurisprudência--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas o principal [ininteligível] já era.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Tem efeito [ininteligível] aí.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Mas veja. Do modo que está hoje no Código de Processo Civil, fala em inconstitucionalidade e *lato sensu*, não fala que é decorrente de ADIN...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Fala até que é interpretação lá.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Isso. Então isso tem feito com que em algumas execuções de sentença venha o réu dizer: "Não, não, essa sentença

é inconstitucional, tem um julgado lá não sei de onde que diz que o direito à proteção, à dignidade da pessoa humana e tal", e diz que é inconstitucional e no mínimo apresenta impugnação e fica discutindo.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Levar isso para rescisória seria uma prudência, tirar isso de um terreno tão frágil como é uma simples impugnação, de cumprimento de sentença.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas ao invés de obrigar a Fazenda a impugnar em primeiro grau ela teria que promover--

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Ela teria que propor a rescisória e depois [ininteligível] e suspendia a execução.

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: A vantagem disso é que você também dignifica mais a coisa julgada.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: A modulação--

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Obriga que seja rescindida a coisa julgada numa rescisória com prazo mais elástico, no caso da Fazenda, um ano.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: [pronunciamento fora do microfone].

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Um ano após a declaração de inconstitucionalidade.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: E haver modulação, que eu achei interessante. O Juiz não pode fazer.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Ficaria conjugada essa maior dificuldade da propositura e da rescisória, ficaria também temporizada pela modulação.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então nós vamos fazer o seguinte. Então a ideia é a seguinte, tira hoje essa matéria está regulada aonde?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: No 471. Já vou achar.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: No 471 e 475...

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Isso. Exatamente. Os dois.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então a comissão delibera, vamos ver se delibera, a comissão delibera que as matérias veiculadas nos artigos tais os serão através de ação rescisória proposta, ação rescisória com possibilidade do pedido de suspensão do cumprimento da eficácia da sentença, por possibilidade de pedido de suspensão do cumprimento da sentença, podendo haver modulação...

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Da eficácia da rescisão.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Da eficácia da rescisão. Então olha aqui. Vamos submeter isso aí à aprovação. Atenção aqui, gente. A ideia é a seguinte, é transformar os motivos do 475 e desse artigo em causa petendi de rescisória proponível no Tribunal com possibilidade do pedido de suspensão do cumprimento da sentença e modulação da eficácia da rescisão. A ideia é essa.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: No prazo, não.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: No prazo de um ano da declaração de inconstitucionalidade.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Se for a declaração anterior, posterior ou anterior, porque senão vai prejudicar mais a Fazenda. E vamos supor que foi anterior ao trânsito em julgado da sentença da rescisão, a Fazenda ficaria sem prazo. [risos]

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: O Prof. Humberto traz a solução e o problema.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: É claro. Por isso é que eu tinha posto o prazo...

[risos]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: O problema é que a solução vem antes.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: É verdade. Primeiro deixa a gente alegre.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Como é que Humberto, só para eu entender.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Porque pode ser que a declaração de inconstitucionalidade tenha antecedido a sentença exequenda, e ela é rescindível.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Claro.

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Não, aí nesse caso se antecedente, é obrigatório a aplicação do conteúdo que o Juiz julgou.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: O Juiz tem que seguir a ADIN nesse caso.

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Sob pena de recurso extraordinário ou até reclamação.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Aí o Juiz que vai julgar tem que seguir a ADIN, professor.

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Se a ADIN for antes da sentença vai caber reclamação.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: [pronunciamento fora do microfone].

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Pois é, mas o Juiz não pode decidir contra a decisão da ADIN.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não pode, mas se decidir [ininteligível].

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Daí cabe reclamação. É rescindível também.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu sei, mas aí cabe a rescisória também.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Cabe também. Está certo.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho que não diminuiu o prazo aqui, se a declaração de inconstitucionalidade vier antes, em regra o Juiz não pode sentenciar contra, mas se o fizer, a sentença dele é inconstitucional; a Fazenda continuará tendo o prazo de um ano trânsito em julgado.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas aí cai no sistema normal da rescisória.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Ah não, o que ele está dizendo é o seguinte: o trânsito em julgado e a declaração de inconstitucionalidade pode vir antes do trânsito em julgado--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas eu acho que aí, Prof. Humberto, se o Juiz dá a sentença depois da ADIN, cai no prazo normal da rescisória. É uma decisão ilegal [ininteligível], aí começa a contar o prazo... Entendeu? O que eu acho.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: É, pois é, mas eu estou pensando em como dizer isso aqui.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: O senhor concorda comigo?

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Concorde, perfeitamente.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas agora o senhor deu uma risada de adolescente. [ininteligível]. [risos]

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: É tão bom, não é?

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: [pronunciamento fora do microfone].

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Eu acho que dogmaticamente, com certeza a sua solução é melhor, não tem a menor sombra de dúvida. Aliás, no fundo, não é, José Miguel, a gente sustenta um pouco isso.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Exatamente isso. A gente fala o que artigo--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Porque no nosso livro da coisa julgada... Só que a gente não chama de rescisória, mas a gente diz que a ação tem que ser diferenciada, ilegalidade é uma coisa e inconstitucionalidade é outra.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: É outra. Então dentro da rescisória... Porque tem um acórdão ou um voto, não sei, do Gilmar, em que ele fala sobre

a nulidade absoluta da inconstitucionalidade e da sentença, mas ele diz que não dispensa a rescisória, ele colocou no voto dele.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Tem que ter o pronunciamento jurisdicional.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Ele não admitiu que fosse simplesmente alegado em qualquer tempo, que teria que ser a rescisória.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas o senhor viu o pronunciamento do Teori? O Teori decidiu que é [ininteligível] e sem prazo.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Eu também estou com o Teori, eu acho que como está sendo orientada a jurisprudência do Supremo hoje, como uma verdadeira corte de inconstitucional, que as decisões deles têm que ser respeitadas com força de lei por todo mundo, é a última palavra em termo constitucional. Então essa é a tendência que está se delineando. Mas o Gilmar, num voto dele de Presidente, desse de indeferir ação rescisória, sei lá o que é que foi, ou querela *nullitatis*, ele posicionou que realmente era nulidade, e tudo, mas tinha que passar pela rescisória.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas ele foi incoerente.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Pois é, que não dispensaria a rescisória.

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Enquanto o Presidente retorna, eu já falei com ele em particular e agora para todos, que eu estou registrando o meu voto naquela questão sobre o juizado divergente também da maioria, como o Presidente, até porque eu estava na sessão na frente parlamentar, e como ele eu também concordei, então estou na mesma linha dele. Já tinha falado com o Presidente e agora eu comunico ao plenário. Obrigado.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Eu acho que... A sessão já está se espirando?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: A gente tem que votar esse troço.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Eu tenho outro tema para votar, me lembrei--

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Porque eu já estou começando a ficar apertado, eu antecipei o meu voo e agora preciso ir...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Não, estou doido para ir embora também, professor.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Sra. Relatora, eu faço coro com o Marcus Vinicius e eu vou ter que registrar também essa medida de urgência com o Presidente. Mas ainda sim a questão fica com a maioria no que diz respeito ali ao problema dos Juizados.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Tem que registrar o quê?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Que eu voto vencido. O Presidente, o Marcus Vinicius e eu votamos vencido na questão do CPC.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Mas não tem mais ninguém.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Com um negócio desses vocês vão ficar vitoriosos...

SR. BRUNO DANTAS: [pronunciamento fora do microfone].

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Se continuar com esse adesismo *a posteriori*.

[falas sobrepostas]

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Até o final da sessão.

[falas sobrepostas]

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: E tem lógica o voto dele. Porque são conselheiros e a proposta é da OAB Federal. Tem lógica.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Tem lógica e não muda o resultado.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Não muda o resultado.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: É uma lógica de corporativismo, é uma lógica jurídica.

[falas sobrepostas]

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Gente, eu tenho mais um item para votar. Do Paulo Cezar, tem que votar o item do Paulo Cezar.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Como é que ficou isso?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não, tem que votar, estava esperando você.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Votar o do desembargador.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Votar a rescisória.

SR. BRUNO DANTAS: Presidente, o Marcus Vinicius está registrando que ficou vencido com V. Exa., e o José Miguel Medina está aderindo a divergência, então se eu aderir vai ficar a maioria.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Não, só nós dois.

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Acabou aí.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, mas não é por isso.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Pronto, fica por maioria, do mesmo jeito os três vencidos.

SR. BRUNO DANTAS: Mas eu sou da comissão de Legislação, eu posso votar contra?

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Pode.

SR. BRUNO DANTAS: Você me libera, então?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Ou caras vão aproveitando, eu fui ali no *toilette*...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Não sai da Presidência, não sai daí, Ministro.

[risos]

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: [ininteligível]. É isso?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Nós estamos colocando que os motivos dos artigos tais passam a ser causas de pedir de ação rescisória a ser promovida no prazo de um ano de trânsito em julgado da declaração de inconstitucionalidade com possibilidade de pedido de suspensão do cumprimento da sentença e modulação dos efeitos da rescindibilidade. Modulação dos efeitos da emissão de rescisória. Modulação dos efeitos da decisão rescisória.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Agora, colocar isso no papel é difícil. É melhor a proposta do Dr. Humberto.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, não é difícil. Se tiver de acordo...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: De acordo.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Vamos ver aí. O Prof. Humberto está de acordo porque apresentou a ideia. Não vamos analisar politicamente esse negócio. A Fazenda Pública vai ver assim, perdi aquela... Porque é maior. Está perdendo. A história toda é porque o Juiz... Ela vai mexer os pauzinhos. E aqui entre nós uma declaração de inconstitucionalidade é um defeito agrave, e a Fazenda ter que cumprir uma sentença inconstitucional é duro, hein. A Fazenda Pública ter que engolir uma sentença inconstitucional, parece que a gente está meio despedido de interesse público.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Mas eu acho assim, se houver julgamento em ADIN, aí pode alegar impugnação, a execução de sentença.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas foi isso que a gente pôs.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: A gente limitou a isso.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: A julgamento em ADIN.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não está limitado?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Está limitado.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Mesmo porque a decisão--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Deixa isso aí, é a antítese do Jansen, deixa isso aí.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Eu volto com a maioria.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: A proposta do Dr. Humberto dogmaticamente é mais correta, mas não vai pegar bem.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu sei, mas não vai pegar bem, não é só por causa disso. A gente tem que ter uma visão pragmática. A Fazenda Pública, ela não vai...

SR. BRUNO DANTAS: Nós vamos comprar uma briga dos infernos para depois eles mudarem e fazer prevalecer o que eles querem.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não adianta. É menos de uma frente.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Já mexemos no precatório até meio salário.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Já resolvi. Prof. Humberto, nós vamos botar a sua redação num quadro comemorativo dos trabalhos da comissão, no Código nós vamos botar...

[risos]

SR. BRUNO DANTAS: Agora eu vou ao banheiro. [ininteligível] uma proposta minha.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Professor, nós achamos que é uma bela proposta, mas a gente vai arrumar uma frente de batalha que aí não tem soldado para isso.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Eu acho que como está aí a batalha vai ser a mesma.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É uma...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Ministro, eu tenho uma... já votou?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, não votou, não. Vamos ver as premonições. Quem tem assim uma premonição que vai dar mais trabalho uma coisa ou outra?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: O que será aqueles três meninos estão fazendo ali?

SR. BRUNO DANTAS: Estamos discutindo aqui uma proposta a favor da sociedade brasileira.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Olha que indisciplina, os três meninos ali.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu vou vistoriar, vou rastrear.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Ficaram suspeitas.

[falas sobrepostas]

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Ministro, vai acabar 18 horas; 18 horas eu vou me retirar.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Vai?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Vou. É o horário limite da comissão.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas anunciou às 19 horas. Quem retirar antes da hora é insubordinação.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: É porque eu tenho que resolver um problema do Paulo Cezar importante.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Vamos votar, Ministro, a proposta.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Vamos votar, estamos esperando o Bruno, para dar quórum. Miguel, tu acha que a frente é ampla, a frente é restrita... Nós vamos botar no quadro... Em termos de dificuldade para passar. Sabe o que é, Prof. Humberto, é que nós já pusemos uma restrição; só em ADIN, já pusemos só em ADIN, um ano da declaração de inconstitucionalidade da ADIN, não deixamos mais em aberto, controle difuso, nada disso, então já demos uma segurada nisso aí. E é uma conquista razoavelmente recente, isso é de 2006, tirar isso agora...

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Não, não estou tirando.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: A medida provisória é anterior, mas [ininteligível] o 741.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Mas a minha intenção não era tirar não, era dar mais um pouquinho para o estado, porque como está, ele só tem aquele prazozinho de um ano ali.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Hoje não tem prazo nenhum. Hoje, enquanto dura o cumprimento eles podem alegar. Depois quando vem a rescisória eles vão para o efeito retroativo... É porque as pessoas ficam constrangidas porque realmente a sua ascendência sobre nós é grande.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Não.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, que é, é.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: O senhor nem tinha reparado.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas Bruno, você que sentou aí atrás do Prof. Humberto para não se constranger.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Fale pelas costas.

[risos]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Nós estamos enfrentando a questão política. Então vamos votar aqui a proposta do Prof. Humberto, ela é maravilhosa, isso aí é igual advogado quando elogia a sustentação oral e senta a lenha.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Elogiou...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: To-davia...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Foi singular a sustentação. O que é que você acha?

SR. BRUNO DANTAS: Eu...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mantém o anteprojeto ou vai na proposta?

SR. BRUNO DANTAS: Eu acho que deve... Eu nem ouvi direito como é que está no anteprojeto, mas eu acho que deveria manter a redação do Código atual.

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Sem um ano? Sem prazo? Nós estamos propondo o prazo de um ano após a declaração de inconstitucionalidade.

SR. BRUNO DANTAS: Isso. Eu acho que deveria deixar do jeito que está.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Porque se puser um ano a parte da declaração, a maior parte dessas citações aqui da Fazenda é muito depois de um ano, porque quando começa... A execução não depende da Fazenda, a execução depende de iniciativa do credor, então quando propõe a execução, a Fazenda já não tem a defesa mais, o ano já venceu muito antes da execução.

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: É que o Bruno acha que isso vai trazer muita resistência.

SR. BRUNO DANTAS: Eu acho o seguinte, que nós vamos enfrentar um desgaste tremendo, para depois prevalecer o que Fazenda quer, é só isso. Porque se nós tivéssemos chance de ganhar, eu não teria problema nenhum... agora, não existe essa possibilidade.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: O Bruno está tocando num aspecto importante. Sabe quem é que vai resolver esse problema? Quem resolve os problemas, o direito é aquilo que os Tribunais dizem que é, quem vai resolver esse problema é a jurisprudência.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Mas o problema aqui agora é passar esse projeto, fazer chegar com essa cláusula muito mais restritiva do que a atual posição da Fazenda.

SR. BRUNO DANTAS: Exatamente. Eu acho que isso é ruim.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Então nós estamos tirando um negócio que é claro hoje a favor da coisa julgada, da coisa julgada não, da inconstitucionalidade--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então hoje é a hora, agora é a hora. Então se o senhor tivesse que votar entre manter a redação atual e manter a sua redação?

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Eu manteria o Código como ele está, porque esse Código como ele está regido, ele foi regido pela Fazenda Pública, foi redigido pela Advocacia-Geral, foi uma construção da União.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então vamos manter, eu também fiquei sensibilizado com isso. Vamos manter do jeito que está.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Pois é, eu acho que essa é a coisa mais prudente.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: [pronunciamento fora do microfone].

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: É, deixa do jeito que a jurisprudência...

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Mas não vale a pena nem tentar passar na nossa proposta?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Olha, eu vou falar uma coisa para vocês, eu nunca anunciei isso, nem debatendo com eles lá no Ministério da Justiça. Bruno, aquela vez que nós fomos lá na Advocacia-Geral, nem lá nós no falamos sobre isso.

SR. BRUNO DANTAS: É, não falamos não.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Nem falei nada disso sobre isso.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Porque se falar...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então vamos manter a redação atual dos artigos...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Atual do Código em vigor.

SR. BRUNO DANTAS: Do Código em vigor.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Quem é a favor de que se mantenha a atual?

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Eu sou contra.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Porque a gente sabe como é a briga que enfrenta lá na frente.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Eu fico vencido.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Eu também fico vencido.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Eu também fico vencido.

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Fico vencido.

SR. BRUNO DANTAS: Então a maioria perdeu. [risos]

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Quatro a quatro.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Porque o Prof. Adroaldo era contra mesmo.

[falas sobrepostas]

SR. BRUNO DANTAS: É divergência na Ata.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO:
Não, não, a minha divergência...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Tem divergência, o Adroaldo é diverso.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Minha divergência é esse prazo dum ano que está tirando. Eu acho que tem que ser um ano. Só isso.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas um ano da declaração de inconstitucionalidade. Mas a declaração de inconstitucionalidade pode ser decretada, pode ser proclamada a declaração de inconstitucionalidade antes do trânsito em julgado da sentença. Como é que a cara vai entrar com rescisória? Entendeu? Essa é a questão.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Não tem.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Essa é a questão.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Eu voto em branco.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Desde que... Não, teria que ser um ano da declaração de inconstitucionalidade a partir do trânsito em julgado da sentença.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Criar um marco, pelo menos, Cerezzo. Criar um marco pelo menos, senão fica imprescritível. Aí é difícil demais. Aí se é imprescritível.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Mas essa norma não é para a Fazenda, a Fazenda tira proveito dela, mas é uma norma que prevalece a todo mundo, inconstitucionalidade, até pelo contrário...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Sentença inconstitucional, o vício é grave.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Eu acho que a Fazenda sempre é ré, 90% das causas ela é ré. Ela não é autora.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Prof. Humberto, por que é que nós não deixamos o Juiz acolher a alegação em grau de recurso e o Tribunal pode modular? É uma fusão de ideias, não é? Nas hipóteses dos artigos anteriores em havendo recurso, o Tribunal poderá modular os efeitos do acolhimento da impugnação.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas acho que ele modular é uma forma dele não dar a aplicação ao dispositivo.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, não, ele dá a aplicação, só que ele vai dar uma aplicação que a gente já está dando aqui, a própria lei de declaração de inconstitucionalidade prevê a modulação. Ela já prevê, mas...

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: E já aparece modulação também em outras leis.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho que a gente poderia incluir um parágrafo, Medina, manter e inclui um parágrafo em havendo o recurso, o Tribunal poderá modular os efeitos do acolhimento da impugnação.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Não fica muito complicado, Ministro? Porque no julgamento da ADIN o Supremo já modula os efeitos.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Pois é, mas se ele não modular? A gente dá uma chance ao Tribunal.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Porque aqui não está discutindo aquela lei mais, aqui está discutindo o efeito concreto da execução. Então teria que ter um...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho que essa modulação foi que mais me levou a...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas a modulação é que sempre tem abstrato. Se você modula no caso concreto você está dizendo atinge ou não atinge, não é modular, estou pensando, estou pensando alto.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Não é modulação propriamente dita.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não é modulação, modulação é em tese, vou mudar os efeitos para trás ou para frente, ou seja, o que vai ser atingido depende da minha modulação; agora, se eu estou diante de um caso concreto não é modulação, porque eu vou dizer se atinge ou se não atinge.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Sim, mas porque o caso concreto é que dá esse problema, são as relações jurídicas continuativas. Então você está discutindo um processo... O negócio é perigosíssimo, o que acontece com a Fazenda Pública e com o particular, tanto dum lado como no outro, a Fazenda Pública pode perder bilhões de exportações, de negócios gigantescos de banco, perde de uma vez com isso. E por sua vez uma indústria pode quebrar conforme... Se não for modulado.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Porque ela se organizou com uma coisa e tem--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Modular no caso concreto que o senhor diz?

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: É, na arguição contra aquela sentença que está em execução, você vai alegar que ela é inexigível. O Tribunal fala...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: [ininteligível] é rescindente. Quer dizer, você acolhe que é a sentença é inconstitucional, você vai dizer: a sentença então não valeu, não valeu desde a data da propositu-

ra, aí a empresa vai ter que pagar não sei quanto ou a Fazenda vai perder.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não, isso eu estou entendendo, mas o que me parece, *data venia*, é que... de um Ministro e de um super professor, é que isso não é modulação.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Isso é questão da expressão...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Que a modulação é em tese, eu vou modular...

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Porque essa modulação que faz em tese...

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: [pronunciamento fora do microfone].

É uma nova modalidade de modulação.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: A palavra modulação não é privilégio só da ação de inconstitucionalidade.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, modulação em concreta é uma coisa importante, porque por exemplo, o cara está decidindo na questão dele sobre pagamento de crédito prêmio do IPI.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Dele, a coisa é dele.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Dele. Daí ganhou e o crédito prêmio do IPI nunca existiu... "Mas espera aí, a minha empresa está planejada para receber isso tudo", então isso tem que pelo menos, de um tempo para cá estabelecer um prazo, porque essas declarações de inconstitucionalidade, isso aí hoje em dia... Eu acho que quando a lei veio e estabeleceu na lei que a medida cautelar respeita, ela tem efeito *ex tunc*, ela já sinalizou que essa doutrina de efeito *ex tunc* na declaração de inconstitucionalidade não combina com a segurança jurídica, não combina.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: Mas de jeito nenhum.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Que isso já vem de Kelsen, Kelsen que a teoria dele que justamente que a nulidade, que é o caso da inconstitucionalidade, ela não é privada de efeitos, e que esses efeitos podem ser conservados, independentemente do reconhecimento da nulidade por outras forças, por outros motivos, por outras razões.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, surpreende mesmo. A surpresa é o que a gente quer evitar aqui. Eu acho que nós podíamos colocar um parágrafo nesse sentido, em havendo recurso, para não dar para o Juiz modular. Em havendo recurso o Tribunal poderá modular os efeitos da rescisão, poderá modular os efeitos da impugnação acolhida.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Ah, eu não sei, Ministro, me parece que se a gente vai permitir

isso, a mim me parece que acho o que Juiz já poderia, o meu modo de pensar, o Juiz já poderia fazer.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Pode até recorrer na modulação.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: É um item, é um capítulo da sentença.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Com recurso *ex-officio*.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Vamos botar um parágrafo dizendo que pode haver...

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Adotando a tese do Prof. Humberto nesse caso.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Botar um parágrafo admitindo a modulação dos efeitos do acolhimento da impugnação, pronto. O Juiz modula, o Tribunal diz: não vai modular, o Tribunal modula em parte, modula partir daqui e dali. Eu acho que o grande problema dessa impugnação é a ausência de modulação, o grande problema.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: É, esse é o mais grave.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Esse é o mais grave de todos. Bota aí e resolve o problema, o Tribunal poderá modular que a Fazenda vai brigar por quê? Ela está brigando com alguma coisa em potência. O Tribunal poderá modular. E está brigando com quem? Não tem nada ainda.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Vamos então discutir e aprovar essa modulação?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Sem mudar nada.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Sem mudar nada da lei.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Acrescentaria um parágrafo permitindo a modulação.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É, um parágrafo permitindo a modulação.

SR. BRUNO DANTAS: Aí fica excelente.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então "a comissão aprovou a redação prevista no Código em vigor dos artigos..." Quais são os artigos?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: O 475-L, só puxar os parágrafos.

SR. BRUNO DANTAS: § 1º.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Isso. 475-L § 1º e 741 também, 741 § 1º.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Mas vai tirar aquele prazo de um ano?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Vai. Nós vamos manter o que está agora.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Mas a comissão não aprovou.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas com a modulação muda a coisa de figura.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: [riso]
Eu não sei.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Quer ver como é que muda? Bruno, aqui nós vamos fazer uma proposta... Agora realmente está na virtude, no meio, ou seja, mantém o Código em vigor com um parágrafo criando a possibilidade de modulação.

SR. BRUNO DANTAS: Ótimo.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Aí eu acho que fica perfeito. Esse é o avanço. Esse é o avanço. Se o Juiz modula ou não modula, pode ser objeto até do recurso. Ele não modulou. Acho que fica bem.

SR. BRUNO DANTAS: Fica ótimo.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então vamos lá. Alguém se opõe, não? Ilana(F) se opõe ou não? Como é que está aí? Isso é permitida a modulação. Eu acho que isso fica critério bem do *bonus pater familiae*.

[falas sobrepostas]

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Você não está morrendo de frio?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Muito. Pega na minha mão.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Está mesmo, até o Ministro está morrendo de frio. A comissão vai acabar por óbito dos membros.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Isso aqui é gelado mesmo.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Que frio.

[falas sobrepostas]

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Você está executando para cobrar uma repetição de indébito de dez anos, baseado numa decisão posterior do Supremo, aí o Juiz que vai julgar aquela causa vai dizer: "Realmente é inconstitucional e tudo, mas a segurança jurídica está sendo afetada aqui, eu concedo a inexigibilidade a partir de um ano, a partir dessa data, a partir daqui um ano".

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Entendeu? Para não criar um ônus muito grande.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Aumentou o poder do Juiz...

[risos]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, é outra ótica. Mas que aumenta, aumenta. É outra ótica.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Não vou discutir. Está aprovado. O meu voto é a favor.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: É a favor? É a favor, Jansen? Sem...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Não, com a questão de bom senso, obviamente que eu fiz uma brincadeira.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Eu também sou a favor.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Medina é a favor?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: De acordo.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: O Cezar a favor. O Bruno a favor. O Marcus a favor. Então vamos lá. "A comissão"--

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Depois de uma hora...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Depois de uma hora de discussão e muito frio, sem pipoca e guaraná. Como é que é? A comissão deliberou?

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: A comissão aprovou a redação prevista no Código em vigor dos arts. 475-L, § 1º e 741 Parágrafo Único.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Vírgula, "aprovou prevendo a inserção de um parágrafo estabelecendo a possibilidade de modulação dos efeitos da decisão que acolhe, prevendo a modulação dos efeitos da decisão que acolhe a impugnação acima". Só isso a gente já resolve.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Presidente, é uma proposta que o Paulo Cezar...

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não tem problema.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: "Os efeitos da decisão que acolhe..."

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: "A impugnação acima".

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Eu reputo importante que a comissão delibere acerca da competência internacional de cooperação, porque...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Nós já deliberamos que vamos incluir esses artigos.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Não, mas há uma proposta da Profa. Teresa, parece que do IBDP, não é professora?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não, não.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Porque havia propostas antagônicas que vieram.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não, não.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, você tira aquele *forum non conveniens*.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Pois é...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Deixa eu falar uma coisa para você, a proposta do IBDP eu mandei, eu conversei com o Paulo Cezar. Quando que você conversou com ele?

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Não, eu não conversei, é que eu peguei os textos que vieram pela internet. É que eu vou pelos textos.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não, não, não vá pelos textos, porque também existe telefone celular. Então deixa eu te contar o que aconteceu. Eu liguei, aliás, o Paulo Cezar me ligou ontem e ficou muito bem esclarecido o seguinte: que aquela proposta do IBDP eu só mandei para provocar de a gente pensar em incluir alguma coisa nesse plano da cooperação internacional e fazer alguma coisa na cooperação nacional, além das cartas, porque como muito bem ponderou o José Miguel, também por telefone, carta não é cooperação, carta é quando a cooperação não dá certo, então ele até colocou um artigo, bolou um artigo dizendo o seguinte: se tentou a cooperação e não deu certo, então vamos carta assim, carta assada, etc. e etc.. Então, na verdade, eu não aprovei aquela proposta do IBDP, desnecessidade de homologação de sentença estrangeira só quando for condenatória. Não. Foi só para falar: "Olha, o pessoal está"--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas aí eu acho o que Paulo mandou uma proposta dos professores de Direito Internacional, e essa proposta eu acho que pode ser aprovada.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Claro.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Eu acho, porque ela sujeita à jurisdição nacional aprovação...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Tem que ser, tem que ser.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não é mediante a impugnação, por isso que nós temos que decidir que as sentenças estrangeiras deverão passar pelo crivo dos nossos Tribunais.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Lógico. Mas eu nunca sugeri ao contrário.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Não, não. Eu estou dizendo, porque ele citou isso.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então deixa eu resumir, a proposta do Paulo é uma proposta moderna em consonância com os atuais tratados internacionais, ela foi elaborada toda com base em estudos... São 11 professores lá da UERJ que trabalham no Direito Internacional Privado. A Nadia, por exemplo, essa professora, tem um livro de Direito Internacional Privado que sai edição toda hora, porque ela está sempre com os tratados atualizados. Então eu colocando isso na ata, o próprio Paulo já vai saber

depois, fica aprovada a proposta de cooperação internacional apresentada pelo Prof. Paulo Cezar Pinheiro Carneiro. Pronto.

E a proposta está aqui, fala de competência absoluta, relativa, fala de laudo arbitral, fala de tratados, está atendendo a modernidade e foi formulada por 11 professores titulares de Direito Internacional Privado. Nós não vamos conseguir fazer melhor, e se tiver algum problema de redação que a gente ache ininteligível, vamos sentar esses três dias e vamos ver. Então "foi aprovada, a comissão aprovou, por unanimidade a proposta de cooperação internacional apresentada pelo Prof. Paulo Cezar Pinheiro Carneiro". Aí baseada assim: Nadia, Lauro, Carmen, Madruga, Cláudia Lima Marques. Brincadeira...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: [ininteligível]. Paulo Cezar membro da comissão.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Paulo Cezar membro da comissão.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: [pronunciamento fora do microfone].

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Cadê aquele artigo teu da cooperação?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Está junto no e-mail. Está ali, mais para frente.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: E aí tem alguma contraproposta desse artigo? Veio alguma resposta a esse artigo?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Não. Na verdade, a ressalva, que inclusive a Profa. Cláudia Lima Marques mandou um e-mail para a Teresa, foi que deixasse isso como uma regra geral que pudessem eventualmente incidir se não houvesse tratado ou convenção em sentido contrário. E daí então a gente... Você tem aí Teresa? Você encontrou?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: O quê?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Eu posso achar aqui.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Qual?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Essa redação do *forum non conveniens*.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não, não, achei.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eles acharam, esses professores, que isso aí fica muito... é algo incompatível com o sistema nacional, a possibilidade de alegar. O fórum não--

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: A redação seria assim: ressalvado o disposto em sentido contrário em tratados ou convenções internacionais de que o Brasil seja signatário, poderá a autoridade brasileira

suspender o processo permanentemente se houver outro foro ou Tribunal estrangeiro mais conveniente para julgar a causa.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho que isso não se aplica ao Brasil, eu acho que a sentença brasileira, a questão passar por aqui, a gente tem que... Não pode...

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: [pronunciamento fora do microfone].

[falas sobrepostas]

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Porque o que é pode acontecer?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É, e na Austrália também.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Quando há um Juiz melhor em condição de julgar, ele se abstém e faz uma remessa internacional. Consulta... Eu tive um caso desse que veio uma consulta da corte de Nova Iorque perguntando se o brasileiro aceitava, se a corte brasileira aceitava. Era o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que não aceitou e voltou para lá, pingue-pongue.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho que isso foge tanto a nossa tradição, ainda mais com o sistema anglo-saxônico.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Eu acho assim, Ministro, não sei se a gente tem tradição nisso mesmo, porque ainda não tem uma quantidade muito grande de ações e eu acho que essa quantidade vai aumentar agora.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Também acho.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Por exemplo, esse caso da Gol, do acidente da Gol que houve lá, ficou essa discussão. E aí a gente foi mover ação...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Aí a corte americana resolveu não julgar esse troço. Como é que a gente vai conciliar isso com os princípios constitucionais que não há diferença entre brasileiros e estrangeiros? Como é que a gente vai conciliar isso com uma cláusula que não denega a justiça? Como que a gente vai conciliar isso? Isso vai ficar complicado, a gente vai esbarrar nessa constitucionalidade aí.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Eu estou dando um parecer dizendo que esse princípio existe no Direito Brasileiro.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Também aí não vou me arriscar.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Porque tem dois processos iguais, um aqui e no Uruguai. Aliás, por coincidência eu comecei a estudar isso justamente nesse momento. Dois processos iguais. Aqui

e no Uruguai. Tem lá uma convenção que eu não sei qual é, acho que é... eu não sei qual é.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: *Las Leñas?*

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Eu não sei se é de *Las Leñas*. Pedindo o seguinte: quando houver dois processos idênticos, o Juiz aonde começou o processo, o Juiz do lugar aonde o processo foi motivo ido em primeiro lugar, pode se recusar a dar cumprimento à sentença proferida no exterior. Então pelo Código é caso de competência concorrente. A ação poderia estar sendo movida aqui, mas o cara moveu a ação aqui quando ele percebeu que ele ia perder a ação dos Uruguai. Então eu estou sugerindo ao Juiz aqui que sustente o processo, porque esse processo vai gerar uma sentença que não vai poder ser executada no Uruguai, porque o Juiz do Uruguai vai recusar. A execução é toda lá. Então deixa com a doutrina.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho, eu acho melhor.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Eu acho que esses sistemas assim...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Ficou com os nossos pareceres.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então, não vai esvaziar tudo. Aquele Friedrich Müller dizia o seguinte: não vamos fazer uma lei tão perfeita que ninguém mais possa especular, não tem dúvida.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não, não, e fecharão as faculdades de Direito, de Mestrado, de Doutorado, está tudo na lei, a lei resolve tudo.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não ensina Direito Francês, ensina o Código Napoleônico.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Estamos liberados, Ministro, pela ordem.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, não sei ainda.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Não tem mais proposta.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Da cooperação nacional está ok?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não, não está. Cadê o seu troço?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Não é meu, Teresa.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não, aquele dispositivo. É esse aqui.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Na verdade, são vários dispositivos.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Porque o Paulo disse que nós estaríamos incluindo com

cooperação nacional aquilo que é cooperação internacional.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Não, é o seguinte. Isso tem sido objeto de muita discussão no âmbito da comunidade comum europeia, porque eles unificaram, entre aspas, na comunidade comum europeia, fazem parte de um grande...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Um “paísão”.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: É, um “paísão”. Mas aqui no Brasil a gente não tem isso, na verdade a gente tem os estados que eles têm lá, mas como estados-membros. E o que é que tem funcionando lá entre países? Cada país indica eventualmente, se quiser, porque isso também não é obrigado, o que eles chamam lá de Magistrados de Enlace, que é a expressão espanhola e aqui no Brasil já tem inclusive, que participam desses tratados em alguns casos, que na Língua Portuguesa se chama Juiz de Ligação. Esse Juiz de Ligação facilita, como o próprio nome diz, a ligação, evitando carta precatórias.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: O Juiz administrador da comunicação...

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Isso. Então seria...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas lá pega, lá não tem problema.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Mas aí é que está. O que a mim me parece, é que isso poderia ser inserido no nosso anteprojeto não como algo obrigatório, mas como uma possibilidade, então eu vejo, por exemplo, a Justiça Federal, que é bem organizada, eles poderiam estabelecer isso para facilitar intimações, para facilitar atos executivos...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Qual proposta? Escutei mais ou menos.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Para facilitar oitiva de testemunhas, conforme o caso. Para eu obter informação do que está acontecendo em outra seção judiciária ou outra comarca, se eu consigo contato com o Juiz de Enlace ou o Juiz de Ligação, ele pode obter essa informação e independentemente de carta precatória daí certifica nos autos lá e aqui que isso foi realizado. E isso é documentado...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas o Juiz de Ligação seria necessariamente um dos juízes atuantes num dos processos?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Não, não necessariamente, dependendo pode ser criado...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Está bom. Só perguntei isso para te dizer o seguinte. Eu acho que nós vamos criar uma competência...

SR. BRUNO DANTAS: Exatamente o que eu ia falar.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Uma competência judicial, jurisdicional não prevista...

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Mas a gente pode fazer isso.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Medina, o que pode...

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Nós que estabelecemos competência infra que não seja do Tribunal, nós podemos definir isso.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Mas nós estamos criando uma competência que não é prevista hoje, não.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Mas claro, isso está no CPC. A gente prevê.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Mas não tem Juiz para isso.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Espera aí, Jansen, não é obrigatório, o Tribunal vai deliberar nesse sentido.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Torna obrigatório para o Juiz que dá as precatórias.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: O Juiz de São Paulo, esse Juiz de Enlace aí qual é que seria?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Veja. O ideal é ler o que está na sugestão.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Deixa eu fazer uma proposta. Coloca essa obrigatoriedade, que cabe ao Juiz das precatórias.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Não, mas aí é que está. A ideia é evitar precatória.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É evitar precatória.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: A ideia é evitar precatória.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Jansen, você nem escutou a solução ainda. O Jansen está mais [ininteligível] puxar o carro, não é Jansen?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: O Jansen quer ir embora, ele não quer discutir.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Eu antecipei a minha passagem...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Está bom, não tem problema.

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Eu acho que agora não tem mais nada.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, não tem, vamos ficar só nisso aqui só para...

SR. HUMBERTO THEODORO JÚNIOR: Não, isso aí eu voto com a maioria.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Humberto, então amanhã não tem. Então pode começar mãos à obra. [ininteligível].

Execução e cumprimento e o Adroaldo ficou com processo de conhecimento e procedimentos especiais. O Bedaque com processo dos Tribunais e o Paulo Cezar com parte geral.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Vê o artigo aí.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: São dez artigos. Mas não vou ler, o pessoal está conversando.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Mas eu vou escutando.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Mas é para todo mundo.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Qual a caput só?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Tem que ver tudo, senão não dá para entender.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Jansen, você tem cópia da ata? Nós pusemos isso na ata não foi? Aquela subdivisão de grupos logo no início? Nós fizemos uma subdivisão--

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: Está na Ata.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Está saindo lá?

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, não, na ata agora.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Administrativo.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Naquelas deliberações que nós começamos, lembra? Aí tem datas, tem o que é que um vai fazer, o que é que o outro vai fazer. Só para o Prof. Humberto levar. Pode imprimir uma para ele, que ele está indo embora.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: [pronunciamento fora do microfone].

Eu ia corrigir isso hoje, já não dá mais. Sem chance, não é tempo, e a disposição? A disposição vai acabando.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Melhor a ideia do senhor foi não ter reunião amanhã, porque a gente está se estressando, já.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu estou morto.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Eu estou morto.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: [ininteligível] 12 horas.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: E sou testemunha que eu liguei e ela estava no aeroporto.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Eu demorei 12 horas para chegar de Cuiabá até minha casa. O meu voo foi cancelado em São Paulo, na hora que eu ia embarcar no outro, já três horas depois, fechou o aeroporto por causa de tempestade. Daí eu cheguei em casa aí estava vendo os meus *e-mails*, depois de 12 horas de aeroporto. Aí estourou um cano no sótão e eu não percebi, eu só percebi quando uma hora depois a água chegou no meu escritório, a minha casa tem quatro andares, vocês viram? Aí eu fiquei da meia noite até umas 03h30 da manhã de rodo e cano. Eu e o Wambier, liguei para a minha empregada, ela é um doce, ela falou: "Não, eu vou te ajudar", o encanador apareceu lá às 02h30 que ele estava num casamento.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Da manhã?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É. Para trocar o cano. O teto dos banheiros caiu, o meu banheiro, do banheiro do meu filho.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Era o dia, era o dia.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Eu só percebi quando a água bateu no meu pé, no térreo. Sabe aquele escritorzinho, das florzinhas lá? Foi lá.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: E estava tudo inundado?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Eu falei, mas o que é isso? Achei engraçado que quando chegou lá eu falei: "A Marina fez xixi".

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: A cachorra?

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: É, que ela é enorme, o xixi dela é litros, então quando eu vi um trocinho saindo... "Mas está muito branco", aí fui lá ver.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Meu Deus do céu.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Resultado, domingo eu dormi até as quatro da tarde.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Imagino.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas também eu fiz uma academia, eu estou com dor aqui, dor aqui.

[falas sobrepostas]

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas não conheço. Medina, qual o texto da faculdade? A faculdade... É uma faculdade, não é?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Isso.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Como é que está isso?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Eu posso ler?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Deixa ele ler.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: É rapidinho, se vocês permitirem, eu leio rapidinho.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Pessoal, vamos atentar aqui.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Olha, “a cooperação passiva, ativa e simultânea entre órgãos do Judiciário, da União e dos estados em matéria civil, trabalhista etc., reger-se-á pelos preceitos do presente capítulo. Os pedidos de cooperação jurisdicional deverão ser prontamente atendidos e informados pela agilidade, concisão e instrumentalidade das formas e unidade da jurisdição nacional. Na cooperação nacional será dada prioridade ao uso dos meios eletrônicos. Os Tribunais deverão priorizar a informatização dos meios de intercâmbio dos atos jurisdicionais”. Próximo.

Agora art. 3º: “O Juiz poderá proceder ao pedido de cooperação antes de determinar a expedição de cartas precatórias ou suscitar conflito de competência, sendo cabível para todos os tipos de atos, providências, medidas, incidentes, procedimentos e ritos processuais.

4º: a cooperação judiciária pode ser deferida a requerimento de uma das partes, do Ministério Público ou determinada de ofício pelo Juiz.

5º: o pedido de cooperação judiciária prescinde de forma específica e poderá ser executada com auxílio direto, reunião ou apensamento de processos, prestação de informações, cartas de ordem ou precatórias e atos consertados entre os juízes cooperantes; § 1º: o Juiz cooperador poderá dispensar a remessa de instrumento de cooperação judiciária, quando os atos a serem praticados se limitarem a simples prestação de informação, cabendo ao Juiz cooperado determinar a certificação das informações prestadas por via eletrônica ou telefônica nos autos originários; § 2º: os atos consertados entre juízes cooperantes poderão consistir, além de outros definidos em comum acordo, na prática de citação, intimação e notificação de atos, de obtenção e apresentação

de provas, de medidas cautelares e antecipação de tutela, de medidas e providência para recuperação de empresas ou entidades e facilitação da habilitação de créditos na falência e execução de decisões judiciais em geral.

6º: O pedido de cooperação judiciária pode ser realizado mesmo entre Juízes de ramos judiciários ou Tribunais distintos e prescinde de previsão regimental ou convênio específico.

7º: O procedimento de cooperação jurisdicional será público, podendo compete sigilo nas questões que, de acordo com a lei, devam correr em segredo de Justiça.

8º: os Tribunais deverão designar Magistrados para atuarem como Magistrados de Enlace”, que a expressão seria Juiz de Ligação aqui no Brasil, “que terão como função a facilitação dos atos de cooperação judiciária e constituirão a Rede Nacional de Cooperação Judiciária. § 1º: os Magistrados de Enlace poderão atuar por comarcas, foros, regiões, unidades de federação ou unidades jurisdicionais especializadas. § 2º: observado o volume de trabalho, os Magistrados de Enlace poderão cumular o desempenho próprio da função de intermediação da cooperação com a função jurisdicional ordinária, ou ser designados em caráter exclusivo para tanto. § 3º: os portais eletrônicos dos Tribunais deverão conter atlas Judiciário que possibilitará ceder, de maneira simples, as informações relevantes para cooperação judiciária. O atlas permitirá identificar os Tribunais e Magistrados de Enlace e outras autoridades competentes responsáveis pela Rede Nacional de Cooperação Judiciária. O atlas fornecerá também um formulário eletrônico simplificado que viabilize a agilização dos pedidos de cooperação, auxílio direto ou o pedido de informações pela Internet.

9º: Os Magistrados de Enlace têm nomeadamente for função: 1) Fornecer todas as informações necessárias à boa cooperação judiciária, a fim de lhes permitir e elaborar eficazmente um pedido de cooperação, bem como estabelecer os contatos diretos mais adequados. 2) Procurar soluções para os problemas que poderão surgir por ocasião de um pedido de cooperação. 3) Facilitar a coordenação de tratamentos e pedidos de cooperação. 4) Participar das reuniões convocadas e etc.. 5) Colaborar na preparação e atualização das informações que vão constar do atlas. Pará-

grafo Único: sempre que um Magistrado de Enlace receber de outro membro da rede um pedido de informação a que não possa dar o segmento apropriado, deverá comunicá-lo ao Magistrado de Enlace ou membro da rede melhor colocado para fazer. O Magistrado de Enlace deve permanecer disponível para dar toda assistência útil para contatos ulteriores.

E 10º: Os pedidos de cooperação jurisdicional serão encaminhados diretamente ou por meio de Magistrados de Enlace. Os pedidos de cooperação assinalados pelos Magistrados de Enlace como urgentes deverão ser cumpridos com prioridade". É tornar informal o que hoje a gente faz tudo por carta precatória; então por exemplo, o Juiz--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: De qualquer maneira você está criando um Magistrado com especialização...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Tem que ter uma Vara de Enlace.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Não necessariamente, pode ter como pode não ter.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, ele até diz que pode cumular com a função...

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Então. Isso daqui de fato é uma sugestão do pessoal do IBDP, que aliás, na verdade não é o pessoal do IBDP, é o pessoal do IBDP do Rio dessas universidades...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então é do IBDP do Rio?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Não, é um pessoal que é do IBDP, mas são os cariocas, digamos assim. Os professores são lá do...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas lá da UERJ esse aí?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Não sei exatamente quem foi.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Quem mandou? Foi o Paulo?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Não. Isso aqui está lá no meio dos do IBDP.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Foi das sugestões do instituto, mas é um grupo de cariocas.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Sinceramente eu não lembro agora o nome dos colegas, são professores lá.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Mas aí está poderão ou deverão os Tribunais?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Não, mas eu acho que aqui se tiver deverão, a gente coloca poderão.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Sempre poderão.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: A gente não pode--

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Sabe o que é que eu acho, sinceramente eu acho o seguinte--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Muita complicação?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Muita, não, demais. Eu acho. Acho que isso aí é alguma coisa para se pensar muito mais adiante, vamos criar uma competência nova, e eu confesso a você que isso vai ficar uma figura muito díspare de um Código que já está...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Mas pode se aproveitar a primeira parte, onde não tem criação de Juiz de Enlace, todo Juiz pode cooperar, por que não? Tira o Juiz de Enlace. Agora a cooperação está 100%.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Ministro, veja, uma coisa me parece interessante, tem que intimar tal pessoa que eu sei que tem domicílio aqui na comarca vizinha, o Jansen liga para o Juiz da comarca vizinha, "Olha, você expede aí um mandado, estou passando por fax aqui e etc.", ele vai e intima e por telefone se comunicam.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Vamos fazer isso?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Coloca isso nos--

[falas sobrepostas]

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Tira o Juiz de Enlace.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Passa para o cara que vai fazer o livro, passa a sugestão para quem está com o livro e ele avalia.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Que é o PCPC.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: O PCPC, são advogados cariocas, professores cariocas, professores cariocas de onde? Da Estácio Sá?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Não sei. Sinceramente eu lembro que era...

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: A proposta que eu sugiro que aprove, se precisa de avaliação, tirando o Juiz de Enlace. Isso eu quero votar.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Eu também acho.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: [pronunciamento fora do microfone].

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Não, mas não pode botar Juiz de Enlace.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: O que é foi?

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: [pronunciamento fora do microfone].

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Calmo em que sentido? Nós estamos nessa fase...
[falas sobrepostas]

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: --cooperação, cooperação que há, aonde que a parte participa não participa, depois vem uma consequência, qual é a consequência?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Você falou pelo telefone, o cara não soube. Fez uma diligência. Por exemplo, o STJ--

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Então vamos votar se aprova ou não. Nós temos que votar hoje.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho o seguinte. Eu acho que remete essa primeira parte da ideia, ao colega competente para o livro e ele avalia a conveniência ou não.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Eu, sinceramente, acho que essa primeira parte contém uma série de--

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Cooperações, é cooperação.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Com a lei que nós temos. Acredito que--
[falas sobrepostas]

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Eu tenho que intimar alguém lá na Paraíba, eu ligo: "Íntima para mim". Para que carta precatória? A ideia não é essa? O que eu digo não precisa Direito Civil Juiz para isso? Eu mesmo da minha Vara tenho interesse.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Eu concordo.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Em receber, eu vou não ligar para o Juiz diferente.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então espera aí. Então é uma questão de cooperação interna.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Interna.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Cooperação interna entre os juízes.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Não é internacional, isso aqui não é cooperação internacional.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Entre os juízes.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: [pronunciamento fora do microfone].

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Como eu digo, não é proposta minha, eu só dei o encaminhamento

a pedido, inclusive, da Profa. Teresa. Mas acho que algo tem que constar.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Espera aí, eu posso falar uma coisa sinceramente? Eu acho que no meu estado tem um ditado interessante que não é arbitrário, não, mais ou menos é interessante porque, por exemplo, quando você der um palpite num jogo que você não está jogando... O sujeito está fora do futebol: "Joga mais na esquerda, corre para o meio". Aí o cara fala: "Meu amigo, peru de fora não se manifesta". Eu acho que a hipótese deste caso aí é "peru de fora não se manifesta". comissão carioca que não procurou nem a mim, nem ao Paulo Cezar para trazer para a comissão direto.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Não, não. Isso aí foi naquele contexto do IBDP e por isso a gente está trazendo. Porque a gente...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas por que é que não veio naquela primeira proposta do IBDP?

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Mas veio.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas estava. É o que Bedaque nosso deu importância, então ele não deu... O Bedaque fez um resumo das propostas do IBDP. As propostas do IBDP tem 150 páginas.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Mas o que é o IBDP lá do Rio, eu te digo quem é: Alexandre Câmara, Humberto Dalla, o Greco não é. Os professores qualificados que eu conheço no Rio de Janeiro, que são da Academia, não deram essa ideia. Com certeza.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Você não gostou da ideia?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não gostei.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Nem do começo?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Sei lá, o começo da cooperação acho até que pode botar.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Tire esse Juiz de Enlace. Aí passa.

SR. BENEDITO CEREZZO PEREIRA FILHO: [pronunciamento fora do microfone].

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Você tem essa impressão que está estranho?

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eles ficam preocupados--

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: E os dois meninos que estão brincando no computador?

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Não, na realidade eu acho que há uma filosofia--

SR. BRUNO DANTAS: Concordo com a relatora.

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Não, há uma filosofia que eu gosto de seguir, que na dúvida não ultrapasse.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Acho até que a gente não tem mais quórum para deliberar.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Você não gostou também?

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Não, na dúvida não ultrapasse, quer dizer, eu tenho o receio porque não foi tão bem discutido. A ideia é boa.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Não, não foi, não foi discutido. A verdade eu estou aqui apenas como mensageiro, eu estou lendo o que me pediram.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu vou dar a minha opinião. Eu acho que no estágio em que nós estamos, estabelecemos uma premissa administrativa no sentido de que a partir de agora não se vota coisa nova. Então isso aí esbarra nesse óbice intransponível regimental.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Tira isso daí.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Tira isso daí. Eles fazem o Código deles no dia que eles forem chamados.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Então nem bota em votação. Eu sugiro que nem bote em votação.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Eu acho um acinte um troço desses.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não, mas não é.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, eu acho, o cara chegar...

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Isso daí é normal pelo IBDP.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Não, Presidente, mas isso daí nós é que estamos trazendo para a discussão, eles não estão pedindo para gente colocar.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não, não estão.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: É iniciativa de a gente trazer para a discussão.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Porque de fato o Bedaque ele resumiu muito esse troço do IBDP.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Você é a favor ou contra, Marcus Vinicius?

SR. MARCUS VINÍCIUS FURTADO COELHO: Na dúvida não ultrapasse.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Bruno.

SR. BRUNO DANTAS: Também.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Então três, já não tem quorum. Já enterrou.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Não, pronto. Não vamos insistir.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Enterrou. Não bota nada não, nem bota nada, nem que sim e nem que não.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Nem votou.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Nem votou. A comissão resolveu enterrar essa proposta, não bota nada.

SRA. TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER: Mas foi bonita a leitura, José Miguel.

SR. JOSÉ MIGUEL GARCIA MEDINA: Você mandou...

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: *Something more?* Alguma coisa mais? Então mãos a obra a partir de amanhã, cada um na sua parte, independentemente deles, a gente vai adiantando o nosso lado.

SR. JANSEN FIALHO DE ALMEIDA: Até quarta-feira eu já mandei as minhas. Que eu absorvi de todos.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Olha aqui, deixa só anunciar aqui. Agora você pode imprimir, agora eu vou levar, vou ter que levar para corrigir. Obrigado.

Eu declaro encerrada a 13ª Reunião, marcando uma Reunião Extraordinária com a relatora, Profa. Teresa Arruda Alvim Wambier, Dr. Bruno Dantas... Eu, Presidente, marco ambos para os dias 25, 26 e 27, a fim de realizarmos a última revisão dos trabalhos após a atuação dos subgrupos que vão analisar as ideias contempladas pela comissão e as eventuais antinomias.

E marco uma reunião para o dia 1º de junho, designada para os fins de votação do relatório geral. Em Brasília. Essa reunião aqui em Brasília, não é Bruno? Essa nossa daqueles três dias?

SR. BRUNO DANTAS: Onde determinar.

SR. PRESIDENTE MINISTRO LUIZ FUX: Não, isso é dia da semana, tem que ser aqui. Agora eu vou levar o meu material.

Sessão encerrada às 18h28.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Edison Lobão*
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Eptácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Hélio Costa*
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Jorge Yanai* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PR - Alfredo Nascimento**

Paraná

Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) ⁽¹⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽²⁸⁾

RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽²⁷⁾

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final: 12/05/2008
Prazo prorrogado: 22/11/2008
Prazo prorrogado: 01/07/2009
Prazo prorrogado: 21/02/2010
Prazo final prorrogado: 02/09/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Moraes (DEM-PB) ⁽¹³⁾	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) ^(10,20)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,7)
Tasso Jereissati (PSDB-CE) ^(5,29,30)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁸⁾	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(12,18)	1. Paulo Paim (PT-RS) ^(22,31,33)
Fátima Cleide (PT-RO) ^(2,6,21)	2. Augusto Botelho (PT-RR) ⁽²⁵⁾
Eduardo Suplicy (PT-SP) ^(3,11,16,19)	

Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) (23)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) (24)
VAGO (32)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
PDT	
Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)	
PDT/PSOL (9)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

- De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
- Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
- Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
- Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
- Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
- Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
- O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
- Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
- Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
- Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
- Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
- Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
- Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
- Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
- Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
- Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
- Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
- Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
- Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
- Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
- Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
- Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
- Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
- A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
- Senador Inácio Arruda passou à Relatoria em 14.10.2009, conforme notas taquigráficas da 29ª reunião da CPI, realizada na mesma data.
- A Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em 16.12.2009 (Of. 204/09 - GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

29. Em 16.12.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 204/09 - GLPSDB).
30. Em 10.03.2010, o Senador Tasso Jereissati é designado membro titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão (OF.Nº 10/10-GLPSDB)
31. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
32. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
33. Em 08.04.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Ofício nº 25/2010 - GLDBAG).
- *. Prorrogado até 22.11.2008 através do Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008.
- **. Prorrogado até 01.07.2009 através do Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008.
- ***. Prorrogado até 21.02.2010 através do Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.05.2009.
- ****. Prorrogado até 02.09.2010 através do Requerimento nº 25, de 2010, lido em 03.02.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303-3514
Fax: 3303-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Prazo prorrogado: 13/03/2009

Prazo prorrogado: 23/09/2009

Prazo prorrogado: 02/05/2010

Prazo final prorrogado: 11/11/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.

3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.

5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).

6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).

7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).

8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).

*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.

**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.

***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.

****. Prorrogado até 11.11.2010 através do Requerimento nº 431, de 2010, lido em 28.04.2010.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1,9)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) (5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. VAGO (8)
Gilvam Borges (PMDB-AP) (7)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Of. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (Of/GSFA/0801/2009).
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
7. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
8. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
9. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 33033514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - INSS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.531, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.

(Requerimento nº 1.531, de 2009, lido em 18.11.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Leitura: 18/11/2009

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

Leitura: 05/03/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo prorrogado: 31/08/2009

Prazo prorrogado: 22/12/2009

Prazo final prorrogado: 17/07/2010

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antioissio@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

2) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, tendo como primeiro
signatário o Senador Cícero Lucena, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.621, de 2009, aprovado em 9.12.2009).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽²⁾

RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

Leitura: 02/07/2008

Designação: 26/08/2008

Instalação: 27/08/2008

Prazo: 22/12/2009

Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) ^(3,4)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.

2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).

3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).

4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).

*. Em 09.12.2009, aprovado o Requerimento nº 1.621, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Irani Ribeiro dos Santos

Telefone(s): 33034854

Fax: 33031176

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

3) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, do Senador Garibaldi Alves Filho, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009

Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) ⁽²⁾
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) ^(1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303514

Fax: 330311176

E-mail: willw@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

4) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) ⁽⁴⁾

Instalação: 16/09/2009

Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽²⁾
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) ⁽⁵⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (PT) ⁽³⁾	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) ⁽¹⁾	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).

2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).

3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).

4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).

5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).

*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.585, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 33033514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

5) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) ⁽³⁾

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Adelmir Santana (DEM)

Senador Eduardo Azeredo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Eduardo Suplicy (PT)

Senador Roberto Cavalcanti (PRB)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ^(1,2)

PTB

Senador Gim Argello

Notas:

1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).

2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).

3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Adelmir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303514

Fax: 33031176

E-mail: willw@senado.gov.br

6) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS	
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Arthur Virgílio (PSDB)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (PT)	
Senadora Fátima Cleide (PT)	
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽²⁾	
Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁾	
PTB	
Senador Romeu Tuma	

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

7) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Coordenação:

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador César Borges (PR)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Mão Santa (PSC) ^(2,3,4)

Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) ⁽¹⁾

PTB

Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).

2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).

3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.

4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

*. Incluído o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

**8) VIII CONFERÊNCIA DAS PARTES DE REVISÃO DO TRATADO
SOBRE A NÃO-PROLIFERAÇÃO DE ARMAS NUCLEARES**

Finalidade: Representar o Senado Federal na VIII Conferência das Partes de Revisão do Tratado sobre a Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP), que acontece em maio de 2010, na sede das Nações Unidas.

(Requerimento nº 391, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aprovado em 29.04.2010)

Número de membros: 3

MEMBROS

Senador Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹⁾

Notas:

1. Designado o Senador Inácio Arruda em 19.05.2010.

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)

(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)

Senador Francisco Dornelles (PP)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone(s): 3303.4638

E-mail: dirceuv@senado.gov.br

CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal**.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana (PT-AC)

RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Demóstenes Torres (DEM)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Marconi Perillo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Aloizio Mercadante (PT) ^(3,5)

Senador Renato Casagrande (PSB)

Senadora Serys Slhessarenko (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Almeida Lima (PMDB)

Senador Valter Pereira (PMDB)

PTB

Senador Romeu Tuma

PDT

Senadora Patrícia Saboya ^(1,2,4,6)

Notas:

1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. nº 127/2009-GLDBAG).
4. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
5. Em 2.12.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 162/2009-GLDBAG).
6. Em 08.12.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro do PDT na Comissão (Of. nº 87/09-LPDT).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

**NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL**

PRAZOS¹

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)

RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)²

PARECER PRORROGADO: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)²

PARECER FINAL PRORROGADO: 18.12.2009³

REDAÇÃO FINAL: (art. 318, III, combinado com o art. 374, XIII)

¹ Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.

² Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.

³ Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lossio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antioossio@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Eduardo Suplicy (PT) ⁽³⁴⁾	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽³³⁾
Delcídio Amaral (PT) ⁽²⁸⁾	2. Renato Casagrande (PSB) ⁽³⁰⁾
Aloizio Mercadante (PT) ⁽³⁸⁾	3. Paulo Paim (PT) ^(11,41,94,105)
Roberto Cavalcanti (PRB) ^(37,93,104)	4. Ideli Salvatti (PT) ⁽³⁶⁾
Marcelo Crivella (PRB) ⁽³⁵⁾	5. VAGO ^(29,72)
Inácio Arruda (PC DO B) ⁽⁴⁰⁾	6. VAGO ^(4,39,81,82,83,84,87,97)
César Borges (PR) ⁽³¹⁾	7. João Ribeiro (PR) ⁽³²⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) ^(66,68)	1. Romero Jucá (PMDB) ^(55,61)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) ^(56,59)	2. Gilvam Borges (PMDB) ^(64,67,88,92,100,101)
Gerson Camata (PMDB) ^(54,70)	3. Hélio Costa (PMDB) ^(3,60,96,98)
Valdir Raupp (PMDB) ⁽⁶³⁾	4. VAGO ^(2,60,80,85,86,91)
Neuto De Conto (PMDB) ^(8,15,53,69)	5. Edison Lobão (PMDB) ^(9,65,71,95,99)
Pedro Simon (PMDB) ^(57,62)	6. Paulo Duque (PMDB) ^(1,60)
Renan Calheiros (PMDB) ^(58,78)	7. Almeida Lima (PMDB) ^(58,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) ⁽⁴⁴⁾	1. Jorge Yanai (DEM) ^(43,102,103)
Antonio Carlos Júnior (DEM) ^(17,43)	2. Demóstenes Torres (DEM) ^(18,50)
Efraim Morais (DEM) ⁽⁴⁹⁾	3. Heráclito Fortes (DEM) ⁽⁴⁶⁾
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁵²⁾	4. Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽⁴³⁾
Adelmir Santana (DEM) ^(14,16,47)	5. Kátia Abreu (DEM) ⁽⁴⁸⁾
Jayme Campos (DEM) ^(13,51,76,79,89,90)	6. José Agripino (DEM) ^(5,45)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽²⁴⁾	7. Alvaro Dias (PSDB) ⁽²³⁾
João Tenório (PSDB) ⁽²⁷⁾	8. Sérgio Guerra (PSDB) ^(19,25,74)
Arthur Virgílio (PSDB) ^(24,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽²⁶⁾
Tasso Jereissati (PSDB) ⁽²⁴⁾	10. Eduardo Azeredo (PSDB) ^(22,75)
PTB ⁽⁷⁾	
João Vicente Claudino ⁽⁴²⁾	1. Sérgio Zambiasi ^(12,42)
Gim Argello ⁽⁴²⁾	2. Fernando Collor ⁽⁴²⁾

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
 Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

PDT

Osmar Dias (21)

1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
30. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
39. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
40. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
41. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
47. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
53. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
56. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
85. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
86. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
87. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 160/2009-GLDBAG).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
92. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
93. Em 29/03/2010, o Senador Tião Viana deixou de integrar a Comissão (Of. 12/2010-GLDBAG).
94. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
95. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
96. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
97. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).

98. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 51/2010).
99. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 47/2010).
100. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
101. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
102. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
103. Em 13.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 33/2010).
104. Em 1º.06.2010, o Senador Roberto Cavalcanti deixa de compor a Comissão como membro suplente e é designado como membro titular em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 34/2010-GLDBAG)
105. Em 1º.06.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 35/2010-GLDBAG).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4605 e 33113516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽³⁾	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO ⁽⁶⁾	2. VAGO ⁽⁹⁾
VAGO ^(10,12,14)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO ^(11,13)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Renato Casagrande (PSB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁷⁾	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO ⁽⁸⁾
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.
14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁵⁾	
VAGO (3,18,29,71,82)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33,78,104)
Augusto Botelho (PT) (27)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (26)	3. Eduardo Suplicy (PT) (35)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (34,75,77,78)	5. Ideli Salvatti (PT) (31,32)
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,58,61)	6. VAGO (36)
Renato Casagrande (PSB) (36,60,65)	7. José Nery (PSOL) (36,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,73)	1. Valter Pereira (PMDB) (51,94,102)
Gilvam Borges (PMDB) (9,52,88,91,95,96)	2. Romero Jucá (PMDB) (53)
Paulo Duque (PMDB) (6,56)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
Leomar Quintanilha (PMDB) (48,80,101)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80)
Mão Santa (PSC) (50,76,79)	5. Gerson Camata (PMDB) (55,93,103)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (43,70,72,89,90)
Efraim Morais (DEM) (12,15,41)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45)
Raimundo Colombo (DEM) (46)	4. José Agripino (DEM) (4,40)
Flávio Arns (PSDB) (23,37,83)	5. Sérgio Guerra (PSDB) (24,67,85,92,97)
Alvaro Dias (PSDB) (20,66,100)	6. Marisa Serrano (PSDB) (25,81,86,87)
Papaléo Paes (PSDB) (22,98,99)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84)
PTB ⁽⁸⁾	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,62)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
27. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (Of. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no Of. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (Of/GSFA/0801/2009).
72. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
73. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (Of. GLPMDB nº 155/2009).
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o Of. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
82. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Em 26.03.2010, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. nº 17/10-GLPSDB).
93. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
94. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
95. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
96. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
97. Em 06.05.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 033/10-GLPSDB).
98. Em 11.05.2010, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 36/10-GLPSDB).
99. Em 19.05.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 38/10-GLPSDB).
100. Em 25.05.2010, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 39/10-GLPSDB).
101. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 76/2010).
102. Em 26.05.2010, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 77/2010).
103. Em 26.05.2010, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 78/2010).
104. Em 01.06.2010, o Senador Antônio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 033/2010-GLDBAG).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30 hs - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹⁶⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) ^(10,11)
VAGO ^(2,17)	2. Marisa Serrano (PSDB) ⁽³⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PSDB) ^(6,12,15)	1. Paulo Paim (PT) ⁽⁵⁾
PMDB	
Paulo Duque ⁽⁸⁾	1. VAGO ^(7,13,14)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁴⁾	1. Gim Argello (PTB) ⁽⁹⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
3. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
6. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDB nº 162/2009-GLPMDB).
15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
16. Vago, em 25.05.2010, em virtude de o Senador Eduardo Azeredo não pertencer mais à Comissão.
17. Em 25.05.2010, vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo não pertencer mais à Comissão.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(13,18)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) ⁽¹¹⁾	1. Raimundo Colombo (DEM) ^(2,3)
Papaléo Paes (PSDB) ^(6,17,19)	2. VAGO ^(2,8,16)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT) ⁽⁴⁾	1. Marcelo Crivella (PRB) ^(2,7)
PMDB	
Mão Santa (PSC) ^(9,14,15)	1. Paulo Duque ⁽⁵⁾
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽¹²⁾	1. João Durval (PDT) ⁽¹⁰⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
6. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
10. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
12. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
16. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
18. Em 11.05.10, vago em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
19. Em 01.06.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Subcomissão (OF. Nº 081/2010-PRES/CAS).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽¹⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB) ^(5,6)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (PSC) ^(2,3)	1. VAGO ⁽⁴⁾
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:

1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Moraes (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
4. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
5. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Papaléo Paes não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais (Of. nº 36/10-GLPSDB).
6. Em 01.06.2010, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (OF. Nº 081/2010-PRES/CAS).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3303-3515

Fax: 3303-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹⁰²⁾

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Serys Slhessarenko (PT) (32,72,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,38)
Aloizio Mercadante (PT) (10,35)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,31)
Eduardo Suplicy (PT) (32)	3. Marcelo Crivella (PRB) (34)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,36,70)
Ideli Salvatti (PT) (32)	5. César Borges (PR) (37,44)
TiãO Viana (PT) (30,44,87,88,89,100)	6. Marina Silva (PV) (19,39,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (54,64)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,65)
Almeida Lima (PMDB) (60,64)	2. Renan Calheiros (PMDB) (57,67,86,93)
Gilvam Borges (PMDB) (56,64,96,99,106,107)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (55,63,78)
Francisco Dornelles (PP) (58,64)	4. Hélio Costa (PMDB) (5,68,76,103,104)
Valter Pereira (PMDB) (2,64)	5. Valdir Raupp (PMDB) (40,61,66)
Edison Lobão (PMDB) (9,18,59,69,101,105)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,64)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (51)	1. Efraim Morais (DEM) (50)
Demóstenes Torres (DEM) (45)	2. Adelmir Santana (DEM) (48)
Jayme Campos (DEM) (52,82,85,97,98)	3. Raimundo Colombo (DEM) (46)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,43)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (42)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,41)
Alvaro Dias (PSDB) (24,73)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (28)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (29,74,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (25)
Lúcia Vânia (PSDB) (24)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,71)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26,75,90,92)
PTB ⁽⁷⁾	
Romeu Tuma (47)	1. Gim Argello (49,108,109)
PDT	
Osmar Dias (12,13,22)	1. Patrícia Saboya (11,23,53,79,80,94,95)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
13. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
23. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
31. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
32. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
34. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
35. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
37. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
38. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

39. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
40. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
41. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
42. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
44. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
45. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
47. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
48. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
49. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
50. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
52. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
71. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
72. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
75. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB).
94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 76/09-LPDT).
96. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
97. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
98. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 4/2010-GLDEM).
99. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. GLPMDB nº 205/2010).
100. Em 29.03.2010, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 13/10-GLDBAG).
101. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
102. Em 30.03.2010, o Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
103. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
104. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 52/2010).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

105. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 45/2010).
106. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
107. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
108. Em 19.05.2010, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello(OF. GLPTB nº 063/2010).
109. Em 26/05/2010, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 64/2010/GLPTB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00 hs - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

RELATOR: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

Designação: 28/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	
PTB	
Romeu Tuma	1. Gim Argello
PDT	
Patrícia Saboya (2)	1. VAGO (1)

Notas:

1. Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.

2. Em 10.02.2010, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Subcomissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 006/10/CCJ).

3. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

*. Em 17.11.2009, lido o Of. nº 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Análise do PRS nº 96, de 2009, que "Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações".

Número de membros: 6 titulares

PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Designação: 10/02/2010

TITULARES	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	
Tasso Jereissati (PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM)	

Notas:

*. Em 23.02.2010, lido o Of. nº 12/10-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião da Comissão realizada no dia 10.02.2010.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Cleide (PT-RO) (93,106)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (73,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Roberto Cavalcanti (PRB) (34,81,89,92,94)	1. VAGO (1,31,108)
Augusto Botelho (PT) (34)	2. Gim Argello (PTB) (30,96,100)
Fátima Cleide (PT) (34)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,38)
Paulo Paim (PT) (34,45,66)	4. José Nery (PSOL) (36)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37,67,94,95)
Ideli Salvatti (PT) (33,76,78,80,96)	6. João Ribeiro (PR) (37,71)
VAGO (35,85,86,87,98,101,109)	7. Marina Silva (PV) (37,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,63,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (59,83,88)
Gilvam Borges (PMDB) (58,102,105,111,112)	3. Pedro Simon (PMDB) (59)
VAGO (56,110)	4. Neuto De Conto (PMDB) (62)
Gerson Camata (PMDB) (55)	5. Valdir Raupp (PMDB) (60)
VAGO (5,9,53,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,54)
VAGO (57,65)	7. VAGO (61,107)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,42)	1. Jorge Yanai (DEM) (41,113,114)
Marco Maciel (DEM) (46)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,50)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,52)	3. Jayme Campos (DEM) (49,77,82,103,104)
Heráclito Fortes (DEM) (44)	4. Efraim Morais (DEM) (43)
José Agripino (DEM) (13,48)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,51)
Adelmir Santana (DEM) (40)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39)
Alvaro Dias (PSDB) (28)	7. Cícero Lucena (PSDB) (22,69,75,84,90,97,99)
Flávio Arns (PSDB) (27,91)	8. Marconi Perillo (PSDB) (23)
Eduardo Azeredo (PSDB) (25,68,74,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (24)
Marisa Serrano (PSDB) (29)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (26)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,47)	1. João Vicente Claudino (47)
Romeu Tuma (47)	2. Mozarildo Cavalcanti (47)
PDT	
Cristovam Buarque (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
27. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
28. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
37. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
42. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
47. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
48. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
49. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
53. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
90. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
91. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
92. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
93. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).
100. Em 02.12.2009, o Senador Gim Argello é designado suplente, na Comissão, em vaga cedida ao PDT (Of. 161/2009-GLDBAG e Of. 286/2009-GLPTB).
101. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 159/2009-GLDBAG).
102. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
103. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
104. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 4/2010-GLDEM).
105. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. GLPMDB nº 205/2010).
106. A Senadora Fátima Cleide foi eleita Presidente da Comissão em 03.03.2010, conforme Of. nº 014/2010/CE, lido na sessão deliberativa ordinária de 9 de março de 2010.
107. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
108. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
109. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
110. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

111. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).

112. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).

113. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

114. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Ideli Salvatti (PT) (7,13)	1. VAGO (7)
Paulo Paim (PT) (8,14)	2. Flávio Arns (PSDB) (13,14,21)
Inácio Arruda (PC DO B) (16)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) (3,19)	1. VAGO (7)
VAGO (22)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) (11)	3. VAGO (20)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,17)
Marco Maciel (DEM) (9)	2. VAGO (9)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) (10,15)
Eduardo Azeredo (PSDB) (10)	5. Papaléo Paes (PSDB) (7,12)
PDT	
Cristovam Buarque (7,18)	1. VAGO (18)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).

5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.

7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

8. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).

9. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).

10. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).

11. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).

12. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).

13. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).

14. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
16. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
22. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM)	1. Flávio Arns (PSDB) ⁽¹⁾
VAGO (3,4)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

2. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

3. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

4. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. nº 32/10-GLDEM).

*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Renato Casagrande (PSB) ⁽²³⁾	1. Fátima Cleide (PT) ⁽²⁰⁾
Marina Silva (PV) ^(7,23,43,45)	2. César Borges (PR) ⁽²⁵⁾
Alfredo Nascimento (PR) ^(26,55,60)	3. Inácio Arruda (PC DO B) ⁽²⁴⁾
João Ribeiro (PR) ⁽²¹⁾	4. Delcídio Amaral (PT) ⁽²²⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Gilvam Borges (PMDB) ^(39,47,48,49,54,59)	1. Romero Jucá (PMDB) ⁽³⁹⁾
Hélio Costa (PMDB) ^(39,56,57)	2. Valdir Raupp (PMDB) ^(5,11,38)
VAGO ^(40,50,53,58)	3. Almeida Lima (PMDB) ⁽³⁹⁾
Valter Pereira (PMDB) ⁽³⁹⁾	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽³⁹⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jorge Yanai (DEM) ^(35,61,62)	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽³²⁾
Kátia Abreu (DEM) ⁽²⁹⁾	2. Raimundo Colombo (DEM) ^(1,27)
Heráclito Fortes (DEM) ⁽³³⁾	3. Maria do Carmo Alves (DEM) ^(3,30)
Eliseu Resende (DEM) ⁽²⁸⁾	4. Jayme Campos (DEM) ^(9,34,44,46,51,52)
Arthur Virgílio (PSDB) ^(10,17)	5. Alvaro Dias (PSDB) ^(4,18)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁴⁾	6. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽¹⁹⁾
Marisa Serrano (PSDB) ⁽¹⁵⁾	7. Mário Couto (PSDB) ⁽¹⁶⁾
PTB	
Gim Argello ^(6,31)	1. Sérgio Zambiasi ⁽³¹⁾
PDT	
Jefferson Praia ^(8,12,37,42)	1. Cristovam Buarque ^(13,36,41)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
16. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
17. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
18. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
19. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
23. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
25. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
26. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
27. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
32. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
34. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
36. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
48. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
49. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
50. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
51. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
52. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
53. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
54. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
55. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
56. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
57. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 056/2010).
58. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
59. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
60. Em 04/05/2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 29/2010-GLDBAG).
61. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
62. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Destinada a analisar os problemas ambientais e sociais decorrentes dos chamados "lixões" e apresentar propostas para a solução destes problemas, propondo parâmetros, metodologias e obrigações a serem adotadas pelos municípios.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO ⁽⁸⁾	2. VAGO ⁽⁸⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽⁹⁾	1. VAGO ^(3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) ^(5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
9. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽⁶⁾

RELATOR: Senador Jefferson Praia (PDT-AM) ^(5,12,16)

Instalação: 27/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) ^(1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
Jefferson Praia (PDT) ^(11,15)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(3,7,8,9)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. VAGO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Jorge Yanai (DEM) ^(13,14)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:

1. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
 2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
 3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
 4. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
 5. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
 6. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
 7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
 8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
 9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
 10. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
 11. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
 12. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
 13. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
 14. Em 08.06.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco da Minoria na Subcomissão (Of. nº 88/2010/CMA).
 15. Em 08.06.2010, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, por cessão (Of. nº 95/2010/CMA).
 16. Em 08.06.2010, o Senador Jefferson Praia é designado Relator da Subcomissão (Of. nº 95/2010/CMA), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
- *. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
- **. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) ^(2,11)

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) ⁽⁴⁾
César Borges (PR) ⁽³⁾	2. VAGO ^(3,8)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(1,5,6,7)	1. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO ⁽⁹⁾	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(10,12)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
4. Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
6. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
7. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
8. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

9. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).

10. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

11. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).

12. Vago em 11.05.10 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. nº 32/10-GLDEM).

*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.

**. Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

Leitura: 10/05/2010

Instalação: 13/05/2010

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Jefferson Praia (PDT)
Delcídio Amaral (PT)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jorge Yanai (DEM) ⁽¹⁾	1. Kátia Abreu (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Mário Couto (PSDB)

Notas:

1. Em 08.06.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco da Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. nº 88/2010/CMA).

*. Em 10.05.2010, lido o Of. 66/10-CMA, que comunica a aprovação do Requerimento nº 20, de 2010 - CMA, que cria esta Subcomissão Temporária.

**. Em 13.05.2010, lido o Of. 75/2010-CMA, que comunica a instalação da Subcomissão, a eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Marcelo Crivella (PRB) (21,53,59,61,64)	1. VAGO (19,74)
Fátima Cleide (PT) (21)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (21)	3. VAGO (11,22,30,64)
Patrícia Saboya (PDT) (3,23,48,49,57,65,67) (cedida ao PDT)	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
Maioria (PMDB, PP)	
Gilvam Borges (PMDB) (41,44,76)	1. VAGO (37,73)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (42)
VAGO (35,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
VAGO (34,68,71,75)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,33)	5. VAGO (36,55,63,66,72)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (2,25)	1. Heráclito Fortes (DEM) (27)
Rosalba Ciarlini (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (28,51,54,69,70)
Eliseu Resende (DEM) (4,26)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47,60,62)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB ⁽⁷⁾	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Shlessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Shlessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
60. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
63. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
64. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).
65. Em 20.11.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de membro titular na Comissão ao PDT (Of. nº 153/2009-GLDBAG).
66. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
67. Em 24.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PDT pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 82/2009-LPDT).
68. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
69. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
70. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 4/2010-GLDEM).
71. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. GLPMDB nº 205/2010).
72. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
73. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
74. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
75. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
76. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

**6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER
(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Shessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

**6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E
ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL**

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

**6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE
E DO IDOSO**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (9)	
Eduardo Suplicy (PT) (40)	1. Aloizio Mercadante (PT) (39,69,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,73)	2. Marina Silva (PV) (38,83,84)
João Ribeiro (PR) (44,68)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,75)
Paulo Paim (PT) (47,94,99)	4. Magno Malta (PR) (43)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,55,67,86,87)	5. Augusto Botelho (PT) (22,41,50,72)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (61)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Hélio Costa (PMDB) (2,95,96)
Romero Jucá (PMDB) (3,70,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,63)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,62,92,93,97,98)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM) (48)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,54)
Demóstenes Torres (DEM) (58)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,51)
Marco Maciel (DEM) (18,29,57)	3. José Agripino (DEM) (23,27,56)
Heráclito Fortes (DEM) (8,52)	4. Romeu Tuma (PTB) (53,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (37)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) (35)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (36)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,49)	1. Mozarildo Cavalcanti (49)
PDT	
Patrícia Saboya (32,60,81,82,90,91)	1. Cristovam Buarque (20,31,59)

Notas:

1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
70. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (Of. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

78. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. N° 165/2009/GLPTB).
79. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. N° 094/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento n° 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. n° 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG n° 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
90. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
91. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. 77/09-GLPDT).
92. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento n° 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
93. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB n° 205/2010).
94. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. n° 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
95. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
96. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB n° 054/2010).
97. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. n° 1/2010-GSGB).
98. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB n° 60/2010).
99. Em 01.06.2010, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 036/2010-GLDBAG).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário n° 7 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME
INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO ^(3,4,6)	1. VAGO ⁽⁷⁾
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽⁵⁾

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DAS FORÇAS ARMADAS**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO ^(1,4)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO ⁽³⁾	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclydes Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (2)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO (4)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:

1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (Of. N° 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Serys Slhessarenko (PT) (18)	1. Marina Silva (PV) (16,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (18,33,56)	2. Paulo Paim (PT) (25,33,57)
Ideli Salvatti (PT) (18)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19)
Inácio Arruda (PC DO B) (23)	4. VAGO (17,70,72,73)
Fátima Cleide (PT) (20)	5. Eduardo Suplicy (PT) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	6. VAGO (22,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (52,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,54)
Gilvam Borges (PMDB) (53,76,79,85,86)	2. Hélio Costa (PMDB) (29,50,81,84)
Paulo Duque (PMDB) (45)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,44)
Mão Santa (PSC) (5,9,49,71,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (46)
Valdir Raupp (PMDB) (48,60)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (47,64,89)
Edison Lobão (PMDB) (43,82,83)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,55,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jorge Yanai (DEM) (34,87,88)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)
Eliseu Resende (DEM) (26)	2. Efraim Moraes (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (36)
Jayme Campos (DEM) (37,67,69,77,78)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (7,27)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,28)
Arthur Virgílio (PSDB) (40,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
João Tenório (PSDB) (41,58)	7. Mário Couto (PSDB) (13,59,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Alvaro Dias (PSDB) (14,62)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
PTB ⁽⁴⁾	
Fernando Collor (32)	1. Gim Argello (32)
PDT	
Acir Gurgacz (12,75)	1. João Durval (39,75)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
18. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
24. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
30. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
41. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

43. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
56. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
57. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).
76. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
77. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

78. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
79. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
80. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 01.04.2010 (Of. nº 1/2010, de 1/04/2010 - DSF de 07/04/10 p. 12036).
81. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
82. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
83. Em 06.04.2010, o Senador Edison Lobão é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 46/2010).
84. Em 13.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 057/2010).
85. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
86. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
87. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
88. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
89. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 74/2010).

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) (56,58)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (24)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,25)
Serys Slhessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (27)	3. Tião Viana (PT) (23,54)
José Nery (PSOL) (26)	4. VAGO (23)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (36,43,55,57)	1. VAGO (42,62)
Valter Pereira (PMDB) (1,41)	2. Pedro Simon (PMDB) (45)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,48)	3. Valdir Raupp (PMDB) (47)
Almeida Lima (PMDB) (46)	4. Gerson Camata (PMDB) (44,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (33)	1. Jorge Yanai (DEM) (30,63,64)
Marco Maciel (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (31,52,53,59,60)
Rosalba Ciarlini (DEM) (29)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,35)
Adelmir Santana (DEM) (38)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,34)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Papaléo Paes (PSDB) (10,13,17,61)
Sérgio Guerra (PSDB) (21,61)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB (5)	
Gim Argello (37)	1. Mozarildo Cavalcanti (37)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,39)	1. João Durval (16,40)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
25. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
26. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
27. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
30. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
33. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
34. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
36. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
37. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
38. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
39. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

47. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
57. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).
59. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
60. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
61. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 07/10-GLPSDB).
62. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
63. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
64. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

Telefone(s): 3311-4282

Fax: 3311-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (77,78)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (22,71)
VAGO (23,63,67,70,75)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,19)
Augusto Botelho (PT) (21,32,49)	3. Eduardo Suplicy (PT) (20,60,61,62,64)
César Borges (PR) (18,54)	4. Serys Shessarenko (PT) (17,52)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2,11,38,41,59,68,69,74)	1. Romero Jucá (PMDB) (39,42)
Neuto De Conto (PMDB) (36,46)	2. Valdir Raupp (PMDB) (43,48)
Gerson Camata (PMDB) (40,45)	3. Renan Calheiros (PMDB) (37,47)
Valter Pereira (PMDB) (34,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (35,44)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jorge Yanai (DEM) (26,77,79)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,33)
Raimundo Colombo (DEM) (27)	2. Heráclito Fortes (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (28)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,24)
Jayme Campos (DEM) (8,10,30,57,58,72,73)	4. José Agripino (DEM) (25)
VAGO (13,53,55,65,66)	5. Mário Couto (PSDB) (16,56)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,56)	6. João Tenório (PSDB) (15)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Marconi Perillo (PSDB) (12)
PTB (5)	
Romeu Tuma (9,29)	1. Sérgio Zambiasi (29,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
19. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
21. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
39. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
43. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

44. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. GLPMDB nº 31/2009).
45. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
46. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
47. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. GLPMDB nº 31/2009).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfilou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
64. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 144/2009 - GLDBAG).
65. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
68. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
69. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
70. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 158/2009-GLDBAG).
71. Em 08.12.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 163/2009-GLDBAG).
72. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
73. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 4/2010-GLDEM).
74. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
75. O Senador Sadi Cassol deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
76. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
77. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se por 123 dias, a partir de 05.05.2010, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
78. Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à Comissão (Of. Nº 037/10-GLDEM).
79. Em 18.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. Nº 037/10-GLDEM).

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
VAGO ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
VAGO ⁽⁴⁾	2. VAGO ^(6,7,9)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. VAGO ^(5,8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(10,11)	1. Raimundo Colombo (DEM) ⁽³⁾
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO ⁽⁴⁾
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
6. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).
9. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
10. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
11. Vago em 18.05.2010 em virtude de o Senador Gilberto Goellner não pertencer mais à CRA (OF. Nº 037/10-GLDEM).

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506

E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - IRRIGAÇÃO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Finalidade: Avaliar, no prazo de noventa dias, as razões do descumprimento do inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Transitórias, que estabelece que, durante vinte e cinco anos, a União aplicará vinte por cento dos recursos destinados à irrigação na região Centro-Oeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 11/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Serys Slhessarenko (PT)	1. César Borges (PR)
Delcídio Amaral (PT)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. Gerson Camata (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jorge Yanai (DEM)	
Jayme Campos (DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	
PTB	
	1. Romeu Tuma

Notas:

*. Em 11.05.2010, lido o Of. nº 101/2010-CRA, que designa os membros da Subcomissão.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽⁶³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁴⁾	
Marcelo Crivella (PRB) ⁽²²⁾	1. Delcídio Amaral (PT) ⁽²⁰⁾
Renato Casagrande (PSB) ⁽²¹⁾	2. Flávio Arns (PSDB) ^(22,52,54)
Alfredo Nascimento (PR) ^(18,70)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) ^(19,42)
Roberto Cavalcanti (PRB) ^(19,41,45)	4. João Ribeiro (PR) ^(19,44)
Maioria (PMDB, PP)	
Hélio Costa (PMDB) ^(34,64,66)	1. Valter Pereira (PMDB) ⁽³⁵⁾
Leomar Quintanilha (PMDB) ^(38,65,72)	2. Romero Jucá (PMDB) ⁽³⁹⁾
Gerson Camata (PMDB) ^(7,10,37)	3. Gilvam Borges (PMDB) ^(8,9,36,43,48,59,60,67,68)
Valdir Raupp (PMDB) ^(40,46)	4. Paulo Duque (PMDB) ^(2,53,56,58,61,73)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) ⁽³⁰⁾	1. Jorge Yanai (DEM) ^(28,69,71)
Demóstenes Torres (DEM) ^(3,25)	2. Eliseu Resende (DEM) ⁽²⁷⁾
José Agripino (DEM) ^(6,12,24)	3. Marco Maciel (DEM) ⁽¹⁾
Efraim Morais (DEM) ⁽²⁶⁾	4. Kátia Abreu (DEM) ⁽²³⁾
Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁵⁾	5. Eduardo Azeredo (PSDB) ^(14,29)
Flexa Ribeiro (PSDB) ^(14,29)	6. Papaléo Paes (PSDB) ^(17,49,62)
Sérgio Guerra (PSDB) ^(16,62)	7. Arthur Virgílio (PSDB) ^(11,14,47)
PTB ⁽⁵⁾	
Sérgio Zambiasi ⁽³¹⁾	1. Fernando Collor ⁽³¹⁾
PDT	
Acir Gurgacz ^(13,32,50,51,55,57)	1. Cristovam Buarque ⁽³³⁾

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
16. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
17. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
21. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
30. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

43. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
45. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
46. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
47. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
55. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
56. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
57. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. 75/09-GLPDT).
58. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
59. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
60. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
61. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
62. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 06/10-GLPSDB).
63. Em 31.03.2010, o Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão.
64. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010 (Of. s/n, de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
65. O Senador Lobão Filho deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Edison Lobão, em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
66. Em 06.04.2010, o Senador Hélio Costa é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 50/2010).
67. Vago em virtude de o Senador Geovani Borges não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Gilvam Borges, em 22.04.2010 (Of. nº 1/2010-GSGB).
68. Em 28.04.2010, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 60/2010).
69. O Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010 (Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão de 04.05.2010).
70. Em 05.05.2010, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (OF nº 30/2010-GLDBAG)
71. Em 11.05.2010, o Senador Jorge Yanai é designado membro suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (OF. GLDEM nº 32/2010).
72. Em 26.05.2010, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 73/2010).
73. Em 26.05.2010, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 75/2010).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PSDB) ^(4,5)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

**COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS**

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) ⁽¹⁾	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) ⁽⁴⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

4ª Eleição Geral: 13/03/2003

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO ⁽³⁾	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM) ⁽¹⁵⁾	2. Ideli Salvatti (PT-SC)
VAGO ⁽¹⁾	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE)	4. Augusto Botelho (PT-RR)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG) ⁽¹⁴⁾	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Mão Santa (PSC-PI) ⁽¹³⁾
Paulo Duque (PMDB-RJ)	4. VAGO ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹¹⁾	1. VAGO ⁽¹⁰⁾
VAGO ⁽¹²⁾	2. VAGO ⁽⁶⁾
VAGO ⁽⁷⁾	3. VAGO ⁽⁸⁾
VAGO ⁽⁹⁾	4. VAGO ⁽⁹⁾
VAGO ⁽⁹⁾	5.
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PDT	
João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP)	

Atualização: 24/04/2010

Notas:

1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRI, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.

2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.
5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
14. O Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa.
15. O Senador João Pedro deixou o exercício do mandato em 31.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Alfredo Nascimento.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.

2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽³⁾

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
VAGO ^(4,5)
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO)
PTB
VAGO ^(2,12,13)
PDT
Patrícia Saboya (CE) ^(6,8,9)
PR
Magno Malta (ES) ^(1,7,10)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ) ⁽¹¹⁾
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 29/04/2010

Notas:

1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
 3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
 4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.
 5. Vago em virtude de o Senador Wellington Salgado de Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 01.04.2010.
 6. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
 7. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme OF.GSEJUN nº 225/2009.
 8. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009.
 9. Em 25.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada titular do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 86/09-LPDT.
 10. Em 26.11.2009, o Senador Magno Malta (PR-ES) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 111/2009-PR.
 11. Em 26.11.2009, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 007/2009-GLDPP.
 12. Em 01.12.2009 o Senador Osvaldo Sobrinho (PTB-MT) foi designado titular do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 286/2009-GLPTB.
 13. Vago tendo em vista o retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.10.
- *. Em Sessão Solene do Congresso Nacional, realizada em 09.03.2010, foram agraciadas na 9ª Premiação do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz as senhoras Andréa Maciel Pachá, Clara Perelberg Steinberg, Cleuza Pereira do Nascimento, Maria Augusta Tibiriçá Miranda e Leci Brandão da Silva; recebeu homenagem especial a Senhora Maria Lygia de Borges Garcia e homenagem in memoriam a Senhora Fani Lerner.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 14 titulares

PRESIDENTE: Senador João Tenório (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

1ª Designação: 23/03/2010

MEMBROS
PMDB
DEM
Adelmir Santana (DF)
PSDB
João Tenório (AL) ⁽²⁾
PT
Tião Viana (AC) ⁽³⁾
PTB
Gim Argello (DF) ⁽⁵⁾
PDT
Patrícia Saboya (CE) ⁽⁴⁾
PR
César Borges (BA)
PSB
Antonio Carlos Valadares (SE)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ)
PSOL
José Nery (PA)
PSC
Mão Santa (PI)
PV
Marina Silva (AC) ⁽¹⁾

Atualização: 27/04/2010

Notas:

1. A Senadora Marina Silva foi designada titular do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. Ext. GSMS 00085/2010, lido em Plenário em 31.03.2010.
 2. O Senador João Tenório (PSDB-AL) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, conforme Of. nº 23/2010-GLPSDB, lido em Plenário em 07.04.2010.
 3. O Senador Tião Viana (PT-AC) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. nº 022/2010-GLDPT, lido em Plenário em 08.04.2010.
 4. A Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. nº 05/2010-LPDT, lido em Plenário em 14.04.2010.
 5. O Senador Gim Argello (PTB-DF) foi designado membro do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, conforme Of. nº 056/2010-GLPTB, lido em Plenário em 20.04.2010.
- *. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 27/04/2010. Nesta mesma reunião, o Conselho escolheu os empresários José Alencar Gomes da Silva, Jorge Gerdau Johannpeter e João Claudino Fernandes para receberem o Diploma; e o Senhor José Ephim Mindlin para ser homenageado in memoriam.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.gov.brEndereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Marco Maia (PT-RS)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Odair Cunha (PT-MG)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Mão Santa (PSC-PI) ¹
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado Nelson Markezelli (PTB-SP)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado Gustavo Fruet (PSDB-PR) ⁴	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u>
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Eliseu Padilha (PMDB-RS) ²	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Emanuel Fernandes (PSDB-SP) ³	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 13.05.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

¹ Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

² O Deputado Eliseu Padilha foi eleito Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

³ O Deputado Emanuel Fernandes foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

⁴ O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 01, de 2007 – CN

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP)¹²
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE)¹²
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM - RS)¹²

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO ⁸ (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) ¹³
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS ⁴ (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY ⁸ (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC) ¹⁰	1. MOACIR MICHELETTI ⁷ (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES) ¹¹
PSDB/DEM/PPS	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS) ¹⁴	1. LEANDRO SAMPAIO ⁵ (PPS/RJ)
GERALDO THADEU ⁹ (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO ³ (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO ¹ (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. ANTÔNIO ROBERTO (PV/MG) ¹⁵

(Atualizada em 22.03.2010)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / BrasilFones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

¹Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

²Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

³Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

⁴Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

⁵Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

⁶O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

⁷Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

⁸Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

⁹Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

¹⁰Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.2.09, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.

¹¹Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

¹²Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.

¹³O Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.

¹⁴Indicado conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Aníbal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.

¹⁵Indicado conforme Of. PV nº 067/10/LIDPV, de 17.03.2010, do Líder do PV-CD, lido na Sessão do SF de 22.03.2010

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignacio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Eduardo Azeredo ¹

Vice-Presidente: Emanuel Fernandes

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> RENAN CALHEIROS PMDB-AL
<u>LÍDER DA MINORIA</u> GUSTAVO FRUET ² PSDB-PR	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u>
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> EMANUEL FERNANDES PSDB-SP	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 13.05 .2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

¹ O Senador Eduardo Azeredo assumiu a presidência em 23.03.2010, conforme alternância estabelecida na 1ª reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001.

² O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.



Edição de hoje: 392 páginas

OS: 2010/13227